SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 19 de Novembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO III | Nº 0628

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CELEBRADO ENTRE O ESTUDANTE DA TECPUC – LILIAN MOREIRA SCHEFFER – E O MUNICÍPIO DA LAPA

TERMO DE COMPROMISSO EM CONFORMIDADE COM O PARECER DO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO CNE/CEB Nº 2/2005, A LEI FEDERAL Nº 9.394/96, A LEI FEDERAL Nº 11.788/08 E O PARECER Nº 02/09 DA CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ.

OBJETO: ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO.

VIGÊNCIA: 06/08/2014 À 15/02/2015

ASSINATURAS: LILIAN MOREIRA SCHEFFER, SILVIA PLACHA E LEILA AUBRIFT KLENK.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:16447184

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 242/2014

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADO: TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ SOB N° 77.371.789/0001-11, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ANGELO BRESEGHELLO FILHO, CPF/MF SOB Nº 838.543.208-68.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL.
VALOR GLOBAL: R$ 783.260,40 (SETECENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS), SENDO O VALOR MENSAL R$ 65.271,70 (SESSENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS).
FORNECIMENTO: A CONTRATADA OBRIGA-SE A INICIAR O SERVIÇO EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
0113 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
011303 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
543: 02220600000 MANUTENÇÃO DO ATERRO E COLETA DE LIXO
1000.33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
DATA: 13/11/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8F5ED185

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2013 – LAPA/PR– RUA AMAZÔNAS/2013

ORIGEM: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2012b.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADO: CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ SOB Nº 77.578.623/0001-70, REPRESENTADA PELO SR. WILSON WIECK, CPF SOB Nº 015.394.668-76.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, ESTENDENDO-SE ATÉ 28.02.2015.
DATA: 15/10/2014.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C5AE52FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2013 – LAPA/PR– RUA JOÃO CARLOS GANZERT/2013

ORIGEM: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2012b.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADO: CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ SOB Nº 77.578.623/0001-70, REPRESENTADA PELO SR. WILSON WIECK, CPF SOB Nº 015.394.668-76.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, ESTENDENDO-SE ATÉ 28.02.2015.
DATA: 15/10/2014.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F754A651

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 27° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 023/2012

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADO: COPYFAX STORE COMÉRCIO E LOCAÇÃO ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ SOB Nº 13.216.294/0001-35, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. CRISELI GRACIA RIBEIRO, CPF/MF SOB Nº 355.457.209-87.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: MODIFICAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DO ACRÉSCIMO NO CONTRATO NO VALOR DE R$ 203,87 (DUZENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO.
DATA: 12/11/2014.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D8CA5FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 03 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

Súmula: Convocação da Assembleia Geral do Conselho Municipal de Contribuintes e dá outras providencias.

O Conselho Municipal de Contribuintes, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 227 da Lei Complementar nº 03 de 2011;

CONVOCA:

Art. 1º - *O Conselho Municipal de Contribuintes para reunião de julgamento dos processos em pauta.*

Art. 2º - *A reunião realizar-se-á no dia 27 de Novembro de 2014 (Quinta-feira), às 09:00 horas, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal da Lapa, situada na Avenida Manoel Pedro – 2011, Centro, nesta Cidade da LAPA, Estado do Paraná.*

Art. 3º - *Os processos a serem julgados são:*

I)	***Protocolo nº:***	*1210/2013*
	Recorrente:	*Dino Osmar Ribas Pereira*
	Relator:	*Pedro Henrique da Silva*
	Dia 27 de Novembro de 2014, às 09:00 horas, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal da Lapa (Avenida Doutor Manoel Pedro, 2011 - Centro - Lapa - PR	

I)	***Protocolo nº:***	*1193/2014*
	Recorrente:	*Paulo Roberto Goll*
	Relator:	*Pedro Henrique da Silva*
	Dia 27 de Novembro de 2014, às 09:00 horas, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal da Lapa (Avenida Doutor Manoel Pedro, 2011 - Centro - Lapa - PR	

III)	***Protocolo nº:***	*110/2007*
	Recorrente:	*Miguel Vieira dos Santos e Outros*
	Relator:	*Pedro Henrique da Silva*
	Dia 27 de Novembro de 2014, às 09:00 horas, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal da Lapa (Avenida Doutor Manoel Pedro, 2011 - Centro - Lapa - PR	

IV)	***Protocolo nºs:***	*025/2009*
	Recorrente:	*Miguel Pereira Diogo*
	Relator:	*Pedro Henrique da Silva*
	Dia 27 de Novembro de 2014, às 09:00 horas, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal da Lapa (Avenida Doutor Manoel Pedro, 2011 - Centro - Lapa - PR	

V)	***Protocolo nº:***	*038/2009*
	Recorrente:	*Maria Deusa Paula Bueno*
	Relator:	*Pedro Henrique da Silva*
	Dia 27 de Novembro de 2014, às 09:00 horas, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal da Lapa (Avenida Doutor Manoel Pedro, 2011 - Centro - Lapa - PR	

VI)	***Protocolo nº:***	*040/2009*
	Recorrente:	*Ewaldo Schuster*
	Relator:	*Pedro Henrique da Silva*
	Dia 27 de Novembro de 2014, às 09:00 horas, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal da Lapa (Avenida Doutor Manoel Pedro, 2011 - Centro - Lapa - PR	

VII)	***Protocolo nº:***	*091/2009*
	Recorrente:	*Olandino Camargo*
	Relator:	*Pedro Henrique da Silva*
	Dia 27 de Novembro de 2014, às 09:00 horas, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal da Lapa (Avenida Doutor Manoel Pedro, 2011 - Centro - Lapa - PR	

VIII)	***Protocolo nº:***	*298/2009*
	Recorrente:	*Maria Lúcia Iarek Boçon*
	Relator:	*Pedro Henrique da Silva*
	Dia 27 de Novembro de 2014, às 09:00 horas, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal da Lapa (Avenida Doutor Manoel Pedro, 2011 - Centro - Lapa - PR	

IX)	***Protocolo nº:***	*336/2009*
	Recorrente:	*Atílio Schmidt*
	Relator:	*Pedro Henrique da Silva*
	Dia 27 de Novembro de 2014, às 09:00 horas, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal da Lapa (Avenida Doutor Manoel Pedro, 2011 - Centro - Lapa - PR	

X)	***Protocolo nº:***	*342/2009*
	Recorrente:	*Maria de Jesus Camargo Magalhães*
	Relator:	*Pedro Henrique da Silva*
	Dia 27 de Novembro de 2014, às 09:00 horas, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal da Lapa (Avenida Doutor Manoel Pedro, 2011 - Centro - Lapa - PR	

XI)	***Protocolo nº:***	*2689/2012 e 4043/2012*
	Recorrente:	*Gustavo Weiss & Cia Ltda*
	Relator:	*Gregório Cezar Borges*
	Dia 27 de Novembro de 2014, às 09:00 horas, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal da Lapa (Avenida Doutor Manoel Pedro, 2011 - Centro - Lapa - PR	

XII)	***Protocolo nº:***	*4008/2011 e 4035/2012*
	Recorrente:	*Miguel Lourenço Horning Batista*
	Relator:	*Gregório Cezar Borges*
	Dia 27 de Novembro de 2014, às 09:00 horas, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal da Lapa (Avenida Doutor Manoel Pedro, 2011 - Centro - Lapa - PR	

XIII)	***Protocolo nº:***	*2227/2011*
	Recorrente:	*Sarlete Maria Marques*
	Relator:	*Gregório Cezar Borges*
	Dia 27 de Novembro de 2014, às 09:00 horas, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal da Lapa (Avenida Doutor Manoel Pedro, 2011 - Centro - Lapa - PR	

XIV)	***Protocolo nº:***	*1415/2011*
	Recorrente:	*Departamento de Cadastro e Tributação (CI nº 792/2010)*
	Relator:	*Pedro Henrique da Silva*
	Dia 27 de Novembro de 2014, às 09:00 horas, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal da Lapa (Avenida Doutor Manoel Pedro, 2011 - Centro - Lapa - PR	

XV)	***Protocolo nº:***	*1884/2012*
	Recorrente:	*A.R. Representações Comerciais Ltda*
	Relator:	*Pedro Henrique da Silva*
	Dia 27 de Novembro de 2014, às 09:00 horas, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal da Lapa (Avenida Doutor Manoel Pedro, 2011 - Centro - Lapa - PR	

Art 4º - *Ficam convocados os munícipes, as entidades e os movimentos representativos da sociedade civil, a participar da reunião para o julgamento dos processos do Conselho Municipal de Contribuintes.*

Art 5º - *Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

Cidade da Lapa, Estado do Paraná, em 18 de Novembro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:589E536F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2014

Data Para Entrega das Propostas: 02/12/2014 às 09h00min.

Data Para Abertura: 02/12/2014 às 10h00min.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA compra de mobiliário e equipamentos para os CMEI's Jardim Apucarana, Jardim Central e Ipê**, para o período de 12(dose) meses".**

VALOR MÁXIMO: R$ 168.369,81 (cento e sessenta e oito mil trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletronico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8665.

Almirante Tamandaré, 18 de novembro de 2014.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:8F07C6F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2014

Data Para Entrega das Propostas: 02/12/2014 às 14h00min.

Data Para Abertura: 02/12/2014 às 15h00min.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO de **"01(UM) VEÍCULO TIPO MOTOCICLETAS 125CC E 01(UM) VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL, ZERO KM, ORIGINAL DE FABRICA".** Pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE".**

VALOR MÁXIMO: R$ 35.730,00(trinta e cinco mil setecentos e trinta reais)**,**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletronico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8665.

Almirante Tamandaré, 18 de novembro de 2014.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:1D30FD8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2014

Data Para Entrega das Propostas: 03/12/2014 às 09h00min.

Data Para Abertura: 03/12/2014 às 10h00min.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO de **"01 (UM) REFRIGERADOR; 01 (UMA) MAQUINA DE LAVAR; 02 (DOIS) NOTEBOOKS; 05 (CINCO) SMARTHPHONES; 05 (CINCO) TABLETS E 02 (DUAS) TV'S 32" LED".** Pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE".**

VALOR MÁXIMO: R$ 11.614,49 (onze mil seiscentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos**,** conforme **anexos** deste edital).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletronico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8665.

Almirante Tamandaré, 18 de novembro de 2014.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:5AA643A8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 934, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014

"Declara de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, área de terra que especifica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, Inciso XII da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os Arts. 2° e 5°, alíneas "e" e "h" e 6° do Decreto - Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de imóveis abaixo descritas:

I - Área: 222,44 m.² de propriedade de Francisco Himério Gabardo e outros, ou a quem de direito pertencer.

§ 1º. Situação: Terreno com área de 5.128,45m² situado no lugar denominada Tranqueira, Município de Almirante Tamandaré, cadastrado junto à prefeitura sob nº 103.657 conforme consta na matrícula nº 11.922 do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Branco do Sul - PR. Área de 222,44 m.² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário.

§ 2º. Descrição: Partindo da estaca 2A, situada na divisa dessa propriedade com a propriedade de Higino Vicente Jordão e a 16,35m do canto do bueiro situado na margem esquerda do Rio Barigui; desta, pela propriedade de Francisco Himério Gabardo e outros, mediu-se o azimute e distância:4°10'29" e 111,22m até a estaca 03, situada no muro de divisa com o alinhamento predial da Rua Marginal e a 8,10m da margem esquerda do Rio Barigui.

§ 3º. O azimute descrito refere-se ao Norte Magnético e definem o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

II - Área: 150,00 m.²

Proprietário: Higino Vicente Jordão, ou a quem de direito pertencer.

§ 1º. Situação: Um terreno com área de 2.201,81m², situado em Tranqueira 5º núcleo Urbano de Almirante Tamandaré-PR, cadastrado junto à prefeitura sob n° 103.658, conforme consta na matrícula n° 7.500 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo-PR. Área de 150,00m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário.

§ 2º. Descrição: Partindo da estaca 02, situada na cerca de divisa desta propriedade com a propriedade de Sued Jorge Nassar e Luciane Nassar Batista e a 35,11m do eixo da pista sul da rodovia PR-092; desta, pela propriedade de Higino Vicente Jordão, mediu-se o azimute e distância: 3°04'19" e 75,00m até a estaca 2A, situada na divisa dessa

propriedade com a propriedade de Francisco Himério Gabardo e outros e a 16,35m do canto do bueiro situado na margem esquerda do Rio Birigui.

§ 3º. O azimute descrito refere-se ao Norte Magnético e definem o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

III - Área: 750,48 m.²

Proprietário: Domingos Natal Stochero, ou a quem de direito pertencer.

§ 1º. Situação: Área pertencente ao terreno rural de cultura, constituído do lote nº 2 (dois), da planta de herdeiros de Antonio Stochero Sobrinho, com área de 43.608,00m², no lugar denominado Tranqueira, Município de Almirante Tamandaré, conforme consta na transcrição 6.794 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo-PR. Área de 750,48m.² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário.

§ 2º. Descrição: Partindo da estaca 04, situada no muro de divisa desta propriedade com o limite da faixa de domínio da Rodovia dos Minérios (PR-092) e a 10,42m da margem esquerda do Rio Barigui; desta, pela propriedade de Domingos Natal Stochero, mediram-se os azimutes e distâncias: 288°57'20" e 2,47m até a estaca PV32A, 323°32'07" e 52,63m até a estaca PV32B, 17°15'30" e 23,09m até a estaca PV32C, 355°21'46" e 31,29m até a estaca PV32D, 328°10'35" e 19,69m até a estaca PV32E, 07°20'53" e 59,96m até a estaca PV32F, 312°53'38" e 56,28m até a estaca PV32G, 23°53'06" e 53,58 até a estaca PV32H, 313°48'02" e 35,83m até a estaca PV32I e 17°41'13" e 40,42m até a estaca 05, situada no alinhamento da Rua Antonio Stocheiro e a 6,11m do canto do bueiro localizado na margem esquerda do Rio Barigui.

§ 3º. Os azimutes descritos referem-se ao Norte Magnético e definem o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

IV - Área: 237,78 m.²

Proprietário: Ataide Zampieri, ou a quem de direito pertencer.

§ 1º. Situação: Área pertencente ao lote de terreno sob n° 03, com área de 2.783,90m² situado na localidade de Tranqueira de frente para a estrada que sai a esquerda da Rodovia dos Minérios, Município de Almirante Tamandaré, conforme consta na transcrição 18.722 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo-PR. Área de 237,78m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário.

§ 2º. Descrição: Partindo da estaca 11, situada no alinhamento predial da Rua Aldo Sebastião Seronato e a 1,00m da cerca que divide a casa nº11; desta, pela propriedade de Ataide Zampieri, mediram-se os azimutes e distâncias: 33°44'13" e 32,21m até a estaca PV75B, 27°11'02" e 51,03m até a estaca PV75C e 23°01'59" e 35,65m até a estaca 12, situada na divisa desta propriedade com a propriedade de José Dirceu Benato e outros e a 24,98m da margem esquerda do Rio Barigui.

§ 3º. Os azimutes descritos referem-se ao Norte Magnético e definem o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

V - Área: 463,24m²

Proprietário: Alfredo Gulin Filho e outros, ou a quem de direito pertencer.

§ 1º. Situação: Área pertencente ao terreno rural, com área total de 192.762,00m² situado no distrito de Tranqueira, Município de Almirante Tamandaré. INCRA nº 701.017.251.666 e 701.017.251.674 conforme consta na matrícula n° 6.878 do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré - PR. Área de 463,24m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário.

§ 2º. Descrição: Partindo da estaca 06, situada no alinhamento predial da Rua Antonio Stocheiro e a 35,50m da margem direita do Rio Barigui; desta, pela propriedade de Alfredo Gulin Filho e outros, mediram-se os azimutes e distâncias: 10°04'02" e 12,88m até a estaca PV42, 00°13'49" e 40,85m até a estaca PV43, 317°10'16" e 126,89m até a estaca PV44, 352°54'10" e 45,53m até a estaca PV45 e 05°34'28" e 05,47m até a estaca 07, situada na cerca de divisa desta propriedade com a propriedade de Aluísio Fernando Mickosz e outros e a 11,53m da margem direita do Rio Barigui.

§ 3º. Os azimutes descritos referem-se ao Norte Magnético e definem o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

VI - Área: 163,22m²

Proprietário: José Dirceu Benato e outros, ou a quem de direito pertencer.

§ 1º. Situação: Área pertencente ao terreno rural, sob nº 02 (dois), com área de 96.841,00m² situado na localidade Areias, Município de Almirante Tamandaré. INCRA sob o nº 701.017.002.097-0 conforme consta na matrícula n° 8.840 do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré-PR. Área de 163,22m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário.

§ 2º. Descrição: Partindo da estaca 12, situada na divisa desta propriedade com a propriedade de Ataíde Zampieri e a 27,13m da margem esquerda do Rio Barigui; desta, pela propriedade de José Dirceu Benato e outros, mediram-se os azimutes e distâncias: 23°01'59" e 1,65m até a estaca PV75D, 349°37'16" e 35,41m até a estaca PV75E e 31°43'41" e 44,55m até a estaca 12A, situada na cerca de divisa desta propriedade com propriedade de Osmair Lourival Benato e outros e a 14,73m da margem esquerda do Rio Barigui.

§ 3º. Os azimutes descritos referem-se ao Norte Magnético e definem o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

VII - Área: 176,58m²

Proprietário: Osmair Lourival Benato e outros, ou a quem de direito pertencer.

§ 1º. Situação: Área pertencente ao terreno rural designado pelo lote nº 3-A, com área de 33.996,75m², situado na localidade Areias, Município de Almirante Tamandaré. INCRA sob o nº 701.017.001.287-0 conforme consta na matrícula n° 9.908 do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Branco do Sul-PR. Área de 176,58m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário.

§ 2º. Descrição: Partindo da estaca 12A, situada na divisa desta propriedade com a propriedade de José Dirceu Benato e outros e a 14,73m da margem esquerda do Rio Barigui; desta, pela propriedade de Osmair Lourival Benato e outros, mediu-se o azimute e distância: 30°57'39" e 88,29m até a estaca 12B, situada no eixo do saibro, divisa desta propriedade com a propriedade do Mario Benato, e a 8,33m da margem esquerda do Rio Barigui.

§ 3º. O azimute descrito refere-se ao Norte Magnético e definem o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

Art. 2º. Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita nos Incisos deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidões do Acesso e da Linha de Recalque.

Art. 4º. O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da

prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º. A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º. Todos os ônus decorrentes da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 13 de novembro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:F3C438F1

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 723, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR a pedido o Sr. **APARECIDO RODRIGUES DE SIQUEIRA,** RG nº 7.595.503-0/PR, CPF nº 029.281.569-76, do Cargo Comissionado, Símbolo CC-03, a partir de 13 de novembro de 2014, conforme processo protocolado sob nº 0018.0018156/2014, de 13/11/2014

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de novembro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:C914EABF

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 725, 17 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/2013, com as alterações inseridas pela Lei nº 1805, de 31 de outubro de 2014,
RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **LEONEL WANDLEY DE SIQUEIRA**, RG nº 4.469.158-2/PR, CPF nº 731.804.759-00, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, a partir desta, ficando revogada a Portaria nº 023/2013, de 10 de janeiro de 2013.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de novembro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:63420686

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 726, 17 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/2013,
RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **MARCOS ANTONIO DE SOUZA**, RG nº 5.139.124-1/PR, CPF nº 814.867.159-15, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**, a partir desta data, ficando revogada a Portaria nº 029/2013, de 10 de janeiro de 2013.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de novembro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:B03BE800

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 727, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ROMILDO SEBASTIÃO DE BRITO,** RG nº. 4.123.470-8, CPF nº. 574.415.029-34, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE,** a partir desta data, ficando revogada a portaria nº 699, de 21 de outubro de 2014.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de outubro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:6C1B7587

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 728, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

1 - NOMEAR o Dr. **RICARDO DE FREITAS VASCO**, RG nº 3.717.217-0/PR, CPF nº 584.793.339-87, para o cargo de **SECRETÁRIO ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS,** a partir desta data.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de novembro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:07A61985

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº. 005/2014

Súmula: Altera texto do § 1º do Art. 23º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, em Sessões Plenárias aprovou, e eu, Presidente, **PROMULGO** a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º – Altera-se o texto do § 1º do Art. 23º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, passando a ter a seguinte redação:

§ 1º - O mandato da Mesa será de dois anos permitida à reeleição de qualquer de seus membros para o mesmo cargo, na mesma Legislatura.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor após a data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil de quatorze (18/11/2014).

JOAQUIM GOMES DE ALMEIDA FILHO
Vereador - Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:A9129459

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.825 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.900,00(quarenta mil e novecentos reais), autorizado pela Lei n°. 2.461 de 10 de dezembro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto "CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR" nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.021 – Manter o Gabinete de Educação e Cultura	
3.3.90.39.00.00.1104 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.024 – Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
3.1.91.13.00.00.1102 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.900,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.064 – Manter os Serviços Urbanos	
3.1.90.16.00.00.1000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	20.000,00
004. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
2.070 – Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto	
4.4.90.52.00.00.1002 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Provável excesso de arrecadação da fonte 1002 – Sistema de Água e Esgoto, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.021 – Manter o Gabinete de Educação e Cultura	
3.1.90.11.00.00.1104 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.000,00
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.024 – Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
3.1.90.13.00.00.1102 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.900,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.064 – Manter os Serviços Urbanos	
3.1.90.11.00.00.1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	20.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá,

Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2014
FONTE 1002 - SERVIÇOS DE AGUA ESGOTO MUNICIPAL
DECRETO Nº.6.825/2014

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2013 ATÉ 31/10/2013	2.372.898,49
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2014 ATÉ 31/10/2014	2.857.804,88
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/11/2013 ATÉ 31/12/2013	522.147,81
ORÇAMENTO ATUAL	3.100.000,00
MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
Receita Ajustada período de 01/01/2014 a 31/10/2014	2.857.804,88
Receita Ajustada período de 01/01/2013 a 31/10/2013	2.372.898,49
TOTAL DO INDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2014/RECEITA 2013)	1,20
PROVAVEL ARRECADAÇÃO	
Receita NOVEMBRO A DEZEMBRO 2013 X a Taxa de Incremento	628.849,72
PROVÁVEL EXCESSO	
RECEITA DE JANEIRO A OUTUBRO DE 2014	2.857.804,88
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE NOVEMBRO/2014 A DEZEMBRO 2014 - FTE 1002	628.849,72
= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	3.486.654,60
RECEITA PREVISTA 2014 - FONTE 1002	3.100.000,00
(-) Alienação de Bens	0,00
(-) Receita de. Convênios e programas	0,00
(-) Receita de Operações de Crédito	
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundeb	0,00
RECEITA AJUSTADA	3.100.000,00
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO	3.486.654,60
(-) RECEITA PREVISTA AJUSTADA PARA 2014	3.100.000,00
PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1002	386.654,60
CREDITO ADICIONAL - DECRETO Nº 6726 04-08-2014	40.000,00
CREDITO ADICIONAL - DECRETO Nº 6784 02-10-2014	100.000,00
CREDITO ADICIONAL - DECRETO Nº 6791 08-10-2014	20.000,00
CREDITO ADICIONAL - DECRETO Nº 6819 06-11-2014	50.000,00
PROVAVEL EXCESSO PARA A FONTE RECURSOS 1002	176.654,60

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:BD5E39A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.834 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, realizado de acordo com o Edital nº. 001/2010, homologado em 23 de novembro de 2010, prorrogado pelo Decreto nº. 6.192 de 31 de outubro de 2012;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **DAYANE REGINA DE MARCHI**, aprovada no Concurso Público para exercer o Cargo de **ODONTOLOGO**, a partir do dia 19 de novembro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2014; 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:44738380

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.831 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, realizado de acordo com o Edital nº. 004/2010, homologado em 26 de novembro de 2010, prorrogado pelo Decreto nº. 6.192 de 31 de outubro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **ALINE YUMI MUKAI**, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.600 de 28 de abril de 2006, que regulamenta o regime celetista, para exercer o Emprego Público de **ODONTOLOGO – PSB** (Programa Saúde Bocal), com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em 18 de novembro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:C6833A1F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.829 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o Servidor Público Municipal **AURENILSON CIPRIANO**, do cargo de TÉCNICO EM PLANEJAMENTO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:A39B3D51

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.827 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a anulação do lançamento e do pagamento das Contribuições de Melhoria dos Jardins Monte Santo, Catuaí e Bela Vista II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Andirá, e:

Considerando o item VI do artigo 62º da lei Orgânica Municipal que compete privativamente ao Prefeito, entre outras atribuições;

Considerando, o artigo 145, III, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05.08.1988; dos artigos 81 e 82 da Lei nº 5.172, de 25.10.1966, Código Tributário Nacional; dos artigos 1º ao 5º, do Decreto Lei nº 195 de 24.02.1967, e da Lei nº 1.440, de dezembro de 2001, Código tributário Municipal deste Município,

Considerando o Edital de Nº 002 de 09 de outubro de 2014, da obra de pavimentação, realizado no bairro Jardim Monte Santo e Catuaí e do Edital de Nº 003 de 10 de outubro de 2014, da obra de pavimentação, realizado no Jardim Bela Vista II.

Considerando o Decreto Nº 6.812 de 23 de outubro de 2014, que dispõe sobre condições de pagamentos dos lançamentos das Contribuições de Melhoria dos Jardins, Monte Santo, Catuaí e Bela Vista II.

Considerando, 15ª Sessão Ordinária do 2º período da Câmara Municipal de Andirá, realizada no dia 10 de Novembro de 2014, onde foram questionado os lançamentos das Contribuições de Melhoria.

Considerando, o decreto nº 6.824 de 13 de novembro de 2014, que dispõe sobre a suspensão do lançamento e do pagamento das Contribuições de Melhoria dos Jardins Monte Santo, Catuaí e Bela Vista II.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Ficam nulos os lançamentos e pagamentos das Contribuições de Melhoria dos bairros Jardim Monte Santo, Catuaí e Bela Vista II.
Art. 2º - Tornam-se nulos os Editais de Nº 002 de 09 de outubro de 2014, da obra de pavimentação, realizado no bairro Jardim Monte Santo e Catuaí e de Nº 003 de 10 de outubro de 2014, da obra de pavimentação, realizado no Jardim Bela Vista II.

Art. 3º - Fica Revogado o Decreto Nº 6.812 de 23 de outubro de 2014, que dispõe sobre condições de pagamentos dos lançamentos das Contribuições de Melhoria dos Jardins, Monte Santo, Catuaí e Bela Vista II.

Art. 4° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2.014, 71º Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:90669B0E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.573 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.074 – Manter e Conservar Vias e Logradouros Púbicos	
3.3.90.39.00.00.1511 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	19.000,00
3.3.90.39.00.00.3504 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	51.000,00
3.3.90.39.00.00.3510 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	40.000,00
3.3.90.39.00.00.3511 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciária, no valor de R$ 51.000,00 (cinqüenta e um mil reais), da fonte 3510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), da fonte 3511 – Taxas – Prestação de Serviços, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária.

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.054 – Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.34.00.00.1511 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	19.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descrito abaixo a meta discriminadas no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0022 – Obras e Infraestruturas	160.000,00	
0016 – Prevenção de Endemias		19.000,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.416 de 16 de julho de 2013, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.074 – Manter e Conservar Vias e Logradouros Púbicos	160.000,00	
2.054 – Promover o Controle de Doenças Transmissíveis		19.000,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:94431D77

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.833 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, realizado de acordo com o Edital nº. 001/2010, homologado em 23 de novembro de 2010, prorrogado pelo Decreto nº. 6.192 de 31 de outubro de 2012;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **ELIDINEIA DA SILVA LOPES FERREIRA**, aprovada no Concurso Público para exercer o Cargo de **PADEIRO**, a partir do dia 19 de novembro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2014; 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:97922393

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.830 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, realizado de acordo com o Edital nº. 001/2010, homologado em 23 de novembro de 2010, prorrogado pelo Decreto nº. 6.192 de 31 de outubro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **AURENILSON CIPRIANO**, aprovado no Concurso Público para exercer o Cargo de **CONTADOR**, em 18 de novembro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2014; 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:11EB2DB5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.828 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre medidas de contenção de gastos, racionalização e programação administrativa de final de ano e da outras providências.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

Considerando concepção aos servidores Públicos Municipais Efetivos do Regime Estatutário e do Regime Celetista, e aos ocupantes de cargo em Comissão, os de Secretariado do quadro de Servidores do Executivo, a recomposição ao valor nominal dos vencimentos do índice inflacionário relativo aos últimos 12 (doze) meses, e atualização do piso salarial do profissional do magistério de educação básica, para formação em nível médio;
Considerando que o Governo Federal, a fim de estimular as atividades produtivas, vem isentando ou reduzindo impostos, especialmente o Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF e o Imposto de Produtos Industrializados - IPI, com a conseqüente redução da arrecadação dos municípios nos impostos compartilhados;
Considerando a necessidade de utilização racional dos recursos públicos;
Considerando ao disposto nos Artigos 8º e 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
Considerando a vedação contida no artigo 167, inciso II, da Constituição Federal, que diz "São vedados: ... a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais";

Considerando a necessidade de compatibilizar as obrigações já assumidas com os recursos orçamentários disponíveis, buscando garantir e impulsionar os investimentos nesta municipalidade, em cumprimento à Lei Complementar nº. 101/00;

Considerando, por fim, que a atual Administração está firmemente comprometida em conduzir a gestão municipal com economicidade, parcimônia e austeridade, para oferecer o melhor dos esforços e alcançar resultados satisfatórios nas ações junto aos fornecedores, aos funcionários públicos e à comunidade.

D E C R E T A:

Art. 1º - As despesas de custeio e investimentos, excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, dos órgãos da administração direta do Poder Executivo, atendidas com recursos próprios do Tesouro Municipal, ficam limitadas, para os meses de novembro e dezembro de 2014.

Art. 2º - Fica determinado que órgãos e entidades da Administração Direta do Poder Executivo Municipal deverão ajustar suas contas visando o equilíbrio entre despesas e receitas públicas.

Art. 3º - Ficam ainda estabelecidas as seguintes medidas administrativas e de restrições orçamentárias para o efetivo controle das despesas públicas, sem prejuízos de outras situações análogas:
I – Vedação de uso da frota municipal nos finais de semana e dias considerados feriados nacionais, estaduais ou municipais, bem como a sua utilização após as 17:00 horas, ressalvados os casos emergenciais de saúde e/ou aqueles expressamente autorizados pelo Prefeito Municipal;
II – Fica vedada a realização de horas extras a todo quadro de servidores municipais, ressalvados casos prévios e expressamente autorizados pelo Prefeito Municipal;
III – Ficam suspensos de forma temporária:
a) Novos investimentos no Município, com exceção dos necessários para o cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos pela Constituição Federal nas áreas de educação e saúde e de obras previamente autorizados pelo Prefeito Municipal;
b) Novas nomeações de servidores efetivos e em comissão, contratações, convocações para regime especial e contratações de estagiárias, ressalvadas as situações de realocação de pessoal e de necessidade excepcional prévia e devidamente justificada;
c) Novos afastamentos ou cedências de servidores, com ônus para o Município, para órgãos federais, estaduais ou municipais;
d) Concessão de novas gratificações;
e) Concessão de licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações para substituição;
f) A participação de servidores em cursos, simpósios ou conferências, que envolvem ônus para o Município.

IV – Fica vedada a cessão e/ou locação de veículos para realização de eventos ou viagens de qualquer natureza em atividades da municipalidade ou de instituições não governamentais, ressalvados os casos determinados ou autorizados por Lei ou avençados em convênios, previamente autorizadas pelo Prefeito Municipal;
V – Intensificar o controle da frota oficial de maquinários e veículos, de modo a racionalizar o uso de todo e qualquer veículo dentro da estrita e real necessidade;
VI – Suspensão, por tempo indeterminado, de novos eventos que importem em realização de qualquer tipo de despesa para o erário municipal, exceto os de caráter obrigatório, que deverão ser realizados com redução drástica de custos;
VII – Suspensão de novos auxílios para realização de eventos promovidos por quaisquer instituições;
VIII – Controle e racionalização da aquisição de utilização de materiais de expediente, informática e de utilização de cópias reprográficas;
IX – Racionalização do uso de linhas telefônicas fixas e celulares.

Art. 4º - Fica estabelecida que as notas fiscais sejam entregues no Departamento de Compras, até a data de 05 de dezembro de 2014, e o Departamento de Tesouraria **ANTECIPE** os pagamentos dos parcelamentos, das contas de energia elétrica junto a COPEL, das contas de telefones fixos e celulares e **EFETUE** pagamento aos fornecedores até a data de 19 de dezembro de 2014.
Art. 5º - Ficam estabelecidas as datas limites para pagamentos:
I - O pagamento do 13º salário aos funcionários públicos municipais será efetuado até o dia 20 de dezembro de 2014;
II - O pagamento das partes funcional e patronal será efetuado até a data de 31 de dezembro de 2014;
III - O pagamento da folha de dezembro de 2014 será efetuado até a data de 27 de dezembro de 2014;
IV – A transferência das consignações será efetuada até a data de 30 de dezembro de 2014;
V – O pagamento funcional da folha de dezembro será efetuado até a data de 10 de janeiro de 2015;
VI – O pagamento patronal da folha de dezembro será efetuado até a data de 10 de janeiro de 2015.

Art. 6º - A Controladoria Interna do Executivo Municipal, incumbe zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto, responsabilizando os Secretários Municipais e outros responsáveis por cada unidade orçamentária, para o fiel cumprimento das medidas, podendo ser adotadas alternativas complementares para a correta aplicação do estabelecido neste Decreto.

Art. 7º - As medidas de que trata o presente Decreto, terão validade até 31 de dezembro de 2014.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se,

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2.014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:33FFB77B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.832 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), autorizado pela Lei n°. 2.461 de 10 de dezembro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
005. DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	
2.015 – Manter o Departamento de Tecnologia e Informação	
3.3.90.30.00.00.3000 – MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
001. GABINETE DE FINANÇAS	
2.017 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
3.1.90.94.00.00.1000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.200,00
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.101 – Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2013 da fonte 3000 – Recursos Ordinários

(Livres), no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.33.00.00.1000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
001. GABINETE DE FINANÇAS	
2.017 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
3.1.90.11.00.00.1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.200,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:2EAA666E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/11 PREGÃO PRESENCIAL N° 036/11

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
RCP NET WORKS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA -ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência previsto na cláusula sétima do contrato original nº 060/11, firmado pelas partes em 21/10/2011, fica prorrogado até 21/11/2015 a contar de 22/11/2014, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇOS
O preço a ser pago pela prorrogação de prazo, será o valor mensal de R$ 11.527,78 (Onze mil quinhentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos) e valor global total de R$ 138.333,41 (cento e trinta e oito mil trezentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos).
A base para o reajuste é o índice de inflação acumulada IPCA, que apresentou 6,64 % (seis vírgula sessenta e quatro por cento).

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.
DATA: 17/11/2014

ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
ROSANA CLAUDIA PAIÃO
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:B3ABD546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2014. PROCESSO LICITAÇÃO Nº 112/2014

PREGÃO Nº 061/2014 - FORMA PRESENCIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES TECIDOS E AVIAMENTOS, MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA ESTRUTURAÇÃO DE REDES DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS), A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
EMPRESAS:
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA - EPP
CNPJ : 03.639.354/0001-79
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME
CNPJ : 11.507.711/0001-73
F. PEREIRA DA SILVA - SUPERMERCADO - ME
CNPJ : 17.059.824/0001-30
VIGÊNCIA: 14.11.2014 à 13.11.2015

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

TIAGO ESTEFANUTO
Representante Legal

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA
Representante Legal

FLAVIO PEREIRA DA SILVA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2014, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:1856DF00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 011/2014 – TOMADA N° 001/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
MARQUES VIEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência previsto na cláusula quarta do contrato original nº 011/2014, firmado pelas partes em 28/04/2014, fica prorrogado por 90 (noventa) dias, a contar a partir de 28/10/2014 e com término para o dia 27/01/2015, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

DATA: 23/10/2014

TOMADA DE PREÇOS 001/2014

ASSINATURAS:

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
LUIZ ALBERTO MARQUES VIEIRA
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:57640147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			no Bimestre	até o Bimestre 2014	até o Bimestre 2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.753.929,11	2.753.929,11	610.929,49	1.752.599,82	976.203,37
RECEITAS CORRENTES	2.753.929,11	2.753.929,11	610.929,49	1.752.599,82	976.203,37
Receita de Contribuições dos Segurados	1.469.240,96	1.469.240,96	239.369,41	703.773,75	617.727,87
Pessoal Civil	1.469.240,96	1.469.240,96	239.369,41	703.773,75	617.727,87
Ativo	1.466.507,32	1.466.507,32	238.668,68	702.376,72	616.676,47
Inativo	296,01	296,01	220,43	310,55	113,85
Pensionista	2.437,63	2.437,63	480,30	1.086,48	937,55
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.245.151,51	1.245.151,51	371.115,39	1.047.522,31	341.908,95
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.245.151,51	1.245.151,51	371.115,39	1.047.522,31	341.908,95
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	39.536,64	39.536,64	444,69	1.303,76	16.566,55
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	37.400,16	37.400,16	0,00	0,00	15.401,49
Demais Receitas Correntes	2.136,48	2.136,48	444,69	1.303,76	1.165,06
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.061.012,88	4.061.012,88	689.141,07	1.933.026,02	1.698.499,77
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	6.814.941,99	6.814.941,99	1.300.070,56	3.685.625,84	2.674.703,14
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Bimestre	até o Bimestre 2014	até o Bimestre 2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	5.492.702,70	5.492.702,70	753.173,74	2.196.594,60	1.833.451,93
ADMINISTRAÇÃO	262.873,23	797.873,23	134.597,38	377.256,39	70.462,55
Despesas Correntes	252.873,23	787.873,23	134.597,38	377.256,39	70.362,55
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	100,00
PREVIDÊNCIA	5.229.829,47	4.694.829,47	618.576,36	1.819.338,21	1.762.989,38
Pessoal Civil	5.229.829,47	4.694.829,47	618.576,36	1.819.338,21	1.762.989,38
Aposentadorias	3.666.099,88	3.666.099,88	486.060,26	1.441.906,57	1.225.186,59
Pensões	966.292,59	966.292,59	120.334,79	347.193,56	300.356,04
Outros Benefícios Previdenciários	597.437,00	62.437,00	12.181,31	30.238,08	237.446,75
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	14.310,00	14.310,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	5.507.012,70	5.507.012,70	753.173,74	2.196.594,60	1.833.451,93
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS(VII)=(III-VI)	1.307.929,29	1.307.929,29	546.896,82	1.489.031,24	841.251,21
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			no Bimestre	até o Bimestre 2014	até o Bimestre 2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	34.578,23	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	34.578,23	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	34.578,23	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS			MÊS ANTERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
				2014	2013
CAIXA			0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO			41.736,23	36.637,06	3.165,45
INVESTIMENTOS			0,00	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS			16.387.251,23	17.619.556,94	16.093.922,87
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			no Bimestre	até o Bimestre 2014	até o Bimestre 2013
RECEITAS CORRENTES (VIII)	4.061.012,88	4.061.012,88	689.141,07	1.933.026,02	1.698.499,77
Receita de Contribuições	4.061.012,88	4.061.012,88	689.141,07	1.933.026,02	1.698.499,77
Pessoal Civil	2.449.821,66	2.449.821,66	412.971,91	1.239.035,18	1.087.403,71
Ativo	2.449.821,66	2.449.821,66	412.971,91	1.239.035,18	1.087.403,71
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	1.407.836,29	1.407.836,29	234.639,38	574.531,46	510.160,21
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	203.354,93	203.354,93	41.529,78	119.459,38	100.935,85
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VII + IX + X)	4.061.012,88	4.061.012,88	689.141,07	1.933.026,02	1.698.499,77
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Bimestre	até o Bimestre 2014	até o Bimestre 2013
ADMINISTRAÇÃO (XII)	14.310,00	14.310,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	14.310,00	14.310,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	14.310,00	14.310,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 23/jul/2014 as 11h e 07m.					

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ORLANDO SEIZI SUDA
Secretario de Finanças

ARNALDO MOREIRA TRISTÃO
Contador
CRC 033992/O-1 PR

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:F1A1F39D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo V (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez. 2013 (A)	Em 30 Abr 2014 (B)	Em 30 Jun 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	21.663.060,97	21.679.424,92	21.579.070,96
DEDUÇÕES (II)	7.138.272,32	9.988.422,90	10.541.729,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.279.013,38	8.803.553,29	9.201.078,19
Demais Haveres Financeiros	1.020.240,73	1.266.683,85	1.422.465,85
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	160.981,79	81.814,24	81.814,24
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	14.524.788,65	11.691.002,02	11.037.341,16
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	19.217.367,50	19.124.588,10	19.076.852,61
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	-4.692.578,85	-7.433.586,08	-8.039.511,45
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 3º Bimestre (C - B)	Até 3º Bimestre (C - A)
VALOR		-605.925,37	-3.346.932,60
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-90.782,27
REGIME PREVIDÊNCIARIO			
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDÊNCIARIA	SALDO		
	Em 31 Dez. 2013 (A)	Em 30 Abr 2014 (B)	Em 30 Jun 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	68.128.838,66	68.128.838,66	78.953.552,61
Passivo Atuarial	68.128.838,66	68.128.838,66	78.953.552,61
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	15.714.633,12	16.345.684,16	16.958.535,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.165,45	41.736,23	36.637,06
Investimentos	15.711.754,67	16.304.234,93	16.922.185,93
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	-287,00	-287,00	-287,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII-VIII)	52.414.205,54	51.783.154,50	61.995.016,62
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)	52.414.205,54	51.783.154,50	61.995.016,62
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 23/jul/2014 as 11h e 16m.			

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ORLANDO SEIZI SUDA
Secretario de Finanças

ARNALDO MOREIRA TRISTÃO
Contador
CRC 033992/O-1 PR

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:C5532D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NoBimestre	Até o Bimestre (2014)	Até o Bimestre(2013)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	49.410.595,87	8.060.643,23	25.167.570,02	21.880.140,17
Receita Tributária	4.217.200,66	678.216,76	2.293.471,67	2.047.419,98
IPTU	950.600,93	164.292,88	674.725,09	641.139,20
ISS	1.920.730,93	352.605,01	908.442,44	750.747,64
ITBI	432.406,50	76.214,53	181.562,41	175.134,75
IRRF	399.310,14	66.239,85	200.276,19	155.948,83
Outras Receitas Tributárias	1.171.584,01	215.748,78	926.043,22	688.909,48
(-) Deduções da Receita Tributária	-657.431,85	-196.884,29	-597.577,68	-364.459,92
Receita de Contribuição	6.359.293,71	1.058.868,33	3.047.065,56	2.707.812,46
Receitas Previdenciárias	5.530.253,84	928.510,48	2.636.799,77	2.316.227,64
Outras Contribuições	833.745,46	131.291,22	414.546,22	395.028,99
(-) Deduções da Receita de Contribuição	-4.705,59	-933,37	-4.280,43	-3.444,17
Receita Patrimonial Líquida	8.209,70	2.161,94	3.958,31	5.062,97
Receita Patrimonial	1.352.501,81	470.408,99	1.301.933,71	432.485,15
(-) Aplicações Financeiras	-1.344.292,11	-468.247,05	-1.297.975,40	-427.422,18
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	34.592.735,02	5.530.892,25	17.359.601,72	15.191.762,57
FPM	13.966.000,77	2.480.814,62	7.519.438,48	6.962.718,03
ICMS	13.000.000,00	2.087.594,00	6.170.404,93	4.936.776,57
Convênios	291.059,24	40.718,52	106.748,13	94.941,41
Outras Transferências Correntes	7.335.675,01	921.765,11	3.563.010,18	3.197.326,56
Demais Receitas Correntes	4.233.156,78	790.503,95	2.463.472,76	1.928.082,19
Dívida Ativa	1.142.574,33	222.160,20	797.524,35	492.529,82
Diversas Receitas Correntes	3.233.230,12	589.668,54	1.756.073,10	1.504.800,14
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	-142.647,67	-21.324,79	-90.124,69	-69.247,77
RECEITAS DE CAPITAL (II)	6.548.694,64	132.850,50	547.831,42	521.296,90
Operações de Crédito (III)	3.500.000,00	0,00	233.315,42	232.574,99
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	15.120,00	
Transferências de Capital	3.048.694,64	132.850,50	299.396,00	288.721,91
Convênios	3.048.694,64	132.850,50	299.396,00	267.721,91
Outras Transferências de Capital				21.000,00
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.048.694,64	132.850,50	299.396,00	288.721,91
RECEITAS PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	52.459.290,51	8.193.493,73	25.466.966,02	22.168.862,08
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre(2014)	Até o Bimestre (2013)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	46.747.721,89	5.849.143,10	23.887.218,31	20.324.197,38
Pessoal e Encargos Sociais	27.443.508,95	3.972.775,70	11.695.238,26	11.965.920,54
Juros e Encargos da Dívida (IX)	841.606,18	128.458,90	375.412,53	254.271,96
Outras Despesas Correntes	18.462.606,76	1.747.908,50	11.816.567,52	8.104.004,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	45.906.115,71	5.720.684,20	23.511.805,78	20.069.925,42
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	9.273.442,61	787.765,28	1.307.545,64	851.547,70
Investimentos	8.436.130,17	687.411,32	990.240,21	463.063,48
Inversões Financeiras	60.000,00	0,00	0,00	59.999,84
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	60.000,00	0,00	0,00	59.999,84
Amortização da Dívida (XIV)	777.312,44	100.353,96	317.305,43	328.484,38
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	8.496.130,17	687.411,32	990.240,21	523.063,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	2.094.694,42	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	56.496.940,30	6.408.095,52	24.502.045,99	20.592.988,74
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-4.037.649,79	1.785.398,21	964.920,03	1.575.873,34
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.467.748,30	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				-6.483.034,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 23/jul/2014 as 11h e 18m.				

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ORLANDO SEIZI SUDA
Secretario de Finanças

ARNALDO MOREIRA TRISTÃO
Contador
CRC 033992/O-1 PR

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:F554BF08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JANEIRO A JUNHO/2014

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
000 - RECURSOS ORDINARIOS - LIVRES	300.156,76	300.156,76	192.680,75
880 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	38.386,73	38.386,73	1.145,09
880 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOV. - SUPERAVIT 2013		39.373,88	39.373,88
TOTAL DAS RECEITAS	338.543,49	377.917,37	233.199,72
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS
000 - RECURSOS ORDINARIOS - LIVRES	300.156,76	300.156,76	192.680,75
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	129.156,76	129.156,76	65.930,86
Investimentos	171.000,00	171.000,00	126.749,89
880 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	38.386,73	77.760,61	9.338,25
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	38.386,73	77.760,61	9.338,25
Investimentos	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	338.543,49	377.917,37	202.019,00
FONTE - Sistema Elotech Gestão Pública - Secretaria Municipal de Finanças			

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ARNALDO MOREIRA TRISTÃO
Contador
CRC 033992O/1 PR

ORLANDO SEIZI SUDA
Secretário de Finanças

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:49459045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2013 A JUNHO/2014

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	EMPENHADO (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	23.296.554,44	0,00
Pessoal Ativo	18.222.410,21	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.672.014,04	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.402.130,19	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	4.116.631,59	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	275.396,10	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.663.602,04	0,00
Despesas com Recursos Vinculados Acórdão TCE - PR 1509/06	0,00	0,00
ACÓRDÃO TCE/PR 1568/06	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	177.633,45	0,00
Despesas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Pensionistas	4.714,50	0,00
IRRF	172.918,95	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	19.179.922,85	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		19.179.922,85
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		42.931.115,46
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		44,68
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54.0 %		23.182.802,35
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 95% sobre Limite Máximo		22.023.662,23
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 90% sobre Limite Máximo		20.864.522,11
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 23/jul/2014 as 11h e 41m.		

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ARNALDO MOREIRA TRISTÃO
Contador
CRC 033992/O-1 PR

ORLANDO SEIZI SUDA
Secretario de Finanças

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:04E8A182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	21.663.060,97	21.579.070,96	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	21.663.060,97	21.579.070,96	0,00
Interna	21.663.060,97	21.579.070,96	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.138.272,32	10.541.729,80	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.279.013,38	9.201.078,19	0,00
Demais Haveres Financeiros	1.020.240,73	1.422.465,85	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	160.981,79	81.814,24	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	14.524.788,65	11.037.341,16	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	39.783.916,39	42.931.115,46	0,00
% da DC sobre a RCL	54,45	50,26	0,00
% da DCL sobre a RCL	36,51	25,71	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL (120% da RCL)	47.740.699,67	51.517.338,55	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108% da RCL>	42.966.629,70	46.365.604,70	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	19.217.367,50	19.076.852,61	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DIVIDAS (VI)	19.217.367,50	19.076.852,61	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	19.217.367,50	19.076.852,61	0,00
Previdenciárias	18.645.849,62	18.588.073,65	0,00
Demais Contribuições Sociais	571.517,88	488.778,96	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	1.003.779,29	1.621.512,28	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	594.602,18	625.299,89	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	409.177,11	996.212,39	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA(IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	15.714.633,12	17.013.047,14	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.165,45	36.637,06	0,00
Investimentos	15.711.754,67	16.922.185,93	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	287,00	-54.224,15	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA (XI) = (IX - X)	-15.714.633,12	-17.013.047,14	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 23/jul/2014 as 11h e 43m.			

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ORLANDO SEIZI SUDA
Secretario de Finanças

ARNALDO MOREIRA TRISTÃO
Contador
CRC 033992/O-1 PR

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:6ACD3AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF - ANEXO III (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	39.783.916,39	42.931.115,46	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F - <22%>	8.752.461,61	9.444.845,40	0,00
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)- <19,80%>	7.877.215,45	8.500.360,86	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ARNALDO MOREIRA TRISTÃO
Contador
CRC 033992/O-1 PR

ORLANDO SEIZI SUDA
Secretario de Finanças

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:9AC8D884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2.014

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	56.524,88	2.536.298,38
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	56.524,88	2.536.298,38
Interna	56.524,88	2.536.298,38
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	56.524,88	2.536.298,38
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-140.514,89	19.196.070,05
Parcelamentos de Dívidas	-140.514,89	19.196.070,05
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	-140.514,89	19.196.070,05
Previdenciárias	-140.514,89	19.196.070,05
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	42.931.115,46	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	2.536.298,38	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	6.868.978,47	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	6.182.080,63	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.005.178,08	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES (V) = (IV + IIa)	21.732.368,43	50,62
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 23/jul/2014 as 11h e 44m.		

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ORLANDO SEIZI SUDA
Secretario de Finanças

ARNALDO MOREIRA TRISTÃO
Contador
CRC 033992/O-1 PR

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:EF97632F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV			R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		no Período	Até Período
RECEITAS			
Previsão Inicial		9.072.281,14	54.433.687,01
Previsão Atualizada		9.072.281,14	57.303.582,62
Receitas Realizadas		8.661.740,78	27.013.376,84
Déficit Orçamentário		0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		350.935,14	2.467.748,30
DESPESAS			
Dotação Inicial		0,00	52.778.215,01
Créditos Adicionais		0,00	5.337.643,91
Dotação Atualizada		0,00	58.115.858,92
Despesas Empenhadas		6.636.908,38	25.194.763,95
Despesas Liquidadas		6.990.944,50	20.169.927,63
Superávit Orçamentário		2.024.832,40	1.818.612,89
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		no Período	Até Período
Despesas Empenhadas		6.636.908,38	25.194.763,95
Despesas Liquidadas		6.990.944,50	20.169.927,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até Período
Receita Corrente Líquida			42.931.115,46
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		no Período	Até Período
Regime Geral da Previdência Social			
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		1.300.070,56	3.685.625,84
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		753.871,81	2.182.493,23
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		546.198,75	1.503.132,61
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-90.782,27	7.513.229,85	-8.276,10

Resultado Primário		-6.483.034,60	964.920,03	-14,88
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	377.689,86	0,00	295.588,62	82.101,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.265.716,55	0,00	1.217.488,96	1.048.227,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	2.643.406,41	0,00	1.513.077,58	1.130.328,83
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE		4.605.651,42	<18% / 25%>	27,11
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		2.285.974,62	60%	72,91
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB			10%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	5.003.836,38	9.752.815,19	14.607.224,05	3.221.298,27
Despesas Previdenciárias (V)	3.789.136,28	5.599.270,28	7.879.447,10	5.961.526,35
Resultado Previdenciário (IV - V)	1.214.700,10	4.153.544,91	6.727.776,95	-2.740.228,08
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.690.929,88	15,00	33,50
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)				0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 23/jul/2014 as 11h e 40m.				

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ORLANDO SEIZI SUDA
Secretario de Finanças

ARNALDO MOREIRA TRISTÃO
Contador
CRC 033992/O-1 PR

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:E2DD6DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.014

LRF, Art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.179.922,85	44,68
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	23.182.802,35	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	22.023.662,23	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	11.045.220,38	25,73
Limite definido por Resolução do Senado Federal	51.517.338,55	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.444.845,40	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	2.502.218,35	5,83
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.868.978,47	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.005.178,08	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 23/jul/2014 as 11h e 45m.		

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ORLANDO SEIZI SUDA
Secretario de Finanças

ARNALDO MOREIRA TRISTÃO
Contador
CRC 033992/O-1 PR

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:1C42F4D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
EDITAL Nº 61/2014 - TESTE SELETIVO Nº 01/2014
CONVOCAÇÃO

TESTE SELETIVO 001/2014

EDITAL Nº 61/2014

REITERA EDITAL 049/2014

CONVOCAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Teste Seletivo nº 01/2014 do Edital nº 01/2014, e dá outras providências, documentação faltante.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO N.º 01/2014 no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2014, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital de Homologação n.º 09/2014 a comparecer no **prazo conforme item 1** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2014 e no presente Edital.

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos convocados do Teste Seletivo nº 01/2014 conforme aprovação Edital nº 09/2014 e em atendimento a Decisão Processo 0009168-08.2014.8.16.0004;

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos faltantes deverão ser entregues, **nos dias 19 e 20 de novembro de 2014 das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas** , na Subsede administrativa do CISLIPA – Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 –Praia de Leste – Pontal do Paraná, anexo ao PROVOPAR.

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Será eliminado do Teste Seletivo o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

MÉDICO INTERVENCIONISTA		
INSC	NOME	CLASS
37200344	KARLA ROCHA PENTEADO	12

DOCUMENTOS EXIGIDOS/FALTANTES:

XIX – Comprovante de atuação nas áreas de urgência/emergência, suporte avançado de vida, em todos os cenários do pré-hospitalar e nas ambulâncias (médico regulador/intervencionista).

Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Teste Seletivo.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 18 de novembro de 2014.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:27528EFE

CISLIPA
EDITAL Nº 62/2014 TESTE SELETIVO Nº 01/2014 PRAZO ASSUMIR CARGO

TESTE SELETIVO 001/2014

EDITAL 062/2014

PRAZO PARA ASSUMIR O EMPREGO PÚBLICO

Dispõe sobre a relação de candidatos com prazo para assumir o EMPREGO PÚBLICO conforme Edital nº 01/2014 e Edital n.º 49/2014 do Teste Seletivo nº 01/2014 e suas retificações.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO nº 001/2014 – Edital nº 01/2014, por meio deste Edital apresenta a relação de candidatos **com prazo para assumir o EMPREGO PÚBLICO** em conformidade com o Edital nº 49/2014 de convocação para entrega da documentação exigida e Perícia Médica/Exame Pré-Admissional**, resolve**:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos que devem comparecer para assumir o emprego público, do Teste Seletivo nº 01/2014 conforme Edital nº 01/2014:

1 - CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO EDITAL Nº 01/2014 – TESTE SELETIVO Nº 01/2014, CONFORME ABAIXO e em atendimento a decisão do Processo 0009168-08.2014.8.16.0004 Vara Fazenda Pública de Paranaguá:

1.1- Das condições para contratação Item 12 –Edital 01/2014:

12.1 - São condições para contratação:
I - ter sido aprovado e classificado no Teste Seletivo de que trata este Edital;
II - ter nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei;
III - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data de nomeação;
IV - estar em dia com as obrigações eleitorais;
V - estar em situação regular com as obrigações militares;
VI - ter concluído, até a data da contratação, em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego;
VII - apresentar boa condição de saúde física e mental;
VIII - cumprir as determinações deste Edital;
IX - estar em gozo dos direitos políticos;
X - não ter sido demitido de cargo ou função pública, Federal Estadual ou Municipal por justa causa;
XI - ter Carteira de Trabalho e Previdência Social;
12.1.1 - O candidato deverá fazer prova dos documentos e das condições previstas no subitem 12.1, bem como preencher os requisitos exigidos por ocasião do ato da convocação, sendo eliminado do certame o que deixar de apresentar ou desatender quaisquer exigências.
12.2 - Os candidatos convocados serão submetidos, antes da contratação, a Pericia Médica que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do emprego.
12.2.1 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
12.2.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

2 – CANDIDATOS POSSUEM DOCUMENTAÇÃO REGULAR:

2.1 - Os candidatos convocados pelo Edital nº 53/2014 do Teste Seletivo nº 01/2014 – Edital nº 01/2014, que apresentaram documentação Regular e em atendimento a Decisão do Processo 0009168-08.2014.8.16.0004 Vara da Fazenda Pública de Paranaguá, estão por este Edital **CONVOCADOS** há comparecer nos dias **19 ou 20 de novembro das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00** na subsede administrativa do CISLIPA, sito a Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná – PR – CEP 83.255-000 (Sede PROVOPAR Pontal do Paraná) para entrega da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL para registro e assinatura do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, dando início às atividades nos dias **21 de novembro de 2014**, conforme segue:

NOME	CLASS	EMPREGO PÚBLICO
Karla Rocha Penteado	12º	**Médico Intervencionista**

Paranaguá, 18 de novembro de 2014.

JEMIMA ALIANO
Presidente Da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:A6A522DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 038/2014 – ID Nº 1575 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 033/2014 – SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 PMA 038/2014 – ID N0 1575
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 033/2014 – SRP
HOMOLOGADO EM 10/11/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal SR. **João Ubirajara Lopes**, brasileiro, casado, CPF nº. 223.581.881-15; portador da cédula de identidade RG n.º 1.844.434-PR, residente e domiciliado na Rua Marques do Herval, nº 136, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR, brasileiro, no uso de suas atribuições, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**.

OBJETO: Registro de preços para o fornecimento de lanches e refeições em atendimento as Secretarias Municipais, na forma descrita

no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 033/2014 – SRP**.

CONTRATADA: MARIA DE LOURDES CORDEIRO – RESTAURANTE ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 04.970.618/0001-35, estabelecida na Rua Heitor Soares Gomes, nº 68, Bairro Centro, Cidade de Antonina/PR, neste ato representado pela Sra. Maria de Lourdes Cordeiro, brasileira, portadora da identidade nº 3.543.182-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 404.441.479-34; doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de R$ 182.719,53 (Cento e oitenta e dois mil setecentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos); referente ao Lote nº 01 - LANCHES, no valor de R$ 63.785,75 (Sessenta e três mil setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos); Lote nº 02 – MARMITEX, no valor de R$ 6.174,00 (Seis mil cento e setenta e quatro reais); Lote nº 03 – ALMOÇO/JANTAR – PRATO COMERCIAL, no valor de R$ 104.709,08 (Cento e quatro mil setecentos e nove reais e oito centavos) e o Lote nº 04 – ALMOÇO/JANTAR - PRATO EXECUTIVO, no valor de R$ 8.050,70 (Oito mil cinquenta reais e setenta centavos); incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.002.04.131.0003.2068.3.3.90.39 – Fonte: 1000
12.002.13.122.0003.2022.3.3.90.39 – Fonte: 1000
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.39 – Fonte: 1303
06.001.12.122.0003.2017.3.3.90.39 – Fonte: 1103
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.39 – Fonte: 1104
10.001.08.122.0005.2050.3.3.90.39 – Fonte: 1000
04.002.28.846.0045.2110.3.3.90.39 – Fonte: 1515

VIGÊNCIA:
A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade por 12 (doze) meses**.

DATA: 11/11/2014.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL E PELA CONTRATANTE, A SENHORA MARIA DE LOURDES CORDEIRO PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:BBE7EA9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº PMA 002/2014 – ID Nº 1457 - INEXIGIBILIDADE Nº PMA 001/2014

EXTRATO

2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO
CONTRATO Nº PMA 002/2014 – ID Nº 1457
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 002/2014
INEXIGIBILIDADE Nº PMA 001/2014

RATIFICAÇÃO DO ADITIVO EM 10/11/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, nº 150, Centro, em Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO UBIRAJARA LOPES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.844.434 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 222.581.881-15, residente e domiciliado na Rua Marques do Herval, nº 136, Centro, Antonina/PR.

CONTRATADA: EDITORA POSITIVO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, CIC, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 79.719.613/0001-33, Inscrição Estadual n.º 10.114.735-51, neste ato representada por sua procuradora, **Acedriana Vicente Sandi**, portadora da CIRG n.º 5R253173-SSP-SC e inscrita no CPF/MF sob o n.º 730.153.859-68

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a **prorrogação** da vigência contratual até 31/12/2015, para o fornecimento de Material Didático.
DO VALOR: O valor global do presente contrato fica estimado em R$ 584.276,60 (Quinhentos e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), para a execução no ano letivo de 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
06.002. Divisão do Ensino Fundamental
12.361.0021.2020. Manutenção da Rede Municipal de Ensino 1º Grau
3.3.90.30.14.00. Material de Consumo Educativo e Esportivo
Fonte. 01103

06. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
06.002. Divisão do Ensino Fundamental
12.361.0021.2020. Manutenção da Rede Municipal de Ensino 1º Grau
3.3.90.30.14.00. Material de Consumo Educativo e Esportivo
Fonte. 01104

06. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
06.002. Divisão do Ensino Fundamental
12.361.0021.2206. Gastos com Recursos do Fundeb
3.3.90.30.14.00. Material de Consumo Educativo e Esportivo
Fonte. 01102

06. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
06.002. Divisão do Ensino Fundamental
12.361.0021.2117. Execução Programa Salário Educação
3.3.90.30.14.00. Material de Consumo Educativo e Esportivo
Fonte. 01107

BASE LEGAL: Cláusula Dez do instrumento original do contrato e nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

DATA: 11/11/2014.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES - PREFEITO MUNICIPAL PELA CONTRATANTE, E ACEDRIANA VICENTE SANDI, PROCURADORA PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:8EF4FD03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 052/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 035/2014

AVISO DE SUSPENSÃO

Srs. Licitantes, informo que, em face de pedido de impugnação apresentado, o **PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 035/2014,** que tem por objeto o Registro de preços para aquisição de formulados (Leites especiais), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do edital está **SUSPENSO**, para posterior realização de alterações no Edital/Termo de Referência original. Assim, será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, bem como estará em breve no sítio da Prefeitura Municipal de Antonina, o Aviso de Reabertura de Prazo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 035/2014,** com as respectivas disponibilizações, no sitio da Prefeitura Municipal de Antonina, do novo Edital/Termo de Referência.

Logo também estará disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Antonina, esclarecimento sobre o pedido de impugnação, a fim de dar ampla publicidade acerca dos posicionamentos adotados pela Prefeitura Municipal de Antonina, permitindo, assim, que as licitantes tenham plena consciência sobre as ponderações acatadas (que acarretaram mudanças no Edital), sobre aquelas em que o posicionamento foi no sentido de manutenção das disposições editalícias, e ainda das respostas que se consubstanciaram em simples orientação aos licitantes.

Alertamos ainda para os possíveis efeitos, quando da Republicação do Edital, sendo de responsabilidade dos licitantes.

Informações:

No site da Prefeitura Municipal de Antonina: www.antonina.pr.gov.br;
Departamento de Licitação - Fone: (41)3978.1048
e-mail: licitação@antonina.pr.gov.br

Antonina, 18 de Novembro de 2014.

ANDERSON ALVES MAURÍCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:B6BBCA70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº PMA 019/2012 ID Nº 1258/2012 - CONCORRÊNCIA Nº PMA 001/2012

EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº PMA 019/2012 ID Nº 1258/2012

REF: CONCORRÊNCIA Nº PMA 001/2012
HOMOLOGADO EM 02/04/2012

HOMOLOGAÇÃO DO ADITIVO EM 12/11/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.022.516/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO UBIRAJARA LOPES**;

CONTRATADA: **MEGAPAV CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, CNPJ 02.152.117/0001-16, inscrição estadual 90169545-83, localizada na Rua Manoel Eufrásio, 1281, bairro Centro Cívico, CEP 80.540-010 – Curitiba-PR**,** representada pelo Senhor João de Castro Junior, portador da cédula de identidade R.G. Nº 580.254 SSP-PR CPF nº 088.749.729-20, residente e domiciliado na Rua Marechal Mallet, 185, Bairro Juvevê, Curitiba-PR.

OBJETO: Aditamento para alterações contratuais necessárias para execução de Pavimentação Urbana e melhorias nas vias de acesso ao Porto de Antonina conforme Convênio nº. 4600008020 entre a Petrobras Transporte S.A – TRANSPETRO e o Município de Antonina, visando os Serviços de terraplanagem, drenagem, pavimentação, iluminação e paisagismo.

VALOR:O presente termo adita o Contrato original em R$ 106.084,36 (cento e seis mil e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos) referentes aos serviços de instalação de uma estrutura de iluminação pública por se tratar de um local com grande movimento de veículos e transeuntes, conforme planilha e projetos.

BASE LEGAL: Artigo 58, inciso I, bem como o artigo 65, inciso I, alínea "a", "b", paragrafo 1º da Lei 8666/93 e demais normas aplicáveis e suas alterações e legislações pertinentes.

DATA DO FIRMAMENTO: 14/11/2014

ASSINADO POR: EXMO SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL, E O SR. **JOÃO DE CASTRO JUNIOR** PELA EMPRESA MEGAPAV CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:6A6B55CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - TERMO DE SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO - CONTRATO Nº PMA 104/2013 – ID Nº 1426 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 042/2013 – SRP

EXTRATO
TERMO DE SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO CONTRATO

CONTRATO Nº PMA 104/2013 – ID Nº 1426.
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 042/2013 – SRP
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. PMA 65/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR; inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **João Ubirajara Lopes**, brasileiro, casado, CPF nº. 223.581.881-15; portador da cédula de identidade RG n.º 1.844.434-PR, residente e domiciliado na Rua Marques do Herval, nº 136, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR.

CONTRATADO: TELMO LUÍZ VELOSO DE SOUZA - ME, com registro no CNPJ/MF sob o Nº 17.336.130/0001-00, estabelecida na Rodovia Miguel Bufara, s/nº, km - 05, CEP 83370-000, na Cidade de Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo o Sr. **Telmo Luís Veloso de Souza - ME**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade Nº 4.161.810-8 SSP-PR e do CPF Nº 650.030.559-00, residente e domiciliado no endereço comercial descrito.

OBJETO: A execução do contrato que tem por objeto a locação de caminhão, retroescavadeira e equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Obras, na forma descrita no Anexo I e Anexo II do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013 – SRP e da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 035/2013 – ID Nº 1425, fica suspensa pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir de 01/12/2014, voltando a viger em 01/04/2015.
O presente aditivo produzirá os seus efeitos na data de sua assinatura.

DATA: 13/11/2014.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL E PELA CONTRATANTE, E O SENHOR **TELMO LUÍS VELOSO DE SOUZA - ME** PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:475E7431

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO DE CONTRATO - PREGÃO SRP Nº. PMA 42/2010. CONTRATO Nº. 004/2012 – ID Nº. 1173

TERMO DE SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº PMA 97/2010.
PREGÃO SRP Nº. PMA 42/2010.
CONTRATO Nº. 004/2012 – ID Nº. 1173

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA;
CNPJ Nº. 76.022.516/0001-07

CONTRATADA BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 04.914.825/0001-72, estabelecida na Rua Ernesto Postarek, nº. 324; Centro; CEP 83.260-000, Cidade de Matinhos-PR.

OBJETO: A execução do contrato que tem por objeto a Prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação de praias, ruas e logradouros públicos, com fornecimento de equipamentos e ferramentas, a serem executados manualmente no município de Antonina, por parte da Ata de Registro de Preços, fica suspensa pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir de 01/12/2014, voltando a viger em 01/04/2015.

O presente aditivo produzirá os seus efeitos na data de sua assinatura.

Antonina, 14/11/2014.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL, E O SR. **João Miguel Gralak Blasczyk** PELA EMPRESA BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ME.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:657B1232

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº PMA 114/2013 – ID Nº 1447 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 050/2013 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR - REF:

CONTRATO Nº PMA 114/2013 – ID Nº 1447
REF.
ATA DE REGISTRO DE Nº PMA 046/2013 – ID Nº 1446
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 050/2013 - SRP

HOMOLOGAÇÃO DO ADITIVO EM 05/11/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.022.516/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO UBIRAJARA LOPES,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 1.844,434 - PR, e CPF Nº 222.581.881–15, residente e domiciliado na Rua Marques do Herval, N° 136, Centro, Antonina-PR.

CONTRATADA: GPO PARTICIPAÇÕES LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 10.504.936/0001-03, Inscrição Estadual nº 90.463.147-75, estabelecida na Rua Veríssimo Marques, 1885 – Centro, CEP 83005-410 – São José dos Pinhais - PR, neste ato representado pelo Sr. **Carlos Henrique Sielski Marquardt**, brasileiro, portador da identidade nº 7.700.288-0/SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.248.949-54, residente e domiciliado na Av. Senador Salgado Filho, 5151, Casa 4, Uberaba, CEP 81580-000, Curitiba-PR.

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual até 07/11/2015, para a execução de serviços de Reparos, Manutenção e Pequenas Reformas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, em Escolas Municipais, quadras poliesportivas e sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; e Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis, em *seu artigo 57, inciso II,* e suas alterações e legislações pertinentes e responsabilidades das partes.

DATA: 07 de novembro de 2014.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES, PREFEITO, E O SR. CARLOS HENRIQUE SIELSKI MARQUARDT PELA EMPRESA GPO PARTICIPAÇÕES LTDA.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:27C3A728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 005/2014 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 05/2014

Aprovar a inscrição do "Programa de Atendimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Antonina (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.594 de 2012 e Lei municipal 019/2005, em reunião ordinária realizada no dia 11 de Novembro de 2014, na sede do CMDCA,
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inscrição do Programa de Atendimento de Medidas Socioeducativas em meio Aberto "Projeto Saber – Viver" que visa ao atendimento de adolescentes que praticam ato infracional e se encontram em fase de cumprimento de medida sócioeducativa em Antonina.
Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Antonina, 14 de Novembro de 2014.

NEIVA DE ALMEIDA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:CD718A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 06/14 - SAMAE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº SAMAE – 11/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº SAMAE – 06/2014.
– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS -

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO de Antonina, torna público que fará realizar às 10h00min do dia 03 de dezembro de 2014, na Sede do autarquia, sito a Rua Bento Cego, 220 - Centro, Antonina - Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço por lote, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Impressão offset 4x0 cores (4 cores do lado externo com foto) em papel sulfite branco tamanho A4 e gramatura 90 gramas, mais impressão das informações sendo frente e verso / preto e branco, modelo "fatura de água". Acabamento de envelopamento e elaboração da arte final (layout) dos dados fixos; com 1 troca semestral das fotos, a autarquia se responsabilizará pelo envio dos dados a serem impressos, para o uso do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE de Antonina, Estado do Paraná, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes do ANEXO I – Descrição do Termo de Referência, que faz parte integrante do edital.

QUANT.	VLR UNIT MÁX	VALOR TOTAL MÁX.
74.000	R$ 0,23	R$ 17.020,00

INFORMAÇÕES:licitacao@samaeantonina.com.br Fone: (41)3978 - 1204 .

Antonina, 17 de novembro de 2014.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Pregoeiro

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:35FBB4F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 128 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 1060/2013** de 10 de dezembro de 2013:

D E C R E TA

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 397.350,00 (trezentos e noventa e sete mil e trezentos e cinqüenta reais),** destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
02	**GABINETE DO PREFEITO**		
02.003	CHEFIA DE GABINETE		
02.003.04.122.0002.2.004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.14.00.00	**Diárias - Pessoal Civil**	**0.1.000**	**3.000,00**
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.04.121.0002.2.012	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**46.200,00**
3.3.91.97.00.00	**Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS**	**0.1.501**	**60.000,00**
04.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002.04.121.0002.2.018	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENGENHARIA		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**1.550,00**
04.002.04.123.0002.2.019	**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**		
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.000**	**200,00**
04.002.04.123.0002.2.020	MANUTENÇÃO DA TESOURARIA		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**4.000,00**
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.000**	**200,00**
04.002.04.129.0002.2.021	**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO**		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**1.200,00**
04.003	**DEPARTAMENTO DE INFORMATICA**		
04.003.04.121.0002.2.024	**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INFORMATICA**		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**2.700,00**
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
05.001.20.601.0003.2.026	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA AGRICULTURA		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**2.000,00**
05.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
05.002.20.122.0003.2.030	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DO MEIO AMBIENTE		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**5.100,00**
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0004.2.034	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.101**	**70.000,00**
06.001.12.361.0004.2.120	MANUTENÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL VANIA MARIA SIMÃO		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.103**	**2.000,00**
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.107**	**3.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.107**	**3.000,00**
06.001.12.365.0004.2.047	MANUTENÇÃO DE CRECHES		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.103**	**30.000,00**
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.103**	**3.000,00**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
07.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001.08.244.0005.2.056	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**2.200,00**
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.243.0005.2.060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMILIAS DA REDE PRÓPRIA		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**3.1.736**	**5.000,00**
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**3.1.764**	**8.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**3.1.736**	**5.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**3.1.764**	**8.000,00**
09	**SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA**		
09.002	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
09.002.10.301.0007.2.072	**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – ATENÇÃO BASICA**		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.303**	**60.000,00**
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**3.1.495**	**8.000,00**
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.303**	**5.000,00**
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.303**	**5.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.303**	**30.000,00**
09.002.10.303.0007.2.074	**MANTER O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF**		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**3.1.495**	**8.000,00**
09.002.10.303.0007.2.075	**MANTER O PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - ACS**		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**3.1.495**	**8.000,00**
09.002.10.305.0007.2.080	**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA**		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**3.1.497**	**2.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**3.1.497**	**1.000,00**
10	SECRETARIA DE TRANSPORTE, HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
10.003.15.452.0008.2.087	**PROMOVER A LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO**		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**5.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:
I – Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.101	**RECURSOS VINCULADOS – EDUCAÇÃO FUNDEB 60%**	**70.000,00**
0.1.103	**RECURSOS VINCULADOS – TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAL EDUCAÇÃO 5%**	**35.000,00**
0.1.107	**RECURSOS VINCULADOS – SALÁRIO EDUCAÇÃO**	**6.000,00**
0.1.303	**RECURSOS VINCULADOS – TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAL SAUDE 15%**	**100.000,00**
0.1.501	**RECURSOS ALIENAÇÃO DE BENS LIVRE**	**60.000,00**
3.1.495	**RECURSOS VINCULADOS – PROGRAMA PAB FIXO**	**8.000,00**
3.1.495	**RECURSOS VINCULADOS – PROGRAMA PSF**	**8.000,00**
3.1.495	**RECURSOS VINCULADOS – PROGRAMA ACS**	**8.000,00**
3.1.497	**RECURSOS VINCULADOS – PROGRAMA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA**	**3.000,00**
3.1.736	**RECURSOS VINCULADOS – PROGRAMA PAIF FEDERAL**	**10.000,00**

3.1.764	RECURSOS VINCULADOS – PROGRAMA FORTALECIMENTO DE VINCULOS	16.000,00
TOTAL		324.000,00

II – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de R$ 73.350,00 (setenta e três mil trezentos e cinqüenta reais):

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
02	**GABINETE DO PREFEITO**		
02.003	CHEFIA DE GABINETE		
02.003.04.122.0002.2.004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.33.00.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	**0.1.000**	**3.000,00**
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.04.121.0002.2.012	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**500,00**
3.3.91.97.00.00	**Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS**	**0.1.000**	**45.700,00**
04.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002.04.121.0002.2.018	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENGENHARIA		
3.1.90.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.000**	**550,00**
3.3.90.14.00.00	**Diárias - Pessoal Civil**	**0.1.000**	**1.000,00**
04.002.04.123.0002.2.019	**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**200,00**
04.002.04.123.0002.2.020	MANUTENÇÃO DA TESOURARIA		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**1.200,00**
3.3.90.93.00.00	**Indenizações e Restituições**	**0.1.000**	**3.000,00**
04.002.04.129.0002.2.021	**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO**		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**1.200,00**
04.003	**DEPARTAMENTO DE INFORMATICA**		
04.003.04.121.0002.2.024	**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INFORMATICA**		
3.1.90.94.00.00	**Indenização e Restituições Trabalhistas**	**0.1.000**	**1.200,00**
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.000**	**1.500,00**
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
05.001.20.601.0003.2.026	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA AGRICULTURA		
3.3.90.33.00.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	**0.1.000**	**2.000,00**

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
05.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
05.002.20.122.0003.2.030	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DO MEIO AMBIENTE		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**2.490,00**
05.002.20.122.0003.2.031	PROMOVER AÇOES EM DEFESA DO MEIO AMBIENTE		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**490,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**990,00**
05.002.20.541.0003.2.106	MANUTENÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DO VIVIEIRO MUNICIPAL		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**490,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**640,00**
07.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001.08.244.0005.2.056	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.000**	**1.200,00**
3.3.90.14.00.00	**Diárias - Pessoal Civil**	**0.1.000**	**1.000,00**
10	SECRETARIA DE TRANSPORTE, HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
10.003.15.452.0008.2.087	**PROMOVER A LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO**		
3.1.90.94.00.00	**Indenização e Restituições Trabalhistas**	**0.1.000**	**5.000,00**

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atalaia - PR, em 14 de novembro de 2014.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:D3F844B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº. 039/2014 - RETIFICADA

SÚMULA: Reajusta Valores do Anexo I (Tabela de Serviços e Preços Públicos) da Lei nº. 1.139/2001 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **SR. GILSON ANDREI CASSOL,** no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART 1º - Fica alterado em seus valores o Anexo I (Tabela de Serviços e Preços Públicos) da Lei nº. 1139/2001, alterada pela Lei nº.1327/2005, em Unidade Fiscal do Município (UFM) conforme segue:

ANEXO I

Tabela de Serviços e Preços Públicos

1 EXPEDIENTE:		
	UFM	**VALOR**
1.1 – Alvará de Licença	**1,00**	**40,20**
1.2 – Atestado de Lauda	**1,00**	**40,20**
1.3 – Certidões em Geral por Lauda	**1,00**	**40,20**
1.4 – Busca por ano	**0,10**	**4,02**
1.5 – Contrato com o Município	**1,00**	**40,20**
1.6 – 2ª via de carnê ou outro documento	**0,30**	**12,06**
1.7 – Baixa por qualquer natureza	**0,50**	**20,10**
1.8 – Transferência de Imóveis	**0,50**	**20,10**
1.9 – Petição, requerimentos, recursos ou outros em geral	**0,20**	**8,04**
1.10 – Emolumentos (taxa de emissão de carnê)	**0,05**	**2,01**
1.11 – Protocolo	**0,19**	**7,64**
1.12 - Copias de documentos por lauda	**0,03**	**1,21**

2 CONSTRUÇÃO CIVIL		
	UFM	**VALOR**
2.1 – Aprovação de projeto	**1,00**	**40,20**
2.2 – aprovação de projetos para ampliação e ou reformas	**2,00**	**80,40**
2.3 – Licença para demolição	**1,00**	**40,20**
2.4 – Regularização de construção sem projeto	**3,00**	**120,60**
2.5 – Habite-se	**1,00**	**40,20**

3 DEMARCAÇÃO, ALINHAMENTO, NIVELAMENTO DE IMÓVEIS		
3.1 Demarcação	**UFM**	**VALOR**
3.1.1 – Por metro linear de testada do imóvel	**0,20**	**8,04**
3.1.2 – Com alinhamento e nivelamento	**0,40**	**16,08**
3.2 Alinhamento	**UFM**	**VALOR**
3.2.1 – Por metro linear de testada do imóvel	**0,20**	**8,04**
3.3 Nivelamento	**UFM**	**VALOR**
3.3.1 – Por metro linear de testada do imóvel	**0,20**	**8,04**

4 DEPÓSITO E GUARDA DE MERCADORIAS E ANIMAIS APREENDIDOS		
	UFM	**VALOR**
4.1 – Mercadorias (lote por dia)	**1,00**	40,20
4.2 – animais (cabeça por dia)	**1,00**	40,20

5 CEMITÉRIOS MUNICIPAIS:		
	UFM	**VALOR**
5.1 – Inumação em sepultura rasa	**0,30**	**12,06**
5.2 – Inumação em carneira perpétuo		
5.2.1 – Simples	**UFM**	**VALOR**
5.2.1.1 – adulto	**14,87**	**597,77**
5.2.1.2 – criança	**10,00**	**402,00**
5.2.2 – Sobreposta simples	**32,00**	**1.286,40**
5.2.3 – Dupla Lado a Lado	**52,75**	**2.120,55**
5.2.4 – Jazigo	**UFM**	**VALOR**
5.2.4.1 – 02 (duas) gavetas	**53,63**	**2.155,93**
5.2.4.2 – 04 (quatro) gavetas	**71,51**	**2.874,70**
5.2.4.3 – 06 (seis) gavetas	**125,13**	**5.030,23**
5.2.4.4 – Terra pura	**6,00**	**241,20**
5.3 – Outros Serviços	**UFM**	**VALOR**

5.3.1 – Exumação até 05 (cinco) anos	**15,00**	**603,00**
5.3.2 – Exumação após 05 (cinco) anos	**6,00**	**241,20**
5.3.3 – Entrada de ossada	**5,00**	**201,00**
5.3.4 – Placas	**0,10**	**4,02**
5.4 – Obras de Embelezamento		
5.4.1 – Simples	**UFM**	**VALOR**
5.4.1.1 – adulto cerâmica	**1,20**	**48,24**
5.4.1.2 – adulto granito e congêneres	**1,78**	**71,56**
5.4.1.3 – criança cerâmica	**0,74**	**29,75**
5.4.1.4 – criança granito e congêneres	**1,04**	**41,81**
5.4.2 – Sobreposta simples cerâmica	**1,20**	**48,24**
5.4.3 – Sobreposta simples granito e congêneres	**1,78**	**71,56**
5.4.4 – Dupla Lado a Lado cerâmica	**1,63**	**65,53**
5.4.5 – Dupla Lado a Lado granito e congêneres	**2,67**	**107,33**
5.4.6 – Jazigo	**UFM**	**VALOR**
5.4.6.1 – 02 (duas) gavetas cerâmica	**1,78**	**71,56**
5.4.6.2 – 02 (duas) granito e congêneres	**3,71**	**149,14**
5.4.6.3 – 04 (quatro) gavetas cerâmica	**1,78**	**71,56**
5.4.6.4 – 04 (quatro) gavetas granito e congêneres	**3,71**	**149,14**
5.4.6.5 – 06 (seis) gavetas cerâmica	**1,78**	**71,56**
5.4.6.6 – 06 (seis) gavetas granito e congêneres	**3,71**	**149,14**

Obs.: Preços Públicos para os cemitérios dos distritos terão desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o valor fixado.

6 CASA DA CULTURA E QUADRAS ESPORTIVAS		
6.1 – Anfiteatro	**UFM**	**VALOR**
6.1.1 – Período das 07:00 às 12:00 horas	**5,00**	**201,00**
6.1.2 – Período das 12:00 às 18:00 horas	**5,00**	**201,00**
6.1.3 – Período das 18:00 às 24:00 horas	**5,00**	**201,00**
6.2 – Salas e Demais Dependências	**UFM**	**VALOR**
6.2.1 – Por hora	**0,11**	**4,42**
6.2.2 – Por dia	**1,00**	**40,20**
6.2.3 – Por semana	**5,00**	**201,00**
6.2.4 – Por mês	**20,00**	**804,00**
6.3 – Quadras Esportivas	**UFM**	**VALOR**
6.3.1 – Ginásio de esportes Arnaldo Coneglian (por hora)	**0,30**	**12,06**
6.3.2 – Quadra de esportes do Pq. Verde Vida (por hora)	**0,30**	**12,06**

7 USO DE EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO A SERVIÇO PARTICULAR		
7.1 – Preço por hora	**UFM**	**VALOR**
7.1.1 – Moto niveladora	**4,60**	**184,92**
7.1.2 – Pá carregadeira	**4,00**	**160,80**
7.1.3 – Trator de esteira	**5,00**	**201,00**
7.1.4 – Retro escavadeira	**3,28**	**131,86**
7.1.5 – Caminhão basculante	**1,50**	**60,30**
Obs.: Serviços executados fora do horário de expediente normal o custo das horas extras dos operadores será de responsabilidade do contribuinte.		
7.2 – Preço por viagem	**UFM**	**VALOR**
7.2.1 – No perímetro urbano	**1,32**	**53,06**
7.2.2 – Fora do perímetro urbano	**2,30**	**92,46**
7.2.3 – Caminhão pipa perímetro urbano	**1,34**	**53,87**
7.2.4 – Caminhão pipa perímetro rural	**1,49**	**59,90**
7.3 – Equipamentos da patrulha Rural por hora		
7.3.1 – Implementos	**UFM**	**VALOR**
7.3.1.1 – Rolo Compactador	**1,19**	**47,84**
7.3.1.2 – Rolo Pé de Carneiro	**0,60**	**24,12**
7.3.1.3 – Calcariadeira	**UFM**	**VALOR**
7.3.1.1.1 – Até 80 (oitenta) ha	**0,47**	**18,89**
7.3.1.1.2 – Acima de 80 (oitenta) ha	**0,61**	**24,52**
7.3.1.4 – Terraceadora	**UFM**	**VALOR**
7.3.1.2.1 – Até 80 (oitenta) ha	**0,28**	**11,26**
7.3.1.2.2 – Acima de 80 (oitenta) ha	**0,38**	**15,28**

8 ***FORNECIMENTO DE MUDAS***		
8.1 – Por Milheiro	**UFM**	**VALOR**
8.1.1 – Maracujá	**4,46**	**179,29**
8.1.2 – Palmeira Real	**5,94**	**238,79**
8.1.3 – Nativas	**4,46**	**179,29**
8.1.4 – Eucalipto	**5,35**	**215,07**
8.2 – Mudas desenvolvidas com mais de um ano por unidade	**0,19**	**7,64**

9 ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	**UFM**	**VALOR**
9.1 – Tarifa de Embarque	**0,005391**	**0,22**
10 SERVIÇOS DE LIMPEZA	**UFM**	**VALOR**
10.1 – Limpeza de terrenos baldios (valor por terreno)	**2,00**	**80,40**
10.2 - Coleta de entulhos de construção (valor por viagem)	**3,00**	**120,60**

Artigo 2o – O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 17 de novembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A1C3ED9D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0105/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A A Z, PARA SUPRIR AS FALTAS EMERGENCIAIS DA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, TENDO COMO BASE O MAIOR DESCONTO OFERTADO NOS MEDICAMENTOS CONSTANTES NO GUIA FARMACÊUTICO - INDIFARMA, PUBLICADO PELA INDITEC - ÍNDICES TÉCNICOS E PROCESSAMENTO LTDA., SUAS DEVIDAS ATUALIZAÇÕES**.RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2014 ÀS 13:15 HORAS.**ABERTURA DAS PROPOSTAS:**01 DE DEZEMBRO DE 2014 ÀS 13:15 HORAS.INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NO TEL: (44) 3275-2100, NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363.

BARBOSA FERRAZ, 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:CB58D8E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2014

SÚMULA - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 004/2014, NOS CARGOS E VAGAS DISCRIMINADAS NO PRESENTE EDITAL.

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do Edital de Concurso Público nº 004/2014 pelo presente:

C O N V O C A

OS Candidatos aprovados, em conformidade com o Edital nº 008/2014 de Resultado Final, e Edital nº 011/2014 de Homologação para o Cargo descrito na relação abaixo, para comparecer junto a Prefeitura Municipal, à Av. Presidente Kennedy, 363, no setor de Departamento de Recursos Humanos até o dia 21 de Novembro de 2014, no horário das 8:00 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas, a fim de formalizar a sua contratação.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	
NOME DO CANDIDATO	**DOC DE IDENTIDADE**
DAYANE TAYS NOGUEIRA DOS SANTOS	10.759.884-7
DAYERE KAROLINE CARLET	12.894.444-3
MARIA HELOISA DELFINO	13.373.219-5

Barbosa Ferraz, Pr. 18 de Novembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:AA8F3045

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
DECRETO LEGISLATIVO N.º 013/2014

Faço saber que, com fulcro no artigo 48, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bituruna, tendo em vista a aprovação na Sessão de 17 de novembro de 2014, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 013/2014, de autoria do Vereador Edemir Gonçalves dos Santos, a Câmara Municipal de Bituruna decreta e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N° 013/2014, de 18 de Novembro de 2014.

Súmula: Dispõe sobre a Outorga do Título de Mérito Comunitário ao Professor *Christiano Nalon*, e dá outras providências.

Art. 1º - Concede Título de Mérito Comunitário ao Professor ***Christiano Nalon***, como forma de reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a esse Município.

Parágrafo único - A outorga do título ora concedido se fará na sessão ordinária do dia 08 de dezembro do corrente ano, em pauta única e Sessão Solene Pública, antecipadamente comunicando ao homenageado pela Câmara Municipal de Bituruna.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna, em 18 de novembro de 2014.

TIAGO MARCEL PADILHA
Presidente

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:3BB774FC

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
DECRETO LEGISLATIVO N.º 014/2014

Faço saber que, com fulcro no artigo 48, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bituruna, tendo em vista a aprovação na Sessão de 17 de novembro de 2014, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 014/2014, de autoria da Mesa Executiva, a Câmara Municipal de Bituruna decreta e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N° 014/2014, de 18 de Novembro de 2014.

Súmula: Revoga o Decreto Legislativo n.º 009/2014, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Legislativo n.º 009/2014 de 05 de novembro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna, em 18 de novembro de 2014.

TIAGO MARCEL PADILHA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:B107D78C

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
DECRETO LEGISLATIVO N.º 015/2014

Faço saber que, com fulcro no artigo 48, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bituruna, tendo em vista a aprovação na Sessão de 17 de novembro de 2014, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 015/2014, de autoria do Vereador Nereuvaldo da Silveira, a Câmara Municipal de Bituruna decreta e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N° 015/2014, de 18 de Novembro de 2014.

Súmula: Dispõe sobre a Outorga do Título de Mérito Comunitário ao Pe. *José Levi Godoy*, e dá outras providências.

Art. 1º - Concede Título de Mérito Comunitário ao Pe. ***José Levi Godoy***, em reconhecimento por sua dedicação, pelo exemplo moral e pela prática dos bons costumes dedicados a comunidade biturunense.

Parágrafo único - A outorga do título ora concedido se fará na sessão ordinária do dia 08 de dezembro do corrente ano, em pauta única e Sessão Solene Pública, antecipadamente comunicando ao homenageado pela Câmara Municipal de Bituruna.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna, em 18 de novembro de 2014.

TIAGO MARCEL PADILHA
Presidente

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:910B0D1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 124/2014

O PREFEITO INTERINO DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001715/13 de 19 de Novembro de 2013.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(159) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.033-1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
(179) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.025-1102 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
02.08 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. COMUNITÁRIO	
(260) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.034-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
(249) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total Suplementação:	**145.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(109) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(156) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.033-1103 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
(180) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.025-1102 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	60.000,00
02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(217) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.037-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total Anulação:	**145.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 17 de Novembro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:9229D15F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 125/2014

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei n.º 1715/2013 de 19 de novembro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional no valor de **R$ 32.250,00 (trinta e dois mil duzentos e cinquenta reais)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.08 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. COMUNITÁRIO	
(383) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-1809 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.250,00
(382) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-1809 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:	**32.250,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1809.**

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 18 de novembro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:741713F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE ELIMINAÇÃO Nº 047/2014

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei e, de conformidade com o resultado final do Concurso Público 002/2012, para provimento de vagas em cargos do Quadro Permanente de Pessoal, de acordo com os Editais de n.º 018/2012 da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, homologado através do Decreto 069/2012 de 02 de julho de 2012;

RESOLVE:

Art.1º - Eliminar do Concurso Público citado acima, as candidatas do cargo de Zelador(a) do Cargo de Zelador(a) Ailson Antonio dos Reis, 57º colocado, inscrição nº 96, Marili Aparecida Miersch, 58ª colocada, inscrição nº 133, considerando que os mesmos não compareceram para apresentar documentação.

Bituruna, 17 de novembro de 2014.

PUBLIQUE-SE

JOSE CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:B88BDDFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048/2014

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, Prefeito do Município de Bituruna – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar o candidato para o cargo de Pedreiro Marlon Amancio, nascido em 10/11/1986, Inscrição nº 415510, aprovado em 2º lugar no Concurso Público nº 001/2014, conforme Edital nº 01.01/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05.01/2014.
Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, até dia 28/11/2014, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.
Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os originais ou fotocópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o item 2 do Edital nº 01.01/2014, conforme segue:
– Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
– Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;
– Possuir documento oficial de identidade (RG) e CPF;
– Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação; (Título de Eleitor e comprovante da última votação)
– Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação; (Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino)
– Possuir CNH categoria "C", em plena validade, para o cargo de Operador de Máquina II
- Carteira profissional,(parte onde consta o nº da carteira,qualificação civil e contratos de trabalho).
- PIS/PASEP;
- Comprovante de Endereço;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
– Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma ou histórico escolar)
– Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos cartórios criminais da Comarca, onde reside o candidato;
– Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
– Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20; (apresentar declaração)
– Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)
- Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
- Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, por meio de laudos médicos e exames laboratoriais (citados abaixo), necessários para o exercício do cargo, fornecida por profissional (Médico), bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.
Operador de Máquina: Audiometria, Eletroencefalograma, Eletrocadiograma e Hemograma completo.
Servente, Pedreiro e Borracheiro: Eletrocadiograma, Raio X de coluna total com laudo e Hemograma completo
Auxiliar Administrativo, Educador Infantil: Avaliação psicológica e Hemograma completo.
- Por ocasião da avaliação médica, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar os resultados dos exames laboratoriais citados acima, cuja data da realização deverá ser inferior a 90 (noventa) dias da apresentação, sob pena de não ser submetido ao exame médico.
- Todos os exames laboratoriais mencionados serão custeados pelos candidatos e terão que ser apresentados no prazo máximo de **30 dias** a contar da data de publicação deste edital.
Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 01.01/2014.
Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 17 de novembro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:23D709BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 146/2014

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os profissionais da equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura que constituem a Comissão Central das Eleições para Diretores das Escolas da Rede Municipal de Bituruna.
Art. 2º - A Comissão Central das Eleições para Diretores das Escolas da Rede Municipal de Bituruna fica constituída pelos seguintes membros:

Carla Regina Nunes da Rocha
Rozalina Suk Graciano
Rogério Ferreira Lopes

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 03 de novembro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:D36B5B7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 147/2014

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando resultado do Concurso Público n.º 02/2012, homologado em 02 de julho de 2012 através do Decreto nº 069/2012, e o Edital Comunicativo n.º 044/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data (10/11/2014), Maria Lindarci de Souza, RG 8.398.993-9, para exercer o cargo efetivo de Zeladora, de conformidade com a Lei Municipal n.º 735/2001 e suas alterações.

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 10 de novembro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:471F5E6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 148/2014

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Lei Complementar 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna, Estado do Paraná) de 08/05/2001;

CONSIDERANDO o Decreto 040/2006, que regulamenta o Sistema de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas as Comissões de Avaliação de Desempenho nos termos do Art. 8º do decreto 040/2006 de 07/04/2006, com as seguintes composições:

Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo

Nome	CARGO	R.G.
Luiz Carlos Castilho	Op. Maquina II	5.721.721-9
Eraldo Ferreira ramos	Chefe de Serviço I	9.335.097-9
Jurandir Luiz Zalobnicki	Motorista	3.708.436-0
Pedro Acassio da Costa	Servente	505.094.569-9

Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Saúde e Saneamento, Secretaria de Esportes e Turismo e Secretaria de Assistência Social. e Desenvolvimento Comunitário

Nome	CARGO	R.G.
Marlos Padilha	Diretor de Recursos Humanos	6.176.622-7
Cleusa de Fatima Almeida Charnoski	Zeladora	7.761.441-9
Ederson Porfirio da Luz	Chefe de Serviço	8.138.646-3
Cleunir Jose Sonálio	Secretário de Saúde e Saneamento	3.361.734-8

Secretaria de Educação e Cultura

Nome	CARGO	R.G.
Silmara de Paula Castilho	Secretário de Educação e Cultura	5.186.174-4
Rogério Ferreira Lopes	Aux. Administrativo	6.482.621-2
Evandro Nunes da Rocha	Diretor de Educação	7.852.432-4
Rozalina Suk Graciano	Professora	3.730.199-0

Escola Municipal Antonio Baby

Nome	CARGO	R.G.
Mirian Gastaldon	Professora	6.849-217-3
Rosangela Furlan Ravanello	Professora	4.039.123-1
Jefersson Luiz Camargo dos Santos	Professor	6.770.286-7
Elide Maria Novakoski Isoton	Professora	5.924.377-2

Escola Municipal Antonio Greselle

Nome	CARGO	R.G.
Agustinho Carlos Franchin	Professor	4.461.567-0
Rosimara do Nascimento Cunha	Professora	5.956.469-2
Olinda da Silva	Professora	4.311.120-5
Rosana Tarachuk	Professora	10.013.762-3

Escola Municipal Paulo Roberto Geyer

Nome	CARGO	R.G.
Berenice Aparecida Alves Charnoski	Professora	4.646.833-3
Alcione Rodrigues	Professora	7.086.571-8
Jaqueline Stangherlin	Professora	6.433.320-8
Cleonice Mara Ravanello	Professora	6.983.968-1

Escola Municipal Bento Gonçalves

Nome	CARGO	R.G.
Rosane Gonçalves de Macedo Zambruski	Professora	5.928.940-3
Solange Marli Isoton da Luz	Professora	4.204.093
Marli Terezinha Gomes Hazt Jaworski	Professora	2.739.058
Rosicler Nieviadonski de Souza	Professora	5.196.024-6

Escola Municipal Dr. Oscar Geyer

Nome	CARGO	R.G.
Elizabete Lorena Peruzzo Padilha	Professora	4.104.765-8
Maristela de Fátima Giacomini Wrubleski	Professora	5.186.190-6

Bernadete De Bastiani	Professora	3.736.229-8
Susana Lucila Claus	Professora	5.193.382-6

Escola Municipal Frei Tiago Luchese

Nome	CARGO	R.G.
Andenise Gobbi	Professora	7.334.548-0
Alice Bonk	Professora	5.186.194-9
Silvia Luzia Santana Salvatti	Professora	1.355.071
Silmara Gonçalves da Maia	Professora	6.907.046-9

Escola Municipal Santo Antonio

Nome	CARGO	R.G.
Inês Zamboni Schleger	Professora	3.080.729-4
Roseli Nalon Novalkoski	Professora	4.011.468-8
Maristela Salete Stangherlin	Professora	5.193.381-8
Adriane Mara Sebben Durli	Professora	5.186.179-2

Centros Municipais de Educação Infantil Belmiro Levis, Dona Pia e Lucindo Octacílio Sebben

Nome	CARGO	R.G.
Tânia Mara Kramer	Professora	4.419.458-9
Clarice Aparecida dos Santos Gris	Educadora Infantil	5.204.192-9
Dativa Nalon Agustini	Educadora Infantil	8.010.131-7
Eliane Aparecida Loures	Chefe de Setor	4.493.108-7

Art. 2º. Fica nomeada a Comissão Recursal, nos termos do Art. 9º do decreto 040/2006 de 07/04/2006, com a seguinte composição:

Nome	CARGO	R.G.
Enéias Santos Mello	Diretor de Administração	5.747.646-0
Marlos Padilha	Diretor de Recursos Humanos	6.176.622-7
Rozalina Suk Graciano	Professora	3.730.199-0

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 203/2013.

Paço do Índio, 10 de novembro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:E81EF734

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 149/2014

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 25 da Lei 735/2001 de 16/05/2001;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 055/2010, que regulamenta o Sistema de Avaliação para Progressão Funcional, dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional, com a seguinte composição:

Nome	RG	Cargo
Marlos Padilha	6.176.622-7	Assistente Administrativo
Natalino Suk Graciano	3.730.244-9	Motorista
Evandro Nunes da Rocha	7.852.432-4	Auxiliar Administrativo
Jurandir Luiz Zalobnicki	3.708.436-0	Motorista
Edson Antonio de Almeida	5.193.399-0	Servente

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 069/2013.

Paço do Índio, 10 de novembro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:33459AA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 150/2014

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando resultado do Concurso Público n.º 02/2012, homologado em 02 de julho de 2012 através do Decreto nº 069/2012, e o Edital Comunicativo n.º 046/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data (17/11/2014), Eva Maria Santos de Moura, RG 8.949.014-6, para exercer o cargo efetivo de Zeladora, de conformidade com a Lei Municipal n.º 735/2001 e suas alterações.

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 17 de novembro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:0D8B2CAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 151/2014

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando resultado do Concurso Público n.º 02/2012, homologado em 02 de julho de 2012 através do Decreto nº 069/2012, e o Edital Comunicativo n.º 046/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data (17/11/2014), Ilda de Abreu Matias Wilmers, RG 9.032.818-2, para exercer o cargo efetivo de Zeladora, de conformidade com a Lei Municipal n.º 735/2001 e suas alterações.

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 17 de novembro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:1A3FBD0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 14/2014

Dispõe sobre a concessão de férias de servidora ocupante de cargo de Agente Técnico Administrativo da Câmara Municipal de Cafeara (PR).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o requerimento protocolado na Câmara Municipal em 17/11/2014, no qual a servidora Lídia Bezerra Feitoza requer autorização para gozar suas férias no período de 02/12/2014 a 11/12/2014 e a indenização do período remanescente de 12/12/2014 a 31/12/2014, referente ao período aquisitivo de 10/07/2013 a 10/07/2014.
CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 186 da Lei Municipal nº 354/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cafeara) autoriza a Administração Pública a indenizar o período de férias em caso de interesse ou necessidade pública dos serviços da servidora.
RESOLVE:
Art. 1°. Conceder férias de 02/12/2014 a 11/12/2014 à servidora Lídia Bezerra Feitoza, ocupante do cargo de Agente Técnico administrativo, referente ao período aquisitivo de 10/07/2013 a 10/07/2014.
Art. 2º. Indenizar o período remanescente de férias, de 12/12/2014 a 31/12/2014.

Art. 3°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 18 de novembro de 2014.

CARLOS ANTONIO BOTTE
Presidente

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:62972BDF

GOVERNO MUNICIPAL
RREO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO (5º BIMESTRE)

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2014		
LRF, Art. 48 - Anexo XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	11.970.222,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	13.594.889,40
Receitas Realizadas	1.810.594,69	10.550.151,32
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00
Dotação Inicial	0,00	11.365.622,00
Créditos Adicionais		2.166.514,54
Dotação Atualizada	0,00	13.532.136,54
Despesas Empenhadas	1.659.765,61	9.447.583,66
Despesas Liquidadas	1.659.765,61	9.447.583,66
Superávit Orçamentário	150.829,08	1.102.567,66
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.652.117,16	9.411.186,67
Despesas Liquidadas	1.652.117,16	9.411.186,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	1.517.150,89	8.326.068,60
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (IV)		
Despesas Previdenciárias (V)		
Resultado Previdenciário (IV - V)		

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		8.780.300,15	32.720,18	0,37 %
Resultado Primário		0,00	(15.974,18)	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	5.032,00	0,00	5.032,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.032,00	0,00	5.032,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.110.934,58	25% / 18%	27,29 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	876.126,55	60%	82,71 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.980.012,08	15%	25,60 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:60BD1BF5

GOVERNO MUNICIPAL
RREO RECEITA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS (5º BIMESTRE)

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2014			
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	65.000,00	107.700,00	(42.700,00)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	65.000,00	107.700,00	(42.700,00)
Alienação de Bens Móveis	65.000,00	107.700,00	(42.700,00)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	65.000,00	107.700,00	(42.700,00)
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c - d)
Despesas de Capital	65.500,00	0,00	65.500,00
Investimentos	65.500,00	0,00	65.500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	65.500,00	0,00	65.500,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)	SALDO ATUAL (e + f)
	2.041,81	107.700,00	109.741,81

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:CCD0B8B5

GOVERNO MUNICIPAL
RREO RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (5º BIMESTRE)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2014				
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XI				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	880.000,00	0,00	0,00	880.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
DESPESAS DE CAPITAL	2.262.907,40	75.032,95	1.186.851,54	1.076.055,86
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.262.907,40	75.032,95	1.186.851,54	1.076.055,86
APURAÇÃO DE REGRA DE OURO (I - II)	(1.382.907,40)	(75.032,95)	(1.186.851,54)	(196.055,86)

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:E6409EBC

GOVERNO MUNICIPAL
RREO RESULTADO NOMINAL (5º BIMESTRE)

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2014			
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2013 (a)	Em 31/08/2014 (b)	Em 31/10/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	377.906,81	312.967,71	307.779,83
DEDUÇÕES (II)	764.341,45	718.868,50	673.267,87
Disponibilidade de caixa bruta	769.373,45	790.811,16	758.528,45
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	5.032,00	71.942,66	85.260,58
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(386.434,64)	(405.900,79)	(365.488,04)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	284.000,00	265.313,80	272.226,42
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(670.434,64)	(671.214,59)	(637.714,46)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Out (c-a)
RESULTADO NOMINAL		33.500,13	32.720,18
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			8.780.300,15
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/12/2013 (a)	Em 31/08/2014 (b)	Em 31/10/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	34.405.560,73	34.405.560,73	34.405.560,73
DEDUÇÕES (VIII)	6.131.578,85	16.340,24	2.018,84
Disponibilidade de caixa bruta	6.131.578,85	6.653.193,56	6.749.755,76
Investimentos	0,00	(6.634.501,32)	(6.747.736,92)
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	2.352,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	28.273.981,88	34.389.220,49	34.403.541,89
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	34.405.560,73	34.405.560,73	34.405.560,73
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	(6.131.578,85)	(16.340,24)	(2.018,84)

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:9A8BF735

GOVERNO MUNICIPAL
RREO RESULTADO PRIMÁRIO (5º BIMESTRE)

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2014				
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII				
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Out 2014	Jan à Out 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	10.339.706,00	1.561.772,35	8.539.542,24	7.886.580,64
Receita tributária	268.826,00	46.968,18	331.817,33	286.955,03
IPTU	45.000,00	367,47	45.590,19	36.567,12
ISS	35.000,00	14.281,55	111.948,99	60.781,63
ITBI	36.000,00	14.535,82	65.907,77	23.576,12
IRRF	108.197,00	16.008,13	78.954,33	128.825,10
Outras receitas tributárias	44.629,00	1.775,21	29.416,05	37.205,06
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	455.048,00	55.197,72	324.434,73	305.604,26
Receita previdenciária	366.094,00	55.197,72	268.063,55	232.353,88
Outras receitas de contribuições	88.954,00	0,00	56.371,18	73.250,38
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	5.800,00	1.051,60	6.539,60	0,00
Receita patrimonial	859.350,00	86.060,85	669.451,89	190.056,17
(-)Aplicações financeiras	853.550,00	85.009,25	662.912,29	190.056,17
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	9.552.983,00	1.453.110,50	7.836.958,13	7.201.695,07
FPM	7.149.022,00	945.685,58	5.716.601,78	5.280.700,87
ICMS	1.623.799,00	302.843,25	1.427.047,45	1.296.925,41
Convênios	78.400,00	0,00	43.400,00	130.163,76
Outras transferências correntes	701.762,00	204.581,67	649.908,90	493.905,03
Demais receitas correntes	57.049,00	5.444,35	39.792,45	92.326,28
Dívida Ativa	22.945,00	615,39	13.513,38	49.556,53
Diversas receitas correntes	34.104,00	4.828,96	26.279,07	42.769,75
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	1.746.267,40	52.300,00	851.865,55	35.594,62
Operações de crédito(III)	880.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	65.000,00	52.300,00	107.700,00	0,00
Transferências de capital	801.267,40	0,00	744.165,55	35.594,62
Convênios	801.267,40	0,00	586.892,35	35.594,62
Outras transferências de capital	0,00	0,00	157.273,20	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	801.267,40	0,00	744.165,55	35.594,62
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	11.140.973,40	1.561.772,35	9.283.707,79	7.922.175,26
DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Out 2014	Jan à Out 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	11.174.188,14	1.577.084,21	8.224.335,13	0,00
Pessoal e encargos sociais	6.483.863,00	906.393,60	4.526.874,36	0,00
Juros e encargos da dívida (I)	16.389,00	852,96	6.197,00	0,00
Outras despesas correntes	4.673.936,14	669.837,65	3.691.263,77	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	11.157.799,14	1.576.231,25	8.218.138,13	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (I)	2.262.907,40	75.032,95	1.186.851,54	0,00
Investimentos	2.134.154,40	42.000,27	1.081.543,84	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	128.753,00	33.032,68	105.307,70	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	2.134.154,40	42.000,27	1.081.543,84	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	62.541,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	13.354.494,54	1.618.231,52	9.299.681,97	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(2.213.521,14)	(56.459,17)	(15.974,18)	7.922.175,26
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	2.166.514,54	-
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:896A0968

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 53/2014

PRORROGA PRAZO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO**,** Prefeito do Município de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que lhe faculta os artigos 249 e seguintes da Lei Municipal n. 354/2011, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cafeara)

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, a Sindicância Administrativa sob n. 0001/2014, instaurada pela Portaria n. 48/2014 de 30/09/2014, incumbida de apurar eventual irregularidades administrativas cometidas pela funcionária APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, educadora infantil, portadora da Cédula de Identidade n. 5.119.809-3-SSP-PR e do CPF N. º 841.497.609-34, residente na cidade de Cafeara-PR, objetivando a conclusão e encerramento desta.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro de dois e quatorze.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D06BAEB2

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 1173/2014

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ".

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando a necessidade de nomear e dar posse aos novos membros que compõe o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros Titulares e respectivos Suplentes para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE.

. I- Representantes do Poder Executivo:
Sergio Mitsuo Saneshigue;
Elisangela Valéria Rôjo.

II- Representantes dos profissionais da área da educação (professores):
Edina Aparecida dos Reis;
Paula Andrea Turozi Lazaretti;
Cilene aparecida Ricardo Torres;
Thatiane Silvania Fiamengo.

III- Representantes do segmento de pais de alunos:
Patrícia Marcelino da Silva;
Naiana Virginia Zanini;
Karen Regina de Azevedo;
Ana Paula da Silva e Silva.

IV- Representantes da Sociedade Civil:
Neide Peloso Tomadon;
Débora Muriel Joli;
Maria de Lourdes Albuquerque Sperandio;
Maria Pereira Bastos da Silva

Art. 2º. Fica nomeado como Presidente do CAE Thatiane Silvania Fiamengo e como Vice presidente Edina Aparecida dos Reis.

Art. 3º O mandato dos membros titulares do CAE são para quadriênio 2014-2018.

Art. 4º. Os serviços prestados pelos membros do CAE são considerados de relevante interesse público e não será remunerado.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Cafeara, 18 de novembro de 2014.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:408C368B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 155/2014 DE 18/11/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1502/2013 de 13/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.009.00.000.0000.0.000.		Departamento de Administração	
03.009.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
94-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRET. OBRAS, URB.TRANSP. SERV. PUBLICO	
04.011.00.000.0000.0.000		Departamento de Transporte	
04.011.26.782.0037.2.021.		Manutenção do Pátio de Maquinas e Veículos	
122-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.014.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
06.014.08.244.0010.2.034.		Manutenção do Departamento de Assistência Social	
209-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
		Total Suplementação:	**10.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.009.00.000.0000.0.000.		Departamento de Administração	
03.009.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
91-3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
		Total Redução:	**10.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:7C31BED6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 855/2014 (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 022/2014).

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná relativo ao Exercício Financeiro de 2015.

Art. 2º A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

I - fornecida pelos órgãos competentes quanto às transferências legais da União e do Estado;
II – projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas, considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante, e serão acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes, da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.
§ 2º As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.

Art. 3º O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 4º A reserva de contingência não será inferior a 0,2% (zero virgula dois por cento) do total da receita corrente líquida prevista, e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 5º A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Art. 6º A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município, terão preferência sobre novos projetos.

Art. 7º Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 8º Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:
I – as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no artigo 212 da Constituição Federal;
II – as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual de 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no artigo 7º, III da Emenda Constitucional nº 29;
III - as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinqüenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;
IV - as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da Emenda Constitucional nº 25;
V - o Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº 25;

Art. 9º Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 10 Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

Art. 11 As despesas com ações de expansão corresponderão às prioridades específicas indicadas no Anexo de Prioridades e Metas, integrante desta Lei e à disponibilidade de recursos.

Art. 12 Na Lei Orçamentária a discriminação das despesas quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, sendo que o controle por sub-elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente.

§ 1º Será permitido a elaboração do orçamento em nível de modalidade de aplicação, no caso de tal procedimento ser legalmente permitido no momento da remessa da proposta orçamentária.
§2º A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:
I - da receita, que obedecerá o disposto no artigo 2º, §1º da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;
II - da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;
III - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;
IV - outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente.

Art. 13 As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos para a elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 14 São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:
I - que não sejam compatíveis com esta Lei;
II - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos, e ao serviço da dívida;

Art. 15 Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões, ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 16 A existência de meta ou prioridade constante no Anexo III desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

Art. 17 É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de “subvenções sociais”, ressalvadas

aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:
I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação,
II – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.

Art. 18 É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I – voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;
II – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;
III – consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;
IV – Associações Comunitárias de Moradores, devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxilios destinados a execução de obras e aquisição de equipamentos de interesse comunitario;
V – entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer, a cultura e ao esporte.

Art. 19 A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

Art. 20 São excluídas das limitações de que tratam os artigos 18 e 19 desta lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação e ampliação de empresas ou industrias no Município, cuja concessão obedecerá os critérios definidos em Lei Municipal.

Art .21 A proposta orçamentaria do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2015 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 30 de setembro de 2014.

§ 1º Os recursos correspondentes as dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.

Art. 22 A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2015 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 31 de outubro de 2014.
Parágrafo Único – A proposta orçamentária deverá ter a estrutura de codificação de suas receitas e despesas de acordo com a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art 23 Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2015 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2014 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.
Parágrafo Único - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 24 A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renuncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 25 Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, I, 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 26 Não serão objeto de limitação as despesas relativas:
I - a obrigações constitucionais e legais do Município;
II - ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;
III - despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 2000;
IV - despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Art 27 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundos Municipais, observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.

Art. 28 Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101, de 2000.
Parágrafo Único - No exercício financeiro de 2015, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 29 O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:
I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;
II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

Art 30 A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 31 Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:
I - novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;
II - investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;
III - despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;
IV - outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art 32 Os Poderes deverão elaborar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art 33 Fica o Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal, conforme abaixo:
I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;
II - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;
III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do total geral do orçamento fiscal, nos termos da legislação vigente;
IV - transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal;
V - proceder o remanejamento de dotações do orçamento de um para outro elemento de despesa e/ou de uma para outra fonte de recurso dentro do mesmo projeto ou atividade, sem que tal remanejamento seja computado para fins do limite previsto no inciso III;
VI - abrir creditos adicionais suplementares indicando como recursos o superavit financeiro do exercicio anterior, operação de credito e excesso de arrecadaçao livres e vinculados, sem que tal remanejamento seja computado para fins do limite previsto no inciso III.

Art. 34 Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concercente a segurança pública, assistência ao agricultor, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Art. 35 No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

Art. 36 O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo os preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais uma vez atingidos, farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.

Art 37 O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2015, em valores correntes, destacando-se pelos menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 38 O controle de custos da execução do orçamento será efetuado a nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

Art. 39 Fica autorizada a compatibilização dos programas, ações e valores da presente Lei com o Plano Plurianual.

Art. 40 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), em 18 de novembro de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CELSO WENSKI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

ANEXO

Obras em Andamento
Pavimentação de Vias urbanas;
Centro de Eventos
Construção do prédio do Paço Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:14C21569

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 033/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 687/2011 de 04 de setembro de 2011, na forma que dispõe;

Resolve:

I – Fica o departamento de Contabilidade, autorizada a empenhar, liquidar e pagar 4 (quatro) diárias, no valor de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), em nome de SILVANO ANTONIO DALL'AGNOL, Vereador do Município de Campo Magro, a fim custear despesas na sua participação, no Curso "O Papel da Câmara Municipal no Planejamento Urbano", a realizar-se na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, nos dias 18, 19, 20 e 21de novembro de 2014.

II – O recurso, ora repassado deverá ser previamente empenhado na seguinte classificação orçamentária:

Órgão	0100	-	Legislativo Municipal		
Unidade Orçamentária	0101	-	Legislativo Municipal		
0101.010311001.2001		-	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal		
Fonte	0 1 001	-	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente		
3.3.90.14.00.00		-	Diárias – Pessoal Civil	R$	1.680,00

III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo máximo de 02 (dias) úteis para restituição do valor recebido.

Gabinete da Presidência, em 17 de novembro de 2014.

GUSTO JUNINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:2EE0CAB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 064/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: KAVA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE MARMITEX
EXECUÇÃO ALTERADA: DE 01/10/2014 PARA 01/04/2015
QUANTIDADE ACRESCENTADA: 2.232 UNIDADES
VALOR DO ADITIVO: R$ 16.455,20 (dezesseis mil, quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e vinte centavos)
DATA ASSINATURA: 01 DE OUTUBRO DE 2014

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:22512C18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº32/2014

PROCESSO: Nº.35/2.014.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Legislativo Municipal.
OBJETO: Recargas de extintores da Câmara.
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À vista após a conclusão do objeto.
EMPRESA AUTORIZADA:. EXTIMPEL – EXTINTORES PLATINENSE LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 09.411.441/0001-50
VALOR DO OBJETO: R$175,00 (Cento e setenta e cinco reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:75C9ECDC

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2014

PROCESSO: Nº. 34/2.014
ÓRGÃO SOLICITANTE: Legislativo Municipal.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza.
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À vista após a conclusão do objeto.
EMPRESA AUTORIZADA: IKEDA SUPERMERCADO LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 05.019.399/0001-76
VALOR DO OBJETO: R$ 538, 06 (Quinhentos e trinta e oito reais e seis centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:577EB75C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2014
PROCESSO Nº 456/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de cestas de natal que serão distribuídas entre os funcionários da Prefeitura Municipal, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 01/12/2014 às 09:00 horas**, no Departamento de Licitações do Município, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Secretaria Geral do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00 horas e pelo telefone: 43 – 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br – link: Governo/licitação.

Carlópolis, 18 de novembro de 2014.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:49BAB12D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2014

PROCESSO Nº 450/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos para funcionamento da rede de telefonia, dados e internet do Centro Municipal de Saúde do município, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 02/12/2014 às 14h:00min**, no Departamento de Licitações do Município, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00 horas e pelo telefone: 43 – 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br – link: Governo/Licitação.

Carlópolis,18 de novembro de 2014.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:480D2F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
REPUBLICA-SE

Resolução n° 007/2014

SÚMULA – Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo Analítico de Execução Físico-financeiro de 2013 do IGD-SUAS de Carlópolis – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PR, em reunião ordinária realizada no dia 21 de outubro de 2014, fundamentadas na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei n° 12.435/2011 e Lei Municipal n°976/2010.

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar PARCIALMENTE O DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO DE 2013 DO IGD-SUAS deste município.
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis-PR em 18 de novembro de 2014.

FLÁVIA REGINA SANTOS SENNE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:07478B23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 663/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar o Servidor Público Municipal **Rodrigo Maurício da Cruz, Matrícula 11770** do Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete do Vice-Prefeito, a partir de 20 de Novembro de 2014.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 18 de Novembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:CEE055AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TP 020/2014

Processo Administrativo nº. 1180567
O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas resolve **HOMOLOGAR** o relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 563/2014, referente a Tomada de Preços nº 020/2014:
Proponente Vencedora: **GDCOLL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**
Valor: R$ 950.367,92 (Novecentos e cinquenta mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos).
Serviços: Constantes no edital.
Prazo de Execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir do recebimento da ordem de serviço/nota de empenho.
Pagamento: Conforme informações constantes no edital.

Colombo, 18 de novembro de 2014.

Dê-se publicidade;

FERNANDO CÉSAR DE ANDRADE AGUILERA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:D5B6DEDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2014

REGULAMENTAÇÃO	Regido pela Lei Federal nº. 8666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei nº. 12.232/2010, aplicável subsidiariamente, da Lei n.º 4.680/65.
DATA DE ABERTURA (Sessão pública para inscrição dos interessados a compor a subcomissão técnica)	● 01 de Dezembro de 2014
HORÁRIO	● 14:00 horas
OBJETO	Inscrição de profissionais formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing para compor a subcomissão para julgamento de propostas técnicas e seus eventuais recursos apresentados na Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº. 021/2014, Processo nº. 1187133/2014, para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicidade e propaganda para divulgação da 52ª Festa da Uva de Colombo.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	Sala de Reuniões situada na Rua XV de Novembro, 213 – 1º. Andar – Centro - Colombo – Paraná.
PROCESSO Nº.	● 1187133/2014
INTERESSADO	● Governo Municipal
	O edital poderá ser obtido gratuitamente no site do Município de Colombo, no endereço www.colombo.pr.gov.br/licitacoes ou na Secretaria Municipal de Administração, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas, no seguinte endereço: Rua XV de novembro, 105 - Centro.

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:1C3E557E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 189/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 526/2014,

R E S O L V E:

CONCEDER a ELITA REGIANE ZANLOURENSI DE OLIVEIRA, servidor ocupante de cargo efetivo de MERENDEIRA, matrícula nº 871-1, QUINZE dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 08/11/2014 a 22/11/2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 12 de novembro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:1EA8C34D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
LEI Nº. 2.317/2.014

ASSESSORIA JURIDICA

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A ASSOCIAÇÃO DOS CAMELÔS DE GOIOERÊ. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo autorizado a proceder a permissão de uso, em caráter precário, oneroso, por prazo indeterminado, podendo ser modificado ou revogável unilateralmente pela Administração, quando o interesse público o exigir, do bem imóvel constituído por 44 (quarenta e quatro) Boxes, localizados na Praça Daiji Tanaka, neste Município, à Associação dos Camelôs de Goioerê, inscrita no CNPJ nº 10.144.009/0001-20, sediada na Rua 19 de Dezembro, s/n, Bairro Santa Casa, Goioerê-PR.
Art. 2º A Permissão de Uso destina-se exclusivamente à ocupação do espaço público pela Associação dos Camelôs de Goioerê, esta composta por pequenos comerciantes constituídos sob a forma de Microempreendedor Individual, Microempresa, ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da lei.
Art. 3º Será de responsabilidade da Associação dos Camelôs de Goioerê, a distribuição dos espaços públicos a serem ocupados, devendo ser previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.
Art. 4º O valor da permissão de uso será de 10 (dez) Unidade de Referência Municipal, pagas mensalmente pela Associação dos Camelôs de Goioerê.
Art. 5º A conservação e zelo do imóvel constituem obrigação indeclinável e permanente da Permissionária, respondendo civil e penalmente pelas perdas e danos que causar em decorrência da Permissão, sendo os dirigentes solidariamente responsáveis.
Art. 6º Deverão constar do termo de permissão de uso as seguintes cláusulas essenciais:
I - a construção ou benfeitoria realizada no imóvel incorpora-se a este, tornando-se propriedade pública, sem direito de retenção ou indenização.
II - satisfazer os encargos próprios específicos, e manter o imóvel em condições adequadas a sua destinação, assim devendo restituí-lo ao final da permissão.
III– transportar os bens de forma a não impedir ou dificultar o trânsito e os transeuntes.
IV– acatar ordens de fiscalização sendo obrigatória a fixação do alvará em local visível.

V - arcar com as despesas de manutenção da limpeza do local, assim como das tarifas de energia elétrica, água e demais encargos das áreas em comum do imóvel.
VI – expor as mercadorias para venda apenas dentro da área do Box, sendo proibido instalar cabides, balcões ou mercadorias nas áreas externas.
VII - obedecer às normas Municipais, Estaduais e Federais pertinentes.
Art. 7º O Município não se responsabilizará pela origem das mercadorias comercializadas no local, sendo esta de exclusiva responsabilidade do comerciante ali estabelecido.
Art. 8º A permissão de uso autorizada por esta lei terá prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Administração Municipal, levando-se em conta a precariedade da permissão e o interesse público, sem que desse ato decorra ou gere qualquer direito indenizatório à permissionária.
Art. 9º Pela inobservância do Termo de Permissão decorrente desta Lei, aplicar-se-á as seguintes sanções:
I – advertência por escrito.
II – multa de 01 a 05 URM, graduados de acordo com a gravidade da infração, impondo-se a multa em dobro na reincidência específica.
III – cassação da permissão.
Parágrafo único. Em caso de penalidade dela cabe recurso administrativo, dentro do prazo de 10 (dez) dias, dirigido à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.
Art. 10. Fica, também, o Poder Executivo Municipal autorizado a Termo de Permissão de Uso e demais documentos necessários à concretização desta Lei.
Art. 11. Esta Lei entrara em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal “14 de Dezembro”, em 18 de novembro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:274B4887

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 688/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 0627 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 18 de Novembro de 2014, página 44, foi publicada a Portaria nº. 688/2.014, onde houve incorreção na data de Período aquisitivo do funcionário Genival Luiz Mangolin.

Onde se lê:

Nome do Funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Genival Luiz Mangolin	Motorista	11/2012 a 11/2013	03-11-2014 a 02-12-2014

Leia-se:

Nome do Funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Genival Luiz Mangolin	Motorista	10/2012 a 10/2013	03-11-2014 a 02-12-2014

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:176D411A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 206/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 17/11/14
CONTRATADO: M.J. COMERCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAIS ELETRICOS para Manutenção dos Prédios Públicos desta Municipalidade.
VALOR DA DESPESA: R$ 42.500,12 (quarenta e dois mil e quinhentos reais e doze centavos)
DATA: 18/11/14

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:606475D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 206/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 17/11/14
CONTRATADO: ELETROFIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAIS ELETRICOS para Manutenção dos Prédios Públicos desta Municipalidade.
VALOR DA DESPESA: R$ 159.488,54 (cento e cinqüenta e nove mil quatrocentos e oitenta e oito reais e cinqüenta e quatro centavos)
DATA: 18/11/14

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:F891DCBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 210/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 18/11/14
CONTRATADO: BIANCA ZARKE DE SOUZA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS aquisições de artefatos de cimento (TUBO, BOCA DE LOBO E TAMPA), para atender a Secretaria de Viação e Obras deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 70.850,00 (setenta mil oitocentos e cinqüenta reais)
DATA: 18/11/14

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:8FC64471

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, e de outro lado à empresa DARCI RODRIGUES DE PAULA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.558.704/0001-72, representada pelo Sr. DARCI

RODRIGUES DE PAULA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar a Ata de Registro de Preços nº. 013/2.014 referente ao Pregão nº. 020/2.014, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no item 02 – REFEIÇÃO - MARMITEX - MÉDIA, Acondicionada em embalagem descartável de alumínio ou similar, pesando no mínimo 700 (setecentas) gramas, Contendo: Arroz e Feijão; Carne em molho (frango ou carne bovina);
Carne Assada ou Grelhada; Um ovo frito; Salada Cozida; Um tipo de massa; Dois tipos de salada Crua (Embalagem separada da marmita); Um refrigerante, lata de 350 ML, tipo Coca Cola, Sprite ou Fanta, ou seja, 250 (duzentos e cinquenta) marmitex, com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente Aditivo Contratual é de R$ 2.975,00 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp 778) 14.001.20.606.0036.2.103.3.3.90.30.00.00.00.00.1000

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 18 de novembro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

DARCI RODRIGUES DE PAULA
Darci Rodrigues de Paula - ME

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:4B4FB7A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 086/2.014

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR SPLIT DE 9.000 A 12.000 BTUS - Incluso material necessário para execução do serviço.	60 Horas	65,00	JOÃO BATISTA DOS SANTOS - ME
02	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR SPLIT DE 18.000 A 24.000 BTUS - Incluso material necessário para execução do serviço.	60 Horas	70,00	JOÃO BATISTA DOS SANTOS – ME
03	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR SPLIT DE 30.000 A 36.000 BTUS - Incluso material necessário para execução.	10 Horas	75,00	JOÃO BATISTA DOS SANTOS – ME
04	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO	28 Serv	20,00	JOÃO BATISTA DOS SANTOS – ME
05	SERVIÇO DE LIMPEZA DE FILTRO DE AR CONDICIONADO SPLIT	120 Serv	20,00	JOÃO BATISTA DOS SANTOS – ME
06	MANUT PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR DE 9.000 A 12.000 BTUS - Incluso peças, insumos e componentes genuíno do fabricante do aparelho do ar condicionado.	60 Horas	69,00	JOÃO BATISTA DOS SANTOS – ME
07	MANUT PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR DE 18.000 A 24.000 BTUS - Incluso peças, insumos e componentes genuíno do fabricante do aparelho do ar condicionado.	60 Horas	72,00	JOÃO BATISTA DOS SANTOS – ME
08	MANUT PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR DE 30.000 A 36.000 BTUS - Incluso peças, insumos e componentes genuíno do fabricante do aparelho do ar condicionado.	24 Horas	80,00	JOÃO BATISTA DOS SANTOS – ME
09	INSTALAÇÃO DE PORTEIRO ELETRÔNICO C/ INTERFONE E ACIONAMENTO PARA ABRIR - incluso peças se necessário	28 Horas	98,00	J. VILA REAL JUNIOR - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 18 de novembro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

JOÃO BATISTA DOS SANTOS
João Batista dos Santos – ME

JOSÉ VILA REAL JUNIOR
J. Vila Real Junior - ME

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:B42ABE72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 087/2.014

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	**ITEM NÃO COTADO**			
02	**ITEM FRACASSADO**			
03	DIVISÓRIA INSTALADA, PAINEIS DE 1,20 X 2,10 X 4 CM C/ PERFIL N19 E NTR E PARAFUSOS ATARRACHANTES, BUCHAS E PARAFUSOS 6 MM – **EUCATEX ROOLFOR**	160 M²	63,50	DIVIPAR – DIVISÓRIAS PARANAENSE LTDA - ME
04	**ITEM NÃO COTADO**			
05	FORRO DE GESSO, MATERIAL DE ALTO NIVEL, PLACAS MEDIDAS 0,60 X 0,60, BUCHAS, PARAFUSOS E ARAME GALVANIZADO - MAIS COLOCAÇÃO – **PLACO**	120 M²	133,00	DIVIPAR – DIVISÓRIAS PARANAENSE LTDA - ME
06	FORRO DE PVC - 200 MM X 10 MM - INSTALADO - INCLUINDO TODO O MATERIAL NECESSARIO - **TECNOPERFIL**.	120 M²	32,50	DIVIPAR – DIVISÓRIAS PARANAENSE LTDA - ME
07	**ITEM NÃO COTADO**			
08	PERSIANA BLACKOUT VERTICAL 90 MM, TRILHO EM ALUMINIO C/ CARRINHO DE ENCAIXE, ACOMPANHA SUPORTE, GARRAS, PARAFUSOS, BUCHA, CORRENTES PASSANTES, CABIDES E ENVELOPE, MAIS COLOCAÇÃO – **AGUIVAN**	60 M²	92,00	GEOVANE Q. GONÇALVES - ME
09	PERSIANA POLIESTER VERTICAL 90 MM TRILHO EM ALUMINIO C/ CARRINHOS DE ENCAIXE, ACOMPANHA	200 M²	56,50	GEOVANE Q. GONÇALVES - ME

	SUPORTE, GARRAS, PARAFUSOS, BUCHA, CORRENTES PASSANTES, CABIDES E ENVELOPE, MAIS COLOCAÇÃO – **AGUIVAN**			
10	**ITEM FRACASSADO**			
11	PORTA DE DIVISÓRIA - 0,82 X 2,10 C/ FECHADURA, CHAVE, REQUADRO, BATENTES, COLOCADA – **EUCATEX ROOLFOR VOUG**	16 Unid	275,00	DIVIPAR – DIVISÓRIAS PARANAENSE LTDA - ME
12	SERVIÇO - MANUTENÇÃO E CONSERTO DE PERSIANA POLIESTER VERTICAL 90 MM - Incluso material necessário para o reparo – **PELEGRINI**	40 Hrs	72,00	E P MOURA & OLIVEIRA LTDA - ME
13	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE TOLDO EM LONA DURASOL - M², Espessura (0,54 mm), cor a escolher, Estrutura de tudo esmalte metalão de 1.1/2" chapa 150 mm, pé direito p/ sustentação tubo metalão 2.1/2" chapa de 200 mm, estrutura c/ pintura esmalte sintético, incluso material e serviços de instalação – **SINTONIA**	160 M²	157,00	SINTONIA ADESIVOS E PAINÉIS LTDA - ME
14	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE LONA DE TOLDO - M², Lona durasol espessura (0,54 MM), cor a escolher, pintura das ferragens (Esmalte sintético, cor a escolher). Incluso material e serviços de instalação – **SINTONIA**	100 M²	75,00	SINTONIA ADESIVOS E PAINÉIS LTDA - ME
15	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE TOLDO EM POLIECARBONATO - M2, cobertura de poliecarbonato refletivo, espessura de 6 mm, cor a escolher, estrutura de tubo metalão 40 X 40 chapa 150 mm, pé direito de sustentação em tubo metalão de 2.1/2" chapa de 200 mm, pintura da ferragem c/ esmalte sintético, cor a escolher. Incluso material e serviços de instalação – **PELEGRINI**	80 M²	216,50	E P MOURA & OLIVEIRA LTDA - ME
16	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE TOLDO EM POLIETILENO - M2, Tela de proteção em malha raschel-multiuso termoplástica, alta densidade, resistência mecânica, duravel contra degradação de raios "UV", reduz a temperatura em até 10 º C, fixada na estrutura por ilhós e tencionada por cabo de aço 3/16", cor a escolher, PÉS DE SUSTENTAÇÃO em tubos de aço carbono de 2.1/2", solda do eletricamente (MIG) fixado ao solo c/ chumbadores e concreto. ARCOS DA ARMAÇÃO em tubo de aço carbono de 2", soldado eletricamente (MIG) entre sí fixados aos pés de sustentação por parafusos sextavados.PINTURA eletrostática á pó em tinta poliéster resistente ao tempo. Incluso material e serviços de instalação – **PELEGRINI**	100 M²	194,50	E P MOURA & OLIVEIRA LTDA - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 18 de novembro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

MICHELE MORAES
Sintonia Adesivos e Painéis LTDA – ME

SEBASTIÃO RAMOS DA ROSA
Divipar – Divisórias Paranaense LTDA – ME

GEOVANE QUASNE GONÇALVES
Geovane Q. Gonçalves – ME

EDUARDO PELEGRINI MOURA
E P Moura & Oliveira LTDA - ME

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:BEC5510A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 064/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goioerê
CONTRATADA: Pionner Comércio de Combustíveis Ltda.
PROCESSO LICITÁTORIO Nº. 199/2.014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2.014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2014
OBJETO: Aquisição de Combustíveis
A empresa PIONEER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA protocolou na data de 14 de novembro de 2014, pedido de reajuste de preços do Item 03 da Ata de Registro de Preços nº 064/2014, tendo em vista a alta nos preços anunciado pela Companhia Petrobras na data de 06 de novembro de 2014 e divulgado na Imprensa Oficial em 07 de novembro de 2014, onde a Gasolina sofreu reajuste de 3% (três por cento). Juntou ao pedido Noticias veiculada na Internet sobre o referido aumento, bem como, notas fiscais comprobatórias do aumento.
Mediante o aumento anunciado nacionalmente, notas fiscais, cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras e o Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta Municipalidade, fica autorizado reajuste a partir da data de publicação deste o percentual de 2,5% (dois virgula cinco por cento), de acordo com o repasse da Distribuidora, passando o valor do Item 03 (Gasolina) de R$ 3,04 (três reais e quatro centavos) para R$ 3,11 (três reais e onze centavos).

Goioerê-PR, 18 de novembro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:180498F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 695/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
As Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Gessica Seabra Batista	Educador Infantil	10/2013 a 10/2014	18-11-2014 a 17-12-2014
Ilma de Souza Benetolli	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2013 a 07/2014	18-11-2014 a 17-12-2014
Karina Rocha Barretos Soares	Educador Infantil	10/2013 a 10/2014	18-11-2014 a 17-12-2014
Maria Aparecida dos Santos	Educador Infantil	10/2013 a 10/2014	18-11-2014 a 17-12-2014
Sabrina Thais Vieira Santos Senkowski	Educador Infantil	10/2013 a 10/2014	18-11-2014 a 17-12-2014

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:CFC81742

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 696/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
A senhora ANA PAULA GOMES, Servidora Pública Municipal exercendo o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Serviços Gerais, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 19-11-2014 a 18-12-2014, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:EFBC05CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 697/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Ao senhor RODRIGO TADEU RAKSA, Servidor Público Municipal exercendo o cargo efetivo de Psicólogo lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Departamento de Assistência Social e Habitação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 20-11-2014 a, 19-12-2014 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:D6BBF34F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 698/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
A senhora MILIAN ALVES LIBARINO, Servidora Pública Municipal exercendo o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 24-11-2014 a 23-12-2014 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:55EC2B6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 165/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 34,00, cada uma, a favor do servidor municipal Anderson Castilho Zago para levar jurados que participaram do festival de música – Guara Som, na cidade de Londrina no período do evento.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 18 dias do mês de Novembro de 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E7DBA7BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LAUDO DE AVALIAÇÃO BENS MÓVEIS

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os Membros da Comissão de Avaliação, designada pela Portaria 0162/2014, de 14 de novembro de 2.014, abaixo assinados, reunidos em data de hoje, para o fim especial de proceder à avaliação dos bens abaixo descritos:

ESTIMATIVA DE VALOR

E tendo procedido, em conjunto, minuciosa avaliação dos bens, por unanimidade avaliaram os referidos veículos, na situação em que se encontram, para venda à vista em valores de hoje e moeda corrente do País, conforme segue:

· 02 chassis de carreta agrícola para trator – R$ 1.000,00 CADA

· 01 veiculo GURGEL L/X 12, renavan 0051.524257-8, cor branca, gasolina, 1983/1.983, placa AIQ 4737, chassi X1210461 – R$ 2.500,00.

· 01 veiculo ônibus, M.BENZ/O370 RSD, renavan 0026.090590-9, de cor branca, diesel, 1.986/1.986, placa BWD-1149, chassi 36429813055378 – R$ 10.000,00.

· 01 veiculo VW KOMBI, renavan 0076.032199-0, de cor branca, gasolina, 2001-2001, placa AJY 1692, chassi 9BWGB97X31P017854, R$ 2.000,00.

· 01 veiculo ônibus M. BENZ/OF 1313, renavan 0052.091485-6, de cor bege, diesel, 1987/1987, placa AFJ 4581, chassi 9BM345050GB739027– R$ 8.500,00.

· 01 veiculo ônibus M. BENZ/OF 1314, renavan 0052.145205-8, de cor bege, diesel, 1987/1987, placa AFJ 4418, chassi 9BM345050HB745521 – R$ 8.500,00.

· 01 veiculo VW KOMBI, renavan 0065.782462-3, de cor branca, gasolina, 1996/1996, placa AGI 7269, chassi 9BWZZZ231TP030501 – R$ 3.000,00.

· 01 veiculo IMP/FORD ESCORTE 1.8I GL, renavan 0066.410232-8, de cor branca, gasolina, 1966/1966, placa AGO 7626, chassi 8AFZZZ54ATJ042892 – R$ 3.000,00.

A Comissão também entendeu em reconhecer tais veículos como inservíveis para a administração municipal.
Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião, do que se lavrou o presente laudo de avaliação, que depois de lido e aprovado, vai assinado por todos os membros da Comissão.

Guaraci, 18 de novembro de 2.014.

OSMAR TOLOY
CPF: 308.878.609-15

FELIPE SEGUNDO RAEL
CPF: 364.693.789-00

ANTONIO MAXIMO MARÇAL
CPF: 532.388.939-04

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3B30BC25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 036/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2014, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, para a contratação de empresas para fornecimento de material de construção. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 02 de dezembro de 2014, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo e-mail licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 18 de novembro de 2014.

ALESSANDRA CASTILHO ZAGO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:25070AFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 333/2014

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 37.200,00 (Trinta e Sete Mil e Duzentos Reais) conforme especificado abaixo:

90 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
90.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
28.843001703077 Encargos da Divida Publica
02930.3290210000 01000 Juros Sobre da Divida por Contrato R$ 11.800,00
02940.4690710000 01000 Principal da Divida Contratual Resgatado R$ 25.400,00
TOTAL R$37.200,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

09 SECRETARIA AÇÃO SOCIAL
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243001606073 Manutenção do Departamento em Saúde
02860.3390320000 01000 Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita R$ 37.200,00
TOTAL R$ 37.200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 18(dezoito) dias do mês de novembro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:428FD505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 334/2014

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 12.600,00(Doze mil e Seiscentos Reais) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL SAUDE
10.301000502019 Manutenção do Consorcio - CISOP
0800.3371700000 01 000 Rateio Pela Participação Consórcio Público R$ 12.600,00
TOTAL R$12.600,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

09 SECRETARIA AÇÃO SOCIAL
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243001606073 Manutenção do Departamento em Saúde
02860.3390320000 01000 Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita R$ 12.600,00
TOTAL R$12.600,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 18(dezoito) dias do mês de novembro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:347C896E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 5 AO CONTRATO Nº 103/2012.

Termo Aditivo nº 5 ao Contrato nº 103/2012. Modalidade: Tomada de Preços nº 019/2012. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de recapeamento asfaltico, sob regime de empreitada por preço global, em atendimento ao contrato de repasse nº 370.601-84/2011/Ministério do Turismo/CAIXA. Contratante: Município de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: S M RESENDE & CIA LTDA - ME. CNPJ da Contratada: 08.715.392/0001-87. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de vigência do presente contrato até a data de 18/03/2015. Assinatura: 19/09/2014.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:F99E478B

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 6 AO CONTRATO Nº 103/2012.

Termo Aditivo nº 6 ao Contrato nº 103/2012. Modalidade: Tomada de Preços nº 019/2012. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de recapeamento asfáltico, sob regime de empreitada por preço global, em atendimento ao contrato de repasse nº 370.601-84/2011/Ministério do Turismo/CAIXA. Contratante: Município de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: S M RESENDE & CIA LTDA - ME. CNPJ da Contratada: 08.715.392/0001-87. Objeto do termo aditivo: supressão de valor de R$ 20.028,76 (vinte mil e vinte e oito reais e setenta e seis centavos) referente à glosa definitiva apontada pela Caixa Econômica Federal, conforme CE 817/2013/Redur/PG. Assinatura: 17/11/2014.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:DF3A5E93

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 136/2013.

Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 136/2013. Modalidade: Processo dispensa 45/2013. Objeto: Contratação de laboratório para serviços de análise de água. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE. CNPJ da Contratada: 03.757.610/0001-22. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 06/02/2015. Assinatura: 08/11/2014

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:A5E38B92

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTRATO Nº 145/2014; MODALIDADE: PROCESSO DISPENSA Nº 93/2014

Contrato nº 145/2014; Modalidade: Processo dispensa nº 93/2014; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos nas Unidades de Saúde do município; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: VASILAKIS & CIA LTDA-ME.; CNPJ da Contratada: 08.923.513/0001-86; Valor Contratual: R$ 219.235,00 (Duzentos e Dezenove Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais); Assinatura: 06/11/2014; Prazo de Execução: 06/11/2014 a 31/12/2014 Prazo Vigência: 06/11/2014 a 09/01/2015.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:BA1DCC9D

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
VISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 94/2014

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 94/2014. Objeto: Aquisição de madeira de Eucalipto para construção de mata burro.. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: JOÃO LUIZ FERNANDES DOS SANTOS, CNPJ da Contratada: 028.404.679-50. Valor Contratado: R$ 5.200,00 (Cinco Mil e Duzentos Reais). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, treze dias de novembro de 2014

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:14A4B870

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 95/2014

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 95/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de planejamento e recuperção tributária. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: AMARAL E BARBOSA ADVOGADOS, CNPJ da Contratada: 21.176.953/0001-85. Valor Contratado: R$ 7.998,50 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Cinqüenta Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, quatorze dias de novembro de 2014

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:AAA0EB2A

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
VISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 96/2014

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 96/2014. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos nas Unidades de Saúde do município. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: VASILAKIS & CIA LTDA., CNPJ da Contratada: 08.923.513/0001-86. Valor Contratado: R$ 219.235,00 (Duzentos e Dezenove Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais). Prazo de Execução/Vigência: 65 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, seis dias de novembro de 2014

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:D34736ED

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2014.

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços médicos nas Unidades de Saúde do município**. O Prefeito Municipal de Inácio Martins, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.666/1993, e CONSIDERANDO que há necessidade de rever as especificações técnicas do objeto e dos itens que compõem a solicitação de despesa que gerou o certame; RESOLVE: **REVOGAR** o processo licitatório, tombado sob o nº 254/2014, , que originou a licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 93/2014, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços médicos nas Unidades de Saúde do município.

Inácio Martins, 14 de novembro de 2014.

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:838269F3

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 76/2013

Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 76/2013. Modalidade: Pregão 76/2013. Objeto: Aquisição de gás P13. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A. CNPJ da Contratada: 61.602.199/0157-30. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 31/12/2014. Assinatura: 30/09/2014.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:1FA5D437

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 100/2014

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14h30min do dia 02/12/2014**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço Unitário, para **Aquisição de veículo para a Secretaria de Promoção Social conforme convênio SEDS/FEAS - Ações Prot. Familia nº 055/2013**. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email: licitacoesinacio@yahoo.com.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:61AE7DBA

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO, Nº 031/2014

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09h30min do dia 05/12/2014**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Tomada de Preços, para **Execução de obra de pavimentação poliédrica na Rua Antonio Jacinto de Campos, conforme Contrato de Repasse nº 030975340/2009/Ministério das Cidades/Caixa/Programa Gestão da política de Desenvovimento.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:5E117968

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO, Nº 032/2014

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14h30min do dia 05/12/2014**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Tomada de Preços, para **Execução de obra de pavimentação poliédrica na Rua Itapará, conforme Contrato de Repasse nº 033156744/2010/Ministério das Cidades/Caixa/Programa Gestão da política de Desenvovimento.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:3D3FA940

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 053/2014

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR JOÃO FRANCISCO SIBIM A VIAJAR A CIDADE DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR JOÃO FRANCISCO SIBIM, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 075/2014, EM DATA DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador JOÃO FRANCISCO SIBIM, a viajar a Cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, nos dias 19, 20 e 21 de novembro de 2014, para participar do CURSO "INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS NA VISÃO LEGALISTA." TEMÁRIO: Orçamento Público Equilibrado; Independência dos Poderes; Autonomia na Gestão; Conhecer os Problemas do Setor Público; Reinventar um Estado mais barato e eficiente; Visão Legalista na Administração Pública; Instrumentos de Planejamento; Compatibilidade entre os instrumentos; Visão moderna de gasto público; Principais bases legais; Sanções pessoais no descumprimento; Despesas de Pessoal; Ordenação de despesas não autorizadas. Promovido pela NS Treinamento e Capacitação Em Gestão Pública, que será realizado no Auditório do Hotel Iguaçu, Rua Mário Cláudio Turra, 260, na Cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo.

As despesas de locomoção (passagens de ida e volta) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e catorze.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
Presidente

JOÃO FRANCISCO SIBIM
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:C8DE3D46

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 054/2014

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR ROBERTO HIROMI A VIAJAR A CIDADE DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR ROBERTO HIROMI, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 076/2014, EM DATA DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor ROBERTO HIROMI, a viajar a Cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, nos dias 19, 20 e 21 de novembro de 2014, para participar do CURSO "INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS NA VISÃO LEGALISTA." TEMÁRIO: Orçamento Público Equilibrado; Independência dos Poderes; Autonomia na Gestão; Conhecer os Problemas do Setor Público; Reinventar um Estado mais barato e eficiente; Visão Legalista na Administração Pública; Instrumentos de Planejamento; Compatibilidade entre os instrumentos; Visão moderna de gasto público; Principais bases legais; Sanções pessoais no descumprimento; Despesas de Pessoal; Ordenação de despesas não autorizadas. Promovido pela NS Treinamento e Capacitação Em Gestão Pública, que será realizado no Auditório do Hotel Iguaçu, Rua Mário Cláudio Turra, 260, na Cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Servidor, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo.

As despesas de locomoção (passagens de ida e volta) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e catorze.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
Presidente

JOÃO FRANCISCO SIBIM
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:442240EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 060/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.° 077/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: R. PALMA NETO ARTEFATOS BULLDOG - ME

CNPJ: **12.033.058/0001-10.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 060/2014.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE UMA CASA PARA O PAPAI NOEL, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

VALOR: R$ 10.550,00 (Dez mil e quinhentos e cinqüenta reais)

DATA: **17/11/2014.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 18 de Novembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:CA1FF3C8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE UMA CASA PARA O PAPAI NOEL, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

LOTE N.º	NOME DO PROPONENTE:	VALOR ANUAL R$:
01	R. PALMA NETO ARTEFATOS BULLDOG - ME	10.550,00

LOTE 01: A empresa: **R. PALMA NETO ARTEFATOS BULLDOG – ME,** CNPJ: **12.033.058/0001-10**, com o preço global: R$ 10.550,00 (Dez mil, quinhentos e cinqüenta reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:54337B4B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 078/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE JOGO FESTIVO DE FUTEBOL COM A PARTICIPAÇÃO DA

SELEÇÃO PAULISTA MASTER EM COMEMORAÇÃO A FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta das empresas vencedoras:

LOTE 1: MKTFOCCO MARKETING ESPORTIVO E ASSESSORIA LTDA, **CNPJ.:** 10.852.191/0001-73, com o preço global: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A367BFA1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 061/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.° 078/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: MKTFOCCO MARKETING ESPORTIVO E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 10.852.191/0001-73.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 061/2014.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE JOGO FESTIVO DE FUTEBOL COM A PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO PAULISTA MASTER EM COMEMORAÇÃO A FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

DATA: **17/11/2014.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 17 de Novembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:21AFEC8B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 69/2014

O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ – PR., por intermédio do Prefeito Municipal, torna público a **DECLASSIFICAÇÃO** da Empresa: **CIRURGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ sob o n.º 05.746.444/0001-94, do **LOTE 04**, referente ao Procedimento Licitatório - Pregão Presencial N.º 69/2014, cujo objeto é a: **REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição de material hospitalar, medicamentos injetáveis, soluções e materiais de limpeza, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através do HOSPUS – FASE 3, Conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência**, tendo em vista que a empresa não cumpriu com o pedido de amostra.

Jaguapitã-PR., 17 de novembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:88C3D709

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição de material hospitalar, medicamentos injetáveis, soluções e materiais de limpeza, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através do HOSPUS – FASE 3, Conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - PR, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público que em face de a empresa vencedora não cumprir com o edital no pedido de apresentação das amostras, convoca a empresa: **HOME CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.398.697/0001-08, classificada em 2º lugar no certame. A qual, cumpriu com a apresentação das amostras. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo EDITAL, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório. Caso não aceite será convocado o terceiro classificado e assim sucessivamente até que seja efetivada a contratação.

Jaguapitã, 18 de setembro 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:AC78AE76

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 682/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora pública municipal Sra. **CAMILA THAISA NOBREGA E SILVA**, portadora do RG. nº. 9.103.141-8-Pr., ocupante do cargo de enfermeira, para prestar serviços no Centro Municipal de Saúde Dona Hiuta, a partir de 20/11/2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 14 de novembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6AD11667

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 683/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 105,69** (cento e cinco reais e sessenta e nove centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ANTONIO LIMA DA SILVA**, motorista, referente ao pagamento de 03 (três) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 17, 18 e 19/11/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08:00 às 15:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 17 de novembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1BBAF70E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 684/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 176,15** (cento e setenta e seis reais e quinze centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **SUELI DA SILVA**, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 17, 18, 19, 20 e 21/11/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:00 às 12:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 17 de novembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6B78BE08

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 685/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 176,15** (cento e setenta e seis reais e quinze centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **REGINALDO RIBEIRO GUIMARÃES**, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 17, 18, 19, 20 e 21/11/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08:00 às 16:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 17 de novembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5D46C0AD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 693/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 064/2013, de 01/08/2013.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 1.410,75** (um mil, quatrocentos e dez reais e setenta e cinco centavos), a favor do Sr. **LUIS AUGUSTO DA SILVA**, Secretário Municipal de Administração, referente ao pagamento de 4 e ½ diárias, face a viagem que fará a Curitiba e Chopinzinho – Pr., no período de 17 à 21/11/2014, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade. A saída será no dia 17/11 às 14:30 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 17 de novembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:59FBFE5E

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – PORTARIA Nº. 674/2014

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 17/11/2014, a Portaria nº. 674/2014, código identificador: **:**829B4FDE

Onde se lê: **DETERMINAR** à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **NILSON DA SILVA PEREIRA**, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 14/10/2014

Leia-se: **DETERMINAR** à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **NILSON DA SILVA PEREIRA**, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 14/11/2014.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 17 de novembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E64ECC0F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 686/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 70,46** (setenta reais e quarenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ANISIO ELIEZER PEREIRA**, motorista, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 17 e 18/11/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09:00 às 17:30 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 17 de novembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C2E4350A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 687/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 176,15** (cento e setenta e seis reais e quinze centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. HELIO SERPELONI, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 17, 18, 19, 20 e 21/11/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:30 às 13:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 17 de novembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C5426C5B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 688/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 105,69 (cento e cinco reais e sessenta e nove centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **LUIZ CARLOS DE MORAES**, motorista, referente ao pagamento de 03 (três) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 17, 18 e 19/11/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:00 às 13:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 17 de novembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:17A33A6F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 689/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 176,15** (cento e setenta e seis reais e quinze centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **AGNALDO DOS SANTOS**, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 17, 18, 19, 20 e 21/11/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10:30 às 18:30 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 17 de novembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:DCA35F66

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 690/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 176,15** (cento e setenta e seis reais e quinze centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ISIDORO ANTONIO SANDOLI**, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 17, 18, 19,20 e 21/11/2014, em

virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:30 às 13:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 17 de novembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F1A29992

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 691/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 064/2013, de 01/08/2013.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 2.607,75** (dois mil, seiscentos e sete reais e setenta e cinco centavos), a favor do Sr. **CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito Municipal, referente ao pagamento 4 e ½ diárias, face a viagem que fará a Curitiba e Chopinzinho – Pr., no período de 17 à 21/11/2014, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade. A saída será no dia 17/11 às 14:30 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 17 de novembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:BB01F66F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 692/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 064/2013, de 01/08/2013.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 1.410,75** (um mil, quatrocentos e dez reais e setenta e cinco centavos), a favor da Sra. **ZAY WALQUÍRIA SIQUEIRA DA SILVA**, Secretária Municipal de Saúde, referente ao pagamento de 4 e ½ diárias, face a viagem que fará a Curitiba e Chopinzinho – Pr., no período de 17 à 21/11/2014, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade. A saída será no dia 17/11 às 14:30 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 17 de novembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1FB8AAD2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 694/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos), a favor do conselheiro tutelar Sr. **GILSON CEZAR PEREIRA DOS SANTOS**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 18/11/2014, para acompanhar criança ao IML, conforme protocolo 2006/2014. Saída às 10:00 horas, e retorno previsto às 16:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 17 de novembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1AFB733C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 695/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos), a favor do conselheiro tutelar Sr. **WELINGTON APARECIDO SANTOS VASCONCELOS**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 18/11/2014, para acompanhar criança ao IML, conforme protocolo 2007/2014. Saída às 10:00 horas, e retorno previsto às 16:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 17 de novembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C327B1E6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 696/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 70,46** (setenta reais e quarenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **CLÁUDIO MIGUEL FERREIRA**, referente ao pagamento de 2(duas) diárias, face ao deslocamento que fará a Cambé – Pr., nos dias 20 e 21/11/2014, para participar do curso: Caminhos da Gestão. Saída às 07:00 horas, e chegada prevista às 18:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 17 de novembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2A0C9EA1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 697/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 140,92** (cento e quarenta reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **MARCO AURELIO GAJARDONI**, motorista, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 18, 19, 20 e 21/11/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 06:00 às 14:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 17 de novembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D84D213E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 698/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 704,60** (setecentos e quatro reais e sessenta centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **GLÁUCIA ALESSANDRA TOSTES**, atendente de educação, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, face a viagem quer fará a Curitiba – Pr., nos dias 20 e 21/11/2014, para participar do 1º Seminário Regional Sul do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, conforme protocolo nº. 1952/2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 17 de novembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7C93F1D4

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 699/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **NILSON DA SILVA PEREIRA**, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 20/11/2014, à serviço da Junta de Serviço Militar, Identificação e Carteira de Trabalho. Saída às 08:00 horas, e retorno previsto às 14:20 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 17 de novembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9773E18C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 700/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR à pedido, do cargo de provimento efetivo de enfermeira desta municipalidade, a Sra. **CLARISSA APARECIDA LOPES DE SOUZA**, portadora do RG. nº. 8.393.257-0-SSP-PR, a partir de 24/11/2014, conforme protocolo n° 1999/2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 17 de novembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:779F2E3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
COMISSÃO RECESSO

CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO REPRESENTATIVA PARA O PERÍODO DE RECESSO

A **MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL,** de acordo com os artigos 28, 29 e 30 da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 51 e seguintes do Regimento Interno vem apresentar a comissão representativa da Câmara Municipal para o período de recesso do legislativo compreendido entre 15 de dezembro de 2014 a 15 de fevereiro de 2015, após julgado pelo plenário, sendo os componentes:

PRESIDENTE – Tatiane Cristina Brey
MEMBRO – Agenor Ferreira dos Santos
RELATOR – Adair Lourenço de Andrade

CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**,** aos 17 de novembro de 2014.

- ANTONIO SERGIO DA SILVA - Presidente

- JOSNEI DE JESUS GOMES – Vice – presidente

- TATIANE CRISTINA BREY – 1ª Secretária

- ADRIANO RODRIGUES BARBOSA - 2º Secretário

- ADAIR LOURENÇO DE ANDRADE
- AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
- DIRCEU BRANDÃO
- EVERALDO FRANCISCO TRABUCO
- ROBERTO BATISTA LEMOS

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:3605D7D3

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
EDITAL Nº 05/2014

ELEIÇÃO PARA MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 23 e seguintes do Regimento Interno e artigos 17 da Lei Orgânica do Município de Laranjal – Paraná e suas devidas alterações, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Que a eleição para escolha da Mesa Executiva para o biênio de 2015 e 2016, será realizada no dia 02 de dezembro de 2014, durante a Sessão Ordinária.

1 – DA ELEIÇÃO DA MESA:

1.1 – A eleição da Mesa Executiva quando da renovação, será na última sessão ordinária de sua sessão legislativa no período da ordem do dia, podendo ser deliberada pelo plenário, posteriormente a essas eleições, a apreciação de matérias.

1.2 – A eleição dos componentes da Mesa Executiva, dar-se-á somente com a presença absoluta dos membros da Câmara Legislativa do Município de LARANJAL, observando–se o procedimento abaixo.
I – O Presidente dará ciência ao plenário de todo o processo de eleição e suspenderá a sessão, por prazo determinado, para reunião das bancadas partidárias ou dos Vereadores para deliberar sobre assuntos concernentes à eleição.
II – Findo o período de suspensão, que poderá ser renovado por deliberação do Plenário, serão anunciadas pelo Secretário a chapa e ou chapas concorrentes.
III – Após o procedimento previsto, o Presidente, anunciará os nomes dos candidatos e os respectivos cargos que concorrerão em cada chapa, e suspenderá a sessão, por prazo determinado, para confecção das cédulas que conterão o nome do candidato a Presidente e ou da denominação dada a chapa.
IV – Reaberta a sessão, o Presidente anunciará a votação que será mediante voto secreto, solicitará ao 1º secretário a chamada nominal dos Vereadores, após, votado o voto será depositado em urna confeccionada pela Câmara.
V – Findada a votação, serão imediatamente escurtinados os votos por no mínimo 03 (três) vereadores presentes, convocados pelo Presidente, sendo um vereador de cada partido político e o Presidente anunciará o resultado e proclamará eleita a chapa que tiver a maioria simples de voto.
VI - Para renovação da Mesa a(s) chapas(s) deverá(ão) ser apresentadas(s) no prazo máximo de 18:00 horas do dia determinado para eleição, na Secretaria da Câmara, cuja chapa deverá conter o nome e assinatura de todos os candidatos concorrentes aos cargos.
VII - É vedado ao Vereador concorrer a cargos da mesa em mais de uma chapa.
VIII - Em caso de empate nas eleições para membros da Mesa, proceder-se-á Segunda votação, se o empate persistir, proceder-se-á terceira votação, persistindo, ainda o empate, será proclamada vencedora a chapa cuja qual tenha o candidato a presidente mais tempo de Legislatura, persistindo ainda o empate, será proclamada vencedora a chapa cuja qual tenha o candidato a Presidente mais idoso.
IX - Serão considerados nulos os votos que tiverem alteração dos nomes constante da célula, rasuras e identificação do Vereador votante.
X - Os suplentes de vereadores em exercício temporário da vereança não poderão concorrer a cargos da mesa Executiva.
XI - Quando da renovação da Mesa Executiva, os eleitos serão automaticamente empossados a partir de 01 (primeiro) de janeiro do ano subseqüente ao da eleição independentemente de Sessão Solene;
XII - No último dia do mandato do Presidente que transmitirá o cargo ao sucessor, deverá apresentar o relatório anual dos trabalhos desenvolvidos pela Câmara do Município de Laranjal, correspondente à sua gestão.
XIII - Quando da renovação da Mesa Executiva, caso não haja entendimento entre os Vereadores para constituição das chapas na data determinada para eleição da Mesa, deverão os Vereadores reunir-se em sessões até constituí-las em datas determinadas pelo Presidente atual, o que deverá ser feito através de Editais, até constituição e votação da Mesa Executiva.
1.3 - Mais informações serão dadas aos interessados na Secretaria da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná ou pelo telefone (42) 3645-1228.

Laranjal, 17 de novembro de 2014.

ANTONIO SERGIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:5E6F146E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 124.2014

Exercício: 2014
Decreto nº 124/2014 de 28/10/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 72/2013 de 23/12/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 567.000,00 (quinhentos e sessenta e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
57 - 3.3.91.97.00.00	01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	90.000,00
03.001.28.843.0005.0.003.		AMORTIZAçãO E ENCARGOS DA DíVIDA PúBLICA	
78 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	30.000,00
03.001.28.846.0004.0.002.		CONTRIBUIçõES PARA FORMAçãO DO PASEP	
79 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15.000,00
03.006		DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
03.006.04.122.0002.2.081.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
138 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
05.001.04.122.0008.2.012.		MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	
156 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
05.003		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.601.0008.2.014.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
193 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
278 - 3.3.90.30.00.00	31113	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
286 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
06.002.12.367.0022.2.082.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
343 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
484 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
487 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
07.004		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0013.2.029.		MANUTENçãO E EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO PúBLICA	
543 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
571 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
572 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
575 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
701 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
704 - 3.3.90.30.00.00	31757	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
709 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.2.052.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE	
751 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
777 - 3.3.90.30.00.00	31495	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
778 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	45.000,00
10.007.10.301.0025.2.054.		MANUTENçãO DE ATENDIMENTO ODONTOLóGICO	
796 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.007.10.301.0025.2.058.		MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE	
799 - 3.1.71.70.00.00	01496	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
993 - 3.1.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	70.000,00
891 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
11		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.23.695.0030.2.107.		CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS	
952 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.500,00
		Total Suplementação:	567.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.003.		COORDENAçãO E SUPERVISãO DA ADMINISTRAçãO	
13 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
14 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
03		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.1.002.		REEQUIPAMENTO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
34 - 4.4.90.52.00.00	01511	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
48 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
54 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
56 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
03.001.09.272.0004.0.001.		ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	
76 - 3.1.90.01.00.00	01000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	7.000,00
03.001.28.846.0027.0.004.		PRECATóRIOS JUDICIAIS	
83 - 3.1.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	4.000,00
84 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	4.000,00
03.003		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	
102 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
107 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
108 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
112 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
03.006		DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
03.006.04.122.0002.2.081.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
135 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
05		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
05.001.04.122.0008.2.012.		MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	
152 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
05.004		DIVISÃO DE AGRICULTURA	
05.004.20.601.0008.1.004.		INCENTIVO AO PEQUENO E MéDIO PRODUTOR RURAL	
203 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.500,00
204 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.365.0010.1.032.		CONSTRUÇÃO DE CRECHES	
248 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
06.002		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.1.006.		EXPANSãO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ANEXOS	
251 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
06.002.12.361.0009.1.007.		AQUISIçãO DE VEíCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	
257 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
06.002.12.361.0009.1.059.		AQUISIçãO DE TERRENO PARA CONSTRUçãO DE ESCOLA	
258 - 4.5.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15.000,00
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
273 - 3.3.40.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00
287 - 3.3.90.39.00.00	31113	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
06.002.12.363.0033.1.082.		CONSTRUÇÃO DE ESCOLA TÉNICA PROFISSIONALIZANTE	

299 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
311 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
321 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.06.182.0031.1.078.		INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO	
454 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
07.001.08.244.0015.2.031.		MANUTENçãO DO CEMITéRIO MUNICIPAL	
456 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
463 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
07.002		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0017.1.066.		REFORMA E READEQUAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
501 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
502 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
07.004		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0013.1.072.		EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
536 - 4.4.90.52.00.00	01507	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00
07.004.15.452.0013.2.029.		MANUTENçãO E EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO PúBLICA	
541 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	46.000,00
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
564 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
07.004.17.512.0017.1.019.		CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	
579 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
582 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
699 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
712 - 3.3.90.39.00.00	31757	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.2.052.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE	
743 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
775 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
782 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
10.007.10.301.0025.2.058.		MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE	
808 - 3.3.72.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	85.000,00
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
823 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
826 - 3.3.90.30.00.00	31495	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10.007.10.301.0025.2.093.		MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	
833 - 3.1.90.11.00.00	31495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
10.007.10.302.0025.1.028.		REEQUIPAR O HOSPITAL MUNICIPAL	
881 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
889 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
892 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
893 - 3.3.90.30.00.00	01496	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
11		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.04.122.0011.2.095.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESPORTES	
948 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
11.001.23.695.0030.2.107.		CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS	
950 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
		Total Redução:	567.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 28 de outubro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:8F15FC5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INX 022/2014

INEXIGIBILIDADE Nº. 022/2014- PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 193/2014-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 022/2014-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Artigo 25 , *caput*, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Aquisição de equipamentos (liquidificador), pelo sistema de carona junto ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 78/2012 FNDE/MEC, fazendo adesão a Ata de Registro de Preço nº 115/2013 FNDE/MEC, tendo em vista que este Município firmou Termo de Compromisso com o FNDE, sob o nº de 201400656.

Empresa Contratada: SOLUÇÃO INOX COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

Valor Total : R$ 1.933,20 (um mil, novecentos e trinta e três reais e vinte centavos).

Dotações Orçamentárias:

06.002.12.365.0010.1.010 – Reequipamento e Ampliação de Unidades Pré-Escolares e Creche
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte:. 31136
Código Reduzido: 1019

Prazo de Entrega: 75 dias

Loanda-PR, 17 de novembro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4DE3F147

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO TP 024/2014

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 024/2014-PML

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração, organização e aplicação de Concurso Público, para provimento do quadro de servidores efetivos da rede Municipal de ensino do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS NOTAS FINAL E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de julgamento da licitação em epígrafe, conforme a seguir:

1º. LUGAR: K L C – CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA ME, com proposta no valor total de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), Nota Final 95,80.

2º. LUGAR: INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA, com proposta no valor total de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), Nota Final 85,20.

3º. LUGAR: EPL – EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÕES LTDA - ME, com proposta no valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), Nota Final 84,90.

4º. LUGAR: CONSESP CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA, com proposta no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), Nota Final 77,40.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda, 18 de novembro de 2014.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

TIAGO FOGAÇA
Membro da Comissão de Licitação

INÊS GUIMARÃES MONTEIRO
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5D729229

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO PP 101/2014

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2014-PML
PROCESSO Nº. 163/2014-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

O Mmunicípio de Loanda, PR, torna público que fica prorrogada para às 09:00 horas do dia 03 de dezembro de 2014, na sala do Departamento de Licitações, localizada no térreo do Paço Municipal, sito na Rua Mato Grosso nº 354, nesta cidade, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de Equipamento Rodoviários de acordo com especificações do edital.
Lote 01 - Objeto: Caminhão Chassi Chassi 6 x 4 – 01 (uma) unidade – Valor máximo R$ 278.000,00 – Prazo de entrega 60 dias.
Lote 02 - Objeto: Usina de Micropavimento Asfáltico - 01 (uma) unidade – Valor máximo R$ 570.580,00 – Prazo de entrega 90 dias.
Lote 03 - Objeto: Pá Carregadeira sobre rodas – 01 (uma) unidade – Valor máximo R$ 376.650,00 – Prazo de entrega 60 dias.
Lote 04 - Objeto: Rolo Compacto combinado Tandem/Pneus – 01 (uma) unidade – Valor máximo R$ 192.330,00 – Prazo de entrega 60 dias.
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Loanda, Paraná, Brasil – telefone (0XX44) 3425-8400 – Fax: (0XX44) 3425-8444 – E-mail licitacao_loanda@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Mato Grosso nº 354, das 08:00 às 17:00 horas.

Loanda, 17 de novembro de 2014.

MÔNICA DE GOIS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E739A7D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO TP 031/2014

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2014-PML
PROCESSO Nº. 133/2014-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Adequação dos prédios e instalações dos itens da prevenção de incêndio, nas Escola Municipal Alvehy Alves de Assis, Escola Municipal Dr. Carlos Alberto de Alcântara Diniz e Escola Municipal Maria da Gloria D'aviz. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: Fica prorrogada a abertura do Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 031/2014-PML, para o dia 08 de dezembro de 2014, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 52.760,75 (cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0009.1006.4.4.90.51.00.00 - 01107 - Obras e Instalações

RECURSOS FINANCEIROS: Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta do Recurso Salário Educação.

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 17 de novembro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7112177E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2014

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 098/2014-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmara de ar, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda, do Município de Loanda.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **PNEUS PARANAVAIENSE LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.257.301/0001-44, vencedora do item 38, com um valor total de R$ 6.249,50 (seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos);
· **A A SANTOS PNEUS,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 80.540.404/0001-07, vencedora dos itens 02, 21 e 35, perfazendo um valor total de R$ 3.222,00 (três mil e duzentos e vinte e dois reais);
· **RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.889.977/0001-98, vencedora dos itens 10, 14, 18, 19, 20, 26, 34, 36 e 40, perfazendo um valor total de R$ 65.238,00 (sessenta e cinco mil e duzentos e trinta e oito reais);
· **RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI - EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.169.134/0001-33, vencedora dos itens 01, 03, 04,

05, 06, 07, 08, 09, 22, 23, 28, 31, 32 e 39, perfazendo um valor total de R$ 27.507,36 (vinte e sete mil, quinhentos e sete reais e trinta e seis centavos);
· **CANTU COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.888.040/0009-80, vencedora dos itens 11, 12, 13, 15, 16, 17, 24, 25, 27, 29, 30, 33, 37 e 41, perfazendo um valor total de R$ 199.411,88 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e oito centavos).

Loanda, 18 de Novembro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:986FDBC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA TP 036/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 36/2014-PML
PROCESSO Nº. 174/2014-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de para elaboração de projetos complementares, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, do seguinte serviço: Elaborar e executar os projetos complementares da obra de reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Luzia B Mendonça. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: às 09:00 horas, do dia 10 de dezembro de 2014, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 8.209,21 (oito mil, duzentos e nove reais e vinte e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.002.12.365.0010.2023.3.3.90.39.00.00 - 01000 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

RECURSOS FINANCEIROS: Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta de próprios da Secretaria Municipal de Educação.

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 18 de novembro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3E32B2B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA TP 037/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 37/2014-PML
PROCESSO Nº. 175/2014-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar, sob regime de Empreitada por Preço Global, do Tipo Menor Preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Reforma da Escola Municipal Dr. Carlos A. Diniz, localizada na Rua Lisboa nº 572. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: às 14:00 horas, do dia 09 de dezembro de 2014, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 150.918,14 (cento e cinquenta mil, novecentos e dezoito reais e quatorze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0009.2022.4.4.90.51.00.00 - 01107 - Obras e Instalações

RECURSOS FINANCEIROS: Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta de Recursos do Salário Educação.

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 17 de novembro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:788760AC

GABINETE DO PREFEITO
LEI 072.2014

Súmula – Dispõe sobre o fornecimento de "cestas natalinas" aos servidores municipais ativos do Poder Executivo e Autárquico do Município de Loanda-PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, ***APROVOU*** *e eu,* ***FLÁVIO ARAMIS ACCORSI****, Prefeito Municipal,* ***SANCIONO*** *a seguinte Lei*:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder uma ***"cesta natalina",*** anualmente, no mês de dezembro, aos servidores públicos ativos da Prefeitura e da Entidade Previdenciária do Município de Loanda-PR.
Artigo 2º. A ***"cesta natalina"*** será entregue aos servidores municipais, até o dia 23 de dezembro de cada exercício.
Parágrafo Único. A ***"cesta natalina"*** não será:
I)incorporada ao vencimento, remuneração, provento ou pensão;
II)configurada como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para o plano de seguridade social do servidor público;
III)caracterizada como salário ou prestação salarial *in natura.*
Artigo 3º. Cada ***"cesta natalina"*** será composta com os seguintes itens:
I – 01 pacote de arroz, de 1.ª qualidade, tipo 01, longo, fino, polido, glicosado, em embalagem de 05 quilos;
II – 02 frascos de óleo de soja refinado de 1.ª qualidade, em embalagem de 900 ml;
III – 01 Panetone de 400 gramas;
IV – 01 pacote de bala mastigável de 100 gramas;
V – 01 Champagne de 750 ml;
VI – 01 Refrigerante de 02 litros;
VII – 01 Goiabada de 200 gramas;
VIII – 02 pacotes de macarrão tipo espaguete de 1.ª qualidade, embalagem de 500 gramas;

IX – 02 extratos de tomate concentrado de 1.ª qualidade, em sache de 190 gramas;
X – 01 pacote de feijão carioquinha, tipo 1, de 1.ª qualidade, embalagem de 01 quilo;
XI – 01 pacote de farinha de mandioca temperada de 1.ª qualidade, embalagem com 250 gramas;
XII – 01 pacote de sal refinado iodado, embalagem de 1 quilo;
XIII – 01 tempero completo de 290 gramas;
XIV – 01 pacote de açúcar cristal de 1.ª qualidade, em embalagem de 05 quilos;
XV – 02 pacotes de café de 1.ª qualidade, em embalagem de 500 gramas;
XVI – 01 pacote de farinha de trigo de 1.ª qualidade, embalagem de 1 quilo;
XVII – 01 pacote de bolacha de sal de 1.ª qualidade, embalagem de 400 gramas;
XVIII – 01 pacote de bolacha doce de 1.ª qualidade, embalagem de 300 gramas;
XIX – 01 pote de achocolatado de 1.ª qualidade, embalagem de 400 gramas;
XX – 02 unidades de sabonete de 1.ª qualidade, embalagem de 90 gramas;
XXI – 02 pacotes de papel higiênico de 1.ª qualidade, embalagem de 30 metros com 04 rolos;
XXII – 02 unidades de creme dental de 1.ª qualidade, embalagem de 90 gramas;
XXIII – 01 pacote de sabão em pedra com 05 unidades, de 1.ª qualidade;
XXIV – 01 pacote de palha de aço de 1.ª qualidade, contendo 08 unidades;
XXV – 01 detergente de 500 ml; e
XXVI – 01 pacote de sabão em pó de 1.ª qualidade, embalagem de 500 gramas.

Artigo 4º. Não terão direito à ***"cesta natalina"*** os servidores temporários.

Artigo 5º O local, dia e horário de distribuição das cestas natalinas será designado pelo Chefe do Poder Executivo, através de Decreto Municipal.

Artigo 6º. As despesas da execução da presente Lei correrão por conta da dotação própria prevista na legislação orçamentária em vigor, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares se necessários à cobertura das despesas decorrentes.

Artigo 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:ED4396DC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº. 445/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder à servidora **Silvana Jesus Ferreira** sob matrícula nº. 965956, ocupante do cargo efetivo de **Professora**, Incentivo ao Mérito, com conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em "Arte e Educação", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Decreto Municipal nº. 24/2009, de 05/02/2009 e do Art. 55 da Lei Complementar nº. 002/2008, de 18/03/2008.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:70647C39

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº. 446/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder à servidora **Ravena dos Santos Setubal** sob matrícula nº. **966155**, ocupante do cargo efetivo de **Professora**, Incentivo ao Mérito, com conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em "Neropedagogia na Educação" , que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Decreto Municipal nº. 24/2009, de 05/02/2009 e do Art. 55 da Lei Complementar nº. 002/2008, de 18/03/2008.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:494AAB01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
DECRETO LEGISLATIVO N° 004/2014-L

Súmula: dispõe sobre a abertura de Credito Adicional Suplementar e dá outras providências.

RICARDO PIRES DE ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.249/2013-E de 03/12/2013.

DECRETA
Artigo 1° - Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento da Câmara Municipal no valor de R$ 15.402,97 (Quinze mil Quatrocentos e Dois Reais e Noventa e Sete Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

SUPLEMENTAÇÃO
01000.00.000.0000.0.000 – CÂMARA MUNICIPAL
01001.01.000.0000.0.000 – Câmara Municipal
01.001.01.031.0022.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.R$ 7.504,78
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 834,22

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..R$ 7.063,97
Total da Suplementação.....R$ 15.402,97

Artigo 2° - Para atender o disposto no artigo 1° deste Decreto, servirá como recursos o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, I, Inciso II da Lei Federal n° 4.320/64.

REDUÇÃO
01000.00.000.0000.0.000 – CÂMARA MUNICIPAL
01001.01.000.0000.0.000 – Câmara Municipal
01.001.01.031.0022.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 3.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 4.132,97
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 1.210,00
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas...R$ 2.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.060,00
Total da Redução.....R$ 15.402,97

Artigo 3° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Lobato, aos 17 dias do mês de Novembro de 2014.

RICARDO PIRES DE ARAUJO
Presidente

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:DCD56362

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 192/2014 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,
I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 18/10/2014;
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** por um período de **60** dias, compreendido entre **18/10/2014 a 16/12/2014**, a servidora pública municipal **Eunice Mendes de Paula,** portadora do RG nº. 4.840.924-5/SESP-PR e CPF nº. 634.510.189-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, lotada no Departamento de Obras e Serviços Urbanos, exercendo sua função na Divisão de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:5476BA7A

GOVERNO MUNICIPAL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL - DLAE – Nº 010368/2014

O Município de Lobato/Pr., torna publico que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná – IAP DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL - DLAE – nº 010368/2014, Protocolo 132350469 de instalação de Barracão Industrial na Rua Ricieri Caberlim, no Lote nº 07 Quadra nº 02. Validade: 14/11/2020.

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:9C38693F

GOVERNO MUNICIPAL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL - DLAE – Nº 010316/2014

O Município de Lobato/Pr., torna publico que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná – IAP DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL - DLAE – nº 010368/2014, Protocolo 132350469 de instalação de Centro de Referencia de Assistência Social na Rua Tsuguti Sugihara, Lote nº 07 Quadra nº 03. Validade: 12/11/2020.

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:3F309DBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CONCESSÃO DE REAJUSTE

Através do presente, fica concedido o reajuste de valores referente ao Processo Licitatório 022/2013, Pregão Presencial p/ Compras e Serviços 004/2013 cujo objeto contempla "aquisição de óleo diesel comum/biodiesel/interior para utilização na frota pertencente á Administração Municipal de Mallet/PR" à empresa RAVATO DIESEL LTDA, CNPJ: 02.578.240/0001-01, conforme solicitação encaminhada a esse Departamento, pareceres dos setores competentes e justificativas anexas a mesma.

Itens e valores reajustados:

ITEM	R$ REGISTRADO	R$ REAJUSTADO
Óleo diesel/comum/interior.	R$ 2,29	R$ 2,41

Mallet, 18 de novembro de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:CF6C4EB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1208/2014

LEI MUNICIPAL Nº1208/2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER OUTORGA DE DIREITO REAL DE USO GRATUITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mallet APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Mallet, Estado do Paraná, autorizado a conceder outorga de direito real de uso gratuito, à empresa **MADEIREIRA SOKOLOWSKI LTDA M.E.** Pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no C.N.P.J. sob o nº21.108.548//0001-20, estabelecida, nesta cidade, representada por seu Sócio Administrador, Senhor LUIZ EDUARDO SOKOLOWSKI, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. nº 4.094.101-0-SSP-PR. inscrito no C.P.F. sob o nº529.461.939-34, residente e domiciliado na localidade de Colônia Três, no município de Mallet, Paraná, sobre uma área de 9.809,35m2 (nove mil, oitocentos e nove metros e trinta e cinco decímetros quadrados), do imóvel urbano, constituído pelo lote nº13 (treze), dentro de uma área maior de 42.553,00m2 (quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e três metros quadrados), de propriedade do município, objeto da matrícula nº 9.684 do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, devidamente demarcado mediante as seguintes confrontações: inicia-se pelo marco Opp com azimute 205º 05´13´´, margeando o alinhamento predial da "Rua A", por 75,74 metros de extensão até chegar ao ponto 01. Deste ponto, segue com azimute de 305º 42´25´´ confrontando com os "Lotes 10 e 11" por 127,65 metros de extensão até chegar ao ponto 02. Deste ponto segue com azimute de 24º 01´53´´ confrontando com o "Lote 12" por 80,03 metros de extensão até chegar ao ponto 03. Finalmente, segue com azimute de 127º 26´19´´ margeando o alinhamento predial da Estrada Municipal por 129,95 metros de extensão até chegar ao ponto de partida, encerrando assim a presente descrição com perímetro de 413,37 metros (quatrocentos e treze metros e trinta e sete centímetros lineares) e área de 9.809,35m2 (nove mil, oitocentos e nove metros e trinta e cinco decímetros quadrados).

Art. 2º. A autorização da concessão de outorga do direito real de uso gratuito, destina-se, única e exclusivamente à instalação de uma unidade fabril (Picador e Serraria), conforme requerimento protocolado e deferido, não podendo, em hipótese algum, ser mudada a sua utilização.

Art. 3º. A autorização da concessão de outorga do direito real de uso gratuito prevista no artigo 1º desta lei, somente poderá ser feita mediante as seguintes condições**: a)** o prazo da concessão de outorga do direito real de uso gratuito é de 10 (dez) anos ou seja, 120 (cento e vinte) meses a contar da data de assinatura da escritura pública; **b)** a outorgada cessionária, durante a vigência desta concessão de direito real de uso gratuito, se compromete a implantar, plenamente o ramo da atividade, no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da escritura pública, sob pena de revogação da outorga de concessão; **c)** as benfeitorias feitas pela outorgada concessionária e incorporadas ao imóvel não serão objeto de indenização pelo outorgante concedente, na hipótese de reversão por inadimplemento do encargo da outorgada concessionária, contudo, poderão ser retiradas, caso não provoquem danos ao imóvel ou às benfeitorias remanescentes; **d)** o imóvel ora concedido deverá ficar gravado com as cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e intransferibilidade, **e)** sobre o imóvel, no todo ou em parte, em hipótese alguma poderá ser construída qualquer edificação que se destine à moradia, sob pena da imediata rescisão da escritura de concessão de outorga do direito real de uso gratuito e a reversão do imóvel.

Art. 4º. O inadimplemento dos encargos, a mudança de atividade por parte da outorgada concessionária ou a transferência a terceiros, sem prévia e expressa anuência do outorgante concedente, implicará na imediata reversão do imóvel ao patrimônio público municipal, independentemente de notificação ou interpelação judicial e na imediata e automática rescisão da escritura pública da concessão de outorga.

Art. 5º. As despesas decorrentes de escrituração e outros encargos de instalação da outorgada concessionária, correrão por sua conta.

Art. 6º. A outorgada concessionária, quando da renovação do Alvará de Licença, Localização e Funcionamento deverá apresentar os comprovantes de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquela relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 1.141/2013.

Mallet, em 18 de novembro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA.
Prefeito Municipal.

* Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:FDADDAAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DISPENSA N°16 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ALIMENTAÇÃO (BUFFET LIVRE) PARA O PROGRAMA PARLAMENTO JOVEM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 27/2014
DISPENSA N° 16/2014

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16/2014

Referente a contratação de empresa especializada no ramo de alimentação (almoço) para o Programa Parlamento Jovem.

A documentação referente à Dispensa de Licitação n° 16/2014 atende a todos os requisitos do artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Mediante o Exposto **RATIFICO** todas as formalidades legais realizadas na Dispensa de Licitação n°16/2014, para contratação de empresa especializada no ramo de alimentação (almoço) para o Programa Parlamento Jovem e **ADJUDICO** à empresa **Edson Antonio Assunção Cardoso - ME (Palmeirão Lanches)** – CNPJ18.718.074/0001-23, com o valor de R$ 1.152,00 (mil cento e cinquenta e dois reais).

Aquisição autorizada.

PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2014.

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente

" HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO "

Eu **Fabiano Bishop Cassanta**, Presidente deste Legislativo, no uso das atribuições que me assistem, venho através desse **HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação N°16/2014, em conformidade com a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmeira, e também **ADJUDICO** o presente Processo Licitatório a favor da proponente **Edson Antonio Assunção Cardoso - ME (Palmeirão Lanches),** inscrita no sob o n° CNPJ18.718.074/0001-23 com o valor de R$1.152,00 (mil cento e cinquenta e dois reais), referente contratação de empresa especializada no ramo de alimentação (almoço) para o Programa Parlamento Jovem.

Palmeira, 18 novembro de 2014

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente Legislativo

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA Nº. 16/2014
PROCESSO Nº. 27/2014

PROCESSO Nº 27/2014
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada no ramo de alimentação (almoço) para o Programa Parlamento Jovem.
A avaliação deu-se no dia 04 de novembro de 2014, na Câmara Municipal de Palmeira, com sede a Rua Coronel Vida, 211, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Vencedora: **Edson Antonio Assunção Cardoso - ME (Palmeirão Lanches)**
Valor: R$ 1.142,40 (mil cento e quarenta e dois reais)
Data da Assinatura do Contrato: 11/11/2014
Início do Contrato: 11/11/2014
Termino da Vigência: 10/11/2015

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:73DA9DCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 009/2014

"TERMO DE RETIFICAÇÃO"
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014
0 Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, **"RETIFICA" o item 12.9.05**, do Edital Tomada de Preços nº 009/2014, passa ter a seguinte redação:
§ Apresentação de um (01) atestado de capacidade técnica ou cópia autenticada, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove desempenho satisfatório anterior no fornecimento e execução de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação (Modelo no Anexo VII);
2 – A entrega e abertura do envelope de nº 01, contendo a documentação de habilitação e do envelope de nº 02, contendo a Proposta de Preços dos interessados, dar-se-á às **09 horas do dia 03 de dezembro de 2014**, no Departamento de Licitações, Contratos e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Palmeira, localizada na Praça Mal. Floriano Peixoto, nº 11, 2º andar, Centro, Palmeira/PR.
Permanecendo inalteradas os demais itens e subitens do Edital de Tomada de Preços nº 009/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, dezoito (18) dias do mês de novembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:BFABAEF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO)
O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	1875/2014
b) Licitação Nº	052/2014
c) Modalidade	Inexigibilidade (Credenciamento)
d) Data Homologação	18/10/2014
e) Objeto Homologado	A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE PARA PACIENTES ENVIADOS À HOSPITAIS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, sendo todos oriundos do Município de Palmeira e estes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14.001.10301.0022.6.617.3.390.00000
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfr. Cotação):
Fornecedor: MINEIA SCARIOT BRUSKE (M E)
CNPJ/MF Nº 05.639.875/0001-51

	Descrição	Valor Unit.
1	Serviços de Hospedagem, fornecimento de alimentação e transporte para pacientes encaminhados ao Hospital Angelina Caron, em Campina Grande do Sul-PR.	R$ 45,00
2	Serviços de Hospedagem, fornecimento de alimentação e transporte para pacientes encaminhados a serviços de saúde aos hospitais de Curitiba, para tratamento médico	R$ 45,00

Palmeira, 18 de novembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:9A1450E9

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certidão de Credenciamento

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, Autarquia Municipal responsável pela previdência social dos servidores públicos dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Palmeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 07.681.157/0001-79, com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, n.º 2, Centro, Palmeira, Paraná, certifica que a empresa **"Caixa Econômica Federal"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.° **00.360.305/0001-04** encontra-se credenciada e apta, para o **exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do RPPS de Palmeira para prestação de serviços especializados em administração de carteiras prevista na Resolução CMN n.º 3922/10**.

Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência da Autarquia de Previdência de Palmeira, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.

Esta Certidão tem validade de 06 (seis) meses a contar da data abaixo designada.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18/11/2.014.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:139C62BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.796 DE 18/11/2014 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS AO SERVIDOR AROLDI CANDIDO FERREIRA

Dispõe sobre concessão de adiantamento.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4172/14 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado no Órgão de Assistência Imediata ao Prefeito, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 07.001.04.122.0008.1004.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Aroldi Candido Ferreira	*337.948.049-53*	*R$ 1.000,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 18 de Novembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:CB8FE462

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.797 DE 18/11/2014 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS AO SERVIDOR IVERSON DINIZ GRACZYK

Dispõe sobre concessão de adiantamento.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4169/14 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Iverson Diniz Graczyk	*044.136.339-38*	*R$ 600,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 18 de Novembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:D0D003D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.798 DE 18/11/2014 - AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS - EDIR HAVRECHAKI

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo administrativo nº 4182/2014 e com apoio no Decreto n. 5.501, de 10 /05/ 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar à concessão de diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas de viagem para Foz do Iguaçu, para participar do 1º Encontro Estadual dos COEs – 2014 – XXIV Convenção da Faciap, para participar no dia 21/11/2014 e 22/11/2014.

a**) Edir Havrechaki** – CPF nº 028.032.159-77 – Prefeito do Município de Palmeira, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), equivalente a 2,5 (duas vírgula cinco) diárias;

Previsão orçamentária: 02.001.04.122.0002.2056.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Novembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:2ED89E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.799 DE 18/11/2014 - RETIFICA PORTARIA Nº 10.795 DE 17/11/2014

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 10.795 de 17/11/2014, para constar que o Servidor Jaudeth Ramos Hajar , ocupante do cargo de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, irá receber o valor de R$ 200,00 (duzentos reais) equivalente a 1,6 (um virgula seis) diárias, com a finalidade de custear despesas de viagem para Foz do Iguaçu, para participar do 1º Encontro Estadual dos COEs – 2014 – XXIV Convenção da Faciap, para participação nos dias 20/11/2014 e 21/11/2014.

Registre-se e
Publique-se

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Novembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:43FC5D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.335 DE 18/11/2014 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 300,00

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.597 de 20/12/2013,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) , destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.056. Gerir o desenvolvimento do Município
4 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 300,00
Total Suplementação: R$ 300,00

Artigo 2º -Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.364.0018.2.099. Ensino Superior - UAB
- 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 300,00
Total da Redução: R$ **300,00**

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:4C4AA2E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.336 DE 18/11/2014 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 57.000,00

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.597 de 20/12/2013,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 57.000,00 (cinqüenta e sete mil reais) , destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
12.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura e Esporte
12.001.13.392.0031.6.164. Eventos, festividades e desenvolvimento da política cultural
- 3.3.90.39.00.00. 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 57.000,00
Total Suplementação: R$ 57.000,00

Artigo 2º -Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.601.0013.1.011. Projeto Porteira a dentro
- 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 8.500,00
- 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 6.400,00
09.001.20.601.0013.2.091. Pagamento de salários e encargos sociais, contratação de estagiários e mão de obra terceirizada
- 3.1.90.11.00.00. 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 25.200,00
- 3.1.90.13.00.00. 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 10.000,00
- 3.1.91.13.00.00. 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 3.000,00
09.001.20.601.0013.2.093. Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura
- 3.3.90.30.00.00. 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.900,00
Total da Redução: R$ 57.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:2B92E716

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.381/2014 - DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.294/2013 de 11 de dezembro de 2013, Artigos 6, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso III:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2014 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.580,00 (Sete mil quinhentos e oitenta Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.029	*Benefícios eventuais – Aux natalidade, funeral e vulnerab. Temp.*	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00100000.01.07	Material, bem ou serviço para distrib. Gratuita	2.000,00
ATIVIDADE	08.244.0011.2.051	*Programa de Atenção Integral a Família – PAIF*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100934.09.06	Material de Consumo	5.580,00
TOTAL			**7.580,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a reduzir de atividades, projetos e dotações consignadas e quantificadas no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro o valor de R$ 7.580,00 (Sete mil quinhentos e oitenta Reais).

ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNIDADE	**09.01**	**GABINETE DO SEC. DE ASSIST. SOCIAL**
ATIVIDADE	08.244.0011.2.028	*Manutenção da Secretaria de Assist. Social*

DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.100000.01.07	Equipamentos e Material permanente	2.000,00
UNIDADE	**09.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.051	*Programa de Atenção Integral a Família – PAIF*	
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.100934.09.06	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	5.580,00
TOTAL			**7.580,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de novembro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:6BC738B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 5º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM				
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO				
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS				
ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(I)	12.636.127,00	12.636.127,00	9.974.285,48	78,93
Impostos Líquidos	211.575,00	211.575,00	489.628,98	231,42
Impostos	211.575,00	211.575,00	493.859,71	233,42
(-) Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	-4.230,73	
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos Líquidos	15.407,00	15.407,00	18.379,19	119,29
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	15.407,00	15.407,00	18.385,64	119,33
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	-6,45	
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	12.409.145,00	12.409.145,00	9.466.277,31	76,28
Da União	8.046.360,00	8.046.360,00	5.767.309,66	71,68
Do Estado	4.362.785,00	4.362.785,00	3.698.967,65	84,78
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	657.510,00	657.510,00	991.987,53	150,87
Da União para o Município	553.350,00	553.350,00	780.030,73	140,97
Do Estado para o Município	104.160,00	104.160,00	211.956,80	203,49
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	3.055.816,54	3.055.816,54	3.132.231,76	102,50
Outras Receitas Orçamentárias	3.055.816,54	3.055.816,54	3.132.236,56	102,50
(-) Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	4,80	
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	2.491.594,00	2.491.594,00	1.893.254,93	75,99
TOTAL	13.857.859,54	13.857.859,54	12.205.249,84	88,07
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c)
DESPESAS CORRENTES	2.654.485,01	2.867.449,56	2.403.929,91	83,84
Pessoal e Encargos Sociais	1.335.516,26	1.335.516,26	1.040.337,00	77,90
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.318.968,75	1.531.933,30	1.363.592,91	89,01
DESPESAS DE CAPITAL	44.485,00	111.204,69	71.727,40	64,50
Investimentos	44.485,00	111.204,69	71.727,40	64,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c)
DESPESAS DE CAPITAL	44.485,00	111.204,69	71.727,40	64,50
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	2.698.970,01	2.978.654,25	2.475.657,31	83,11
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	2.698.970,01	2.978.654,25	2.475.657,31	83,11
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	558.015,50	830.510,34	708.786,79	28,63
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	558.015,50	763.790,65	650.091,86	26,26
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	66.719,69	58.694,93	2,37
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]			35.769,47	1,44
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	2.140.954,51	2.148.143,91	1.731.101,05	69,92
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS: Inscritos em Exercícios Anteriores	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS: Cancelados em 2014 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)			1.000,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - (f)) / I]				17,36
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (i)	DESPESAS EMPENHADAS % (i/Total i)
Atenção Básica	2.618.788,51	2.889.472,75	2.408.171,69	97,27
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	43.725,50	23.725,50	8.723,00	0,35
Vigilância Epidemiológica	36.456,00	65.456,00	58.762,62	2,37
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.698.970,01	2.978.654,25	2.475.657,31	100,00
AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE				
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional, face a contabilização indevida em Saúde				31.208,17
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial				0,00
Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303				0,00
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber				0,00
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE				1.699.892,88
INDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)				17,04

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:697ECB0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 003/2014

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições que conferem a Lei Federal nº 8.069/1990 e Lei Municipal nº 820/2010 e, considerando a reunião extraordinária do dia 14 de novembro de 2014

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Paulo Frontin.
Art. 2º Além dos prazos previstos, o Plano Municipal deverá ser revisado sempre que necessário, devendo ser encaminhado para deliberação do CMDCA.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário o Plano Municipal de Atendimento Socieducativo de Paulo Frontin entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 14 de novembro de 2014.

MARIZETE APARECIDA WAGNER
Presidente CMDCA

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:AED62A86

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, às nove horas e trinta minutos, na sala do Núcleo de Compras, Licitações e Contratos, situada à Rua Rui Barbosa, 204, centro, cidade de Paulo Frontin-PR, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto 01/2014, de 22 de janeiro de 2014, estando presente os membros: Rogerio Antonio Demczuk, Camila Dallazen Opaloski e Marizete Wagner sob a presidência do primeiro, para os trabalhos referente ao Processo Licitatório nº 49/2014, modalidade Tomada de Preços nº 04/2014 para Obras e Serviços de Engenharia, pelo regime de Empreitada por Preço Global, objetivando a contratação de empresa para realizar obra civil de ampliação da edificação do Centro Social Rural de Paulo Frontin, localizado à Rua Sebastião Gaissler Soares, nº 115, centro, neste Município, incluindo material e mão de obra, de acordo com Memorial Descritivo, Orçamento Detalhado, Cronograma Físico-Financeiro, Tabela de Composição do BDI e Projetos de Engenharia constantes do ANEXO VI do Edital. Fizeram retiradas do presente edital os interessados listados no documento "relatório de downloads de comprovante de retirada de editais por interessados" que fará parte integrante desta ata. Prosseguindo, a Comissão fez a abertura da sessão pública, sendo que nenhuma empresa enviou Documentação e Proposta de Preços ou se fez representar, assim a Comissão declarou a "LICITAÇÃO DESERTA". Nada a mais havendo a tratar o Presidente deu por encerrado o presente ato público e, eu, Camila Dallazen Opaloski, na qualidade de Secretária da CPL, lavrei a presente ata que vai assinada pelos demais membros da comissão.

Pela Comissão de Licitação:

ROGERIO ANTONIO DEMCZUK
Presidente da CPL

CAMILA DALLAZEN OPALOSKI
Secretária

MARIZETE WAGNER
Membro

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:8EE5F49D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 31/2014 – PROCESSO Nº 264/2014

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público e para conhecimento de todos e de quem possa interessar que a licitação supramencionada, que tem por objeto **"CREDENCIAMENTO de empresas especializadas no atendimento de exames laboratoriais de patologia clínica a nível ambulatorial, conforme valor contemplado na tabela SIA/SUS/SIGTAP para atender a demanda dos munícipes que utilizam o Sistema Único de Saúde"**, o resultado da Visita Técnica realizada na pré-credenciada ANACLIN Laboratório de Análises Clínicas Ltda, "a equipe técnica conclui que o laboratório preenche os requisitos para atendimento aos usuários do SUS da Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara". Desta feita, conclui-se pelo **CREDENCIAMENTO** da referida interessada.

Piraquara, 17 de novembro de 2014.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:4DCE0D87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 056/14

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Contratada: SP TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS–EIRELI-EPP
Do Objeto: O objeto do presente é a alteração da fiscalização dos serviços que passa a ser através do servidor Djair Tiera, da Secretaria de Infraestrutura.
Data da Assinatura: 12 de novembro de 2014

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:10CBFD22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 37/2013 – PROCESSO Nº 457/2013

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público e para conhecimento de todos e de quem possa interessar que a licitação supramencionada, que tem por objeto ***"CREDENCIAMENTO contratação de empresa (Clínica/Hospital) para prestação de serviços médico/hospitalar: serviços complementares, exames complementares com finalidade diagnóstica, endoscopias, ultrassonografias, exames radiológicos e procedimentos ambulatoriais"***, o resultado da Visita Técnica realizada na pré-credenciada TSS Humana Serviços de Saúde-ME, "a comissão conclui que a TSS Humana Serviços de Saúde-ME, **NÃO PREENCHE** os requisitos Processo Administrativo n.º 457/2013, INEXIGIBILIDADE n.º 37/2013, não atende exames complementares com finalidade diagnóstica no item ultrassonografia. A comissão NÃO é FAVORÁVEL a habilitação dos serviços ofertados". Desta feita, conclui-se pelo **NÃO CREDENCIAMENTO** da referida interessada. Concede-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109, I da Lei 8666/93.

Piraquara, 18 de novembro de 2014.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:58BE5252

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº. 054/2014
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, Lei nº. 10.520/02, que institui a modalidade Pregão, Decreto nº. 3931/01 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL nº. 054/2014; HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: PARANAENSE CONSTRUTORA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME,** com sede na Rua Rio Ivai, 1466 – Iguaçu – Fazenda Rio Grande-PR, inscrito no CNPJ sob nº. 77.170.264/0001-18. **OBJETO**: Registro de preços para fornecimento de cimento a granel para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 12(doze) meses. V**ALOR GLOBAL ESTIMADO**: R$ 334.000,00 (Trezentos e trinta e quatro mil reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, 18 de novembro de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:6F9E18F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

Objeto: Pagamento bolsa auxilio, estagiários lotados na Secretaria de Educação, mês de referência: outubro/2014.**Justificativa nº 288/2014**. **Processo Administrativo nº 410/2014. Emissão:** 18 de novembro de 2014. **Fundamento Legal:** Conforme Lei Federal 11788/2008. **Valor:** R$ 62.999,00 (sessenta e dois mil , novecentos e noventa e nove reais).

Piraquara, 18 de novembro de 2014.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:176DA8EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2014

Torna Público o resultado da interposição de Recursos ao Edital de divulgação das famílias inscritas no CADHIS – Diário Oficial de 07/10/2014.

O Prefeito Municipal de Piraquara e a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Seleção do Empreendimento Habitacional Vista da Serra, no uso de suas atribuições, divulgam o resultado dos recursos interpostos ao Cadastro de Habitação e Interesse Social de Piraquara.

DATA DO RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
20/out	361509495	Adriana da Silva	Deferido
16/out	361509149	Alex dos Santos Pereira	Deferido
17/out	361508981	Alex Sandro Ulbrich	Deferido
09/out	361509421	Andressa da Silva Faria de Souza	Deferido
17/out	361510196	Claudia Cristina da Silva	Indeferido
16/out	361509148	Elisabete Soares Rafael	Deferido
13/10/2014	361508960	Elza Walkiu	Indeferido
20/out	361508989	Ione de Oliveira	Indeferido
13/out	361510096	Josiane Pinheiro	Deferido
17/out	361508674	Lidiane Ortiz dos Santos	Deferido
20/out	361509172	Luzimara da Silva	Indeferido
20/out	361509348	Marilia Valéria da Cruz Leite	indeferido
10/10/2014	361509890	Marlene Rio Branco	Indeferido
20/out	361509978	Michele Kelli Rodrigues Peters	Deferido
17/out	361509607	Rosangela Herres	Deferido
15/out	361508840	Sergio Carlos Rodrigues	Deferido
15/out	361508711	Silvana Gonçalves dos Santos	Deferido
10/out	361508648	Vera Lucia de Oliveira da Silva	Indeferido

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLI
Prefeito

Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Seleção do Empreendimento Habitacional Vista da Serra.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:EA949AF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PUBLICA LOA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
18 DE NOVEMBRO DE 2014

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no artigo 48 da Lei Complementa n.º 101 de 4 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar n.º 131 de 27 de maio de 2009, convoca a população em geral e interessados a participarem da **Audiência Pública da Lei Orçamentária de 2015**, veiculada no **Projeto de Lei n.º 20, de 30 de outubro de 2014** do Poder Executivo, ocasião em que serão aceitas propostas e apresentação do parecer exarado pela Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Porto Amazonas, com a seguinte programação:

Data: **2 de dezembro de 2014**
Horário: **18h00min**
Local: **Câmara Municipal**
Endereço: **Rua Guilherme Schiffer, 75 – Centro – Porto Amazonas**
Pauta:
1. **Apresentação do Parecer Inicial da Comissão de Orçamento e Finanças;**
2. **Encaminhamentos eventualmente feitos pela população e participantes;**
3. **Coleta de propostas apresentadas na ocasião pela população e participantes.**

Informa-se que a participação popular no evento não se restringe somente ao comparecimento, devendo os interessados encaminhar suas manifestações por intermédio do web site da câmara <http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br> e endereço eletrônico camaraportoamazonas@gmail.com.

Porto Amazonas, 18 de novembro de 2014.

JOSÉ LUIZ SOLDI
Presidente – Gestão 2014

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B7514160

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 018-2014

LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial N° 018/2014

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, elétrica, retífica, geometria e balanceamento, lataria, funilaria, pintura, solda, tapeçaria, substituição de vidros e assistência de socorro mecânico), por demanda, para os veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, não havendo recurso, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa **RJD PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.014.976/0001-74, com sede a Rua João Pessoa, n° 425, Centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná pelo valor global de R$ 232.200,00 (duzentos e trinta e dois mil e duzentos reais) pelo período de 12 (doze) meses.

Porto Amazonas, 18 de novembro de 2014.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:65CC9A32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 77/2014

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica

do Município e em conformidade com o Concurso Público 01/2011 aberto pelo Edital nº 01/2011.

CONTRATA:

Vani de Souza Silva, RG nº 7.848.927-8, CPF nº 038.332.209-02, para o cargo de Auxiliar Serviços Gerais.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 18 dias do mês de novembro de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:541F9712

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 78/2014

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município de Prado Ferreira.

Silvio Antonio Damaceno, Prefeito Municipal de Prado Ferreira, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 396 de 11 de novembro de 2014.

Considerando o disposto na Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a competência atribuída aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários municipais para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) do Município de Prado Ferreira, que terá a seguinte composição:

Representante com conhecimento na área de Trânsito:
Titular: Antonio Delfino Rosa;
Suplente: Isaú Maria de Souza.

Representante do Departamento Municipal de Transporte:
Titular: Geraldo Carlos de Oliveira;
Suplente: Magna Regina de Moura Gonzales.

Representante da Sociedade:
Titular: Nelson Neto;
Suplente: Sérgio Barbosa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 18 dias do mês de outubro de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:A603BAF7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 34/2014

A Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná em conformidade com o PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2013 e com o EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013, CONVOCA a candidata aprovada no Concurso Público aberto pela Lei nº 324 de 26/06/2013, para comparecer a Divisão de Recursos Humanos, no horário das 08:00 as 12:00 h e das 14:00 as 17:00 h, dos dias 19, 20 e 21 de novembro de 2014, para se manifestar sobre aceitação ou não do emprego:

CANDIDATA CONVOCADA:

CARGO**: COZINHEIRA**

INSC	NOME	RG
1258371	Camila Rafaela Teixeira Carrasco	1.068.171-9

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 18 dias do mês de novembro de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:0C353812

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2014
LICITAÇÃO Nº 105/2014 - Pregão Nº 20/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: ZACARIAS VEICULOS LTDA – CNPJ 79.138.608/0001-37
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM, TIPO PASSEIO, ANO/MODELO A PARTIR DE 2014/2014, DE PASSEIO DESTINADO AO ATENDIMENTO DO GABINETE PREFEITO DE PRADO FERREIRA..
PRAZO :O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO nº. 27/2014, até o dia 20/02/2015, do qual a contratada saiu vencedora do Pregão Nº 20/2014.

DATA DE ASSINATURA:20/09/2014

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:AA7FD5B8

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 01/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIRES, do Município de Prado Ferreira, torna público que será **RETIFICADO** o presente Edital, mediante alterações sofridas em sua habilitação (Item 5.5.1), em decorrência de tal fato, a abertura prevista será **PRORROGADA** para o dia **19/12/2014** às **09 horas,** que fará realizar no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **TOMADA DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE REGIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (CIRES), CAFEARA, CENTENÁRIO DO SUL, FLORESTÓPÓLIS, GUARACÍ, JAGUAPITÃ, LUPIONÓPOLIS, MIRASSELVA, PITANGUEIRAS, PORECATU, PRADO FERREIRA, E SABAUDIA, TENDO EM VISTA A CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO EM PRADO FERREIRA, COM INDICATIVO DE ESTAÇÕES DE TRANSBORDO A SEREM INSTALADAS NA

REGIÃO; ELABORAÇÃO DO PLANO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS; E PROJETO DE ATERRO SANITÁRIO EM CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS (CTR), CONFORME LEI 12305/2010, NAS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição/contratação é de **R$ 390.000,00 (Trezentos e Noventa Mil Reais).**

O Critério de julgamento será por Técnica e Preço.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 443 3244-1143.

Prado Ferreira, 17 de Novembro de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Presidente do CIRES

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:D0C33D6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 1159/06/2014

SÚMULA: Cria a Comissão Municipal para elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em meio aberto.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto da Lei nº 12.594/2012 – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e a Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescenste;
Considerando a necessidade de definição do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em meio aberto.

Decreta:

Art. 1°. Fica criada a Comissão Municipal para elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em meio aberto composta pelos seguintes membros:

Departamento Municipal de Assistência Social:
Milton Odair Vigar
Departamento Municipal de Educação:
Adriana Amaro Alves Pepece
Departamento Municipal de Saúde:
Célia Borges Tonelli
Departamento Municipal de Esporte:
Alexandre Marques
Departamento Municipal de Cultura:
Ivone Vieira de Brito
Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Cleonice Alves Moreira Denck
Representante do Conselho Tutelar:
Eliane Mara Moreira
Representante do Colégio Estadual:
Elionardo da Silva

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Novembro do ano de 2014.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:3950B69A

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RESOLUÇÃO Nº 208/06/2014

SÚMULA: "*Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar do Poder Legislativo e dá outras providências*".

Com base no Artigo 167, VI da Constituição Federal, combinado com o Artigo 17, Incisos VI, XXI e XXVII da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 75, Inciso VI do Regimento Interno e, combinado ainda com as Leis Municipais nos 531/06/2013 (LDO), 547/06/2013 (PPA) e 548/06/2013 (LOA),
A **CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE,** Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereador **GASPAR SOARES DE MELO**, Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições a mim conferidas pelo cargo, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1.º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Corrente Exercício, um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

010000000000000000	–	**Poder Legislativo**	
010010000000000000	–	**Câmara Municipal**	
010010103100012001	–	Manutenção da Câmara Municipal	
3.3.90.30.00.00	–	Material de Consumo (0.1.000)	R$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00	–	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0.1.000)	R$ 2.000,00
TOTAL.....			R$ 5.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como redução as seguintes dotações orçamentárias do Poder Legislativo:

010000000000000000	–	**Poder Legislativo**	
010010000000000000	–	**Câmara Municipal**	
010010103100011002	–	Reequipamento da Câmara Municipal	
4.4.90.52.00.00	–	Equipamentos e Material Permanente (0.1.000)	R$ 2.000,00
010010103100012001	–	Manutenção da Câmara Municipal	
3.1.90.11.00.00	–	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (0.1.000)	R$ 1.000,00
3.1.90.13.00.00	–	Obrigações Patronais – INSS (0.1.000)	R$ 1.000,00
3.1.91.13.00.00	–	Obrigações Patronais (0.1.000)	R$ 1.000,00
TOTAL.....			R$ 5.000,00

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2014.

GASPAR SOARES DE MELO
Presidente

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
1º Secretário

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:F02B489A

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 027/06/2014

SÚMULA: Reenquadra a Servidora Pública Municipal TEREZINHA DA SILVA MOTA BARBOSA, admitida em 03/01/2011, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme dispositivo contido na letra

"a", inciso I, § 2º do Art. 8º da Resolução nº 170/05/2012, de 27 de março de 2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. **GASPAR SOARES DE MELO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na letra "a", inciso I, § 2º do Art. 8º da Resolução nº 170/05/2012, de 27 de março de 2012.

CONSIDERANDO o contido no requerimento protocolado sob o nº 2359, de 17 de novembro de 2014, bem como anexado ao presente os documentos exigidos em Lei,

CONSIDERANDO que a Servidora abaixo citada atende todos os requisitos para a respectiva concessão, bem como, é servidora titular de cargo efetivo,

R E S O L V E:

I – Conceder a Servidora Pública Municipal da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, Sra. **TEREZINHA DA SILVA MOTA BARBOSA**, a progressão funcional corresponde ao avanço vertical constante na letra "a", inciso I, § 2º do Art. 8º da Resolução nº 170/05/2012, de 27 de março de 2012, correspondente a 5% (cinco por cento), mediante conclusão do Ensino Médio (2º Grau), em virtude de que o nível de escolaridade exigida para habilitação no cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais era de Ensino Fundamental completo.

II – Em virtude do reenquadramento e da evolução funcional - promoção vertical, a servidora acima mencionada perceberá seus vencimentos pelo Nível II (EMC) - 02, constante do ANEXO II – UNIDADES DE VENCIMENTOS, TABELA VII - CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - GOO, da Resolução nº 170/05/2012, de 27 de março de 2012.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste, 18 de novembro de 2014.

GASPAR SOARES DE MELO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:674209BB

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 028/06/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. **GASPAR SOARES DE MELO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida férias ao Servidor Público da Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, Sr. **IVANILDO DIVINO FERREIRA,** ocupante do cargo de carreira de **CONTADOR,** no período de 04 de dezembro de 2014 a 02 de janeiro de 2015, convertendo-se 1/3 do total do período de férias a que teria direito em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 03 de dezembro de 2013 a 02 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste - PR, em 18 de novembro de 2014.

GASPAR SOARES DE MELO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:850FC6F9

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 029/06/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. **GASPAR SOARES DE MELO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida férias a Servidora Pública da Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, Sra. **ADRIANA MARQUES,** ocupante do cargo de carreira de **ASSISTENTE LEGISLATIVO ,** no período de 04 de dezembro de 2014 a 02 de janeiro de 2015, convertendo-se 1/3 do total do período de férias a que teria direito em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 03 de dezembro de 2013 a 02 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste - PR, em 18 de novembro de 2014.

GASPAR SOARES DE MELO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:B1C11EBD

PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DECRETO Nº. 1.158/06/2014

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste **VALDINEI JOSÉ PELOI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando **o artigo nº. 148 da lei complementar nº. 391/05/2009 (Lei do Plano de Diretor);**

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, conforme composição abaixo:

1- REPRESENTANTE DO NÚCLEO DE PESQUISA PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL

• VALDEIR BATISTA DA SILVA - **TITULAR**
RG: 6.277.869-5 CPF: 793.507.049-00

• LUCIMAR SESTAK LIMA - **TITUTLAR**
RG: 5.310.292-1 CPF: 815.568.029-00

• REINALDO SEBASTIÃO IADICOLA - **SUPLENTE**
RG: 5.165.357-2 CPF: 747.438.219-91

• MARCIO BATASTA DA SILVA - **SUPLENTE**
RG: 7.719.356-1 CPF: 009.537.029-36

2- REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

• JOSÉ SILVA BARBOSA - **TITULAR**
RG: 4.167.516-0 CPF: 578.219.259-34

• ORLANDO FRANCISCO DAS NEVES - **SUPLENTE**
RG: 3.170.958-0 CPF: 471.981.179-53

3- REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

• MILTON ODAIR VIGAR - **TITULAR**
RG: 3.261.263-6 CPF: 424.167.289-20

• ARNALDO IADICOLA - **SUPLENTE**
RG: 3.176.643-5 CPF: 490.762.489-15

4- REPRESENTANTES DO MEIO AMBIENTE

• PAULO SILVA BARBOSA - **TITULAR**
RG 4.533.268-3 CPF: 640.128.839-68

• WANDERLEY PEREIRA DA SILVA - **SUPLENTE**
RG 5.724.157-8 CPF 815.569.269-87

5- REPRESENTANTES DE PLANEJAMENTO

• MILTON SERGIO MELO - **TITULAR**
RG: 4.359.702-7 CPF: 601.957.629-91

• SUELI BATISTA ALVES - **SUPLENTE**
RG: 4.209.685-7 CPF: 581.739.359-04

6- REPRESENTANTES DA CÂMARA DE VEREADORES

• AMARILDO DA SILVA - **TITULAR**
RG: 5.882.895-5 CPF: 014.965.669-63

• ANGELA MARIA FIOROTTO - **SUPLENTE**
RG: 473.184-5 CPF: 237.103.779-26

7- REPRESENTANTES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DISTINTOS

• IVONICE ALVES DE SOUZA - **TITULAR**
RG: 4.509.387-5 CPF: 631.877.289-87

• JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA - **TITULAR**
RG: 7.156.773-7 CPF: 018.875.149-10

• REGINALDO OTA RODRIGUES – **TITULAR**
RG: 6.822.843-3 CPF: 039.523.869-28

• VANESSA BORTOLUCCI TERTO - **SUPLENTE**
RG 8.333.702-8 CPF: 053.471.889-28

• MARIA APARECIDA DIAS - **SUPLENTE**
RG: 4.083.676-4 CPF: 586.457.999-87

• JOSÉ REGINALDO PEPECE - **SUPLENTE**
RG: 4.361.619-6 CPF: 565.789-899-00

8- REPRESENTANTES DE ENTIDADE DE ENSINO

• SUELI ALVES PEREIRA SILVA - **TITULAR**
RG: 5.276.469-6 CPF: 802.134.059-20

• ADRIANA AMARO ALVES PEPECE - **SUPLENTE**
RG: 5.519.956-6 CPF: 793.508.369-04

9 - REPRESENTANTES DO SINDICATO RURAL

• MANOEL LÚCIO PEPECE - **TITULAR**
RG: 1.287.435 CPF: 204.540.079-49

• GASPAR SOARES DE MELO – **SUPLENTE**
RG: 1.821.735 CPF: 044.643.899-53

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros terá a duração de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Revogadas as disposições do ***Decreto 1.085/06/2013*** em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

"PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO", 18 DE NOVEMBRO DE 2.014

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:17F7F26E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 744/2014

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO ÚNICO

Do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares e dos Objetivos

Art. 1º. Fica reestruturado, nos termos desta Lei, o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS -, do Município de Rio Azul - PR de que trata o art. 40, da Constituição Federal.
Art. 2º.O RPPS visa dar cobertura aos riscos a que estão sujeitos os beneficiários e compreende um conjunto de benefícios que atendam às seguintes finalidades:
I - garantir meios de subsistência nos eventos de invalidez, doença, acidente em serviço, idade avançada, reclusão, morte; e
II - proteção à maternidade e à família.

CAPÍTULO II

Dos Beneficiários

Art. 3º.São beneficiários do RPPS as pessoas físicas classificadas como segurados e dependentes, nos termos das Seções I e II deste Capítulo.

Seção I

Dos Segurados

Art. 4ºSão segurados do RPPS:
I- o servidor público titular de cargo efetivo dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, suas autarquias, fundações públicas; e
II- os aposentados nos cargos efetivos citados no inciso I.
§ 1º. Fica excluído do disposto no *caput* o servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, bem como o ocupante de cargo temporário ou emprego público.
§ 2º.O segurado aposentado que exerça ou venha a exercer cargo em comissão, cargo temporário, emprego público ou mandato eletivo vincula-se, obrigatoriamente, ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS -.

§ 3º. Na hipótese de lícita acumulação remunerada de cargos efetivos, o servidor mencionado neste artigo será segurado obrigatório do RPPS em relação a cada um dos cargos ocupados.
§ 4º.O servidor titular de cargo efetivo, amparado por RPPS, que se afastar do cargo efetivo quando nomeado para o exercício de cargo em comissão, continua vinculado exclusivamente a esse regime previdenciário, não sendo devidas contribuições ao RGPS sobre a remuneração correspondente ao cargo em comissão, sendo-lhe facultado optar por recolher sobre essa parcela ao RPPS, conforme previsto no art. 17, § 1º, desta Lei.
§ 5º. Quando houver acumulação de cargo efetivo e cargo em comissão, com exercício concomitante e compatibilidade de horários, haverá o vínculo e o recolhimento ao RPPS, pelo cargo efetivo e, ao RGPS, pelo cargo em comissão.
Art. 5º.O servidor público titular de cargo efetivo permanece vinculado ao RPPS nas seguintessituações:
I- quando cedido, com ou sem ônus para o cessionário, a órgão ou entidade da administração direta ou indireta de quaisquer dos entes federativos;
II- quando licenciado;
III- durante o afastamento do cargo efetivo para o exercício de mandato eletivo em quaisquer dos entes federativos; e
IV- durante o afastamento do país por cessão ou licenciamento com remuneração.
§ único.O segurado de RPPS, investido no mandato de Vereador, que exerça, concomitantemente, o cargo efetivo e o mandato filia-se ao RPPS, pelo cargo efetivo, e ao RGPS, pelo mandato eletivo.
Art. 6º.O servidor efetivo requisitado da União, do Estado, do Distrito Federal ou de outro Município permanece filiado ao regime previdenciário de origem.
Art. 7º.A perda da condição de segurado do RPPS ocorrerá nas hipóteses de morte, exoneração, demissão e cassação de aposentadoria.

Seção II

Dos Dependentes

Art. 8º.São beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social, na condição de dependentes do segurado:
I-o cônjuge, a companheira ou o companheiro e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de vinte e um anos ou inválido;
II-os pais; ou
III-o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de vinte e um anos ou inválido.
§ 1º.A existência de dependente indicado em qualquer dos incisos deste artigo exclui do direito ao benefício os indicados nos incisos subsequentes.
§ 2º. Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que mantenha união estável com segurado ou segurada.
§3º. Equiparam-se aos filhos, nas condições do inciso I, mediante declaração escrita do segurado e comprovada a dependência econômica, o enteado e o menor que esteja sob sua tutela e desde que não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.
§4º.O menor sob tutela somente poderá ser equiparado aos filhos do segurado quando, além de atender aos requisitos do § 3º, houver a apresentação do termo de tutela.
§ 5º. A dependência econômica das pessoas indicadas no inciso I é presumida e das demais deve ser comprovada.
Art.9º.A perda da qualidade de dependente ocorre:
I-para o cônjuge, pela separação judicial ou divórcio, enquanto não lhe for assegurada a prestação de alimentos, pela anulação do casamento, pelo óbito ou por sentença judicial transitada em julgado;
II-para a companheira ou companheiro, pela cessação da união estável com o segurado ou segurada, enquanto não lhe for garantida a prestação de alimentos;
III- para o filho e o irmão, de qualquer condição, ao completarem vinte e um anos de idade, salvo se inválidos, desde que a invalidez tenha ocorrido antes:
a) de completarem vinte e um anos de idade;
b) do casamento;
c) do início do exercício de cargo ou emprego público.
d) da constituição de estabelecimento civil ou comercial ou da existência de relação de emprego, desde que, em função deles, o menor com dezesseis anos completos tenha economia própria; ou e) da concessão de emancipação, pelos pais, ou de um deles na falta do outro, mediante instrumento público, independentemente de homologação judicial, ou por sentença do juiz, ouvido o tutor, se o menor tiver dezesseis anos completos; e
IV-para os dependentes em geral:
a)pela cessação da invalidez; ou
b)pelo falecimento.
Seção III

Das Inscrições

Art. 10.A vinculação do servidor ao RPPS dar-se-á pelo exercício das atribuições do cargo de que é titular.
Art. 11. Incumbe ao segurado a inscrição de seus dependentes, que poderão promovê-la se ele falecer sem tê-la efetivado.
§ 1º. A inscrição de dependente inválido requer sempre a comprovação desta condição mediante laudo médico-pericial.
§ 2º. As informações referentes aos dependentes deverão ser comprovadas documentalmente.
§ 3º.A perda da condição de segurado implica o automático cancelamento da inscrição de seus dependentes.
CAPÍTULO III

Da Unidade Gestora

Art. 12.O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL, fundo público, inscrito no CNPJ sob nº 11.468.330/0001-22, é a Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul.
§ único. Caberá à Unidade Gestora mencionada no *caput* o gerenciamento do RPPS, incluindo a arrecadação e a gestão do RPPS e dos recursos previdenciários, bem como a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.
CAPÍTULO IV
Do Custeio
Seção I
Das Fontes de Financiamento e dos Limites de Contribuição
Art. 13. São fontes de financiamento do plano de custeio do RPPS as seguintes receitas:
I- o produto da arrecadação referente às contribuições de caráter compulsório, dos servidores ativos de qualquer dos Poderes do Município, suas autarquias e fundações, na razão de 11% (onze por cento) sobre a sua remuneração de contribuição;
II- o produto da arrecadação referente às contribuições dos aposentados e pensionistas de qualquer dos Poderes do Município, suas autarquias e fundações na razão de 11% (onze por cento), incidentes sobre a parcela dos proventos de aposentadoria e das pensões concedidas pelo RPPS que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS;
III- o produto da arrecadação da contribuição do Município - Administração Centralizada, Câmara Municipal, Autarquias e Fundações Públicas, equivalente a **13,95%** (treze vírgula noventa e cinco por cento), sobre o valor da remuneração de contribuição paga aos servidores ativos;
IV- as receitas decorrentes de investimentos e as patrimoniais;
V- os valores recebidos a título de compensação financeira, prevista no §9º, do art. 201, da Constituição Federal;
VI- os valores aportados pelo Município;
VII- as demais dotações previstas no orçamento municipal;
VIII- quaisquer bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária.
§ único. Quando o beneficiário, na forma da lei, for portador de doença incapacitante, a contribuição prevista no inciso II incidirá apenas sobre a parcela de proventos de aposentadoria e de pensão que supere o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS.
Art. 14. O plano de custeio do RPPS será revisto anualmente, observadas as normas gerais de atuária, objetivando a manutenção de seu equilíbrio financeiro e atuarial.
§ 1º. As alíquotas de responsabilidade do Município, previstas no art. 13, III, poderão ser revistas por Decreto do Poder Executivo conforme reavaliação atuarial anual.

§ 2º.O Município é responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do RPPS, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários.

Art. 15. As disponibilidades financeiras vinculadas ao RPPS serão depositadas em contas distintas das contas do Tesouro Municipal, em bancos oficiais.

§ único.Os recursos referidos no *caput* serão aplicados nas condições de mercado, com observância de regras de segurança, solvência, liquidez, rentabilidade, proteção e prudência financeira, conforme as diretrizes estabelecidas em norma específica do Conselho Monetário Nacional e a Política de Investimentos do Fundo, vedadas a concessão de empréstimos de qualquer natureza, inclusive ao Município, a entidades da administração indireta e aos respectivos segurados ou dependentes.

Art. 16. A escrituração contábil do RPPS será distinta da contabilidade do ente federativo, inclusive quanto às rubricas destacadas no orçamento para pagamento de benefícios, e obedecerão às normas e princípios contábeis previstos na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações, e demais atos normativos estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social.

Seção II

Da Base de Cálculo das Contribuições

Art. 17. Entende-se por remuneração de contribuição o valor constituído pelo vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei e dos adicionais de caráter individual, excluídas:

I as diárias para viagens;

II- a ajuda de custo em razão de mudança de sede;

III- a indenização de transporte;

IV- o salário-família;

V- o auxílio-alimentação;

VI- o auxílio-creche;

VII- as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho;

VIII- a parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança;

IX- o abono de permanência de que trata o art. 65, desta lei; e

X- outras parcelas cujo caráter indenizatório esteja definido em lei.

§ 1º. O segurado ativo poderá optar pela inclusão na remuneração de contribuição de parcelas remuneratórias percebidas em decorrência de local de trabalho, do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento nos arts. 34, 35, 36, 37, 38 e 60, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 9º, do art. 66.

§ 2º. Os segurados ativos contribuirão também sobre o décimo terceiro salário, bem como sobre os benefícios de salário-maternidade e auxílio-doença, e os inativos e pensionistas sobre a gratificação natalina ou abono anual.

§ 3º.O abono anual será considerado, para fins contributivos, separadamente da remuneração de contribuição relativa ao mês em que for pago.

§ 4º. O Órgão de Origem contribuirá sobre o valor pago a título de auxílio-doença e repassará os valores devidos ao FPS durante o afastamento do servidor.

§ 5º.Não incidirá contribuição sobre o valor do abono de permanência de que trata o art. 65 desta lei.

§ 6º.Quando o pagamento mensal do servidor sofrer descontos em razão de faltas ou de quaisquer outras ocorrências, a alíquota de contribuição deverá incidir sobre o valor total da remuneração de contribuição prevista em lei, relativa à remuneração mensal do servidor no cargo efetivo, desconsiderados os descontos.

§ 7º. Havendo redução de carga horária, com prejuízo da remuneração, a base de cálculo da contribuição não poderá ser inferior ao valor do salário mínimo.

Art. 18. Incidirá contribuição de responsabilidade do segurado, ativo e inativo, do pensionista e do Município sobre as parcelas que componham a base de cálculo, pagas retroativamente em razão de determinação legal, administrativa ou judicial, observando-se que:

I- sendo possível identificar as competências a que se refere o pagamento, aplicar-se-á a alíquota vigente em cada competência;

II- em caso de impossibilidade de identificação das competências a que se refere o pagamento aplicar-se-á a alíquota vigente na competência em que for efetuado o pagamento;

III- em qualquer caso, as contribuições correspondentes deverão ser repassadas à unidade gestora no mesmo prazo fixado para o repasse das contribuições relativas à competência em que se efetivar o pagamento dos valores retroativos, sob pena de incidirem os acréscimos legais previstos no § 1º do art. 19.

Art. 19. Cabe às entidades mencionadas no inciso III, do artigo 13 desta Lei proceder ao desconto da contribuição de seus servidores na folha de pagamento e recolhê-la, juntamente com a de sua obrigação, até o dia 10 do mês seguinte aquele a que as contribuições se referirem.

§ 1º. O não repasse das contribuições destinadas ao RPPS no prazo legal implicará na atualização destas de acordo com o índice de atualização dos tributos municipais, além de multa moratória de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1,0% (um por cento) ao mês

§ 2º. As entidades mencionadas no caput deverão compensar mensalmente do valor a ser recolhido ao RPPS os valores dos pagamentos dos benefícios de auxílio-doença, salário-família, salário-maternidade e auxílio-reclusão pagos diretamente aos segurados em suas respectivas folhas de pagamento.

Art. 20. Salvo na hipótese de recolhimento indevido ou maior que o devido, não haverá restituição de contribuições pagas ao RPPS.

SEÇÃO III

Das Contribuições dos Servidores Cedidos, Afastados e Licenciados

Art. 21. Nas hipóteses de cessão, licenciamento ou afastamento de servidor, o cálculo da contribuição ao RPPS será feito com base na remuneração do cargo efetivo de que o servidor for titular, observando-se as normas desta seção.

Art. 22. Na cessão de servidores ou no afastamento para exercício de mandato eletivo em que o pagamento da remuneração ou subsídio seja ônus do cessionário ou do órgão de exercício do mandato será de responsabilidade desse órgão ou entidade:

I- o desconto da contribuição devida pelo segurado.

II- o custeio da contribuição devida pelo órgão ou entidade de origem; e

III- o repasse das contribuições de que tratam os incisos I e II, à unidade gestora a que está vinculado o servidor cedido ou afastado.

Art. 23. Na cessão ou afastamento de servidores sem ônus para o cessionário ou para o órgão do exercício do mandato, continuará sob a responsabilidade do órgão ou entidade de origem o recolhimento e o repasse à unidade gestora do RPPS das contribuições relativas à parcela devida pelo servidor e pelo Município.

§ único. O disposto neste artigo se aplica aos casos de afastamento para exercício de mandato eletivo de prefeito ou de vereador em que haja opção pelo recebimento da remuneração do cargo efetivo de que o servidor seja titular.

Art. 24. O servidor afastado ou licenciado temporariamente do exercício do cargo efetivo sem recebimento de remuneração ou subsídio pelo Município poderá contribuir de forma facultativa para o RPPS, computando-se o respectivo tempo de afastamento ou licenciamento para fins de aposentadoria.

§ 1º.O valor da contribuição facultativa será correspondente a somatória das contribuições previstas no inciso I e III, do artigo 13, devendo ser paga até o dia 10 do mês seguite ao da competência devida.

§ 2º. A contribuição efetuada pelo servidor na situação de que trata o *caput* não será computada para cumprimento dos requisitos de tempo de carreira, tempo de efetivo exercício no serviço público e tempo no cargo efetivo para concessão de aposentadoria.

Art. 25.O servidor cedido ou licenciado para exercício de mandato em outro ente federativo poderá optar por contribuir facultativamente ao RPPS de origem sobre as parcelas remuneratórias não componentes da remuneração do cargo efetivo, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento nos arts. 34, 35, 36, 37, 38 e 60, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 9º, do art. 66.

SEÇÃO IV

Da Utilização dos Recursos Previdenciários e da Taxa de Administração

Art. 26.As receitas de que trata o art. 13, somente poderão ser utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários do RPPS e para o custeio da taxa de administração destinada à manutenção do regime, respeitado o disposto no art. 6º, da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998

§ 1º.O limite anual da taxa de administração será de 2% (dois por cento) do valor total da remuneração e proventos e pensões pagos aos segurados e dependentes do FPS no exercício financeiro anterior, e será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do FPS
§ 2º. As despesas administrativas do RPPS serão custeadas diretamente pela Prefeitura Municipal de Rio Azul, adicionalmente às suas alíquotas de contribuição.
§ 3º.O RPPS poderá constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a taxa de administração.
§ 4º.O descumprimento dos critérios fixados neste artigo para a taxa de administração do RPPS representará utilização indevida dos recursos previdenciários.

CAPÍTULO V

Da Organização do RPPS

Art. 27.A estrutura organizacional do Regime Próprio de Previdência Social compreende:
I- órgão executivo: Diretoria do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL;
II- órgão de deliberação: Conselho Municipal de Previdência - CMP -.
Art. 28. Fica reformulado o Conselho Municipal de Previdência – CMP -, órgão superior de deliberação colegiada, composto pelos seguintes membros, todos nomeados pelo prefeito com mandato de quatro anos, admitida uma única recondução:
I- dois representantes do Poder Executivo;
II- um representante do Poder Legislativo;
III- quatro representantes dos segurados ativos, inativos e pensionistas.
§ 1º. Cada membro terá um suplente com igual período de mandato do titular, também admitida uma recondução.
§ 2º. Os membros do CMP e respectivos suplentes serão escolhidos da seguinte forma:
I- o presidente, que terá o voto de qualidade, será escolhido dentre os membros titulares do CMP;
II- os representantes do Executivo serão indicados pelo Prefeito Municipal; e
II- os representantes do Legislativo serão eleitos entre os segurados integrantes do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal; e
IV- os representantes dos servidores ativos, inativos e pensionistas, eleitos entre os segurados integrantes da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e ou das Autarquias Municipais.
§ 3º. Os membros do CMP não serão destituíveis *ad nutum*, somente podendo ser afastados de suas funções depois de julgados em processo administrativo, se culpados por falta grave ou infração punível com demissão, ou em caso de vacância, assim entendida a ausência não justificada em três reuniões consecutivas ou em quatro intercaladas no mesmo ano.
§ 4º.O CMP reunir-se-á, ordinariamente, em sessões mensais e, extraordinariamente, quando convocado por, pelo menos, três de seus membros, com antecedência mínima de dois dias, as quais serão lavradas atas em livro próprio.
§ 5º. As decisões do CMP serão tomadas por maioria simples, exigido o quórum de quatro membros.
§ 6º. Compete ao CMP:
I- estabelecer e normatizar as diretrizes gerais do RPPS;
II- apreciar e aprovar a proposta orçamentária do RPPS;
III- organizar e definir a estrutura administrativa, financeira e técnica do FPS;
IV- acompanhar e avaliar a gestão operacional, econômica e financeira dos recursos do RPPS;
V- examinar e emitir parecer conclusivo sobre propostas de alteração da política previdenciária do Município;
VI- autorizar ou solicitar a contratação de empresas especializadas para a realização de auditorias contábeis e estudos atuariais ou financeiros;
VII- autorizar ou solicitar a alienação de bens imóveis integrantes do patrimônio do FPS, observada a legislação pertinente;
VIII- aprovar a contratação de agentes financeiros, bem como a celebração de contratos, convênios e ajustes pelo FPS;
IX- deliberar sobre a aceitação de doações, cessões de direitos e legados, quando onerados por encargos;
X- adotar as providências cabíveis para a correção de atos e fatos, decorrentes de gestão, que prejudiquem o desempenho e o cumprimento das finalidades do FPS;
XI- acompanhar e fiscalizar a aplicação da legislação pertinente ao RPPS;
XII- manifestar-se sobre a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas;
XIII- solicitar a elaboração de estudos e pareceres técnicos relativos a aspectos atuariais, jurídicos, financeiros e organizacionais relativos a assuntos de sua competência;
XIV- dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, relativas ao RPPS, nas matérias de sua competência;
XV- garantir o pleno acesso dos segurados às informações relativas à gestão do RPPS;
XVI- manifestar-se em projetos de lei de acordos de composição de débitos previdenciários do Município com o RPPS; e
XVII- deliberar sobre os casos omissos no âmbito das regras aplicáveis ao RPPS.
Art. 29. O mandato de conselheiro é privativo do servidor público ativo, inativo ou pensionista do Município, segurado do RPPS.

Seção III

Da Diretoria Executiva

Art. 30.A Diretoria do Fundo de Previdência do Município de Rio Azul é o órgão executivo do Regime Próprio de Previdência Social, e é composto da seguinte maneira:
I- Diretor Presidente;
II- Diretor Jurídico;
III- Diretor Contábil;
§ 1º. Os Diretores serão nomeados dentre pessoas qualificadas para a função, sendo escolhidos dentre os segurados ativos do regime RPPS, ou também entre servidores de outros órgãos públicos cedidos ao Município de Rio Azul, desde que estáveis, com curso em nível superior, exceto o de Diretor Presidente, para mandato de quatro anos, podendo ser reconduzido, não podendo ser destituído "ad nutum", salvo a hipótese de condenação criminal transitada em julgado por crime contra a Administração Pública ou perda da qualidade de participante.
§ 2º.O Diretor-Presidente deverá, no momento de sua indicação, apresentar comprovante de aprovação em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, nos termos do Artigo 2º da Portaria nº 155/2008, do Ministério da Previdência Social.
§ 3º.VETADO:
~~"O Prefeito Municipal deverá oportunizar, ao menos a cada dois anos, a participação do segurado interessado em curso de capacitação de gestores de recursos de regime próprio de previdência social a fim de que possa participar do exame de certificação de que trata o parágrafo anterior.~~
§ 4º.VETADO:
~~Os Diretores serão indicados pelo Prefeito Municipal e aprovados pelo Conselho, exceto o Diretor Presidente que deverá ser eleito pelos segurados em votação a ser regulamentada pelo Conselho do RPPS.~~
§ 5º. Com exceção de Diretores que sejam cedidos por outros órgãos públicos, nos termos do § 1º, a perda da condição de segurado do RPPS acarretará a extinção do mandato ou função.
§ 6º. Em qualquer hipótese, o Diretor permanecerá no exercício da função, até que seu sucessor assuma.
§ 7º. Os Diretores serão civil e criminalmente de forma pessoal e solidária, responsável pelos atos lesivos que praticarem, com dolo, desídia ou fraude, aplicando-lhes, no que couber, o disposto no Art. 8º, da Lei Federal nº. 9.717, de 27 de novembro de 1998.
Art. 31. As atribuições das Diretorias são:
I- Ao Diretor-Presidente compete:
a) representar a Instituição;
b) coordenar as Diretorias do Fundo de Previdência, presidindo suas reuniões conjuntas;
c) elaborar o Orçamento anual e plurianual do Fundo de Previdência:
d) autorizar, conjuntamente com os Diretores Jurídico, Contábil e Comitê de Investimentos, as despesas, as movimentações financeiras, as aplicações e investimentos efetuados com os recursos do Fundo e com os do Patrimônio Geral do Fundo de Previdência;

e) celebrar, em nome do Fundo de Previdência, as contratações em todas as suas modalidades, inclusive de prestação de serviços por terceiros;
f) praticar, conjuntamente com os Diretores Jurídico e Contábil, os atos relativos à concessão dos benefícios previdenciários;
g) encaminhar as contas anuais da Instituição, para a deliberação do conselho de administração, acompanhados dos Pareceres do Conselho Fiscal, da Consultoria Atuarial e da Auditoria Externa Independente;
h) praticar os demais atos atribuídos por esta Lei como de sua competência;
i) exercer competência residual, quando inexistir atribuição específica de órgão da estrutura administrativa da Instituição;
j) exercer as ações referentes à inscrição e ao cadastro de segurados ativos, inativos, dependentes e pensionistas;
k) processamento das concessões de benefícios previdenciários e das respectivas folhas de pagamento e o acompanhamento e controle de execução dos Planos de Benefícios Previdenciários e do respectivo Plano de Custeio Atuarial e as ações de gestão administrativa, de planejamento financeiro, os recebimentos e pagamento, às aplicações e investimento, os cálculos atuários e a gerência dos bens pertencentes ao Fundo de Previdência, velando por sua integridade, devendo o mesmo ser aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, nos termos da Portaria MPS 155/2008.
II- Ao Diretor Jurídico compete a representação judicial do Fundo de Previdência, a coordenação dos trabalhos jurídicos relativos à Instituição, a emissão de pareceres conclusivos acerca dos pedidos de concessão de benefícios e de inscrição de segurados, dependentes e pensionistas, assim como as atividades de natureza técnico-jurídica em geral, devendo o mesmo possuir inscrição junto a Ordem dos Advogados do Brasil.
III- Ao Diretor Contábil competem as ações orçamentárias e os assuntos relativos à área contábil, bem como a elaboração das prestações de contas aos órgãos competentes, devendo o mesmo possuir inscrição junto ao Conselho Regional de Contabilidade.
§ 1º.O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência perceberá uma gratificação de responsabilidade no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), a ser paga pelo seu órgão de origem, exceto nos casos de servidor cedido por outro órgão público, caso em que referida gratificação ficará sob o encargo do Município de Rio Azul, sem prejuízo dos vencimentos relativos ao seu cargo estatutário, com a jornada laboral de dedicação exclusiva junto à previdência municipal, para servidores com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.
§ 2º. Os demais Diretores do Fundo de Previdência farão jus a gratificação de responsabilidade no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) a ser paga pelo seu órgão de origem, exceto nos casos de servidor cedido por outro órgão público, caso em que referida gratificação ficará a cargo do Município de Rio Azul, sem prejuízo dos vencimentos relativos ao seu cargo estatutário, devendo ficar à disposição do Fundo de Previdência 1 (um) dia por semana.
§ 3º.A gratificação prevista no parágrafo anterior será reajustada na mesma época e nos mesmos índices aplicados aos servidores municipais.

CAPÍTULO VI

Do Plano de Benefícios

Art. 32.O RPPS compreende os seguintes benefícios:
I - Quanto ao servidor:
a) aposentadoria por invalidez;
b) aposentadoria compulsória;
c) aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição;
d) aposentadoria voluntária por idade;
e) aposentadoria especial;
f) auxílio-doença;
g) salário-família; e
h) salário-maternidade.
II - Quanto ao dependente:
a) pensão por morte; e
b) auxílio-reclusão.

Seção I

Da Aposentadoria por Invalidez

Art. 33. O servidor que, estando ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado incapaz de readaptação para o exercício de seu cargo ou outro de atribuições e atividades compatíveis com a limitação que tenha sofrido, respeitada a habilitação exigida, será aposentado por invalidez.
§ 1º. Os proventos da aposentadoria por invalidez serão proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrentes de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave,
contagiosa ou incurável, hipóteses em que os proventos serão integrais, observado, quanto ao seu cálculo, o disposto no art. 66.
§ 2º.A aposentadoria por invalidez será concedida com base na legislação vigente na data em que o laudo médico pericial definir como início da incapacidade total e definitiva para o trabalho, assegurada ao servidor a opção prevista no art. 74, desta lei.
§ 3º. Os proventos, quando proporcionais ao tempo de contribuição, serão apurados em dias, sobre o valor calculado na forma estabelecida no art. 66.
§ 4º. O pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez decorrente de doença mental somente será feito ao curador do segurado, condicionado à apresentação do termo de curatela, ainda que provisório.
§ 5º.O segurado aposentado por invalidez fica obrigado, a submeter-se a exames médico-periciais, a cada 02 (dois) anos ou mediante convocação, a qualquer momento.
§ 6º.O não comparecimento do segurado no prazo designado para a realização da perícia médica implicará na suspensão do pagamento do benefício.
§ 7º.O aposentado que voltar a exercer atividade laboral terá a aposentadoria por invalidez permanente cessada, a partir da data do retorno, inclusive em caso de exercício de cargo eletivo.
§ 8º. Acidente em serviço é aquele ocorrido no exercício do cargo, que se relacione, direta ou indiretamente, com as atribuições deste, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.
§ 9º. Equiparam-se ao acidente em serviço, para os efeitos desta Lei:
I - o acidente ligado ao serviço que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação;
II- o acidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho, em conseqüência de:
a) ato de agressão, sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou companheiro de serviço;
b) ofensa física intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada ao serviço;
c) ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro ou de companheiro de serviço;
d) ato de pessoa privada do uso da razão; e
e) desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior.
III- a doença proveniente de contaminação acidental do servidor no exercício do cargo; e
IV- o acidente sofrido pelo servidor ainda que fora do local e horário de serviço:
a) na execução de ordem ou na realização de serviço relacionado ao cargo;
b) na prestação espontânea de qualquer serviço ao Município para lhe evitar prejuízo ou proporcionar proveito;
c) em viagem a serviço, inclusive para estudo quando financiada pelo Município dentro de seus planos para melhor capacitação da mão-de-obra, independentemente do meio de locomoção utilizado, inclusive veículo de propriedade do servidor; e
d) no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do servidor.
§ 10. Nos períodos destinados a refeição ou descanso, ou por ocasião da satisfação de outras necessidades fisiológicas, no local do trabalho ou durante este, o servidor é considerado no exercício do cargo.
§ 11. Consideram-se doenças graves, contagiosas ou incuráveis, a que se refere o parágrafo primeiro, as seguintes: tuberculose ativa; hanseníase; alienação mental; neoplasia maligna; cegueira; paralisia irreversível e incapacitante; cardiopatia grave; doença de Parkinson; espondiloartrose anquilosante; nefropatia grave; estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante); síndrome da deficiência

imunológica adquirida - Aids; contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada; e hepatopatia grave.
§ 12. A relação de doenças previstas no parágrafo anterior será atualizada anualmente através de Decreto do Prefeito Municipal.
§ 13. Nos casos de negligência quanto às normas padrão de segurança e higiene do trabalho indicados para proteção individual e coletiva, o Fundo Municipal de Previdência proporá ação regressiva contra os responsáveis.

Seção II

Da Aposentadoria Compulsória

Art. 34.O servidor, homem ou mulher, será aposentado compulsoriamente aos 70 (setenta) anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma estabelecida no art. 66, observado ainda o disposto no art. 79.
§ único. A aposentadoria será declarada por ato da autoridade competente, com vigência a partir do dia em que o servidor atingir a idade-limite de permanência no serviço, assegurada a opção prevista no art. 74 desta lei.

Seção III

Da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

Art. 35.O servidor fará jus à aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos calculados na forma prevista no art. 66, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I- tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público na União, nos Estados, no Distrito Federal ou nos Municípios;
II- tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria; e
III- sessenta anos de idade e trinta e cinco anos de tempo de contribuição, se homem, e cinqüenta e cinco anos de idade e trinta anos de tempo de contribuição, se mulher.

Seção IV

Da Aposentadoria Voluntária por Idade

Art. 36. O servidor fará jus à aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma prevista no art. 66, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público na União, nos Estados, no Distrito Federal ou nos Municípios;
II - tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria; e
III - sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher.

Seção V
Da Aposentadoria Especial do Professor
Art. 37.O professor que comprove, exclusivamente, tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, quando da aposentadoria prevista no art. 36, terá os requisitos de idade e de tempo de contribuição reduzidos em 05 (cinco) anos.
§ único. São consideradas funções de magistério as exercidas por professores no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e médio, em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício de docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico.

Seção VI

Do Auxílio-Doença

Art. 38.O auxílio-doença será devido ao segurado que ficar incapacitado para o trabalho por mais de 15 (quinze) dias consecutivos, e consistirá numa renda mensal correspondente à 100% (cem por cento) da remuneração de contribuição definida no artigo 17.
§ 1º.O auxílio-doença será concedido, a pedido ou de ofício, com base em exame médico-pericial que definirá o prazo de afastamento.
§ 2º. Findo o prazo do benefício, o segurado será submetido a novo exame médico pericial, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.
§ 3º. Nos primeiros quinze dias consecutivos de afastamento do segurado por motivo de doença, é responsabilidade do Município o pagamento da sua remuneração.
§ 4º. Se concedido novo benefício decorrente da mesma doença dentro dos 60 (sessenta) dias seguintes à cessação do benefício anterior, este será prorrogado, ficando o Município desobrigado do pagamento relativo aos primeiros quinze dias.
Art. 39.O segurado em gozo de auxílio-doença, insusceptível de readaptação para exercício do seu cargo, ou em outro de atribuições e atividades compatíveis com a limitação que tenha sofrido, respeitada a habilitação exigida, será aposentado por invalidez.
§ 1º. Em caso de acúmulo de cargos, o servidor será afastado em relação à atividade para a qual estiver incapacitado, devendo a perícia médica ser conhecedora de todas as atividades e cargos que o servidor estiver exercendo.
§ 2º. Se nos cargos acumulados o servidor exercer a mesma atividade, deverá ser afastado de todos, com base em laudo médico pericial.

Seção VII

Do Salário-Maternidade

Art. 40. Será devido salário-maternidade à segurada gestante, por 120 (cento e vinte dias consecutivos), com início entre 28 (vinte e oito) dias antes do parto e a data de ocorrência deste.
§ 1º. Em casos excepcionais, os períodos de repouso anterior e posterior ao parto podem ser aumentados de mais duas semanas, mediante exame médico pericial.
§ 2º.O salário-maternidade consistirá numa renda mensal igual à última remuneração da segurada.
§ 3º. Em caso de aborto não criminoso, comprovado mediante atestado médico, a segurada terá direito ao salário-maternidade correspondente a duas semanas.
§ 4º. O salário-maternidade não poderá ser acumulado com benefício por incapacidade.
Art. 41. À segurada que adotar, ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança, é devido salário-maternidade pelos seguintes períodos:
I - 120 (cento e vinte) dias, se a criança tiver até 1 (um) ano de idade;
II - 60 (sessenta) dias, se a criança tiver entre 1 (um) e 4 (quatro) anos de idade; e
III - 30 (trinta) dias, se a criança tiver de 4 (quatro) a 8 (oito) anos de idade.

Seção VIII

Do Salário-Família

Art. 42. Será devido o salário-família, em cotas mensais, ao segurado que receba remuneração, subsídio ou provento mensal igual ou inferior ao valor de **R$ 1.025,81 (um mil e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos),** na proporção do número de filhos e equiparados, nos termos do § 3º, do art.8º, de até quatorze anos ou inválidos.
§ 1º.O aposentado por invalidez ou por idade e os demais aposentados com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais de idade, se do sexo masculino, ou 60 (sessenta) anos ou mais, se do sexo feminino, terão direito ao salário-família, pago juntamente com a aposentadoria.
§ 2º.A invalidez do filho ou equiparado maior de quatorze anos de idade deve ser comprovada por laudo médico pericial.
Art. 43. O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição é de:
I - **R$ 35,00 (trinta e cinco reais)** para o segurado com remuneração mensal não superior a **R$ 682,50 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**;
II- **R$ 24,66 (vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos)** para o segurado com remuneração mensal superior a **R$ 682,51 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos**) e igual ou inferior a **R$ 1.025,81 um mil e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos).**
§ único.O valor previsto no caput do artigo 43 e o valor das cotas previstas no artigo 44 serão reajustados de acordo com os índices e periodicidade adotadas pelo RGPS.

Art. 44. Quando pai e mãe forem segurados do RPPS, ambos terão direito ao salário-família.
Art. 45.O pagamento do salário-família ficará condicionado à apresentação da certidão de nascimento do filho ou da documentação relativa ao equiparado ou ao inválido, e à apresentação anual de atestado de vacinação obrigatória e de comprovação de freqüência à escola do filho ou equiparado.
§ 1º.A não apresentação anual de atestado de vacinação obrigatória e de comprovação de freqüência à escola do filho ou equiparado implicará na suspensão do benefício, até que a documentação seja apresentada.
§ 2º. Não será devido o salário-família no período entre a suspensão do benefício motivada pela falta de comprovação da freqüência escolar e a sua reativação, salvo se comprovada a freqüência escolar regular no período.
§ 3º.O direito ao salário-família cessa:
I- por morte do filho ou equiparado, a contar do mês seguinte ao do óbito;
II- quando o filho ou equiparado completar quatorze anos de idade, salvo se inválido, a contar do mês seguinte ao da data do aniversário;
III- pela recuperação da capacidade do filho ou equiparado inválido, a contar do mês seguinte ao da cessação da incapacidade; ou
IV- pela exoneração, demissão ou falecimento do servidor.
§ 4º. As cotas de salário-família não serão incorporadas, para qualquer efeito, à remuneração ou ao benefício.

Seção IX

Da Pensão por Morte

Art. 46. A pensão por morte será devida ao conjunto dos dependentes do segurado, definidos no art. 8º, quando do seu falecimento e consistirá numa renda mensal correspondente à:
I - totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de setenta por cento da parcela excedente a este limite; ou
II - totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior a do óbito, constituída pelos vencimentos e pelas vantagens pecuniárias permanentes do respectivo cargo estabelecidas em lei municipal, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, até o valor do limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de setenta por cento da parcela excedente a este limite, se o falecimento ocorrer quando o servidor ainda estiver em atividade.
§ 1º. Na hipótese de cálculo de pensão oriunda de falecimento de servidor em atividade, é vedada a inclusão de parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão, de outras parcelas de natureza temporária, ou do abono de permanência de que trata o art. 65, bem como a incorporação de tais parcelas diretamente no valor da pensão ou na remuneração, apenas para efeito de concessão do benefício.
§ 2º. O direito à pensão configura-se na data da morte do segurado, sendo o benefício concedido com base na legislação vigente na data do óbito, vedado o recálculo em razão do reajustamento do limite máximo dos benefícios do RGPS.
§ 3º. Em caso de falecimento de segurado em exercício de cargos acumuláveis ou que acumulava proventos ou remuneração com proventos decorrentes de cargos acumuláveis, o cálculo da pensão será feito separadamente, por cargo ou provento, conforme incisos I e II do *caput* deste artigo.
§ 4º. Será concedida pensão provisória nos seguintes casos:
I - por ausência de segurado declarada em sentença; e
II- por morte presumida do segurado decorrente do seu desaparecimento em acidente, desastre ou catástrofe.
§ 5º.A pensão provisória será transformada em definitiva quando declarado o óbito do segurado ausente ou daquele cuja morte era presumida, e será cessada na hipótese do eventual reaparecimento do segurado, ficando os dependentes desobrigados da reposição dos valores recebidos, salvo má-fé.
Art. 47.A pensão por morte será devida aos dependentes a contar da data:
I- do óbito, quando requerida até 30 (trinta) dias depois deste;
II- do requerimento, quando requerida após o prazo previsto no inciso anterior;
III- da decisão judicial, no caso de declaração de ausência;
IV- da ocorrência do desaparecimento do segurado por motivo de acidente, desastre ou catástrofe, mediante prova idônea.
Art. 48.A pensão será rateada entre todos os dependentes em partes iguais e não será protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente.
§ 1º.O cônjuge ausente não exclui do direito à pensão por morte o companheiro ou a companheira, que somente fará jus ao benefício mediante prova de dependência econômica.
§ 2º.A habilitação posterior que importe inclusão ou exclusão de dependente só produzirá efeitos a contar da data da inscrição ou habilitação.
Art. 49. O beneficiário da pensão provisória de que trata o § 4º, do art. 47, deverá anualmente declarar que o segurado permanece desaparecido, ficando obrigado a comunicar imediatamente ao Município o reaparecimento deste, sob pena de ser responsabilizado civil e penalmente pelo ilícito.
Art. 50. A pensão poderá ser requerida a qualquer tempo, observadas as disposições dos artigos 48 e 75.
Art. 51. Será admitido o recebimento, pelo dependente, de até 02 (duas) pensões no âmbito do RPPS, vedada a acumulação de pensão deixada por cônjuge, companheiro ou companheira, ressalvado o direito de opção pela mais vantajosa.
Art. 52. A condição legal de dependente, para fins desta Lei, é aquela verificada na data do óbito do segurado, observados os critérios de comprovação de dependência econômica.
§ único.A invalidez ou a alteração de condições quanto ao dependente, supervenientes à morte do segurado, não darão origem a qualquer direito à pensão.
Art. 53. Não terá direito à pensão o cônjuge que, ao tempo do falecimento do segurado, estiver dele divorciado ou separado judicialmente.
§ único.Não perderá o direito à pensão o cônjuge que, em virtude do divórcio ou separação judicial ou de fato, recebia pensão de alimentos.
Art. 54.A pensão devida a dependente incapaz, por motivo de alienação mental comprovada, será paga ao curador judicialmente designado.
Art. 55.O pagamento da cota individual da pensão por morte cessa:
I- pela morte do pensionista;
II- para o dependente menor de idade, ao completar 21 anos, salvo se for inválido, ou pela emancipação, ainda que inválido, exceto, neste caso, se a emancipação for decorrente de colação de grau científico em curso de ensino superior; ou
III- pela cessação da invalidez, confirmada por laudo médico pericial.
§ único. Reverterá em favor dos demais a parte daquele cujo direito à pensão cessar.
Art. 56. Com a extinção da cota do último pensionista, a pensão por morte será encerrada.

Seção X

Do Auxílio-Reclusão

Art. 57. O auxílio-reclusão será concedido aos dependentes do servidor recolhido à prisão que não perceba remuneração dos cofres públicos, nem esteja em gozo de auxílio-doença ou de aposentadoria, desde que a última remuneração ou subsídio do cargo efetivo seja igual ou inferior ao valor de **R$ 1.025,81 (um mil e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos).**
§ 1º.O auxílio-reclusão consistirá numa importância mensal correspondente à última remuneração ou subsídio do cargo efetivo do servidor recluso, observado o limite definido como de baixa renda.
§ 2º.O valor limite referido no *caput* será corrigido pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.
§ 3º.O benefício de auxílio-reclusão será devido aos dependentes do servidor recluso a partir da data em que o segurado preso deixar de receber remuneração decorrente do seu cargo, e será pago enquanto o servidor for titular do respectivo cargo efetivo.
§ 4º.O auxílio-reclusão será rateado em cotas-partes iguais entre os dependentes do segurado.
§ 5º. Na hipótese de fuga do segurado, o benefício será restabelecido a partir da data da recaptura ou da reapresentação à prisão, nada sendo devido aos seus dependentes enquanto estiver o segurado evadido e durante o período da fuga.

§ 6º. Para a instrução do processo de concessão deste benefício, além da documentação que comprovar a condição de segurado e de dependentes, serão exigidos:
I- documento que certifique o não pagamento da remuneração ao segurado pelos cofres públicos, em razão da prisão; e
II- certidão emitida pela autoridade competente sobre o efetivo recolhimento do segurado à prisão e o respectivo regime de cumprimento da pena, sendo tal documento renovado trimestralmente.
§ 7º. Caso o segurado venha a ser ressarcido com o pagamento da remuneração correspondente ao período em que esteve preso, e seus dependentes tenham recebido auxílio-reclusão, o valor correspondente ao período de gozo do benefício deverá ser restituído ao FPS pelo segurado ou por seus dependentes, aplicando-se os juros e índices de atualização até a efetiva devolução.
§ 8º. Aplicar-se-ão ao auxílio-reclusão, no que couberem, as disposições atinentes à pensão por morte.
§ 9º. Se o segurado preso vier a falecer na prisão, o benefício de auxílio-reclusão será convertido em pensão por morte.

CAPÍTULO VII

Do Abono Anual

Art. 58.O abono anual será devido ao segurado ou dependente que, durante o ano, tiver recebido proventos de aposentadoria, pensão por morte, auxílio-reclusão, salário-maternidade ou auxílio-doença pagos pelo FPS.
§ único.O abono de que trata o *caput* será proporcional em cada ano ao número de meses de benefício pago pelo FPS, onde cada mês corresponderá a um doze avos, e terá por base o valor do benefício do mês de dezembro, exceto quanto o benefício encerrar-se antes deste mês, quando o valor será o do mês da cessação.

CAPÍTULO VIII

Das Regras de Transição para Concessão de Aposentadoria

Art. 59. Ao servidor que tenha ingressado por concurso público de provas ou de provas e títulos em cargo efetivo na administração pública direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, até 16 de dezembro de 1998, é facultado aposentar-se com proventos calculados de acordo com o art. 66 quando o servidor, cumulativamente:
I- tiver cinqüenta e três anos de idade, se homem, e quarenta e oito anos de idade, se mulher;
II- tiver cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;
III- contar tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:
a) trinta e cinco anos, se homem, e trinta anos, se mulher; e
b) um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data prevista no *caput*, faltava para atingir o limite de tempo constante da alínea "a".
§ 1º.O servidor de que trata este artigo que cumprir as exigências para aposentadoria na forma do *caput* terá os seus proventos de inatividade reduzidos para cada ano antecipado em relação aos limites de idade estabelecidos no inciso III, do art. 36, observado o art. 38, na seguinte proporção:
I- três inteiros e cinco décimos por cento, para aquele que tiver completado as exigências para aposentadoria na forma do *caput* até 31 de dezembro de 2005, independentemente de a concessão do benefício ocorrer em data posterior àquela; ou
II- cinco por cento, para aquele que completar as exigências para aposentadoria na forma do *caput* a partir de 1º de janeiro de 2006.
§ 2º.O número de anos antecipados para cálculo da redução de que trata o §1º, será verificado no momento da concessão do benefício.
§ 3º. Os percentuais de redução de que tratam os incisos I e II do § 1º serão aplicados sobre o valor do benefício inicial calculado pela média das contribuições, segundo o art. 66, verificando-se previamente a observância ao limite da remuneração do servidor no cargo efetivo, previsto no § 9º do mesmo artigo.
§ 4º.O segurado professor, de qualquer nível de ensino, que, até a data de publicação da Emenda Constitucional nº 20, tenha ingressado, regularmente, em cargo efetivo de magistério na União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, e que opte por aposentar-se na forma do disposto no *caput*, terá o tempo de serviço exercido até a publicação daquela Emenda contado com o acréscimo de dezessete por cento, se homem, e de vinte por cento, se mulher, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício nas funções de magistério, observado o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º.
§ 5º. As aposentadorias concedidas conforme este artigo serão reajustadas de acordo com o disposto no art. 67.
Art. 60. Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas nos art. 36 ou pelas regras estabelecidas pelo art. 60, o segurado do RPPS que tiver ingressado no serviço público na administração pública direta, autárquica e fundacional da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, até 31 de dezembro de 2003, poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria quando, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no art. 38, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:
I- sessenta anos de idade, se homem, e cinqüenta e cinco anos de idade, se mulher;
II- trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;
III- vinte anos de efetivo exercício no serviço público federal, estadual, distrital ou municipal;
IV- dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.
§ único. Os proventos das aposentadorias concedidas conforme este artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.
Art. 61. Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas nos arts. 36 e 38, ou pelas regras estabelecidas nos arts. 60 e 61 desta Lei, o servidor, que tiver ingressado no serviço público da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, até 16 de dezembro de 1998, poderá aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:
I- trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;
II- vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, quinze anos de carreira e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria;
III- idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites de idade do art. 36, III, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do *caput* deste artigo.
§ 1º. Na aplicação dos limites de idade previsto no inciso III, do *caput***,** não se aplica a redução prevista no art. 38 relativa ao professor.
§ 2º. Aplica-se ao valor dos proventos de aposentadorias concedidas com base neste artigo o disposto no art. 64, observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos de servidores falecidos que tenham se aposentado em conformidade com este artigo.
Art. 62. É assegurada a concessão de aposentadoria e pensão, a qualquer tempo, aos segurados e seus dependentes que, até 31 de dezembro de 2003, tenham cumprido os requisitos para a obtenção destes benefícios, com base nos critérios da legislação então vigente, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.
§ 1º. Os proventos da aposentadoria a ser concedida aos segurados referidos no *caput*, em termos integrais ou proporcionais ao tempo de contribuição já exercido até 31 de dezembro de 2003, bem como as pensões de seus dependentes, serão calculados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidas as prescrições nela estabelecidas para a concessão desses benefícios ou nas condições da legislação vigente, conforme opção do segurado.
§ 2º. No cálculo do benefício concedido de acordo com a legislação em vigor à época da aquisição do direito, será utilizada a remuneração do servidor no cargo efetivo no momento da concessão da aposentadoria.
§ 3º. Em caso de utilização de direito adquirido à aposentadoria com proventos proporcionais, considerar-se-á o tempo de contribuição cumprido até 31 de dezembro de 2003, observando-se que o cômputo de tempo de contribuição posterior a essa data, somente será admitido

para fins de cumprimento dos requisitos exigidos para outra regra vigente de aposentadoria, com proventos integrais ou proporcionais.
Art. 63. Observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal, os proventos de aposentadoria dos segurados do RPPS e as pensões de seus dependentes, em fruição em 31
de dezembro de 2003, bem como os proventos de aposentadoria dos servidores e as pensões dos dependentes abrangidos pelo art. 63 serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

CAPÍTULO IX

Do Abono de Permanência

Art. 64. O servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas nos art. 36 e 60 e que opte por permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 35.
§ 1º.O abono previsto no *caput* será concedido, nas mesmas condições, ao servidor que, até 31 de dezembro de 2003, tenha cumprido todos os requisitos para obtenção da aposentadoria voluntária, com proventos integrais ou proporcionais, com base nos critérios da legislação então vigente, como previsto no art. 63, desde que conte com, no mínimo, vinte e cinco anos de contribuição, se mulher, ou trinta anos, se homem.
§ 2º.O recebimento do abono de permanência pelo servidor que cumpriu todos os requisitos para obtenção da aposentadoria voluntária, com proventos integrais ou proporcionais, em qualquer das hipóteses previstas nos arts. 36, 60 e 63, conforme previsto no *caput* e §1º, não constitui impedimento à concessão de benefício de acordo com outra regra vigente, inclusive as previstas nos art. 61 e 62, desde que cumpridos os requisitos previstos para essas hipóteses, garantida ao servidor a opção pela mais vantajosa.
§ 3º.O valor do abono de permanência será equivalente ao valor da contribuição efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência.
§ 4º.O pagamento do abono de permanência é de responsabilidade do Município e será devido a partir do cumprimento dos requisitos para obtenção do benefício conforme disposto no *caput* e § 1º, mediante opção expressa do servidor pela permanência em atividade.
§ 5º. Cessará o direito ao pagamento do abono de permanência quando da concessão do benefício de aposentadoria ao servidor titular de cargo efetivo.

CAPÍTULO X

Das Regras de Cálculo dos Proventos e Reajuste dos Benefícios

Art. 65. No cálculo dos proventos das aposentadorias referidas nos art. 34, 35, 36, 37, 38 e 60, concedidas a partir de 20 de fevereiro de 2004, será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.
§ 1º. As remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados, mês a mês, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários-de-contribuição considerados no cálculo dos benefícios do RGPS, conforme portaria editada mensalmente pelo MPS.
§ 2º. Nas competências a partir de julho de 1994, em que não tenha havido contribuição do servidor vinculado a regime próprio, a base de cálculo dos proventos será a remuneração do servidor no cargo efetivo, inclusive nos períodos em que houve isenção de contribuição ou afastamento do cargo, desde que o respectivo afastamento seja considerado como de efetivo exercício.
§ 3º. Na ausência de contribuição do servidor não titular de cargo efetivo vinculado a regime próprio até dezembro de 1998, será considerada a sua remuneração no cargo ocupado no período correspondente.
§ 4º. Os valores das remunerações a serem utilizadas no cálculo de que trata este artigo serão comprovados mediante documento fornecido pelos órgãos e entidades gestoras dos regimes de previdência aos quais o servidor esteve vinculado ou por outro documento público, de acordo com as normas emanadas pelo MPS.
§ 5º. Para os fins deste artigo, as remunerações consideradas no cálculo da média da aposentadoria, depois de atualizadas na forma do § 1º, não poderão ser:
I- inferiores ao valor do salário mínimo;
II - superiores ao limite máximo do salário-de-contribuição, quanto aos meses em que o servidor esteve vinculado ao RGPS.
§ 6º. As maiores remunerações de que trata o *caput* serão definidas depois da aplicação dos fatores de atualização e da observância, mês a mês, dos limites estabelecidos no §5º.
§ 7º. Na determinação do número de competências correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo de que trata o *caput*, desprezar-se-á a parte decimal.
§ 8º. Se a partir de julho de 1994 houver lacunas no período contributivo do segurado por não vinculação a regime previdenciário, decorrente de ausência de prestação de serviço ou de contribuição, esse período será desprezado do cálculo de que trata este artigo.
§ 9º.O valor inicial dos proventos, calculado de acordo com o *caput*, por ocasião de sua concessão, não poderá exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, sendo vedada a inclusão de parcelas temporárias conforme previsto no art. 68.
§ 10. Considera-se remuneração do cargo efetivo o valor constituído pelos vencimentos e vantagens pecuniárias permanentes do respectivo cargo estabelecidas em lei, acrescido dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes.
§ 11.Para o cálculo do valor inicial dos proventos proporcionais ao tempo de contribuição, será utilizada fração cujo numerador será o total desse tempo e o denominador, o tempo necessário à respectiva aposentadoria voluntária com proventos integrais, conforme inciso III, do art. 36, não se aplicando a redução no tempo de idade e contribuição de que trata o art.38, relativa à aposentadoria especial do professor.
§ 12. A fração de que trata o §11 será aplicada sobre o valor dos proventos calculado conforme o *caput* deste artigo, observando-se previamente a aplicação do limite de que trata o § 9º.
§ 13. Os períodos de tempo utilizados no cálculo previsto neste artigo serão considerados em número de dias.
Art. 66. Os benefícios de aposentadoria e pensão, de que tratam os art. 34, 35, 36, 37, 38, 47 e 60 serão reajustados, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS, aplicado de forma proporcional entre a data da concessão e a do primeiro reajustamento.

CAPÍTULO XI

Das Disposições Gerais sobre os Benefícios

Art. 67.É vedada a inclusão nos benefícios, para efeito de percepção destes, de parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão, de outras parcelas temporárias de remuneração ou do abono de permanência de que trata o art. 65.
§ único.O disposto no *caput* não se aplica às parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão que tiverem integrado a remuneração de contribuição do servidor que se aposentar com proventos calculados conforme art. 66, respeitado, em qualquer hipótese, como limite, a remuneração do servidor no cargo efetivo.
Art. 68. Ressalvado o disposto nos art. 34 e 35, a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.
Art. 69.A vedação prevista no §10, do art. 37, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até 16 de dezembro de 1998, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma

aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o §11 deste mesmo artigo.
§ único. Aos segurados de que trata este artigo é resguardado o direito de opção pela aposentadoria mais vantajosa.
Art. 70. Para fins de concessão de aposentadoria pelo RPPS é vedada a contagem de tempo de contribuição fictício.
Art. 71. Será computado, integralmente, o tempo de contribuição no serviço público federal, estadual, distrital e municipal, prestado sob a égide de qualquer regime jurídico, bem como o tempo de contribuição junto ao RGPS.
Art. 72. Ressalvadas as aposentadorias decorrentes de cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, será vedada a percepção de mais de uma aposentadoria por conta do RPPS.
§ único.O servidor inativo, para ser investido em cargo público efetivo não acumulável com aquele que gerou a aposentadoria deverá renunciar aos proventos dessa.
Art. 73. Na ocorrência das hipóteses previstas para a concessão de aposentadoria compulsória ou por invalidez a segurado que tenha cumprido os requisitos legais para concessão de aposentadoria voluntária em qualquer regra, o RPPS deverá facultar que, antes da concessão da aposentadoria de ofício, o servidor, ou seu representante legal, opte pela aposentadoria de acordo com a regra mais vantajosa.
Art. 74. Prescreve em cinco anos, a contar da data em que deveriam ter sido pagas, toda e qualquer ação do beneficiário para haver prestações vencidas ou quaisquer restituições ou diferenças devidas pelo RPPS.
§ único. Excetuam-se das disposições do *caput* o direito dos menores, incapazes e ausentes, na forma do Código Civil, bem como os servidores que até a edição desta lei tenham tido incidência de contribuição previdenciária sobre verbas transitórias, e que não possam incorporá-las a seus proventos.
Art. 75. O segurado aposentado por invalidez permanente e o dependente inválido deverão, sob pena de suspensão do benefício, submeter-se, a cada ano, a exame médico a cargo do órgão competente.
Art. 76. Qualquer dos benefícios previstos nesta Lei será pago diretamente ao beneficiário.
§ 1º.O disposto no *caput* não se aplica na ocorrência das seguintes hipóteses, devidamente comprovadas:
I - ausência, na forma da lei civil;
II - moléstia contagiosa; ou
III - impossibilidade de locomoção.
§ 2º. Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o benefício poderá ser pago a procurador legalmente constituído, cujo mandato específico não exceda de seis meses, renováveis.
§ 3º.O valor não recebido em vida pelo segurado será pago somente aos seus dependentes habilitados à pensão por morte, ou, na falta deles, aos seus sucessores, independentemente de inventário ou arrolamento, na forma da lei.
Art. 77. Serão descontados dos benefícios pagos aos segurados e aos dependentes:
I - a contribuição prevista no inciso I e II do art. 13;
II- o valor devido pelo beneficiário ao Município;
III- o valor da restituição do que tiver sido pago indevidamente pelo RPPS;
IV- o imposto de renda retido na fonte;
V- a pensão de alimentos prevista em decisão judicial; e
VI- as contribuições associativas ou sindicais autorizadas pelos beneficiários.
Art. 78. Salvo em caso de rateio entre os dependentes do segurado e nas hipóteses dos arts. 43 e 59, nenhum benefício previsto nesta Lei terá valor inferior ao do salário mínimo.
Art. 79. A concessão de benefícios previdenciários pelo RPPS independe de carência, ressalvada a observância de cumprimento dos prazos mínimos previstos nos art. 36, 37, 38, 60, 61 e 62 para concessão de aposentadoria.
§ único. Para efeito do cumprimento dos requisitos de concessão das aposentadorias mencionadas no *caput*, o tempo de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria deverá ser cumprido no cargo efetivo do qual o servidor seja titular na data imediatamente anterior à concessão do benefício.
Art. 80. Concedida a aposentadoria ou a pensão, será o ato publicado e encaminhado, pela unidade gestora, ao Tribunal de Contas para homologação.
§ 1º.A partir da publicação do ato concessório a responsabilidade pelo pagamento dos proventos será do Fundo de Previdência.
§ 2º. Caso o ato de concessão de aposentadoria ou pensão não seja aprovado pelo Tribunal de Contas, o processo do benefício será imediatamente revisto e promovidas as medidas administrativas e jurídicas pertinentes.
§ 3º. Ocorrendo a situação prevista no parágrafo anterior o Fundo de Previdência suspenderá imediatamente o pagamento do benefício e notificará o órgão de origem, o qual retomará o pagamento do servidor, devendo ressarcir ao Fundo de Previdência, no prazo de 60 (sessenta) dias, os valores despendidos por este.
Art. 81.É vedada a celebração de convênio, consórcio ou outra forma de associação para a concessão dos benefícios previdenciários de que trata esta Lei com a União, Estado, Distrito Federal ou outro Município.

CAPÍTULO XII

Dos Registros Financeiro, Contábil e das Aplicações Financeiras

Art. 82.O RPPS observará as normas de contabilidade específicas fixadas pelo órgão competente da União.
§ 1º. A escrituração contábil do RPPS será distinta da mantida pelo tesouro municipal.
§ 2º. O FPS sujeita-se às inspeções e auditorias de natureza atuarial, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial dos órgãos de controle interno e externo.
Art. 83.O controle contábil do RPPS será realizado pelo Município que deve elaborar, com base em sua escrituração contábil e na forma fixada pelo Ministério da Previdência Social, demonstrações financeiras que expressem com clareza a situação do patrimônio do respectivo regime e as variações ocorridas no exercício, a saber:
I- balanço orçamentário;
II- balanço financeiro;
III- balanço patrimonial; e
IV- demonstração das variações patrimoniais;
§ 1º.A escrituração obedecerá às normas e princípios contábeis previstos na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, e demais legislação.
§ 2º.O Município adotará registros contábeis auxiliares para apuração de depreciações, de reavaliações dos direitos e ativos, inclusive dos investimentos e da evolução das reservas.
§ 3º. As demonstrações contábeis deverão ser complementadas por notas explicativas e outros quadros demonstrativos necessários ao minucioso esclarecimento da situação patrimonial e dos investimentos mantidos pelo RPPS.
Art. 84.O Município encaminhará ao Ministério da Previdência Social, na forma e nos prazos por este, os seguintes documentos:
I - Demonstrativo Previdenciário do RPPS;
II- Comprovante do Repasse e Recolhimento ao RPPS dos valores decorrentes das contribuições, aporte de recursos e débitos de parcelamento; e
III- Demonstrativo de Investimentos e Disponibilidades Financeiras.
§ único.O Município também deverá encaminhar ao Ministério da Previdência, na forma e nos prazos definidos por este, os seguintes documentos:
I- legislação do RPPS acompanhada do comprovante de publicação e alterações;
II- Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA;
III- Demonstrativos Contábeis e
IV- Demonstrativo da Política de Investimentos.
Art. 85. Na avaliação atuarial anual serão observados as normas gerais de atuária e os parâmetros discriminados nas Portarias editadas pelo MPS.
Art. 86. A Prefeitura, a Câmara, as autarquias e fundações públicas municipais deverão acatar as orientações contidas no parecer técnico atuarial anual, e em conjunto com o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal do FPS adotarão as medidas necessárias para a imediata implantação das recomendações dele constantes.
Art. 87. Será mantido registro individualizado dos segurados do regime próprio que conterá as seguintes informações:
I- nome e demais dados pessoais, inclusive dos dependentes;

II- matrícula e outros dados funcionais;
III- remuneração de contribuição, mês a mês;
IV- valores mensais da contribuição do segurado; e
V- valores mensais da contribuição do ente federativo.
§ único. Ao segurado e, na sua falta, aos dependentes devidamente identificados serão disponibilizadas as informações constantes de seu registro individualizado.
Art. 88. O Poder Executivo Municipal encaminhará ao Poder Legislativo, a cada semestre, relatórios contendo posições dos saldos e o detalhamento da receita e da despesa.
CAPÍTULO XIII

Das Regras de Transição para Concessão de Aposentadoria por Invalidez

Art. 89.O servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até 31/12/2003, data de publicação da Emenda Constitucional nº 41, e que tenha se aposentado ou venha a se aposentar por invalidez permanente, com fundamento no inciso I do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, tem direito a proventos de aposentadoria calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, não sendo aplicáveis as disposições constantes dos §§ 3º, 8º e 17 do art. 40 da Constituição Federal.
§ único. Aplica-se ao valor dos proventos de aposentadorias concedidas com base no caput o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos desses servidores.
CAPÍTULO XIV

Das Disposições Gerais e Finais

Art. 90. O Poder Executivo e Legislativo, suas autarquias e fundações encaminharão mensalmente ao órgão gestor do FPS relação nominal dos segurados e seus dependentes, valores de remunerações e contribuições respectivas.
Art. 91. O Município poderá, por lei específica de iniciativa do Poder Executivo, instituir regime de previdência complementar ao RPPS para os seus servidores titulares de cargo efetivo, observado o disposto no art. 202 da Constituição Federal, no que couber, por intermédio de entidade fechada de previdência complementar, de natureza pública, que oferecerá aos respectivos participantes planos de benefícios somente na modalidade de contribuição definida.
§ 1º. Somente após a aprovação da lei de que trata o *caput*, o município poderá fixar, para o valor das aposentadorias e pensões a ser concedidas pelo RPPS, o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS de que trata o art. 201, da Constituição Federal.
§ 2º. Somente mediante sua prévia e expressa opção, o disposto neste artigo poderá ser aplicado ao servidor que tiver ingressado no serviço público até a data da publicação do ato de instituição do correspondente regime de previdência complementar.
Art. 92. As contribuições de que tratam os artigos 13, I, II e III da Lei Municipal nº 308/2005, ficam mantidas até o início do recolhimento das contribuições a que se referem o art. 13, I, II e III desta Lei.
Art. 93.O Conselho Municipal de Previdência, alterado por esta Lei, tomará posse após o término do mandato do atual Conselho.
Art. 94.O Comitê de Investimentos do RPPS será regulamentado por Decreto.
Art. 95. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 96. Ficam revogadas as disposições em contrário e em especial a Lei Municipal nº 308/2005.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul, 14 de novembro de 2014.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:554460F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4.800/2014

Súmula: "Dispõe sobre a designação de servidores para comporem a Comissão de prestação de informação mensal aos termos do Ofício de Requisição nº 04.346/2014 – TCU/SECEX-PR, da Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco do Sul,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados: O titular da Procuradoria Geral do Município; a servidora Joziane de Cácia Silva Albuquerque, matrícula nº 2.580, Portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.244.079-3 e CPF nº 964.844.119-72; e o servidor Glaison Orlando Santos, matrícula nº 3.870, Portador da Cédula de Identidade Profissional nº 5.307-1 – CREA-PR e CPF nº 572.619.629-53, devidamente nomeados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, para, sob a presidência do primeiro indicado, comporem a Comissão de Prestação de Informação mensal aos termos do Ofício de Requisição nº 04.346/2014 – TCU/SECEX-PR, da Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União.

Art. 2º É de competência da Comissão de que o art. 1º, deste Decreto:
I - prestar as informações no prazo e na forma determinada Ofício de Requisição nº 04.346/2014 – TCU/SECEX-PR;
II – convocar servidores para o fim de prestar auxílio na produção das informações necessárias;
III - encaminhar fotocópia das informações prestadas ao Chefe do Poder Executivo; e
IV – outras competências necessárias ao pleno atendimento das solicitações dos termos do termos do Ofício de Requisição nº 04.346/2014 – TCU/SECEX-PR.

Parágrafo único. A Comissão composta de acordo com o art. 1º deste Decreto, fica limitada ao tempo em que perdurar as exigências de prestação das informações conforme requisição do TCU/SECEX-PR.

Art. 3º Os membros da Comissão nomeados na forma do art. 1º, deste Decreto não receberão qualquer de gratificação, constituindo esse encargo um relevante serviço prestado ao Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, em 05 de novembro de 2014.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:99FB665A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 7556, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014. *1

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, a fim de regulamentar as aliquotas e fixar em reais (R$) os valores constantes dos Anexo I a V da Lei Complementar nº 69, de 20 de dezembro de 2012 – Código Tributário Municipal para o exercício de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - As alíquotas e os valores em reais (R$) previstos nos Anexos I a V da Lei Complementar nº 69, de 20 de dezembro de 2012 - Código Tributário Municipal, para o exercício de 2014, serão os seguintes:

ANEXO I

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN		
Item	**Discriminação**	**Alíquota s/ Receita**
I	Qualquer serviço prestado por instituições financeiras de qualquer natureza, inclusive cooperativas de créditos e transporte e coleta de bens e valores, dentro do território do município.	5%
II	Escritórios de contabilidade em geral; serviços tipográficos; serviços de registros públicos, cartórios, notariais; representações comerciais; corretoras em geral; intermediações; serviços de processamento de dados, exceto serviços prestados por bancos ou instituições financeiras; ensino de qualquer grau e natureza; serviços de saúde em geral, exceto cooperativas e planos de saúde; serviços de classificação, reclassificação, rebeneficiamento, secagem e tratamento de grãos em geral.	2%
III	Serviços de armazenagem, movimentação de cargas ou mercadorias e topografia.	4%
IV	Demais serviços ou atividades não especificadas acima.	5%
PROFISSIONAIS LIBERAIS OU AUTÔNOMOS		**Valor em R$- ao Ano**
V	Profissionais de nível superior.	620,00
VI	Profissionais de nível médio e técnico.	310,00
VII	Profissionais de nível primário ou fundamental.	186,00
SOCIEDADES UNIPROFISSIONAIS		**Valor em R$ – ao Mês por Profissional**
VIII	Por profissional habilitado sócio, empregado ou não.	62,00

ANEXO II

Tabela I - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU		
Item	**Discriminação**	**Alíquota sobre o Valor Venal**
I	Imposto Predial Urbano	1,0%
II	Imposto Territorial Urbano	3,0%

Anexo II, Tabela I Nota: Os imóveis enquadrados no inciso V do artigo 192 terão a alíquota do IPTU reduzida em 50% (cinqüenta por cento).

Tabela II - ALÍQUOTA PROGRESSIVA PARA A COBRANÇA DO IMPOSTO TERRITORIAL URBANO

Quando o imóvel permanecer em nome do mesmo contribuinte por período superior a três anos a alíquota será progressiva, sendo acrescida de um ponto porcentual para cada exercício financeiro, até atingir 10% (dez por cento).

ANEXO III

IMPOSTO S/ TRANSMISSÃO POR ATO ONEROSO, INTER VIVOS, DE BENS IMÓVEIS – ITBI -		
Item	**Discriminação**	**Alíquota sobre o valor da transação**
I	Primeiro imóvel residencial e único do contribuinte, com área edificada não superior a 100,00m² e área de terreno inferior a 350,00m².	0,5%
II	Demais transmissões.	2,0%

ANEXO IV

DAS TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS Tabela I - TAXA DE COLETA DE LIXO	
Discriminação: Área edificada, em m².	**Em R$ por ano e por área edificada no lote**
até 70,00m²	93,00
de 71,00 a 100,00m²	124,00
de 101,00 a 150,00m²	155,00
de 151,00 a 300,00m²	186,00
de 301,00 a 500,00m²	248,00
acima de 501,00m²	310,00

Tabela II - TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
Item	**Discriminação**	**Em R$**
I	Imóveis em vias pavimentadas, valor por metro linear de testada frontal do terreno, por ano.	---
II	Imóveis em vias não pavimentadas, valor por metro linear de testada frontal do terreno, por ano.	---

Tabela II – Anexo IV – Nota: Nos imóveis de duas ou mais frentes a taxa será calculada somente pela frente principal.

Tabela III - TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO		
Item	**Discriminação**	**Em R$**
I	Edificações residenciais com área edificada de até 100,00m².	---
II	Valor por m² edificado e por ano das demais edificações	---
II	Valor máximo da taxa, por ano.	---

Tabela IV - TAXA DE EXPEDIENTE		
Item	**Discriminação**	**Em R$**
I	Protocolização de requerimento dirigido a qualquer autoridade municipal	Isento
II	Segunda via de alvará de concessão de qualquer licença ou alteração de dados da empresa ou do alvará	12,40
III	Certidão negativa e positiva com efeito de negativa	Isento
IV	Outras certidões ou atestados não mencionadas no item anterior	12,40
V	Fornecimento de cópia de plantas, diagramas e outros do arquivo municipal	12,40

Anexo IV – Tabela IV - Nota – Certidões, atestados ou outros que possam ser fornecidos por fotocópias, a Administração poderá determinar seu valor em função dos custos das cópias e dos trabalhos de buscas.

Tabela V – TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS		
Item	**Discriminação**	**Em R$**
I	Identificação da numeração de prédios	Isento
II	Alinhamento e nivelamento, por metro linear fornecido.	1,86
III	Liberação de bens apreendidos ou depositados:	
	a) de bens e mercadorias, por dia.	18,60
	b) de cães, por cabeça, por dia.	6,20
	c) de outros animais, por cabeça, por dia.	12,40

Anexo IV – Tabela V – Nota: - Além dos valores para a liberação de bens apreendidos ou depositados cobrar-se-ão as despesas com armazenamento de mercadorias, com alimentação dos animais, incluindo-se o transporte até o depósito.

ANEXO V

TAXAS DE LICENÇA DECORRENTES DO EXERCÍCIO REGULAR DO PODER DE POLÍCIA Tabela I - TAXA DE LOCALIZAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO REGULAR (RENOVAÇÃO) E DE ESTABELECIMENO DE PRODUÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS.		
Item	**Discriminação** **Atividades econômicas localizadas no Município, por ano:**	**Em R$**
I	Estabelecimentos industriais de qualquer natureza.	310,00
II	Profissionais autônomos de qualquer natureza.	62,00
III	Demais atividades.	217,00

Tabela II – TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE			
Item	**Discriminação por unidade**	**Valor em R$ por até 30 dias ou fração**	**Valor em R$ por Ano**
I	Anúncios localizados no próprio estabelecimento e relacionados com as atividades neles exercidas	Isento	Isento
II	Anúncios luminosos ou iluminados não localizados nos próprios estabelecimentos	6,20	62,00
III	Anúncios em quadros próprios para fixação de cartazes murais (outdoor) não localizados nos próprios estabelecimentos	6,20	93,00
IV	Anúncios por meio sonoro, em veículos de som ou por outros meios, valor por unidade transmissora.	9,30	93,00
V	Anúncios internos ou externos, fixos ou removíveis, em veículos de transporte de pessoas ou passageiros e de carga, valor por veículo.	3,10	49,60
VI	Anúncios por sistemas aéreos, em aviões, helicópteros, planadores, asas-deltas, balões e assemelhados.	6,20	120,00
VII	Anúncios em placas, faixas e assemelhados afixados em vias ou locais públicos, por unidade.	18,60	186,00
VIII	Anúncios em folhetos ou programas impressos em qualquer material e distribuídos por qualquer meio, valor, valor por milheiro ou fração ou por ponto de distribuição.	6,20	62,00
IX	Outros tipos de publicidade por quaisquer meio não enquadrados nos itens anteriores.	6,20	93,00

Tabela III – TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE ARRUAMENTOS, LOTEAMENTOS E OBRAS E DEMOLIÇÃO.		
Item	**Discriminação**	**Valor em R$**
I	Aprovação de projetos de edificação ou obra ou de substituição ou modificação de projetos, pela área e pela respectiva fiscalização:	
	a) pela aprovação de projetos, por m².	1,24
	licença para demolição, por m².	0,62
	c) pela substituição ou modificação de projeto, por m².	0,62
	REVOGADO (Lei Complementar nº 87, de 25/03/2014)	---
II	Pela execução de levantamentos e loteamentos de terreno, galerias pluviais, diretrizes, perfis, subdivisão e anexação de lotes e outros:	
	a) diretrizes, por m² do lote.	0,06
	b) subdivisões, anexações e anotações, até 1.000 m².	62,00
	c) subdivisões, anexações e anotações, de 1.001 a 20.000 m².	120,00

	subdivisões, anexações e anotações, acima de 20.000 m².	186,00
	f) aprovação de loteamento, de perfis de ruas, projetos de galerias pluviais, substituição ou modificações de projetos, por área, na seguinte proporção:	
	f.1) até 30.000 m².	248,00
	f.2) de 30.000,01 a 100.000,00 m².	372,00
	f.3) de 100.000,01 a 300.000,00 m².	620,00
	f.4) de 300.000,01 a 500.000,00 m².	930,00
	f.5) de 500.000,01 a 1.000.000,00 m².	1.240,00
	f.6) acima de 1.000.000,01 m².	1.860,00
III	Licença de para rebaixamento de meio-fio, construção de tapume e assemelhados, quando solicitado em separado.	3,10

Anexo V – Tabela III - Nota: - Quando ocorrer a subdivisão e anexação ou anotação simultânea num mesmo processo a taxa será única.

Tabela IV – TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
Item	**Discriminação**	**Valor em R$**		
I	**LICENÇA SANITÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E RENOVAÇÃO ANUAL DA LICENÇA:**	**Por ano e por grupo de risco.**		
	Grupo de Risco	Baixo	Médio	Alto
	Em função do grupo de risco descrito no inciso III	62,00	93,00	120,00
II	Aprovação de projeto para construção de estabelecimentos saúde e hospitalares, expedição de guias e autorizações:	**Por ato praticado**		
	consultórios médicos, dentários e estabelecimentos de saúde.	31,00		
	hospitais.	120,00		
	termo de abertura, encerramento, transferência de livros e responsabilidade técnica.	12,40		
III	**GRUPOS DE RISCO**			
Alto Risco – atividades de industrialização, preparação e comercialização de gêneros alimentícios; atividades de industrialização, preparação e comercialização de medicamentos para saúde humana e veterinários; atividades de prestação de serviços ligados à saúde humana; atividades de industrialização e prepara de produtos saneantes e agrotóxicos; atividades não especificadas, mas ligadas diretamente ou prejudiciais à saúde humana.				
Médio Risco – atividades de comercialização de produtos agrotóxicos e saneantes; atividades de depósito e comercialização, por atacado de produtos alimentícios; atividades de prestação de serviços de hospedagem e higiene humana; atividades não especificadas, mas ligadas indiretamente com a saúde humana.				
Baixo Risco – as demais atividades de industrialização, comercialização e de prestação de serviços não relacionadas nos itens acima.				

Tabela V – TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DO SOLO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
Item	**Discriminação**	**Valor em R$**
I	Por veículo de aluguel, ao ano.	62,00
II	Por banca na feira livre, ao dia.	12,00
III	Por banca na feira livre, ao mês.	49,60
IV	Por banca na feira livre, ao ano.	120,00
V	Por outras ocupações, ao dia.	12,00
VI	Por outras ocupações, ao mês.	62,00
VII	Por outras ocupações, ao ano.	120,00

Tabela VI – TAXA DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DO COMÉRCIO AMBULANTE				
Item	**Discriminação**	**Em R$**		
		Por dia	**Por mês**	**Por ano**
I	Ambulante vendedor com cesta.	9,30	62,00	155,00
II	Ambulante vendedor com carrinho manual.	12,00	74,40	186,00
III	Ambulante vendedor com veículo de tração animal.	18,60	86,80	248,00
IV	Ambulante vendedor com veículo de tração mecânica, inclusive carrinhos de lanches e assemelhados.	2,40	93,00	279,00
V	Ambulante vendedor ou prestador de serviços não especificados acima.	29,25	99,20	310,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de setembro de 2014.

JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário de Finanças

***REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO.**

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:39B3A0A8

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 7.555, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014. *

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, regulamenta o lançamento do IPTU e Taxas de Serviços Urbanos constantes da Lei Complementar nº 69, de 20 de dezembro de 2012 (Código Tributário Municipal), e dá outras providências, para o exercício de 2015.

DECRETA:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este regulamento disciplina, com fundamento na Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar Federal nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), e Atos Complementares que a modificaram, e especialmente na Lei Complementar Municipal nº 69, de 20 de dezembro de 2012 (Código Tributário Municipal), e suas alterações.

Art. 2º - As tabelas anexas a este regulamento deverão ser publicadas sempre que ocorrerem alterações por motivo de decretação de níveis reajustáveis ou em virtude de modificação de especificações de seus itens.

Parágrafo Único - O responsável pela Secretaria Municipal de Finanças fica encarregado de rever e atualizar as tabelas acima mencionadas, podendo inclusive, proceder a conversão para índices de correção das Unidades de Referências, cabendo-lhe ainda promover sua aplicação, através dos órgãos competentes do Município.

Art. 3º - São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação, recolhimento e controle de tributos municipais, bem como, aqueles que tenham instruções especiais do responsável pelo órgão Fazendário.

Art. 4º - Nos termos da Lei Complementar nº. 13/2006, que delimita o perímetro das áreas urbanas do Município de Rolândia, e suas alterações, observados os requisitos previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 32 do Código Tributário Nacional, a Zona Urbana do Município compreende as áreas ali descritas.

Art. 5º - Quando a autoridade administrativa julgar insuficiente ou imprecisa as declarações prestadas, poderá convocar o contribuinte para complementá-las ou esclarecê-las.

Parágrafo 1º - A convocação do contribuinte será por quaisquer dos meios previstos no Código Tributário Nacional e no Código Tributário do Município de Rolândia.

Parágrafo 2º - Feita a convocação do contribuinte, terá ele o prazo de 20 (vinte) dias para prestar os esclarecimentos solicitados, pessoalmente ou por via postal, sob pena de se proceder o lançamento de ofício.

CÁLCULO DO IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

Art. 6º - Nos termos do Código Tributário Municipal, em se tratando de imóvel com edificação, o IPTU será calculado aplicando-se ao valor venal do imóvel a alíquota de 1% (um por cento).

Parágrafo único - No caso de imóvel sem edificação, a alíquota do IPTU será progressiva, iniciando-se com 3% (três por cento).

Art. 7º - O valor venal do imóvel será determinado pela seguinte fórmula:

Vvi = VT + VE

Onde:

Vvi = Valor Venal do Imóvel

VT = Valor do Terreno

VE = Valor da Edificação

Art. 8º - O valor venal do terreno (VT) será obtido aplicando-se a fórmula:

VT = AT X VM²T

Onde:

VT = Valor do terreno

AT = Área do terreno

VM²T = Valor do metro quadrado do terreno

Parágrafo 1º - O valor do metro quadrado do terreno (VM²T) será de acordo com a Lei Municipal nº 3.134/2005, art. 1º, inciso II:

Zona Fiscal 1 R$ 117,00
Zona Fiscal 2 R$ 91,53
Zona Fiscal 3 R$ 60,98
Zona Fiscal 4 R$ 43,18
Zona Fiscal 5 R$ 27,89
Zona Fiscal 6 R$ 25,37
Zona Fiscal 7 R$ 17,82
Zona Fiscal 8 R$ 4,98
Zona Fiscal 9 R$ 17,77

VVT = VM² x AT x S x P x T

VM² = Valor metro quadrado

AT = Área do terreno

S = Situação do terreno

P = Pedologia terreno

T = Topografia terreno
Ficando igual ao:

VVT = Valor Venal Terreno

Parágrafo 2º - Coeficiente corretivo de situação referido pela sigla S, consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme sua situação mais ou menos favorável dentro da quadra.

O coeficiente de situação será obtido através da seguinte tabela:

SITUAÇÃO DO TERRENO COEFICIENTE DE SITUAÇÃO

Esquina 2 frentes 1,10
Uma frente 1,00
Viela 0,80
Encravado 0,90
Gleba 0,70

Parágrafo 3º - Coeficiente corretivo de pedologia, referido pela sigla P, consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme as características do solo.

O coeficiente de pedologia será obtido através da seguinte tabela:

PEDOLOGIA DO TERRENO COEFICIENTE DA PEDOLOGIA

Alagado 0,70
Inundável 0,80
Normal/Firme 1,00
Combinação dos demais 0,60

Parágrafo 4º - Coeficiente corretivo de topografia, referido pela sigla T, consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme as características do relevo do solo.

O coeficiente de topografia será obtido através da seguinte tabela:

TOPOGRAFIA DO TERRENO COEFICIENTE DE TOPOGRAFIA

Plano 1,00
Aclive 0,90
Declive 0,80
Topografia irregular 0,70

Art. 9º - O valor da edificação (VE) será obtido aplicando-se a fórmula:

VE = AE x VM²E

Onde:

VE = Valor da edificação

AE = Área da edificação

VM²E = Valor do metro quadrado da edificação.

Parágrafo 1º - O valor do metro quadrado de edificação para cada um dos seguintes tipos: casa, apartamento, telheiro, galpão, fábrica, loja, construção precária e especial, será obtido através de órgãos técnicos ligados à construção civil, tomando-se, por base o valor máximo do metro quadrado de cada tipo de edificação em vigor para o município ou para a região.

Parágrafo 2° - São considerados como de construção especial os prédios destinados às atividades escolares, cinemas, bancos, templos, teatros, hospitais e supermercados.

Parágrafo 3º - O valor máximo referido no parágrafo anterior será corrigido de acordo com as características de cada edificação, levando-se em conta a categoria, o estado de conservação e subtipo para sua correta aplicação no cálculo do valor da edificação.

Parágrafo 4º - O valor do metro quadrado da edificação referido nos parágrafos 1º e 2º deste artigo será obtido aplicando-se a fórmula.

VM²E = VM²TI x CAI x C ST
100
Onde:

VM²E = Valor do metro quadrado de edificação

VM²TI= Valor do metro quadrado do tipo de edificação.

CAI = Coeficiente Corretivo da Categoria --- 100

C = Coeficiente Corretivo da Categoria

ST = Coeficiente Corretivo de Subtipo de Edificação.

Parágrafo 5º - O valor do metro quadrado do tipo de edificação (VM²TI) será obtido através da tabela abaixo, de acordo com o artigo 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.134/2005.

VALOR DO M² EDIFICAÇÃO

Valor do metro quadrado de construção:
a)Casa R$ 572,10
b)Construção Precária R$ 60,05
c)Apartamento R$ 572,10
d)Telheiro R$ 147,08
e)Galpão R$ 163,50
f)Fábrica R$ 328,66
g)Loja R$ 163,50
h)Especiais R$ 850,26

Parágrafo 6º - A categoria da edificação será determinada pela soma de pontos das informações e equivale a um percentual do valor máximo do metro quadrado de edificação.

Parágrafo 7º - Coeficiente corretivo de conservação referido pela sigla C, consiste em um grau atribuído ao imóvel construído, conforme seu estado de conservação.

I – O coeficiente de conservação será obtido através da seguinte tabela:

CONSERVAÇÃO DE COEFICIENTE DE EDIFICAÇÃO CONSERVAÇÃO

Nova/ótima 1,00
Bom 0,90
Regular 0,70
Mau 0,50

Parágrafo 8º - Coeficiente corretivo de subtipo de edificação referido pela sigla ST, consiste em um grau atribuído ao imóvel de acordo com a característica, posição, situação de construção e fachada.

Art. 10 - Para o cálculo da fração ideal do terreno será usada a seguinte fórmula:

FRAÇÃO IDEAL - Área do Terreno x Área da Unidade
_____
Área Total da Edificação

Art. 11 - Para cálculo da tabela ideal será usada a seguinte fórmula:

TESTADA IDEAL - Área da Unidade x Testada
_____
Área Total da Edificação

Art. 12 - A incidência de Imposto Territorial Urbano ou Imposto Predial Urbano, exclui, automaticamente, a incidência do outro.

DO LANÇAMENTO E DA ARRECADAÇÃO DO IPTU E SUAS TAXAS

Art. 13 – O Município de Rolândia notificará o contribuinte do lançamento do IPTU, por quaisquer dos meios permitidos pela legislação pertinente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, a contar da data em que for devido o primeiro pagamento.

Parágrafo Único - A arrecadação do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e suas taxas agregadas, referente ao exercício de 2015, deverá ser feita exclusivamente nos bancos autorizados e nas casas lotéricas, conforme convênio.

Art. 14 - O lançamento e arrecadação do IPTU será feitos através do documento de arrecadação municipal (DAM) no qual estarão indicados, entre outros elementos, os valores e os prazos de vencimentos.

Art. 15 - O IPTU, exceto nos casos especiais discriminados no artigo seguinte deste Decreto, será lançado e arrecadado em 07 (sete) parcelas, cada uma correspondente a um DAM específico.

Parágrafo Único: As datas de vencimentos de cada uma das parcelas referidas no "caput" deste artigo são as constantes nos "DAMs" - Documentos de Arrecadação Municipal, podendo as mesmas ser alteradas por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 16 – O Município de Rolândia poderá lançar e arrecadar, em um único DAM, a totalidade do IPTU, nos seguintes casos:

I - quando se tratar de lançamento suplementar;
II - quando o contribuinte optar pelo pagamento em cota única.

Parágrafo Único: O contribuinte poderá optar pelo pagamento integral à vista do IPTU, em cota única, e até a data de vencimento deste, mediante desconto de 15% (quinze por cento), conforme previsto no artigo 39, da Lei nº 3.666/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, ou parcelar o débito em sete vezes com valor fixo.

DO LANÇAMENTO

Art. 17 - Na impossibilidade de se localizar o sujeito passivo, quer por meio de entrega pessoal de notificação, ou remessa por via postal, reputar-se-ão efetivados o lançamento ou as suas alterações, mediante edital publicado em órgão de Imprensa local ou afixado no quadro de notificação no prédio da Prefeitura Municipal.

Art. 18 - Notificado o contribuinte por qualquer dos meios legais permitidos, não será dilatado o prazo para pagamento dos tributos ou apresentação de reclamações ou ainda interposição de recursos, exceto nos casos expressamente previstos em Lei.

Art. 19 - Nenhum tributo poderá ser recolhido sem que para tanto se expeça a competente guia ou conhecimento.

Parágrafo Único - No caso de expedição fraudulenta de guias ou conhecimentos responderão civil, criminal e administrativamente, os servidores que os houverem subscrito ou fornecido.

Art. 20 - Não se procederá contra o contribuinte que tenha agido ou pago tributo de acordo com decisão administrativa ou judicial transitada em julgado, mesmo que, posteriormente, sobrevenha modificação da jurisprudência.

DAS ISENÇÕES

Art. 21 - As isenções de que trata a legislação municipal serão reconhecidas anualmente, mediante requerimento do interessado, desde que cumpra as exigências legais.

Parágrafo 1º - Do requerimento deverão constar todos os elementos comprobatórios necessários ao reconhecimento da isenção.

Parágrafo 2º - O pedido inicial da isenção deverá ser feito até o dia 30 de abril 2015.

Parágrafo 3º - O requerimento de renovação da isenção deverá ser apresentado antes do início do exercício fiscal para o qual será requerido.

Parágrafo 4º - Os requerimentos de solicitação de remissão de tributos deverão ser protocolados até dez dias antes da data do vencimento da primeira parcela ou da cota única do tributo, quando do exercício corrente.

Art. 22 - Quando as isenções forem concedidas por período certo de tempo, no caso de renovação o interessado deverá formular novo requerimento, até 20 (vinte) dias antes da data do término do prazo assinalado.

Art. 23 - As isenções sem prazo certo e as não condicionadas poderão ser revogadas, a qualquer tempo, prevalecendo o princípio da anualidade.

Art. 24 - Quando não cumpridas as exigências determinadas na legislação, condicionada a prazo ou quaisquer outros encargos, a autoridade administrativa, fundamentadamente, cancelará o despacho concessivo do benefício.

DAS TAXAS DE SERVIÇO URBANO

Art. 25 - As Taxas de Serviços, exceto em casos especiais e nos discriminados no artigo 16, deste Decreto, serão lançados e arrecadados no mesmo documento do IPTU, em 07 (sete) parcelas, cada uma correspondente a um DAM específico.

Parágrafo Único: As datas dos vencimentos das parcelas referidas no "caput" serão as mesmas constantes do parágrafo único, do artigo 15, deste Decreto.

Art. 26 - Considera-se remoção especial de lixo toda aquela que consistir em retirada de entulhos, detritos industriais, galhos de árvores e outros, ou que mesmo em se tratando de lixo domiciliar, for realizada em horário especial ou exceder os seguintes limites:

Residência..... 1 m3 por dia
Comércio/Serviço ..... 1 m3 por dia
Indústria ..... 2 m3 por dia
Agropecuária ..... 2 m3 por dia

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 - A planta genérica de valores que servirá de base de cálculo do IPTU para o exercício de 2015, está prevista na Lei Municipal nº 3.134/2005, que trata da Planta Genérica de Valores.

Art. 28 - Para efeito de atualização monetária dos tributos municipais será utilizado o Índice Nacional de Preço ao Consumidor fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (INPC) - acumulado no período de setembro de 2013 até agosto de 2014, correspondente a 6,3547400%.

Art. 30 - Os prazos fixados serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.

Art. 31 - Os prazos se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição em que tenha curso o processo ou deva ser praticado o ato.

Art. 32 - A Unidade Fiscal do Município de Rolândia - UFM para cobrança de taxas e penalidades para o exercício de 2015 será de **R$62,00** (sessenta e dois reais).

Parágrafo Único: Ficam todos os tributos de competência do Município de Rolândia atualizados monetariamente pelo INPC-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado no período de setembro de 2013 a agosto de 2014.

Art. 33 - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ**, aos 16 de setembro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário de Finanças
Secretário de Administração em exercício

ANEXO I

PLANTA GENÉRICA DE VALORES

ZONA FISCAL Nº 01 - Valor/M² = 117,00

Quadra 46 - datas 11 a 16
Quadra 30 - datas 06 a 10
Quadra 58 - Colégio Estadual Souza Naves
Quadra 64 - datas 11 a 17
Quadra 73 - Colégio Santo Antônio
Quadra 81 - datas 06, 06/A, 07, 07/A e 08 a 12
Quadra 82 - datas 06, 06/A, 07, 07/A e 08 a 12
Quadra 83 - datas 06 a 12
Quadra 84 - Colégio Estadual Presidente Kennedy
Quadra 70 - datas 01 a 07
Quadra 67 - datas 01 a 07
Quadra 55 - datas 01/R e 02 a 07
Quadra 49 - datas 01/A e 02 a 07
Quadra 27 - datas 01 a 04
Quadra 28 - todas as datas
Quadra 29 - todas as datas
Quadra 47 - todas as datas
Quadra 48 - todas as datas
Quadra 57 - todas as datas
Quadra 56 - todas as datas
Quadra 65 - todas as datas
Quadra 66 - todas as datas
Quadra 72 - Igreja Matriz São José
Quadra 71 - Prefeitura - Fórum e Agência de Rendas

ZONA FISCAL Nº 2 - Valor/M² = R$ 91,53

Quadra 74 - todas as datas
Quadra 63 - todas as datas
Quadra 59 - todas as datas
Quadra 45 - todas as datas
Quadra 44 - todas as datas
Quadra 32 - todas as datas
Quadra 80 - todas as datas
Quadra 75 - datas 11/A a 17
Quadra 62 - datas 11 a 17/A
Quadra 60 - datas 06 a 09
Quadra 33 - datas 11-10/B e 12 a 14
Quadra 13 - data 14
Quadra 14 - datas 01-1/A e 17/17/A a 20
Quadra 15 - datas 01 e 17 a 20
Quadra 16 - datas 01 e 17 a 20
Quadra 17 - datas 01 e 1/A
Quadra 25 - datas 01 a 06 e 7/A
Quadra 51 - data 01
Quadra 50 - datas 01-11 e 02 a 05
Quadra 54 - datas 01 a 6/B/7/B
Quadra 68 - Campo de Futebol do nacional
Quadra 69 - datas 01 a 05
Quadra 88 - datas 03 a 07/A
Quadra 87 - datas 07 a 12.

ZONA FISCAL Nº 03 - Valor/M² =R$ 60,98

Jardim Alto da Boa Vista:
Todas as quadras e datas com os lotes confrontantes.

Parque Residencial Atenas:
Todas as quadras e datas com os lotes Confrontantes.

Lotes da Rua Amazonas:
Todos os lotes confrontantes com esta rua.

Quadra 04 - todas as datas
Quadra 05 - todas as datas
Quadra 06 - todas as datas
Quadra 07 - todas as datas
Quadra 08 - todas as datas
Quadra 09 - todas as datas
Quadra 10 - todas as datas
Quadra 11 - todas as datas
Quadra 11A - todas as datas
Quadra 34 - todas as datas
Quadra 35 - todas as datas
Quadra 35A - todas as datas
Quadra 36 - todas as datas
Quadra 37 - todas as datas
Quadra 38 - todas as datas
Quadra 39 - todas as datas
Quadra 40 - todas as datas
Quadra 41 - todas as datas
Quadra 41A - todas as datas
Quadra 61 - todas as datas
Quadra 43 - todas as datas, exceto a data 01.
Quadra 42A - todas as datas, exceto as datas 08 e 09.
Quadra 60 - todas as datas, exceto as datas 06 a 09.
Quadra 62 - as datas de 01 a 10 e 18 a 20
Quadra 75 - as datas de 01 a 10 e 18 a 20
Quadra 76 - todas as datas
Quadra 78 - as datas de 06 a 9/B
Quadra 78A - as datas 17, 03 e 18.

Quadra 01 - as datas 01-1/A, 2, 3 e 21 a 26.
Quadra 02 - as datas 01 a 04 e 13 a 18
Quadra 03A - as datas 16-17 e 9/A a 13
Quadra 12 - as datas 04 a 13
Quadra 12A - as datas 07 a 17
Quadra 13 - as datas 15 a 24
Quadra 33 - as datas 01 a 10 e 15 a 17
Quadra 99 - os lotes 1/C, 04, F, E, G, D.
Quadra 51 - todas as datas, exceto a data 01
Quadra 52 - todas as datas
Quadra 53 - todas as datas
Quadra 22 - todas as datas
Quadra 23 - todas as datas
Quadra 24 - todas as datas
Quadra 25 - as datas 08 a 20
Quadra 50 - as datas 06 a 10
Quadra 54 - as datas 08 a 20
Quadra 69 - as datas 07 a 16
Quadra 85A - todas as datas, exceto as datas 16, 16/A, 16/B, 14, 14/A
Quadra 85 - todas as datas, exceto os lotes 18, 18/A, 18/C, 18/D
Quadra 86 - as datas 01, 05 e 13 a 24
Quadra 87 - as datas 01, 06 e 14 a 23
Quadra 88 - as datas 01, 1/A1, 1A/1/B e 08 a 18

Lotes da Rua Arthur Thomas:
Todos as lotes confrontantes com esta Rua.

Jardim Terezópolis:
Quadra 02 - datas 01 a 09

Lote 65D6

Vila Neves:
Quadra 87 I - todas as datas
Quadra 01,02 – todas as datas

Jardim Los Angeles:
Quadra 01 - datas 01 a 10
Quadra 87A - as datas 1/A-02 a 04 e 5/A e 06
Quadra 86A - as datas 7/A 7/B - 8/A e datas 01 a 9/A

Lotes 99 - 99/A

Jardim Santa Mônica:
Quadra 01 - todas as datas
Quadra 02 - todas as datas
Quadra 04 - todas as datas
Quadra 05 - todas as datas
Quadra 06 - todas as datas
Quadra 07 - todas as datas
Quadra 09 - todas as datas
Quadra 10 - todas as datas
Quadra 12 - todas as datas
Quadra 13 - todas as datas
Quadra 14 - a data 01
Quadra 11 - as datas 01, 09
Quadra 08 - as datas 01 e 10
Quadra 03 - a data 01

Jardim Casa Grande:
Quadra 01 - todas as datas
Quadra 02 - todas as datas
Quadra 03 - as datas 1, 1/A

Jardim Esperança:
Todas as quadras e datas, bem como os lotes confrontantes.

Residencial Portal das Flores:
Todas as quadras e datas.

Residencial Parque Solaris:
Todas as quadras e datas.

Jardim das Hortências:
Todas as quadras e datas.

ZONA FISCAL Nº 04/M² = R$ 43,18

Rua Wladimir Gatti:
Todos os lotes confrontantes com esta rua.

Jardim Terezópolis:
Quadra 02 - datas 12 a 20
Quadra 03 - datas 01 a 10

Vila Santa Terezinha:
Quadra 01 - todas as datas
Quadra 02 - todas as datas
Quadra 03 - todas as datas
Quadra 04 - todas as datas
Quadra 67A - datas 01 a 8C1

Jardim Los Angeles:
Quadra 01 - datas 11 a 22
Quadra 02 - todas as datas
Quadra 03 - todas as datas

Vila Formosa:
Todas as quadras e datas

Lotes 65D1 a 65D6

Parque Residencial Asteca:
Todas as quadras e datas
Quadra 78/A - datas 01 a 16
Quadra 78 - datas 01, 2D, 10 a 17/A

Lotes 65 e suas subdivisões - todos

Lotes 101/F - 102D - 102B - 102C - 101D

Lotes 99 e suas subdivisões

Jardim Caviúna:
Quadra 01 - todas as datas
Quadra 02 - todas as datas
Quadra 03 - todas as datas
Quadra 04 - datas 01 a 19
Quadra 06 - datas 1, 6, 8 e 10

Jardim Santa Mônica:
Quadra 11 - datas 02 a 08 e 10 a 15
Quadra 04 - datas 02 a 07
Quadra 08 - datas 02 a 09 e 11 a 17

Jardim Florença
Todas as quadras e datas

Jardim Maanaim:
Todas as quadras e datas.

ZONA FISCAL Nº 05 - Valor/M² = R$ 27,90

Centro:
Quadra 01 - datas 07 a 17
Quadra 02 - datas 05A - 05 a 17
Quadra 03 - datas 01 a 03
Quadra 03A - datas 01 a 05
Quadra 12 - datas 01 a 02, 15 a 25
Quadra 13 - datas 01 a 13A
Quadra 14 - datas 07 a 12
Quadra 15 - datas 05 a 13
Quadra 16 - datas 06 a 13
Quadra 17 - datas 05 a 13
Quadra 18 - datas 04C a 13
Quadra 19 - datas 05 a 13
Quadra 20 - datas 05 a 13
Quadra 21 - datas 03A a 09

Quadra 99 - datas 02,03,05,06, 01A e 01R
Quadra 89 - todas as datas
Quadra 90 - todas as datas
Quadra 91 - todas as datas
Quadra 92 - todas as datas
Quadra 93 - todas as datas
Quadra 94 - todas as datas
Quadra 95 - todas as datas
Quadra 96 - todas as datas
Quadra 97 - todas as datas
Quadra 106 - todas as datas
Quadra 107 - todas as datas
Quadra 108 - todas as datas

Lotes 78a-79A-80-78A1-79A1-80A1-85BA6-4J-4J3-4A1 a 4C-20R

Jardim Planalto:
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes.

Jardim Capricórnio:
Todas as quadras e lotes.

Conjunto Res. Manoel Muller:
Todas as quadras, datas e lotes

Jardim Campo Belo:
Todas as quadras e Lotes.

Pátio Ferroviário:
Todas as quadras, datas e lotes.

Av. Aylton Rodrigues Alves:
Todas as datas e lotes confrontantes

Jardim Horácio Cabral:
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Rua D. Pedro II:
Todos os lotes confrontantes

Jardim Alvorada:
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Vila Oliveira:
Quadra 09 - datas 01 a 04, 09, 10 e 10 e 15 a 18
Quadra 11 - todas as datas
Quadra 13 - todas as datas
Quadra 16 - todas as datas
Quadra 15 - todas as datas
Quadra 14 - todas as datas
Quadra 10 - datas 01 a 12
Quadra 01A-02A - todas as datas
Quadra 17 - datas 01 a 07
Quadra 18 - datas 01 a 07
Quadra 20 - datas 01 a 07
Quadra 20A - datas 01 a 07
Quadra 21 - todas as datas
Quadra 22 - todas as datas
Quadra 23 - todas as datas
Quadra 21B - todas as datas
Quadra 25 - datas 01, 09, 11, 13, 14 e 14A
Quadra 24 - datas 01, 01A, 13 e 14
Todos os lotes confrontantes com a Av. Das Palmeiras pertencentes a Vila Oliveira.

Jardim Tapajós:
Todas as quadras e Lotes.

Jardim Maragojipe:
Todas as quadras e Lotes.

Jardim Floresta:
Quadra 01A - todas as datas
Quadra 04A - todas as datas
Quadra 04 - todas as datas
Quadra 03 - datas 07 a 16
Quadra 05 - datas 04 a 17

Jardim Novo Horizonte:
Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 39 e 40 - todas as datas.
Quadra 31 - datas 01, 13 a 28
Quadra 32 - datas 01, 25 a 28
Quadra 35 - datas 26 e 27
Quadra 36 - datas 17 a 33
Quadra 45 - datas 12 a 26
Quadra 44 - datas 09 e 10
Quadra 41 - datas 02 a 14
Quadra 11 - datas 02 a 16

Jardim Bandeirantes:
Quadras 01, 02, 03: todas as datas
Quadra 04 - datas 03, 04 e 05

Conjunto Arnaldo Buzato:
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim Roland:
Todas as quadras e datas

Jardim Santa Mônica II:
Todas as quadras e datas

Lotes - 65 - GR - 66 - A - B - C - D - R

ZONA FISCAL Nº 06 - Valor/M² = R$ 25,37

Av. Itamaraty:
Todos os lotes confrontantes com esta avenida.

Jardim Rosângelo:
Quadras: 01, 02, 03, 04, 05, 09, 10, 11 e 12 - todas as datas

Jardim Casa Grande:
Quadras: 03, 04, 05 e 06 - todas as datas

Lote 86 e suas subdivisões

Parque Industrial Floresta:
Todos os lotes, exceto os que fazem frente para Av. Aylton Rodrigues Alves.

Vila Oliveira:
Quadras 25, 24, 26 e 27 - todas as datas
Todos os lotes com frente para as Ruas Platina e Esmeralda
Todos os lotes com frente para Rua Ouro, entre as Ruas Topázio e D. Pedro II.

Jardim Parigot de Souza:
Todas as quadras e datas

Jardim Bandeirantes:
Quadras: 05, 06, 07 e 08 - todas as datas

Jardim Novo Horizonte:
Quadra 32 - datas 02 a 23
Quadra 31 - datas 02 a 12
Quadra 35 - todas as datas, exceto as datas 26 e 27
Quadra 36 - datas 01 a 16, 34 e 35
Quadra 45 - datas 01 a 11
Quadra 44 - todas as datas, exceto as datas 09 e 10
Quadra 11 - datas 01 e 17 a 26
Quadra 41 - datas 15 a 22, incluindo a data 01
Quadras 12, 13, 14, 42 e 43 - todas as datas
Jardim Domingos de Oliveira Neves:
Todas as quadras e datas

Jardim Monte Carlo:
Quadras 01 a 06 - todas as datas

Jardim Monte Carlo II:
Quadras A, B, C e D - todas as datas

Jardim Gustavo Giordani:
Quadras 05 a 11 - todas as datas

Jardim Marajoara:
Quadras 01 a 03 – todas as datas e lotes

ZONA FISCAL Nº 07 - Valor/M² = R$ 17,82

Todos os lotes confrontantes com o Contorno Sul

Todos os lotes confrontantes com a Av. Brasília, exceto os que fazem frente para a Av. Itamaraty.

Parque Industrial Bandeirantes:
Todas as quadras e lotes.

Jardim Vale Verde:
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim Bela Vista:
Todas as quadras e datas
Todos os lotes confrontantes com a Rua das Indústrias
Lotes da Chácara Rolândia
Lotes de terras: 46/CR-46/BR-46/CR-46/R-46/DFR-04/E-04/D-29/B-30/C-02/A-05/E
Lotes confrontantes com o Contorno Norte
Lotes confrontantes com a Rua Europa, Carlos Luz e Álvaro Brolio, exceto as datas das quadras 89 a 97.

Vila Odório:
Todas as quadras e datas, exceto as datas 01, 02, e 03 da quadra 03 e data 01 da quadra 01.

Jardim Nobre I – II – III e IV
Todas quadras e datas

Jardim Cidade Verde
Todas as quadras e datas

Jardim do Café
Todas as quadras e datas

Jardim do Lago
Todas as quadras e datas

Jardim das Américas
Todas quadras e datas

Jardim Morada do Sol
Todas as quadras e datas

Jardim Hab. Henrique Julio Berger:
Todas as quadras e datas

Jardim Araucárias
Todas as quadras e datas

Jardim Rosângelo:
Quadra 06 - datas 01 a 15
Quadra 07 - datas 01 a 12
Quadra 08 - datas 01 a 08

Lotes de terras 35 e 48/A e suas subdivisões

Jardim Belo Horizonte:
Todas as quadras e datas

Vila Nogueira:
Todas as quadras e datas

Distrito de São Martinho:
Todas as quadras e datas

Jardim das Flores:
Todas as quadras e datas e lotes confrontantes
Lotes: 141/C-141/B-141/A-140/B-141/B-141/BRem.-84C2-84/D-84/C1-84C2-84/A1A-84/A1B-84B1-84/C3-84/R-84/B.

Jardim Caviúna:
Quadra 04 - datas 20 a 38
Quadra 05 - todas as datas
Quadra 07 - todas as datas, exceto as datas 01 e 17
Quadra 06 - todas as datas, exceto as datas 01, 08 e 10
Quadra 09 - todas as datas
Quadra 10 - todas as datas
Área remanescentes 01-02 e lotes confrontantes

Conjunto Hab. Santa Felicidade:
Todas as quadras e datas

Conjunto Hab. Santiago:
Todas as quadras e datas

Jardim Guanabara:
Todas as quadras e datas

Vila São Paulo:
Todas as quadras e datas

Jardim Terezópolis:
Quadra 03 - todas as datas, exceto as 01 a 10
Quadra 04 - todas as datas, exceto a data 04
Quadra 06 - todas as datas

Vila Barros:
Todas as quadras e datas

Jardim Olga:
Quadra Única - todas as datas

Vila Oliveira:
Quadra 08 - todas as datas e lotes
Quadra 12 - todas as datas e lotes
Quadra 1S - todas as datas e lotes
Quadra 1M - todas as datas e lotes
Quadra 19 - todas as datas e lotes

Lotes: 31-3-/A-29/A-28A1-28/A1-2-28/A-1/C-32/A-27/A-26/A-25/A e suas subdivisões, inclusive o lote do Kartódromo.

Jardim Novo Horizonte:
Quadra 37 - todas as datas e lotes
Quadra 38 - todas as datas e lotes
Quadra 46 - todas as datas e lotes
Quadra 47 - todas as datas e lotes
Chácaras 01 a 12 e suas subdivisões
Lote de terra 44 Rem.

Jardim Monte Carlo II:
Quadras E a L - todas as datas e lotes confrontantes

Jardim Monte Carlo I:
Quadras 07 a 12 - todas as datas e lotes confrontantes

Conjunto Hab. Gustavo Giordani:
Quadras 01 a 04 - todas as datas e lotes confrontantes

Conjunto San Fernando I:
Todas as quadras e datas

Conjunto San Fernando II:
Todas as quadras e datas

Conjunto Padre Ângelo:
Todas as quadras e lotes

Jardim Primavera:
Todas as quadras e lotes

Conjunto San Fernando III:
Todas as quadras e datas

Conjunto Aviação:
Todas as quadras e datas

Conjunto Santo Eduardo: Todas as quadras e Lotes

Jardim Califórnia:
Todas as quadras e datas e lotes confrontantes

Jardim Atlanta:
Todas as quadras e datas e lotes confrontantes

Jardim Coliseu:
Todas as quadras e datas

Jardim José Erdei
Todas as quadras e datas

Jardim Sant'anna
Todas as quadras e datas

Jardim Barigui
Todas as quadras e datas

Jardim Europa
Todas as quadras e datas

Jardim das Américas
Todas as quadras e datas

Jardim do Café – 2ª. Etapa
Todas as quadras e datas

Residencial Água Verde
Todas as quadras e datas

Jardim dos Pioneiros
Todas as quadras e datas

Jardim São Lorenzo
Todasl as quadras e datas

Jardim Cidade Verde II e III
Todas as quadras e datas

ZONA FISCAL Nº 08 - Valor/M² = R$ 4,98

Distrito de Nossa Senhora A**parecida (Bartira)**:
Todas as quadras e datas

Bairro São João:
Todos os lotes

Bairro Ceboleiro:
Todos os lotes

Jardim Itália
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim José Perazolo
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim Orlandino de Almeida
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Margem de Rodovias e Ferrovias:

Todos os lotes de terra localizados na faixa de expansão urbana, ou lotes localizados fora do perímetro urbano destinado a recreação, lazer ou para fins industriais, comerciais ou prestadores de serviços, que não caracterizam produção agropecuária com fins comerciais, inclusive os imóveis que constituem o leito ferroviário e a faixa de segurança.

ZONA FISCAL Nº 09 – Valor/m2 = R$ 17,77

Jardim Cidade Verde IV
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim Cidade Verde V
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim Nobre V
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim Cidade Nova
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim Catuaí
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Parque Industrial Cidade Nova
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Residencial Maanaim
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim San Rafael
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim Cidade Nova II
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim Coliseu II
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim Cidade Verde 6ª Etapa
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim Ouro Verde
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim Eldorado
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Nota Única:
Os imóveis não relacionados nominalmente neste decreto, serão classificados para efeito de tributação na zona fiscal que assemelhar às suas condições previstas neste decreto.

*** REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO.**

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:C58BF64A

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.346/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **JOSÉ DE OLIVEIRA CHAVES,** portador do RG nº. **192.106-1** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº.

041.220.209-30, do Cargo de Aposentado**,** por motivo de **Falecimento,** à partir de **16/11/2014.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Novembro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:A2AAF871

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.340/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** à Pedido à Senhora **MARIA APARECIDA LEITE ZIROLDO,** portadora do RG nº. **4.238.597-2** SSP/Pr, cadastrada no CPF/MF nº **641.629.829-53**, do Cargo de **Técnico de Saúde Pública A,** à partir de **01/11/2014.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Novembro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:8C67A6C5

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.339/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** à Pedido à Senhora **MARIA NILDES COLOMBARI SANTOS,** portadora do RG nº. **3.305.370-3** SSP/Pr, cadastrada no CPF/MF nº **619.344.029-15**, do Cargo de **Agente de Gestão Municipal B,** à partir de **03/11/2014.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Novembro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:EC648A78

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7.618, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - A prorrogação de prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar de **17/11/2014**, à Comissão de Servidores, instaurada por meio do Decreto nº 7.458/2014, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de Novembro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:39E7028C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1.885/2014

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a necessidade de alteração das condições da Comissão Especial designada pela Portaria nº 1.875 de 05 de Junho de 2014, resolve

Designar:

I. Fica a servidora Karla Giovana Bavaresco Ulinski, Dentista – PSF, matrícula nº 32928-2, designada como membro para compor a Comissão, em substituição a servidora Adriana Christina B. Tannuri, Enfermeira PSF, matrícula nº 32.621-6, a partir de 13/11/2014.

II. Fica a servidora Denise Freire Cardozo, Enfermeira, matrícula nº 2.035-4, designada como suplente para compor a comissão.

III. Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de Novembro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:AEC188C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2014

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de Relógio Ponto.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Preço Máximo Total Anual Admitido: R$ 172.356,10 (cento e setenta e dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e dez centavos).

Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 01/DEZEMBRO/2014 às 13:00 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809, centro, Rolândia/PR., na Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616 ou através do site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 18 de novembro de 2014.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:1EBB27CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2014 - PMR

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de insumos para produção de leite de soja.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Preço Máximo Total Anual Admitido: R$ 23.493,60 (vinte e três mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

Data de Abertura e Início de Sessão de Lances: 02/DEZEMBRO/2014 às 13:00 horas

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 18 de novembro de 2014.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:EFC6F5B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2014

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de fogos de artifício.

Critério de Julgamento: Menor preço por lote.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor total anual estimado: R$ 33.504,80 (trinta e três mil quinhentos e quatro reais e oitenta centavos).

Data de Abertura e Sessão de Lances: 02/DEZEMBRO/2014 às 15:00 horas..

Disponibilidade do Edital e informações: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia–PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site www.rolandia.pr.gov.br, e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 18 de novembro de 2014.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:62BC5038

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2014

Objeto: Contratação de Instrutor de Música

Tipo: Menor Preço por Item.

Preço Máximo Total Anual Admitido: R$ 32.599,92 (trinta e dois mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Pagamento Máximo Mensal: R$ 2.716,66 (dois mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social, 10.13 – Fundo Municipal de Assistência de Assistência Social FM, 0824400102.058000 – Manutenção dos programas do Fundo Municipal de Assistência Social, 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Data de Abertura e Sessão de Lances: 03 de DEZEMBRO de 2014 às 13:00 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 18 de novembro de 2014.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5A3EE817

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº008/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE

Art.1º - Conceder férias Regulamentares a Servidora Aparecida Valentina Polonio Granadier, ocupante do cargo de DIRETORA GERAL, do Quadro Próprio de Cargos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Santa Amélia, referente ao período aquisitivo de 01/11/2013 a 01/11/2014, a partir de 13/11/2014 a 02/12/2014.
Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Gabinete da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, 31 de outubro de 2014.

FERNANDO FABRICIO PAGLIACI
Presidente

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:F49767F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 027/2014

O Excelentíssimo Senhor Jarbas Carnelossi, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Autorizar a concessão de 01 (uma) Diária e ½ (meia), de acordo com a Lei Municipal nº 729/1989, conforme solicitação sob nº. 027/2014, de 18/11/2014, feita pelo Sr. Nilson José Martins, lotado no Cargo de Coordenador da Unidade de Controle Interno, para participar de treinamento para operacionalização do sistema de contabilidade a fim de gerar informações que alimentam o SIM-AM do TCE. O treinamento será realizado na sede da Equiplano Sistemas em Curitiba – PR, nos dias 19 e 20 de novembro de 2014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 de novembro de 2014.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:43750F06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 083/2014

Nomeia Comissão organizadora de Concursos Públicos, e dá outras providências;

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam nomeados os funcionários e servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, destinado ao provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.
1. CLEUZA MARIA DA SILVA - Presidente
2. MARIA CIRLEI BARROZO - Membro
3. MARLI GHISI PEREIRA - Membro
4. LUIS JOSE MILANI - Membro
5. JOSEMAR DE MORAES - Membro

Art. 2º - A Comissão Organizadora de Concursos Públicos deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Concurso Público.
Art. 3º- Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Santa Lúcia - PR, porém sem ônus ao erário público.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Santa Lúcia, PR, em 18 de novembro de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:3D43874F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 172/2014 REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 61/2014.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** CELOIR WELTER;

Objeto: Locação de Terreno, localizado à Gleba 10 - Lote Rural 146-Remanescente e 139-Parte - Matrícula no Registro de Imóveis nº 5900, para exploração e corte de pedras irregulares para calçamento em ruas e estradas rurais do município.

Valor: R$ 13.032,00 (Treze Mil e Trinta e Dois Reais).

Prazo de Execução: 17/11/2015.

Prazo de Vigência: 17/11/2015.

Data da Assinatura: 18/11/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:CCA2CFF2

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
PORTARIA Nº 082/2014 DATA: 18/11/2014

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013.

R E S O L V E

Autorizar o lançamento de 03 (três) diárias ao Servidor CELSO ANTONIO GRASSI, nos dias 19, 20 e 21 de novembro de 2014, para participar de capacitação sobre o sistema de gestão de benefícios “Capacitação de Operadores do SIBEC”, em Curitiba, PR .

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:EDCB4A0C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 084/2014 DATA: 18/11/2014

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013.

R E S O L V E

Autorizar o lançamento de 03 (três) diárias a Servidora GISELE MARIA RIOS, nos dias 19 a 21 de novembro de 2014, em virtude de viagem Foz do Iguaçu, PR, para participar do Seminário Final de Socialização das ações do Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:B14BB45D

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 604/2014

De 18 de novembro de 2014

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 224.087,10. (Duzentos e vinte e quatro mil e oitenta e sete reais e dez centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 224.087,10 (Duzentos e vinte e quatro mil e oitenta e sete reais e dez centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.00032-025 Ativ do Departamento de Administração
Conta/Natureza de Despesa 430 – 33.90.39.00 – Outros serv de terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 2.951,70
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECRE DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.00022-013 Administração da Secretaria de Educação
Conta/Natureza de Despesa 620 – 31.90.16.00 – Outras Desp Variáveis - pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 200,00
Conta/Natureza de Despesa 750 – 33.90.39.00 – Outros serv de terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 104 – 25% sobre impostos R$ 5.600,00
Classificação Funcional 12.361.00062-102 Manut do Ensino Fundamental Outros rec
Conta/Natureza de Despesa 850 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas - pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 2.093,40
Conta/Natureza de Despesa 860 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas - pessoal cívil
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 26.000,00
Conta/Natureza de Despesa 880 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 5.500,00
Conta/Natureza de Despesa 900 – 31.90.16.00 – Out despesas variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 3.000,00
Classificação Funcional 12.361.00062-103 Manut do Transp Escolar – Ensino Fund
Conta/Natureza de Despesa 1040 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 2.000,00
Classificação Funcional 12.361.00062-125 Manut do Biblioteca Pública cidadã
Conta/Natureza de Despesa 1510 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.500,00
Conta/Natureza de Despesa 1530 – 31.90.16.00 – Out despesas variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 500,00
Classificação Funcional 12.364.00062-110 Apoio ao Ensino Superior
Conta/Natureza de Despesa 1650 – 33.90.39.00 – Out serv de terceiros – pessoa jur
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 36.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.122.00022-014 Adm da Secretaria Municipal de Saúde
Conta/Natureza de Despesa 2640 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens fixas pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2650 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens fixas pessoal cívil
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$ 13.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2660 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 4.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2670 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$ 2.652,00
Conta/Natureza de Despesa 2680 – 31.90.16.00 – Horas extras e serv extraordinários
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 4.000,00
Classificação Funcional 10.301.00072-081 Assistência Médica e Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2930 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens fixas pessoal cívil
Destin de Recursos 303 – Saúde Receitas Vinculadas R$ 25.000,00
Classificação Funcional 10.301.00072-086 Assist Espec – Consórcio Inter de Saúde
Conta/Natureza de Despesa 3120 – 33.72.39.00 – Outros Serv de Terc pessoa jurídica
Destin de Recursos 303 – Saúde Receitas Vinculadas R$ 18.900,00
Classificação Funcional 10.301.00072-090 Ações do Programa Saúde da Familia
Conta/Natureza de Despesa 3170 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens fixas pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$ 15.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3180 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens fixas pessoal cívil
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$ 13.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3200 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 2.500,00
Conta/Natureza de Despesa 3210 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$ 800,00
Conta/Natureza de Despesa 3240 – 31.90.16.00 – Outras des variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$ 3.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.003 DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.243.00056-046 Manutenção do Conselho Tutelar
Conta/Natureza de Despesa 4820 – 31.90.11.00.00 – Ven e Vant fixas pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 6.000,00
Conta/Natureza de Despesa 4830 – 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.000,00
Classificação Funcional 08.244.00052-051 Ativ da Sec Municipal de Assist Social
Conta/Natureza de Despesa 4970 – 33.90.39.00.00 – Outros Serv de ter – pes jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 12.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Classificação Funcional 28.843.00000-901 Amortiza e Encargos da Dívida Interna
Conta/Natureza de Despesa 5530 – 46.90.71.00.00 – Principal da dívida Contratual
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 11.200,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.001 GABINETE DO PREFEITO
Classificação Funcional 04.122.00022-011 Manutenção do Gabinete do Prefeito
Conta/Natureza de Despesa 130 – 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 10.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECRE DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.00022-013 Administração da Secretaria de Educação
Conta/Natureza de Despesa 600 – 31.90.13.00 – Venc e Vantagens fixas pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 9.000,00
Conta/Natureza de Despesa 630 – 31.90.16.00 – Outras desp variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 103 – 5% sobre imposotos R$ 2.000,00
Conta/Natureza de Despesa 650 – 31.90.16.00 – Outras desp variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 103 – 5% sobre imposotos R$ 4.000,00
Conta/Natureza de Despesa 700 – 33.90.31.00 – Prem culturais artistas e científicas
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 2.077,40

Conta/Natureza de Despesa 710 – 33.90.33.00 – Passagens e desp com locomoção
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 2.000,00
Conta/Natureza de Despesa 720 – 33.90.36.00 – Out desp de terceiros – pessoa fisica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 3.000,00
Classificação Funcional 12.361.00062-102 Manut do Ensino Fund – Outros Recursos
Conta/Natureza de Despesa 890 – 31.90.16.00 – Outras desp variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 6.000,00
Conta/Natureza de Despesa 930 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 104 – 25% sobre impostos R$ 5.600,00
Conta/Natureza de Despesa 940 – 33.90.33.00 – Pas e despesas com locomoção
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.000,00
Conta/Natureza de Despesa 950 – 33.90.33.00 – Pas e despesas com locomoção
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 1.000,00
Conta/Natureza de Despesa 960 – 33.90.36.00 – Out serv de terceiros – pessoa fisica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.000,00
Classificação Funcional 12.361.00062-103 Manut do Tra Escolar – Ensino Fundam
Conta/Natureza de Despesa 1100 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 4.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1170 – 33.90.33.00 – Pas e despesas com locomoção
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.000,00
Classificação Funcional 12.361.00062-113 Distribuição de Kits escolares
Conta/Natureza de Despesa 1340 – 33.90.32.00 – Material bem ou serv para distribuição
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 2.000,00
Classificação Funcional 12.361.00062-118 Cap e treinamento de Professores
Conta/Natureza de Despesa 1390 – 33.90.36.00 – Out Serv de terceiros – pessoa fisica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 2.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1400 – 33.90.36.00 – Out Serv de terceiros – pessoa fisica
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 2.000,00
Classificação Funcional 12.361.00062-120 Aqu/renov de veículos do Tran Escolar
Conta/Natureza de Despesa 1450 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 5.000,00
Classificação Funcional 12.361.00062-124 Instalação do ponto de ônibus
Conta/Natureza de Despesa 1470 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1480 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 103 – 5%sobre impostos R$ 5.000,00
Classificação Funcional 12.361.00062-125 Manutenção da Bibliotéca Pública cidadã
Conta/Natureza de Despesa 1580 – 33.90.39.00 – Out serv de terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 103 – 5%sobre impostos R$ 3.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1590 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 2.026,00
Classificação Funcional 12.361.00062-126 Manut do Laboratório de Informática
Conta/Natureza de Despesa 1620 – 33.90.39.00 – Out serv de terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 103 – 5%sobre impostos R$ 8.000,00
Classificação Funcional 12.365.00062-121 Construção de Creche
Conta/Natureza de Despesa 1820 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.122.00022-014 Adm da Secretaria Municipal de Saúde
Conta/Natureza de Despesa 2710 – 31.90.34.00 – Outras Desp de pessoal decorrente
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$ 1.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2750 – 33.90.33.00 – Pas e despesas com locomoção
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 2.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2760 – 33.90.33.00 – Pas e despesas com locomoção
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinc R$ 2.000,00
Classificação Funcional 10.244.00072-088 Ações do Prog de Agentes Comunitárias
Conta/Natureza de Despesa 2880 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 2.837,85
Conta/Natureza de Despesa 2890 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$ 3.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2910 – 33.90.39.00 – Out ser de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$ 1.000,00
Classificação Funcional 10.301.00072-090 Ações do Programa Saúde da Familia
Conta/Natureza de Despesa 3230 – 31.90.16.00 – Out desp variáveis pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$ 4.000,00
Classificação Funcional 10.301.00072-091 Trein e Capacitação de Servidores
Conta/Natureza de Despesa 3360 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$ 1.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3370 – 33.90.36.00 – Outros Serv de terceiros pessoa física
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$ 1.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3380 – 33.90.39.00 – Outros Serv de terc pessoa jurídica
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$ 2.000,00
Classificação Funcional 10.301.00072-093 Saúde do Trabalhador
Conta/Natureza de Despesa 3400 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$ 2.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3410 – 33.90.39.00 – Outros Serv de terc pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 4.000,00
Classificação Funcional 10.301.00072-096 Manut das ativ do Cen de Sa da Mulher
Conta/Natureza de Despesa 3510 – 31.90.16.00 – Outras desp variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$ 4.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3520 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 2.000,00
Classificação Funcional 10.301.00072-099 Ações do Programa Saúde Bucal
Conta/Natureza de Despesa 3670 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$ 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3700 – 33.90.39.00 – Outros Serv de terc pessoa jurídica
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$ 5.000,00
Classificação Funcional 10.302.00072-082 Serv de Ass Hospitalar/ambulatorial
Conta/Natureza de Despesa 3720 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$ 5.000,00
Classificação Funcional 10.302.00072-098 Manut das Ativ do Hospital Municipal
Conta/Natureza de Despesa 3790 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$ 3.000,00
Classificação Funcional 10.303.00072-083 Farmácia Básica
Conta/Natureza de Despesa 3900 – 31.90.11.00 – Ven e Vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$ 3.000,00

Conta/Natureza de Despesa 3940 – 31.90.16.00 – Out desp variáveis pessoal cívil
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$ 5.000,00
Classificação Funcional 10.304.00072-085 Vigilância Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 4130 – 33.90.39.00 – Outros Servi de terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$ 2.952,00
Classificação Funcional 10.305.00072-087 Ações do Prog de Combate a Dengue
Conta/Natureza de Despesa 4150 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas - pessoal cívil
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$ 15.000,00
Conta/Natureza de Despesa 4180 – 31.90.13.00 – Obrigações patronais
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$ 3.400,00
Conta/Natureza de Despesa 4240 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$ 4.000,00
Conta/Natureza de Despesa 4250 – 33.90.39.00 – Out serv de terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.000,00
Conta/Natureza de Despesa 4260 – 33.90.39.00 – Outros Serv de ter – pessoa jurídica
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$ 3.000,00
Classificação Funcional 10.305.00072-089 Manut da Camp de Combate e prevenção
Conta/Natureza de Despesa 4270 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$ 1.000,00
Conta/Natureza de Despesa 4290 – 33.90.39.00 – Outros serv de terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 303 – Saúde rec vinculadas R$ 2.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.00056-042 Auxilio a Familia com vulnerab social
Conta/Natureza de Despesa 4400 – 3.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 4410 – 33.90.32.00.00 – Material bem ou serv para distrib
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 10.000,00
Conta/Natureza de Despesa 4430 – 33.90.39.00.00 – Out Serv de terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.003 DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.243.00056-046 Manutenção do Conselho Tutelar
Conta/Natureza de Despesa 4840 – 3.90.14.00.00 – Diárias - pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 4.000,00
Conta/Natureza de Despesa 4870 – 33.90.39.00.00 – Out Serv de terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 3.000,00
Classificação Funcional 08.244.00052-051 Ativ da Sec Municipal de Assist Social
Conta/Natureza de Despesa 4900 – 31.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 8.000,00
Conta/Natureza de Despesa 4910 – 31.90.13.00.00 – Obrigações patronais
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.500,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPART DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.452.00082-152 Manut e Conservação de Vias Urbanas
Conta/Natureza de Despesa 5500 – 33.90.39.00.00 – Outros Serv de terc Pessoa jurí
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 5.003,85

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de Novembro de 2014.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:E19DFFB0

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 603/2014

De 18 de Novembro de 2014

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar e especial no orçamento vigente no valor R$ 211.678,18. (Duzentos e onze mil e seiscentos e setenta e oito reais e dezoito centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,
L E I
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 211.678,18 (Duzentos eonze mil e seiscentos e setenta e oito reais e dezoito centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03.001 SEC DE PLANEJAMENTO E DESENV ECON
Classificação Funcional 04.122.00022-012 Manut da Assessoria de Planejamento
Conta/Natureza de Despesa 220 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas pessoal civil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 17.000,00
Conta/Natureza de Despesa 230 – 31.90.13.00 – Obrigações patronais
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 3.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 SEC DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.00032-025 Atividade do Dpto de Administração
Conta/Natureza de Despesa 340 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas pessoal civil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 33.000,00
Conta/Natureza de Despesa 350 – 31.90.13.00 – Obrigações patronais
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 12.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05.001 SECRETARIA DE FINANÇAS
Classificação Funcional 04.123.00042-031 Atividade da Secretaria de Finanças
Conta/Natureza de Despesa 480 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas pessoal civil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 4.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.00022-013 Administração da Secretaria de Educação
Conta/Natureza de Despesa 750 – 33.90.39.00 – Outros serv de terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 104 – 25% sobre imposotos R$ 801,77
Classificação Funcional 12.361.00062-103 Manut do Tran Escolar – Ensino Funda
Conta/Natureza de Despesa 1060 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 104 – 25% sobre imposotos R$ 2.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1080 – 31.90.16.00 – Outras desp variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 103 – 5% sobre imposotos R$ 3.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1090 – 31.90.16.00 – Outras desp variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 104 – 25% sobre imposotos R$ 3.000,00
Classificação Funcional 12.361.00062-115 Distribuição de Uniformes Escolares
Conta/Natureza de Despesa 1360 – 33.90.32.00 – Mat Bem ou serviço para dstribuição

Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 7.195,04
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 20.601.00102-203 Manutenção do Viveiro de Mudas
Conta/Natureza de Despesa 2410 – 31.90.16.00 – Outras des variáveis- pessoal civil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 2.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.122.00022-014 Adm da Secretaria Municipal de saúde
Conta/Natureza de Despesa 2640 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 12.587,70
Classificação Funcional 10.301.00072-081 Atividade de assist Médica e sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2930 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 303 – Saúde Receitas vinculadas R$ 17.066,17
Conta/Natureza de Despesa 2940 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.500,00
Conta/Natureza de Despesa 2950 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 303 – Saúde Receitas Vinculadas R$ 10.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2960 – 31.90.16.00 – Outras desp variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 800,00
Conta/Natureza de Despesa 2970 – 31.90.16.00 – Outras desp variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$ 6.000,00
Classificação Funcional 10.302.00072-098 Manut das Ativ do Hospital Municipal
Conta/Natureza de Despesa 3760 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3780 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 3.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3800 – 31.90.16.00 – Outras desp variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3810 – 31.90.16.00 – Outras desp variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$ 1.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.002 FUNDO MUNIC DIREI DA CRIANÇA E ADOLES
Classificação Funcional 08.243.00056-175 Piso Básico vari´vel SCFV
Conta/Natureza de Despesa 4712 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destin de Recursos 777 – Rec federais R$ 4.727,50
Conta/Natureza de Despesa 4715 – 33.90.39.00 – Out serv de terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 777 – Rec federais R$ 16.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.122.00022-015 Manut do Departamento de Transportes
Conta/Natureza de Despesa 5090 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 15.000,00
Conta/Natureza de Despesa 5100 – 31.90.16.00 – Outras desp variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 18.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPART DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.122.00022-016 Adm do Departamento de Serv urbanos
Conta/Natureza de Despesa 5330 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 8.000,00
Conta/Natureza de Despesa 5340 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 4.000,00
Conta/Natureza de Despesa 5350 – 31.90.16.00 – Outras desp variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 10 de Novembro de 2014.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Arrecadação prevista/atualizada
Receita 111305000000 – Imposto sobre Serviço de Qualquer natureza R$ 104.651,54
Receita 132502990100 – Ren Dep Bancário recursos não vinculados R$ 47.479,58
Receita 172134991200 – Transferência Piso Básico Variável - SCFV R$ 41.800,00

B) Demonstrativo do Provável Excesso
Receita 111305000000 – Imposto sobre Serviço de Qualquer natureza R$ 128.859,86
Receita 132502990100 – Ren Dep Bancário recursos não vinculados R$ 51.101,29
Receita 172134991200 – Transferência Piso Básico Variável - SCFV R$ 62.527,50

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
Receita 111305000000 – Imposto sobre Serviço de Qualquer natureza R$ 14.925,51
Receita 111305000000 – Imposto sobre Serviço de Qualquer natureza R$ 5.801,77
Receita 111305000000 – Imposto sobre Serviço de Qualquer natureza R$ 3.481,05
Receita 132502990100 – Ren Dep Bancário recursos não vinculados R$ 3.621,71
Receita 172134991200 – Transferência Piso Básico Variável - SCFV R$ 20.727,50
Total do excesso verificado R$ 48.557,54

Santa Lúcia-PR, em 18 de Novembro de 2014.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:26C68046

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº 602/2014

DATA: 18/11/2014

SUMULA: Abre Crédito adicional suplementar no orçamento vigente No valor de: R$ 151.117,86 (Cento e cinquenta e um mil e cento e dezessete reais e oitenta e seis centavos) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:
L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$

151.117,86 (Cento e cinquenta e um mil e cento e dezessete reais e oitenta e seis centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.001 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
Classificação Funcional 04.122.00022-011 Manutenção do Gabinete do Prefeito
Conta/Natureza de Despesa 120 – 31.90.11.00 – Vencimento e vantagens fixas pessoa cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 38.151,70
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.00062-101 Manutenção do Ensino Fundamental -FUNDEB
Conta/Natureza de Despesa 790 – 31.90.11.00 – Vencimento e vantagens fixas pessoa cívil
Destin de Recursos 101 – Recursos Livres R$ 41.775,25
Classificação Funcional 12.361.00062-115 Distribuição de Uniformes Escolares
Conta/Natureza de Despesa 1360 – 33.90.32.00 – Material Bem ou Serviço para Distribuição
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 11.190,91
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
Classificação Funcional 26.122.00022-015 Manutenção do Departamento de Transporte
Conta/Natureza de Despesa 5080 – 31.90.11.00 – Vencimento e vantagens fixas pessoa cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 60.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2013, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 , de 17 de Março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2013, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

a)Superávit financeiro rec vinc 000 – Recursos Livres R$ 98.151,70
a)Superávit financeiro rec vinc 101 – Fundeb 60% R$ 41.775,25
a)Superávit financeiro rec vinc 103 – Fundeb 5% R$ 11.190,91
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná em 18 de novembro de 2014.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:22194BC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL 97/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2014
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, o Edital de Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE PANETONES PARA SEREM DISTRIBUIDOS PARA OS FUNCIONARIOS DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 01/12/2014, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, no horário de expediente.

Sapopema,19 de Novembro de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:0BE9FE64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SENGÉS ERRATA

Na edição nº **Ano III/0627** de **18 de Novembro de 2014** deste Diário Oficial, foi publicado o resultado do Processo de Licitação nº 155/2014- PREGÃO (PRESENCIAL)N.º 079/2014

Esclarece-se que a presente republicação tem por objeto, a correção de um lapso ocorrido quando da publicação do referido extrato, quanto ao valor total do Lote I homologado à empresa D'Mille; portanto , passa agora a apresentar a seguinte redação:

ONDE se LÊ :
(…) VENCEDORES: - D'MILLE IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, nos itens 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 22, 23, 24, 26, 27, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 40 e 41 do LOTE I do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 7.156,10 (Sete mil, cento e cinquenta e seis reais e dez centavos).(...)

LEIA-SE :
(…)VENCEDORES:D'MILLE IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, nos itens 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 22, 23, 24, 26, 27, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 40 e 41 do LOTE I do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 5.869,80 (Cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).**(…)**

Sengés, 18 de Novembro de 2014

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:8C83F2CC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 156/2014 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 080/2014

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e pedagógicos para a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VENCEDOR: NOVOTNI & FRIGO LTDA – ME, nos itens 01 ao 046 do **LOTE II** do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 10.939,11 (Dez mil, novecentos e trinta e nove reais e onze centavos).

HOMOL/ADJ: 18/11/2014.

Obs.1 - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Obs. 2 - Em relação aos itens **01 ao 027** do **LOTE I,** estes não foram cotados por nenhuma das empresas participantes, portanto são julgados **DESERTOS**.

Sengés, 18 de Novembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

JOSI MERI DE BOER CAMARGO
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:3C4AC4CD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 165/2014 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 089/2014

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL :– **R$ 11.248,11** (onze mil, duzentos e quarenta e oito reais e onze centavos) .

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: departamentolicitacao@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 02/12/2014 às 8:30 horas.

Sengés, 18 de Novembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ELIZANGELA H. F. DE MIRANDA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:064E0ABB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2014			
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2013 (a)	Em 31/08/2014 (b)	Em 31/10/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	372.484,14	804.488,04	723.248,66
DEDUÇÕES (II)	1.972.079,87	2.494.916,56	1.168.298,70
Disponibilidade de caixa bruta	3.037.530,72	4.009.949,23	3.978.359,78
Demais haveres financeiros	10.762,35	22.993,95	6.896,70
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	1.076.213,20	1.538.026,62	2.816.957,78
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(1.599.595,73)	(1.690.428,52)	(445.050,04)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	335.972,61	780.969,50	715.146,06
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(1.935.568,34)	(2.471.398,02)	(1.160.196,10)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Out (c-a)
RESULTADO NOMINAL		1.311.201,92	775.372,24
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:531B2E60

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO/2013 A OUTUBRO/2014		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	19.108.563,88	(3.739,07)
Pessoal Ativo	18.251.420,10	(35.012,07)
Pessoal Inativo e Pensionistas	633.086,83	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	224.056,95	(1.163,00)
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	32.436,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	869.004,21	(15.242,66)
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	579.736,58	(15.242,66)
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	289.267,63	0,00
Pensionistas	103.920,01	0,00
IRRF	185.347,62	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	18.239.559,67	11.503,59
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		18.251.063,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	34.405.813,42	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		53,01
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	18.579.139,25	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	17.650.182,28	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 4,9%	1.672.122,53	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	34.405.813,42	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	53,01	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	18.579.139,25	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	17.650.182,28	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 4,9%	1.672.122,53	

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:7E970BCD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA
DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2014

LRF, Art. 53, § 1º, Inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	2.100,00	0,00	2.100,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.100,00	0,00	2.100,00
Alienação de Bens Móveis	2.100,00	0,00	2.100,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.100,00	0,00	2.100,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c - d)
Despesas de Capital	24.177,96	0,00	24.177,96
Investimentos	24.177,96	0,00	24.177,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	24.177,96	0,00	24.177,96
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)	SALDO ATUAL (e + f)
	42.861,88	0,00	42.861,88

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:17DDD1F3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2014

LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XI				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	3.000.000,00	0,00	1.237.300,00	1.762.700,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
DESPESAS DE CAPITAL	8.284.892,50	82.197,77	3.253.836,88	5.031.055,62
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.284.892,50	82.197,77	3.253.836,88	5.031.055,62
APURAÇÃO DE REGRA DE OURO (I - II)	(5.284.892,50)	(82.197,77)	(2.016.536,88)	(3.268.355,62)

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:F2AAEF18

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2014		
LRF, Art. 48 - Anexo XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	39.291.300,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	46.903.060,78
Receitas Realizadas	5.442.275,59	30.728.511,75
Déficit Orçamentário	(508.418,93)	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00
Dotação Inicial	0,00	39.291.300,00
Créditos Adicionais		8.371.821,23
Dotação Atualizada	0,00	47.663.121,23
Despesas Empenhadas	5.255.322,60	31.943.643,36
Despesas Liquidadas	5.950.694,52	28.991.035,25
Superávit Orçamentário	186.952,99	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	5.255.322,60	31.943.643,36
Despesas Liquidadas	5.950.694,52	28.991.035,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	5.442.936,25	27.825.907,99
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (IV)		
Despesas Previdenciárias (V)		
Resultado Previdenciário (IV - V)		

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	775.372,24	0,00 %
Resultado Primário		0,00	(2.397.712,34)	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	1.076.213,20	0,00	1.074.789,43	1.423,77
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	2.796.491,45	4.765,50	1.261.625,67	1.530.100,28
TOTAL	3.872.704,65	4.765,50	2.336.415,10	1.531.524,05

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	6.252.254,65	25% / 18%	26,76 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	3.539.703,55	60%	76,27 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.488.629,70	15%	27,77 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:106F1B9C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 689/2014

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O ARTIGO 8º DA LEI Nº 058/2013 DE 29/10/2013.

DECRETA:-
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

13 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
002– DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESPECIAIS
15.452.0018-2015 – MANT. DA DIV. DE SERVIÇOS ESPECIAIS
007260 – 000 - 3.3.90.39.00.00 – OSTP Juridica .....R$ 4.000,00

Artº. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o recursos proveniente do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

14– SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO
001– DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA
22.661.0006-02013 – MANT. DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA
7420 – 000 - 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vantagens fixas.....R$ 4.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 18 de novembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:8F95395A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 686/2014

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 42.021,00 (quarenta e dois mil, vinte e um reais), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 058/2013 DE 29/10/2013.

D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 42.021,00 (quarenta e dois mil, vinte e um reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

11 **– SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
001– DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.00172-023 – MANT. DIV. AUX. PROM. CURSOS E EVENTOS
006370. 000. 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 13.845,00
006380. 000. 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita .....R$ 27.676,00
18 **– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
001– DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.00172-008 – MAN. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
008001. 712. 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 500,00

Artº. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

11 **– SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
001– DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.00172-023 – MANT. DIV. AUX. PROM. CURSOS E EVENTOS
006340. 000. 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... R$ 4.500,00
006360. 000. 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 1.000,00
006400. 000. 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente .....R$ 222,00
11 **– SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
001– DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.00172-024 – MANT. DIV. ADMINISTRATIVA
006040. 000. 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....R$ 277,00
006060. 000. 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 323,00
006070. 000. 3.3.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 37,00

11 **– SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
001– DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.00172-004 – MANT. DO CONSELHO TUTELAR
006120. 000. 3.3.90.14.00.00 – Diárias Pessoal Civil.....R$ 760,00
006140. 000. 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física .....R$ 322,00
11 **– SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
001– DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.00176-071 – MANT. DA PROTEÇÃO ESPECIAL BÁSICA – MEDIDA SOCIO EDUCATIVA
006170. 000. 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 622,00
006180. 000. 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 100,00
006190. 000. 3.3.90.96.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 600,00
006200. 000. 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 500,00
11 **– SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
001– DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.00176-072 – MANT. PROTEÇÃO ESPECIAL – CASA LAR
006240. 000. 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente .....R$ 196,00
11 **– SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
001– DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.00176-073 – MANT. DO PROJETO PIA
006270. 000. 3.3.90.96.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 85,00
18 **– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
001– DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.00172-007 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
007870.000.3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.....R$ 11.800,00
007890.000.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....R$ 2.000,00
007910.000.3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita.....R$ 2.000,00
007920.000.3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 1.000,00
007940.000.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 1.998,00
007970.000. 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente .....R$ 500,00
18 **– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
001– DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.00172-009 – MANUTENÇÃO CASA OFICIO
008020.000.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 2.080,00
008030.000.3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 3.000,00
008040.000.3.3.90.96.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 2.372,00
008050.000.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente .....R$ 500,00
18 **– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
001– DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.00172-010 – MANUTENÇÃO DO CRAS
008060.000.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....R$ 333,00
008080.000.3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 1.974,00
008100.000.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 1.920,00
008120.000.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente .....R$ 500,00
18 **– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
001– DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.00172-008 – MAN. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
008005.712. 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente .....R$ 500,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 14 de novembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:05CDADF0

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PARECER Nº 066-2014-COMISSÃO PERMANENTE DE "ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO"

PARECER Nº 066/2014.

PARECER DA COMISSÃO DE "ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO".

REF.:- EMENDA MODIFICATIVA Nº. 001/2014 AO PROJETO DE LEI Nº. 127/2014

Vem a esta Comissão para análise e emissão de parecer, a Emenda Modificativa nº. 001/2014 de autoria da vereadora Erotilde de Almeida, ao Projeto de Lei nº. 127/2014, de iniciativa privativa do Poder Executivo, o qual estima a receita, e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2015, visando tal emenda, um **aumento de despesa** de 3% no 'Anexo I – Demonstrativo de Receita e Despesa, Segundo Categorias Econômicas, Pessoal e Encargos Sociais'.

Cumprindo determinação constitucional e legislação infraconstitucional atinente a matéria, o Executivo Municipal encaminhou o Projeto de Lei nº. 127/2014 que dispõe sobre o orçamento do Município de Sengés – LOA, para o exercício econômico-financeiro de 2015, à consideração desta Casa Legislativa.

A vereadora Erotilde Almeida, na sequência, apresentou a Emenda Modificativa nº. 001/2014 intentando a modificação do texto original do Projeto de Lei nº. 127/2014, visando acrescer ao valor de R$ 22.005.563,54 (vinte e dois milhões, cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), o equivalente a um percentual, conforme mencionado em sua emenda, de aproximadamente **3% (três por cento)**, deixando ao cargo do Poder Executivo o ajuste na LOA2015.

Pois bem, a Emenda Modificativa nº. 001/2014 ressente-se de total inconstitucionalidade, por vício de iniciativa, uma vez que usurpa a competência privativa do Chefe do Poder Executivo, quando dispõe sobre aumento de despesa no Projeto de Lei apresentado para análise desta Casa de Leis, o que configura invasão de iniciativa legislativa exclusiva, conforme traçado pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Sengés, visto que a alteração intentada pela Vereadora autora da Emenda Modificativa nº. 001/2014 acarreta **desautorizado aumento de despesas do Município**, na medida em que intenta acrescer ao orçamento de 2015 um percentual a maior de "aproximadamente" 3% (três por cento).

O processo de tramitação da LOA é especial, uma vez que está disciplinado de maneira 'particular ou especial' pelo art. 166 da CF/1988, ao qual, nos termos do § 7º do mesmo artigo, aplica-se supletivamente o processo legislativo disciplinado pelo art. 59 do mesmo Diploma Legal. De acordo com o disposto no art. 166 §§ 3º e 4º da Magna Carta, pode o Legislativo alterar o projeto de lei orçamentária, desde que exclusivamente nas situações ali previstas. Essa regra é corroborada pelo disposto no art. 63, inciso I da CF/88, que proíbe aumento da despesa constante do projeto da LOA, exceto nas hipóteses previstas no artigo 166, § 3º e 4º da CF/88, porém, jamais quando implicar aumento de despesas.

Em diversos julgados o Superior Tribunal Federal se pronunciou no sentido de que não é possível o aumento global da despesa constante do projeto original da LOA encaminhado pelo Executivo, pois do contrário haveria, sem qualquer dúvida, quebra do princípio da separação dos Poderes.

De qualquer maneira, a matéria deve ser interpretada levando em consideração, tanto o texto constitucional, que por simetria se aplica também aos Municípios, por expressamente disposto no artigo 4º da Constituição Estadual, bem como a previsão contida na Lei Orgânica do Município de Sengés atinente à matéria. Assim sendo, há restrições para aumento de despesa no projeto de lei da LOA, ou seja, as alterações somente são possíveis nas hipóteses previstas nos §§ 3º e 4º do art. 166 da CF/88. E, diga-se de passagem, a hipótese espelhada na Emenda Modificativa nº. 001/2014 não se insere em nenhuma das permitidas. De qualquer maneira, não pode haver aumento no valor total da despesa constante do Projeto encaminhado pelo Poder Executivo.

Esta Comissão, no âmbito de suas atribuições, apresenta **PARECER pela REJEIÇÃO DA EMENDA MODIFICATIVA Nº. 001/2014** ao Projeto de Lei nº. 127/2014, que **ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS – ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015,** porque implica em aumento de despesa, e assim sendo verifica-se um vício formal de iniciativa, pois a Câmara de Vereadores não possui competência para legislar sobre referida matéria, que é de competência exclusiva do Poder Executivo.

Sala das Comissões em, 17 de Novembro de 2014.

MÁRIO DIB
Presidente da Comissão

MIGUEL SOUSA LIMA
Relator

RUTH DE LIMA HENNIG
Membro

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:5359FFBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 57/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedoras as propostas da **V.I. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 15.766.775/0001-40, tendo a sua proposta final totalizando o valor de R$ 44.450,00 (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais), **VIOLADA & CIA LTDA - ME** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 13.227.857/0001-90, tendo a sua proposta final totalizando o valor de R$ 34.316,00 (Trinta e quatro mil, trezentos e dezesseis), **BRINQMOVEIS LTDA - ME** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 09.259.958/0001-76, tendo a sua proposta final totalizando o valor de R$ 6.312,00 (Seis mil, trezentos e doze reais), **C K YOKOTA MOVEIS - ME** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 04.340.669/0001-83, tendo a sua proposta final totalizando o valor de R$ 15.192,00 (Quinze mil e cinquenta reais).

Tapira, 18 de Novembro de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:F0249AF2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 61/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedoras as propostas da **BOLANHO PNEUS LTDA - ME** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 00.105.359/0001-23, tendo a sua proposta final totalizando o valor de R$ 43.590,00 (Quarenta e três mil, quinhentos e noventa reais),

MODELO PNEUS LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 94.510.682/0001-26, tendo a sua proposta final totalizando o valor de R$ 30.600,00 (Trinta mil e seiscentos reais).

Tapira, 18 de Novembro de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:FAB4E8A9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedoras as propostas da **BOLANHO PNEUS LTDA - ME** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 00.105.359/0001-23, tendo a sua proposta final totalizando o valor de R$ 42.766,00 (Quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais), **MODELO PNEUS LTDA** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 94.510.682/0001-26, tendo a sua proposta final totalizando o valor de R$ 30.988,00 (Trinta mil, novecentos e oitenta e oito reais).

Tapira, 18 de Novembro de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:0874C68A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2014

DATA DO PROTOCOLO: **ATÉ DIA 04/12/2014 ÀS 09:00 HORAS**
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: **04/12/2014 ÀS 09:10 HORAS**
LOCAL DE ABERTURA: **SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.**
ENDEREÇO: **RUA PARANAGUÁ, 518 – CENTRO – TAPIRA – PR**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DA CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Preço Global**

VALOR MÁXIMO: **R$ 259.215,30 (Duzentos e cinqüenta e nove mil e duzentos e quinze reais e trinta centavos).**

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente Edital, aos licitantes que comparecerem na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapira. Os interessados poderão obter melhores informações na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapira, durante o período normal de expediente até o dia 01/12/2014.

TAPIRA-PR, 18/11/2014

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:4FD102F1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 65/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 113/2014

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO.**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 1188/2014, de 08 de Abril de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 25.538,38 (Vinte cinco mil, quinhentos e trinta e oito e trinta e oito centavos)

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 01 de Dezembro de 2014 até 14:00 hr (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **14:10 hr (quatorze horas e dez minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 18 de Outubro de 2014.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:38B8DE74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, entre elas, artigo 48 da Lei Complementar Federal N.º 101 de 2000, TORNA PÚBLICO e COMUNICA que o Projeto de Decreto Legislativo que JULGA a Prestação de Contas do MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, exercício de 2011, de responsabilidade do Sr. Ivanor Luiz Muller, será submetido à única Discussão e Votação em Sessão exclusivamente dedicada ao assunto, Sessão esta marcada para o dia 01-12-2014, logo após o encerramento da Sessão Ordinária desta Câmara.

Teixeira Soares, 17 de novembro de 2014.

ADEMILSON PIRES

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:3FA0DB64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/14 PREGÃO PRESENCIAL N° 111/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: ANTONIO GERSON BORGES - ME, inscrita no CNPJ Nº 14.915.981/0001 - 01, com sede na Rua Tiradentes, nº 635 – Vila Nova, CEP: 84.530.000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, **para o Lote 01 e 02.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SORVETES REFRIGERANTES, ÁGUA, GELO E COPOS DESTINADOS AS FESTIVIDADES NATALINAS.
Valor Total: R$ 2.220,40 (Dois Mil Duzentos e vinte Reais e quarenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 13/11/14.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:A652CD1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/14 PREGÃO PRESENCIAL N° 111/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: KOSINSKI INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 80.524.051/0001-51, com sede a Rua Expedicionário José de Lima nº 318 – Centro, CEP 84.500.00, na cidade de Irati, Estado do Paraná, **para o lote 03.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SORVETES REFRIGERANTES, ÁGUA, GELO E COPOS DESTINADOS AS FESTIVIDADES NATALINAS.
Valor Total: R$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos e Reais).
DATA DE ASSINATURA: 13/11/14.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:8D0862D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/14 PREGÃO PRESENCIAL N° 112/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: DIOGENES DE ANDRADE GOMES JUNIOR & CIA LTDA, com sede à Rua José Delezuk, 1654, Bairro Ronda, CEP: 84.051-020, na °cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n 09.103.746/0001-03, **para o lote 01.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FESTIVIDADES NATALINAS E LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, CAMA ELÁSTICA, TENDAS E SONORIZAÇÃO.
Valor Total: R$ 7.490,00 (Sete mil quatrocentos e noventa reais).
DATA DE ASSINATURA: 13/11/14.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:2CB58572

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/14

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **001/14**, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luiz Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto, **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS E REFEITÓRIOS ESCOLARES, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2012, FNDE/MEC, COM RECURSOS DO FNDE/MEC**.
CONTRATADA: ML & HL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ N° 14.549.147/0001-40, com sede na Rua Diogo Jacome, 1030 CONJ 124, Vila Nova Conceição, CEP: 04.512-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
Atas nº 108/2013 e n° 01/2014.
Valor Total: R$ 1.328,68 (Um mil e trezentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos).
Fundamento: Artigo 25 e Artigo 26 da Lei Nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 18 de novembro de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:35A9B5DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/14

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **002/2014** de **06/01/2014**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes decidiu:
ADJUDICAR 1) ANTONIO GERSON BORGES - ME, inscrita no CNPJ Nº 14.915.981/0001 - 01, com sede na Rua Tiradentes, nº 635 – Vila Nova, CEP: 84.530.000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, **para o Lote 01 e 02, com o valor Total de R$ 2.220,40 (Dois Mil Duzentos e vinte Reais e quarenta centavos)**
ADJUDICAR 2) KOSINSKI INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 80.524.051/0001-51, com sede a Rua Expedicionário José de Lima nº 318 – Centro, CEP 84.500.00, na cidade de Irati, Estado do Paraná, **para o lote 03 com o valor total de R$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos e Reais).**
Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 12 de Novembro de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:D3DDEDC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/14

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **192/2014** de **28/07/2014**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes decidiu:
ADJUDICAR 1) DIOGENES DE ANDRADE GOMES JUNIOR & CIA LTDA, com sede à Rua José Delezuk, 1654, Bairro Ronda, CEP: 84.051-020, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n° 09.103.746/0001-03, **para o Lote 01 com**

o valor Total de R$ 7.490,00 (Sete mil quatrocentos e noventa reais)
Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 12 de Novembro de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:17B8DDC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 53/14

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **001/14**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luis Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO EM VEÍCULO GOL DE PLACAS AYT 8604, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE.**
CONTRATADA: SERVOPA SA COMÉRCIO E INDUSTRIA, **inscrita no CNPJ n°76.564.624/0006-08, com sede Rua Fioravante Slavieiro, 97, Centro. CEP.: 84500-000**, na cidade de Irati , Estado do Paraná.
VALOR total: R$ 241,86 (Duzentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos).
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso XVII da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 11 de novembro de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:339588A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/14

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
DATA: 27/11/2014 **HORA:** 09:20 Horas.
LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.
OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 14 de novembro de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:C661D557

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 251/2014

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 583/2013 de 13/12/2013,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil – CMEIS SEDE
3.3.90.39.00.00 103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 500,00
04.001.12.365.0018.2056 Manutenção da Educação Infantil – CMEIS INTERIOR
3.3.90.39.00.00 103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 500,00
04.001.13.392.0019.2033 Ações de Promoção e Difusão Cultural
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo.....R$ 8.000,00
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.150,00
04.002.10.301.0013.2060 Ações do Programa Saúde da Família
3.3.90.39.00.00 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00
04.012.04.121.0006.2064 Manutenção das Atividades da Contabilidade e Planejamento
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 9.300,00
04.012.04.123.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Finanças
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 16.400,00
05.007.20.606.0026.2042 Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 150,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.001.12.365.0018.2056 Manutenção da Educação Infantil – CMEIS INTERIOR
3.3.90.32.00.00 103 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 1.000,00
04.002.10.301.0013.2061 Ações do Programa Saúde Bucal
3.3.90.30.00.00 303 Material de Consumo.....R$ 1.000,00
05.006.15.452.0021.2038 Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.36.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 4.950,00
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 4.950,00
05.006.17.512.0022.1041 Melhorias de Saneamento Básico
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo.....R$ 4.900,00
05.007.18.542.0025.2067 Manut. das Ações e Gestão de Qualidade do Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo.....R$ 5.450,00
05.007.22.661.0027.2066 Manutenção da Divisão de Indústria e Comercio
3.1.91.13.00.00 000 Obrigações Patronais.....R$ 4.950,00

3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 9.800,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 17 de Novembro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2183FF8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
COMISSÃO PROCESSANTE

ATA DE INSTALAÇÃO Nº 01

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e catorze, esteve reunida a comissão Processante, instaurada em conformidade com o artigo 70 da Lei Orgânica Municipal, aprovada por unanimidade de votos em sessão ordinária do dia dezessete ultimo, onde foram eleitos os vereadores Antonio Schinemann Sobrinho, Juliane Vennek e Onezimo Ferreira, de acordo com o inciso IV do artigo 70 da Lei Orgânica reuniu-se para eleição de Presidente e de Relator. Os senhores vereadores discorrem sobre os trabalhos da comissão e na seqüência elegem como presidente a vereadora JULIANE VENNEK, como relator o vereador ONEZIMO FERREIRA, ficando como membro o vereador ANTONIO SCHINEMANN SOBRINHO. A presidente da comissão determina para que a secretaria administrativa da Câmara Municipal possa providenciar as cópias de todo o processo para que se providencie a entrega ao prefeito municipal. Nada mais havendo a deliberar encerrou-se a presente reunião da qual vai esta ata que após lida e achada de acordo será devidamente assinada.

JULIANE VENNEK
Presidente

ONÉZIMO FERREIRA
Relator

ANTONIO SCHINEMANN SOBRINHO
Membro

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:660D2849

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO CNPJ: 04.942.517/0001-50 RUA DR. JOÃO FERREIRA NEVES, 450 – CENTRO – CEP: 85.150-000 - TURVO – PR

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO EXECÍCIO DE 2013, ENTRE O Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo e Antonio Seguro neste ato representado por EUGÊNIO CORRETOR DE IMÓVEIS CRECI- F14573.

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado, FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO, pessoa jurídica de direito público interno, já qualificado no contrato supracitado, por seu representante legal, também já qualificado e, de outro lado, EUGÊNIO CORRETOR DE IMÓVEIS CRECI- F14573, pessoa física, inscrita no CPF 658.600.559-00, ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com o artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade de Dispensa de Licitação, e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO - Fica aditivado o prazo para execução do objeto por 06 (seis) meses a contar de 01 de novembro de 2014 e findar em 01 de maio de 2015, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA- O aluguel mensal a partir de 01 de novembro de 2014 será de R$ 735,13 (setecentos e trinta e cinco reais e treze centavos) segundo IGPM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato não atingidas por este termo permanecem inalteradas.

Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

TURVO-PR, em 28 de outubro de 2014.

MÁRCIA REGINA DE CAMPOS
Presidente
Contratante

EUGÊNIO CORRETOR DE IMÓVEIS
CRECI-F14573
Representante

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:A6E431D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONVÊNIO SENAC/PR/DR/Nº1822/11.2014

Conveniada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
Objeto: TERMO DE COOPERAÇÃO VISANDO A CONCESSÃO DE CAMPO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO
Vigência: 20/10/2014 a 20/10/2017

União da Vitória,29 de outubro de 2014

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:5528B295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 381, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU AMIGÁVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º - O Município de União da Vitória declara como sendo de Utilidade Pública para fins de desapropriação judicial ou amigável

(onde se pretende destinar à Área de Lazer do Loteamento Muzzolon), o imóvel contíguo constante da Matrícula nº 24.277, da 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis de União da Vitória, a seguir descrito:
- Lote 291, da quadra 078, setor 01, distrito 02, com área de 6.287,87m2, localizado na Rua dos Sabiás, esquina com a Rua Jacarandá – loteamento Jardim Muzzolon, bairro Cristo Rei;
Medidas e Confrontações:
- FRENTE: medindo 40,24 metros, confrontando com a Rua dos Sabiás.
- LADO DIREITO: em três linhas, a primeira medindo 98,79 metros confrontando com a Rua Jacarandá, a segunda medindo 18,25 metros, confrontando com a Rua Jacarandá e o lote nº 10 e a terceira linha medindo 24,68 metros confrontando com o lote nº 11.
- LADO ESQUERDO: medindo 122,71 metros confrontando com os lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e a área verde da Prefeitura Municipal de União da Vitóra;
- FUNDOS: medindo 68,55 metros confrontando com a área verde da Prefeitura Municipal de União da Vitória.
- INSCRIÇÃO: 02.01.078.0291.000.
Art. 2º - Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de novembro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:77576C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 384, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado **RECESSO** no período de **20 DE DEZEMBRO DE 2014 A 11 DE JANEIRO DE 2015**, nos **ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL,** com exceção dos serviços essenciais, voltando as atividades no dia **12 DE JANEIRO DE 2015.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de novembro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:E39CF99C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 385, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre crédito suplementar e contém outras providencias.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4.340/2013, de 26 de novembro de 2013.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2014, no valor de R$ 22.748,64 (vinte e dois mil, setecentos quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) conforme discriminação abaixo;

ÓRGÃO – 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE – 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE - 2067 – Programa ACESSUAS

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3793	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ (367)	22.748,64
TOTAL CRÉDITO			**22.748,64**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE – 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE - 2067 – Programa ACESSUAS

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3793	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – PF (366)	22.748,64
TOTAL DA ANULAÇÃO			**22.748,64**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de novembro de 2014.

União da Vitória, 13 de novembro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:7817CF1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 386, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre crédito suplementar e contém outras providencias.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da VitóriA, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4.340/2013, de 26 de novembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2014, no valor de R$ 144.868,00 (cento quarenta e quatro mil, oitocentos sessenta e oito reais), conforme discriminação abaixo;

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE – 2.017 – Manutenção do Gab.Secretario da Educação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1107	3.3.90.39.00	Outros Servs.de Terceiros – PJ (145)	136.076,00

ATIVIDADE – 2.020 – Manutenção Serv. Transporte Escolar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1107	3.3.90.39.00	Outros Servs.de Terceiros – PJ (162)	8.792,00
TOTAL CRÉDITO			**144.868,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE – 2.017 – Manutenção do Gab.Secretario da Educação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1107	3.3.90.30.00	Material de Consumo (139)	136.076,00

ATIVIDADE – 2.020 – Manutenção Serv. Transporte Escolar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1107	3.3.90.30.00	Material de Consumo (156)	3.528,00
1107	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção (157)	5.264,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**144.868,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de novembro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:3321B69D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4448, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS ATRAVÉS PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL UNIVERSIDADE PARA TODOS - UNIVERSIDADE DA PREFEITURA, REFERENTE AO RECOLHIMENTO DE ISS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 68/2014**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reverter às importâncias recolhidas pelas Instituições de Ensino Superior a título de ISS – Imposto Sobre Serviços em bolsas de estudos, a acadêmicos destas instituições, que estejam em pleno funcionamento no Município de União da Vitória – PR, na proporção de até 50% (cinquenta por cento) do total do ISS recolhido no exercício anterior.
Art. 2º- Entende-se como bolsa de estudos a dispensa parcial ou total do valor de cada mensalidade, assim como benefícios concedidos ao Corpo Discente em virtude da realização de atividades de pesquisa científica, ensino e extensão.

Art. 3º- A definição dos critérios para a concessão das bolsas de estudos, escolha dos acadêmicos beneficiados será regulamentado por Decreto Municipal, e o acompanhamento do programa será de responsabilidade da "**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS – UNIVERSIDADE DA PREFEITURA**", com funcionamento, sendo composto por:

01 (um) representante pertencente ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação;
01 (um) representante da Secretaria de Assistência Social;
01 (um) representante do Setor Jurídico;
01 (um) representante da Secretaria de Finanças;
(01) um representante da Instituição de cada Ensino Superior beneficiada do Município de União da Vitória/PR;
(01) um representante da União de Estudantes Secundaristas;
(01) um representante do Diretório Acadêmico da Instituição de Ensino onde serão concedidas as bolsas;

Art. 4º- A Comissão Municipal de Concessão de Bolsa de Estudos – UNIVERSIDADE DA PREFEITURA, deverá se reunir com quórum de metade mais um de seus componentes para reunião e deliberação.
Art. 5º- A quantidade de bolsas de estudos a serem concedidas dependerá do valor de arrecadação do ISS de cada instituição no exercício imediatamente anterior, bem como serão distribuídas em todos os cursos ministrados na entidade beneficiada pela presente Lei.
§ 1º A distribuição de bolsas de estudos será de acordo com a necessidade financeira de cada candidato, avaliação através de documentação específica e avaliação sócio econômica (estudo social) através de Assistentes Sociais do Município.
Art. 6°- O Município fará a divulgação do Programa de Inclusão Social - **Universidade da Prefeitura**, no período que antecede o vestibular, para distribuição de bolsas, e também após a divulgação do resultado do vestibular para juntada de documentos conforme decreto municipal, incluindo os acadêmicos que já estão cursando ensino superior.

§ 1º A divulgação das fases do Programa de Inclusão Social de Bolsa ISS – Universidade da Prefeitura será feita a critério do Município, através dos meios de comunicações, para novos estudantes do ensino superior e também para aqueles que já estão cursando ensino superior, as inscrições serão feitas na Prefeitura Municipal de União da Vitória.

§ 2º Para fins do disposto nesta Lei, deverá o Executivo Municipal e a Instituição Educacional, adotar para a concessão de bolsa de estudos, critérios a serem adequados e publicados por decreto municipal, no prazo de 90 dias.

Art. 7º- O Poder Executivo Municipal deverá regulamentar a presente Lei através de Decreto, bem como inserir os dispositivos do art. 14 (Renúncia de Receita) da Lei Complementar nº 101/2000, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da sua publicação.

§1º - O prazo para inscrição será de até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado do vestibular ou a qualquer momento conforme Artigo 6º desta Lei.

§2º - As instituições de ensino contempladas pela presente Lei, obrigatoriamente a cada 06 (seis) meses encaminharão a Prefeitura Municipal de União da Vitória e a Câmara Municipal relação contendo o nome e o percentual da bolsa de cada aluno beneficiado.

Art. 8°- Fica revogada a Lei Municipal n° 3351/2006.

Art. 9°- Entra esta Lei em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 18 de novembro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:B75CB26A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4449, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 4441, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 98/2014**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 4441 de 07 de outubro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei serão aplicadas na execução de projetos de pavimentação de vias urbanas."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de novembro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:4B8D98BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4450, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

ACRESCENTA OS § 3º AO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL 4.428/2014 QUE INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL –REFIS, NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 99/2014**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica acrescentado o § 3º ao art. 3º da Lei Municipal nº 4.428/2014, que passará a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3º (…)
§ 3º O número de parcelas previsto no § 1º poderá ser aumentado para 15 (quinze), desde que o valor da parcela não seja inferior a R$ 10.000,00 (Dez mil reais), mantendo-se a anistia em relação à multa e aos juros de mora dos valores em atraso, e aplicando-se o disposto no § 2º.
Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de novembro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:22949ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 390, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

DETERMINA A REDUÇÃO DE DESPESAS DE CUSTEIO NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória;
Considerando a necessidade de dar cumprimento à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina o equilíbrio entre a receita e a despesa;
Considerando que a adoção de medidas voltadas a contenção de despesas visa garantir o cumprimento da Lei.
Considerando a necessidade de melhor qualificar os gastos com custeio no âmbito do Poder Executivo Municipal;
Considerando a necessidade de manter o equilíbrio das contas públicas, para assegurar a continuidade do atendimento à população em suas demandas e carências especiais, sem que haja descontinuidade ou perda de qualidade;
D E C R E T A:

Art. 1º As despesas correntes dos **ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA,** deverão ser reduzidas em 20% (vinte por cento) nas despesas gerais, e as despesas com diárias estão suspensas, com exceção as que comprovadamente sejam de extrema necessidade**.**
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de novembro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:FDA087A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR - PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº /2014 - HOMOLOGAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de União da Vitória, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos destinados a ornamentação natalina.
CONTRATADA: Weber Industria e Comércio de Materiais Elétricos Ltda - ME
CONTRATO Nº 000423/2014 – Sequencia nº 2503
VIGÊNCIA: 18/11/2014 a 31/12/2014.
VALOR GLOBAL: R$ 9.022,24 (nove mil vinte e dois reais e vinte e quatro centavos).
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 18 de novembro de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:FFAF4E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2014 - HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de União da Vitória, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
OBJETO: Peças e serviços de mão de obra necessários à revisão de 500 horas de uso de uma Escavadeira Hidraulica R-160-LC-95/3,
CONTRATADA(S):
FLORIPA MÁQUINAS - COM. DE MÁQUINAS PESADAS (PEÇAS) R$ 1.822,00
FLORIPA MÁQUINAS LTDA (SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA) R$ 1.353,60
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24º, Inciso II da Lei nº 8666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 19 de novembro de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:9EA9B0B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR - TERMO ADITIVO N.º 0001/2014 – SEQUÊNCIA N.º 2497 - CONTRATO PRINCIPAL SEQUENCIA Nº 1916 REF. A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 056/2013

OBJETO DO CONTRATO: Locação de sala comercial situada na Rua Cruz Machado, 202, sala 2 (dois), centro em União da Vitória - Paraná destinadas ao arquivo e aos setores administrativos de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR.
LOCADOR: ALIDA SCULTETUS WOEHL
DO REAJUSTE: De acordo com o IGP-M/FGV de 2,946% o valor mensal do presente aluguel fica reajustado para R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II, Letra “d”, da Lei nº 8666/93 com suas alterações.
Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato nº 1916.

União da Vitória, 17 de novembro de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:9146CA6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA - COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.° 04/2014 - PROCESSO DE COMPRAS N.º 08/2014

OBJETO: Aquisição de Cestas Natalinas para os Conjuntos Habitacionais Horst I, Horst II e Conjunto Guerino Massignan, referente ao Projeto Técnico Social da Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação de União da Vitória – PR, de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote.

DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 03 de dezembro de 2014 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.
Pregoeira: Maria Celeste de Assunção Mance.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1200 e (42) 3522-4440 (fax).

e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br

site: www.pmuniaodavitoria.com.br

União da Vitória, PR, 18 de novembro de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:14E86CA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
Receita Exceto Intra-Orcamentaria	50.372.674,13	53.242.569,74	7.972.599,71	14,97	25.080.350,82	47,11	28.162.218,92
RECEITAS CORRENTES	46.622.674,13	46.693.875,10	7.839.749,21	16,79	24.532.519,40	52,54	22.161.355,70
Receita Tributaria	4.874.632,51	4.874.632,51	875.101,05	17,95	2.891.049,35	59,31	1.983.583,16
Impostos	3.703.048,50	3.703.048,50	659.352,27	17,81	1.965.006,13	53,06	1.738.042,37
IPTU	950.600,93	950.600,93	164.292,88	17,28	674.725,09	70,98	275.875,84
ITBI	432.406,50	432.406,50	76.214,53	17,63	181.562,41	41,99	250.844,09
ISS	1.920.730,93	1.920.730,93	352.605,01	18,36	908.442,44	47,30	1.012.288,49
Outros Impostos	399.310,14	399.310,14	66.239,85	16,59	200.276,19	50,16	199.033,95
Taxas	1.157.333,45	1.157.333,45	215.748,78	18,64	925.921,34	80,00	231.412,11
Contribuicao de Melhoria	14.250,56	14.250,56	0,00	0,00	121,88	0,86	14.128,68
RECEITA DE CONTRIBUICOES	2.302.986,42	2.302.986,42	370.660,63	16,09	1.118.319,97	48,56	1.184.666,45
Contribuicoes Sociais	1.469.240,96	1.469.240,96	239.369,41	16,29	703.773,75	47,90	765.467,21
Contribuicoes de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	833.745,46	833.745,46	131.291,22	15,75	414.546,22	49,72	419.199,24
RECEITA PATRIMONIAL	1.352.238,40	1.352.501,81	470.408,99	34,78	1.301.933,71	96,26	50.568,10

Receitas Imobiliarias	2.741,86	2.741,86	875,04	31,91	1.819,83	66,37	922,03
Receitas de Valores Mobiliarios	1.345.725,45	1.345.988,86	469.335,79	34,87	1.299.064,14	96,51	46.924,72
Receita de Concessoes e Permissoes	1.177,58	1.177,58	0,00	0,00	0,00	0,00	1.177,58
Compensacoes Financeiras	2.593,51	2.593,51	198,16	7,64	1.049,74	40,48	1.543,77
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Área	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construcao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	3.102.873,51	3.102.873,51	575.027,87	18,53	1.707.324,90	55,02	1.395.548,61
TRANSFERENCIAS CORRENTES	34.521.797,46	34.592.735,02	5.530.892,25	15,99	17.359.601,72	50,18	17.233.133,30
Transferencias Intergovernamentais	34.249.278,22	34.296.215,78	5.484.173,73	15,99	17.246.853,59	50,29	17.049.362,19
Transferencias de Instituicoes Privadas	5.460,00	5.460,00	6.000,00	109,89	6.000,00	109,89	-540,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	267.059,24	291.059,24	40.718,52	13,99	106.748,13	36,68	184.311,11
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.272.930,94	1.272.930,94	236.800,87	18,60	846.272,55	66,48	426.658,39
Multas e Juros de Mora	80.303,64	80.303,64	11.338,35	14,12	34.243,99	42,64	46.059,65
Indenizacoes e Restituicoes	41.224,15	41.224,15	628,32	1,52	7.084,21	17,18	34.139,94
Receita da Divida Ativa	1.142.574,33	1.142.574,33	222.160,20	19,44	797.524,35	69,80	345.049,98
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Défici	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	8.828,82	8.828,82	2.674,00	30,29	7.420,00	84,04	1.408,82
RECEITAS DE CAPITAL	3.750.000,00	6.548.694,64	132.850,50	2,03	547.831,42	8,37	6.000.863,22
OPERACOES DE CREDITO	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	233.315,42	6,67	3.266.684,58
Operacoes de Credito Internas	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	233.315,42	6,67	3.266.684,58
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	15.120,00	0,00	-15.120,00
Alienacao de Bens Moveis	0,00	0,00	0,00	0,00	15.120,00	0,00	-15.120,00
Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	250.000,00	3.048.694,64	132.850,50	4,36	299.396,00	9,82	2.749.298,64
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	250.000,00	3.048.694,64	132.850,50	4,36	299.396,00	9,82	2.749.298,64
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	4.061.012,88	4.061.012,88	689.141,07	16,97	1.933.026,02	47,60	2.127.986,86
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	54.433.687,01	57.303.582,62	8.661.740,78	15,12	27.013.376,84	47,14	30.290.205,78
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	54.433.687,01	57.303.582,62	8.661.740,78	15,12	27.013.376,84	47,14	30.290.205,78
DEFICIT (VI)	0,00	812.276,30	0,00	0,00	0,00	0,00	812.276,30
TOTAL (VII) = (V + VI)	54.433.687,01	58.115.858,92	8.661.740,78	15,12	27.013.376,84	47,14	31.102.482,08
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CREDIT	0,00	0,00	0,00	0,00	2.467.748,30	0,00	0,00
Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	2.467.748,30	0,00	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo (c-g)
				No Período (d)	Até Período (e)	No Período (f)	Até Período (g)	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	48.443.775,77	5.335.643,91	53.779.419,68	5.959.702,69	23.182.404,44	6.313.738,81	18.157.568,12	33,76	35.621.851,56
DESPESAS CORRENTES	41.111.420,99	1.399.861,66	42.511.282,65	5.186.952,67	21.919.904,58	6.148.891,25	17.641.419,89	41,50	24.869.862,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.644.260,18	74.435,36	24.718.695,54	3.571.739,17	10.494.189,28	3.515.572,50	10.413.022,61	42,13	14.305.672,93
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	681.606,18	0,00	681.606,18	101.944,38	300.998,93	101.944,38	300.998,93	44,16	380.607,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.785.554,63	1.325.426,30	17.110.980,93	1.513.269,12	11.124.716,37	2.531.374,37	6.927.398,35	40,49	10.183.582,58
DESPESAS DE CAPITAL	5.237.660,36	3.935.782,25	9.173.442,61	772.750,02	1.262.499,86	164.847,56	516.148,23	5,63	8.657.294,38
INVESTIMENTOS	4.500.347,92	3.935.782,25	8.436.130,17	687.411,32	990.240,21	79.508,86	243.888,58	2,89	8.192.241,59
INVERSOES FINANCEIRAS	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	677.312,44	0,00	677.312,44	85.338,70	272.259,65	85.338,70	272.259,65	40,20	405.052,79
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	2.094.694,42	0,00	2.094.694,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.094.694,42
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	4.334.439,24	2.000,00	4.336.439,24	677.205,69	2.012.359,51	677.205,69	2.012.359,51	46,41	2.324.079,73
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.778.215,01	5.337.643,91	58.115.858,92	6.636.908,38	25.194.763,95	6.990.944,50	20.169.927,63	34,71	37.945.931,29
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	52.778.215,01	5.337.643,91	58.115.858,92	6.636.908,38	25.194.763,95	6.990.944,50	20.169.927,63	34,71	37.945.931,29
SUPERAVIT (XIII)	1.655.472,00	0,00	0,00	2.024.832,40	1.818.612,89	1.670.796,28	6.843.449,21	0,00	-6.843.449,21
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	54.433.687,01	5.337.643,91	58.115.858,92	8.661.740,78	27.013.376,84	8.661.740,78	27.013.376,84	46,48	31.102.482,08
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 23/jul/2014 as 10h e 59m.									

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ORLANDO SEIZI SUDA
Secretario de Finanças

ARNALDO MOREIRA TRISTÃO
Contador
CRC 033992/O-1 PR

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:7A9E647D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	48.443.775,77	53.779.419,68	5.959.702,69	23.182.404,44	6.313.738,81	18.157.568,12	100,01	33,76	35.621.851,56
JUDICIÁRIA	255.523,45	255.523,45	21.706,04	95.198,82	22.016,04	95.198,82	0,52	37,26	160.324,63
Administração Geral	255.523,45	255.523,45	21.706,04	95.198,82	22.016,04	95.198,82	0,52	37,26	160.324,63
ADMINISTRAÇÃO	6.212.054,22	6.278.554,22	811.812,14	2.908.588,40	851.245,48	2.447.553,62	13,49	38,98	3.831.000,60
Administração Geral	5.090.082,67	5.151.582,67	686.924,06	2.479.030,32	734.009,08	2.096.617,33	11,55	40,70	3.054.965,34
Administração Financeira	969.543,21	969.543,21	118.205,17	388.226,60	109.067,89	330.362,56	1,82	34,07	639.180,65
Tecnologia da Informatização	56.828,34	56.828,34	2.733,12	10.841,12	1.410,00	3.878,00	0,02	6,82	52.950,34
Comunicação Social	55.400,00	55.400,00	0,00	24.111,95	1.980,10	10.317,32	0,06	18,62	45.082,68
Transporte Rodoviário	6.000,00	11.000,00	3.949,79	3.949,79	3.949,79	3.949,79	0,02	35,91	7.050,21
Controle Interno	16.200,00	16.200,00	0,00	1.328,62	828,62	1.328,62	0,01	8,20	14.871,38
Formação de Recursos Humanos	18.000,00	18.000,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00	0,01	6,11	16.900,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.209.433,77	1.320.290,24	156.298,51	633.183,96	204.268,66	475.781,12	2,62	36,04	844.509,12
Assistência à Criança a ao Adolescente	396.183,49	435.557,37	34.668,00	287.276,03	91.676,15	213.914,67	1,18	49,11	221.642,70
Assistência Comunitária	689.935,17	718.185,17	105.777,24	292.532,03	94.333,29	222.152,87	1,22	30,93	496.032,30
Assistência ao Idoso	123.315,11	166.547,70	15.853,27	53.375,90	18.259,22	39.713,58	0,22	23,85	126.834,12
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.229.829,47	5.229.829,47	729.805,18	2.117.996,76	729.805,18	2.117.996,76	11,66	40,50	3.111.832,71
Previdência do Regime Estatutário	5.229.829,47	5.229.829,47	729.805,18	2.117.996,76	729.805,18	2.117.996,76	11,66	40,50	3.111.832,71
SAÚDE	9.291.994,90	10.283.298,88	1.132.197,58	6.267.733,15	1.398.765,04	4.115.096,16	22,67	40,02	6.168.202,72
Atenção Básica	8.648.936,10	9.608.041,95	1.053.755,88	6.059.889,15	1.320.784,46	3.912.337,91	21,55	40,72	5.695.704,04
Vigilância Epidemiológica	416.658,80	448.659,75	58.029,26	129.111,64	56.604,26	127.136,19	0,70	28,34	321.523,56
Vigilância Sanitária	226.400,00	226.597,18	20.412,44	78.732,36	21.376,32	75.622,06	0,42	33,37	150.975,12
TRABALHO	30.000,00	4.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.250,00
Administração Geral	30.000,00	4.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.250,00
EDUCAÇÃO	9.362.015,06	9.733.156,42	1.577.091,04	4.622.677,60	1.508.798,07	4.271.191,09	23,53	43,88	5.461.965,33
Administração Geral	612.163,66	612.163,66	90.962,66	321.082,95	99.618,22	297.169,06	1,64	48,54	314.994,60
Ensino Fundamental	6.263.595,34	6.501.799,14	1.022.242,38	3.099.394,69	1.020.267,60	2.886.892,63	15,90	44,40	3.614.906,51
Educação Especial	161.000,00	161.000,00	14.650,86	21.556,22	14.650,86	21.556,22	0,12	13,39	139.443,78
Educação Infantil	1.948.846,98	2.044.784,54	383.491,55	1.019.874,68	319.626,28	915.912,60	5,04	44,79	1.128.871,94
Ensino Superior	36.000,00	36.000,00	6.976,40	7.576,40	2.306,71	2.906,71	0,02	8,07	33.093,29
Alimentação e Nutrição	340.409,08	377.409,08	58.767,19	153.192,66	52.328,40	146.753,87	0,81	38,88	230.655,21
CULTURA	349.398,29	321.398,29	13.839,45	69.589,15	16.901,60	49.408,46	0,27	15,37	271.989,83
Administração Geral	106.000,00	98.000,00	12.683,00	36.457,65	12.683,00	36.457,65	0,20	37,20	61.542,35
Difusão Cultural	243.398,29	223.398,29	1.156,45	33.131,50	4.218,60	12.950,81	0,07	5,80	210.447,48
URBANISMO	7.379.229,97	8.010.729,97	368.297,04	2.147.838,52	611.932,25	1.711.192,90	9,42	21,36	6.299.537,07
Serviços Urbanos	2.957.714,67	2.942.714,67	291.958,26	1.442.140,17	397.882,04	1.083.885,72	5,97	36,83	1.858.828,95
Infra-Estrutura Urbana	4.421.515,30	5.068.015,30	76.338,78	705.698,35	214.050,21	627.307,18	3,45	12,38	4.440.708,12
HABITAÇÃO	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00
Habitação Urbana	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00
SANEAMENTO	3.100.000,00	6.276.126,14	709.762,76	2.564.428,53	521.522,08	1.505.562,32	8,29	23,99	4.770.563,82
Saneamento Básico Urbano	3.100.000,00	6.276.126,14	709.762,76	2.564.428,53	521.522,08	1.505.562,32	8,29	23,99	4.770.563,82
GESTÃO AMBIENTAL	239.337,71	246.837,71	43.698,00	114.840,70	18.866,80	79.226,80	0,44	32,10	167.610,91
Administração Geral	47.400,00	47.900,00	79,00	913,00	79,00	379,00	0,00	0,79	47.521,00
Serviços Urbanos	143.600,00	143.600,00	43.619,00	107.127,70	18.787,80	72.047,80	0,40	50,17	71.552,20
Preservação e Conservação Ambiental	48.337,71	55.337,71	0,00	6.800,00	0,00	6.800,00	0,04	12,29	48.537,71
AGRICULTURA	127.200,00	151.200,00	23.420,73	57.330,77	6.104,63	21.859,25	0,12	14,46	129.340,75
Transporte Rodoviário	84.000,00	108.000,00	18.715,72	47.998,32	4.461,18	18.595,14	0,10	17,22	89.404,86
Extensão Rural	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Abastecimento	18.000,00	18.000,00	4.705,01	9.332,45	1.643,45	3.264,11	0,02	18,13	14.735,89
Promoção da Produção Animal	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00
TRANSPORTE	585.131,98	586.131,98	105.878,10	254.475,42	66.496,93	170.848,62	0,94	29,15	415.283,36
Transporte Rodoviário	579.131,98	580.131,98	105.878,10	254.475,42	66.496,93	170.848,62	0,94	29,45	409.283,36
Infra-Estrutura Urbana	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
DESPORTO E LAZER	479.331,97	479.331,97	61.074,33	224.150,20	63.643,57	185.547,68	1,02	38,71	293.784,29
Desporto Comunitário	479.331,97	479.331,97	61.074,33	224.150,20	63.643,57	185.547,68	1,02	38,71	293.784,29
ENCARGOS ESPECIAIS	2.493.200,56	2.502.666,52	204.821,79	1.104.372,46	293.372,48	911.104,52	5,02	36,41	1.591.562,00
Outros Encargos Especiais	2.493.200,56	2.502.666,52	204.821,79	1.104.372,46	293.372,48	911.104,52	5,02	36,41	1.591.562,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.094.694,42	2.094.694,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.094.694,42
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPP	1.794.694,42	1.794.694,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.794.694,42
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	4.334.439,24	4.336.439,24	677.205,69	2.012.359,51	677.205,69	2.012.359,51	100,00	46,41	2.324.079,73
JUDICIÁRIA	17.000,00	17.000,00	2.668,59	7.212,09	2.668,59	7.212,09	0,36	42,42	9.787,91
Administração Geral	17.000,00	17.000,00	2.668,59	7.212,09	2.668,59	7.212,09	0,36	42,42	9.787,91
ADMINISTRAÇÃO	1.916.282,89	1.916.282,89	315.723,12	926.160,31	315.723,12	926.160,31	46,02	48,33	990.122,58
Administração Geral	1.816.282,89	1.816.282,89	301.841,48	884.374,61	301.841,48	884.374,61	43,95	48,69	931.908,28
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Administração Financeira	100.000,00	100.000,00	13.881,64	41.785,70	13.881,64	41.785,70	2,08	41,79	58.214,30
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Assistência Comunitária	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
SAÚDE	487.761,00	489.761,00	70.698,78	212.317,86	70.698,78	212.317,86	10,55	43,35	277.443,14
Atenção Básica	450.761,00	452.761,00	67.067,55	201.891,78	67.067,55	201.891,78	10,03	44,59	250.869,22
Vigilância Sanitária	32.000,00	32.000,00	3.631,23	10.426,08	3.631,23	10.426,08	0,52	32,58	21.573,92
Vigilância Epidemiológica	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
EDUCAÇÃO	1.373.315,78	1.373.315,78	203.237,49	622.057,59	203.237,49	622.057,59	30,91	45,30	751.258,19
Administração Geral	140.000,00	140.000,00	13.917,46	42.217,76	13.917,46	42.217,76	2,10	30,16	97.782,24
Ensino Fundamental	918.315,78	918.315,78	141.229,04	433.160,30	141.229,04	433.160,30	21,52	47,17	485.155,48
Educação Infantil	315.000,00	315.000,00	48.090,99	146.679,53	48.090,99	146.679,53	7,29	46,56	168.320,47
CULTURA	9.919,00	9.919,00	1.247,23	3.702,55	1.247,23	3.702,55	0,18	37,33	6.216,45
Administração Geral	9.919,00	9.919,00	1.247,23	3.702,55	1.247,23	3.702,55	0,18	37,33	6.216,45
URBANISMO	230.889,45	230.889,45	35.824,91	103.612,60	35.824,91	103.612,60	5,15	44,88	127.276,85
Serviços Urbanos	230.889,45	230.889,45	35.824,91	103.612,60	35.824,91	103.612,60	5,15	44,88	127.276,85
TRANSPORTE	13.071,12	13.071,12	2.469,21	6.869,52	2.469,21	6.869,52	0,34	52,55	6.201,60
Transporte Rodoviário	13.071,12	13.071,12	2.469,21	6.869,52	2.469,21	6.869,52	0,34	52,55	6.201,60
DESPORTO E LAZER	25.000,00	25.000,00	3.806,58	10.967,61	3.806,58	10.967,61	0,55	43,87	14.032,39
Desporto Comunitário	25.000,00	25.000,00	3.806,58	10.967,61	3.806,58	10.967,61	0,55	43,87	14.032,39
ENCARGOS ESPECIAIS	260.000,00	260.000,00	41.529,78	119.459,38	41.529,78	119.459,38	5,94	45,95	140.540,62
Outros Encargos Especiais	260.000,00	260.000,00	41.529,78	119.459,38	41.529,78	119.459,38	5,94	45,95	140.540,62
TOTAL	52.778.215,01	58.115.858,92	6.636.908,38	25.194.763,95	6.990.944,50	20.169.927,63	200,01	34,71	37.945.931,29
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 23/jul/2014 as 11h e 00m.									

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ORLANDO SEIZI SUDA
Secretario de Finanças

ARNALDO MOREIRA TRISTÃO
Contador
CRC 033992/O-1 PR

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:2892E5CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.869.260,85	3.869.260,85	650.311,76	2.063.490,39	53,33
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana– IPTU	1.072.286,56	1.072.286,56	150.977,96	749.190,35	69,87
1.1.1 - IPTU	950.600,93	950.600,93	164.292,88	674.725,09	70,98
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.390,20	1.390,20	225,06	376,93	27,11
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	474.609,08	474.609,08	81.982,36	308.559,92	65,01
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.529,71	1.529,71	284,20	879,61	57,50
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	-355.843,36	-355.843,36	-95.806,54	-235.351,20	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	434.064,31	434.064,31	76.214,53	181.964,12	41,92
1.2.1 - ITBI	432.406,50	432.406,50	76.214,53	181.562,41	41,99
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	44,26	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	1.419,60	1.419,60	0,00	300,00	21,13
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa doITBI	238,43	238,43	0,00	57,45	24,10
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	-0,22	-0,22	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.963.599,84	1.963.599,84	356.879,42	932.059,73	47,47
1.3.1 - ISS	1.920.730,93	1.920.730,93	352.605,01	908.442,44	47,30
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	19.959,62	19.959,62	1.519,59	7.352,00	36,83
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	22.874,31	22.874,31	2.687,86	16.054,25	70,18
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	34,98	34,98	66,96	211,04	603,32
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	399.310,14	399.310,14	66.239,85	200.276,19	50,16
1.4.1 - IRRF	399.310,14	399.310,14	66.239,85	200.276,19	50,16
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.493.115,16	29.493.115,16	4.888.923,18	14.924.213,82	50,60
2.1 - Cota-Parte FPM	14.600.693,24	14.600.693,24	2.480.814,62	7.519.438,48	51,50
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	13.966.000,77	13.966.000,77	2.480.814,62	7.519.438,48	53,84
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	634.692,47	634.692,47	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	2.087.594,00	6.170.404,93	47,46
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	110.499,98	110.499,98	19.301,36	48.253,40	43,67
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	187.562,15	187.562,15	37.234,66	105.623,74	56,31
2.5 - Cota-Parte ITR	125.090,33	125.090,33	1.331,10	14.818,60	11,85
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.469.269,46	1.469.269,46	262.647,44	1.065.674,67	72,53
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.362.376,01	33.362.376,01	5.539.234,94	16.987.704,21	50,92

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c) = (b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.902,37	5.902,37	6.049,94	14.146,86	239,68
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	937.164,05	957.101,61	160.872,18	426.338,74	44,54
5.1 - Transferências do Salário-Educação	559.053,45	559.053,45	87.506,62	295.382,40	52,84
5.2 - Outras Trasnferências do FNDE	378.110,60	398.048,16	73.365,56	130.956,34	32,90
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	32,90
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	228.993,48	228.993,48	44.849,23	92.868,12	40,55
6.1 - Transferências de Convênios	222.323,16	222.323,16	40.718,52	81.437,04	36,63
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	6.670,32	6.670,32	4.130,71	11.431,08	171,37
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.172.059,90	1.191.997,46	211.771,35	533.353,72	44,74

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.771.684,54	5.771.684,54	977.784,59	2.984.842,58	51,72
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.793.200,15	2.793.200,15	496.162,87	1.503.887,53	53,84
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	2.600.000,00	2.600.000,00	417.518,76	1.234.080,88	47,46
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	22.100,00	22.100,00	3.860,26	9.650,65	43,67
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	37.512,43	37.512,43	7.446,93	21.124,74	56,31
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 +))	2.5 25.018,07	25.018,07	266,21	2.963,68	11,85
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	293.853,89	293.853,89	52.529,56	213.135,10	72,53
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.411.775,16	6.411.775,16	1.021.284,90	3.135.136,90	48,90
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	6.411.775,16	6.411.775,16	1.021.284,90	3.135.136,90	48,90
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	640.090,62	640.090,62	43.500,31	150.294,32	23,48
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d) *100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.900.720,95	4.904.639,93	724.803,44	2.285.974,62	46,61
13.1- Com Educação Infantil	1.163.000,00	1.163.000,00	184.975,24	567.366,14	48,78
13.2- Com Ensino Fundamental	3.737.720,95	3.741.639,93	539.828,20	1.718.608,48	45,93
14 - OUTRAS DESPESAS	1.515.628,77	1.584.913,59	284.157,68	794.778,55	50,15
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.515.628,77	1.584.913,59	284.157,68	794.778,55	50,15
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	6.416.349,72	6.489.553,52	1.008.961,12	3.080.753,17	47,47

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL((13 - 18)/(11)x100)%	72,91

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	158.469,39
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	8.340.594,00	8.340.594,00	1.384.808,74	4.246.926,05	50,92

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Período	Acumulado (e)	% (f)=(e/d) *100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.031.568,18	2.107.568,18	397.807,52	1.068.610,02	50,70
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.163.000,00	1.163.000,00	184.975,24	567.366,14	48,78
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	868.568,18	944.568,18	212.832,28	501.243,88	53,07
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.418.005,13	7.551.208,93	1.234.233,32	3.632.951,99	48,11
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	5.253.349,72	5.326.553,52	823.985,88	2.513.387,03	47,19
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.164.655,41	2.224.655,41	410.247,44	1.119.564,96	50,33
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	36.000,00	36.000,00	6.976,40	7.576,40	21,05
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	83.600,00	83.600,00	19.952,53	28.695,58	34,32
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	9.569.173,31	9.778.377,11	1.658.969,77	4.737.833,99	48,45

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	150.294,32
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	73.203,80
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00

36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	223.498,12
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	4.478.063,89
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	26,36

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d) *100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	562.409,72	662.409,72	63.730,17	293.263,04	44,27
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	346.938,73	371.876,29	18.813,93	89.141,08	23,97
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	909.348,45	1.034.286,01	82.544,10	382.404,12	36,97
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	10.478.521,76	10.812.663,12	1.741.513,87	5.120.238,11	47,35

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	14.501,10	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB	FUNDEF (h)
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	158.469,39	0,00
48 - (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	3.135.136,90	0,00
49 - (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
50 - (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	3.293.606,29	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 23/jul/2014 as 11h e 21m.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ORLANDO SEIZI SUDA
Secretario de Finanças

ARNALDO MOREIRA TRISTÃO
Contador
CRC 033992/O-1 PR

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:F70BB864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.869.260,85	3.869.260,85	2.063.490,39	53,33
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	950.600,93	950.600,93	674.725,09	70,98
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	432.406,50	432.406,50	181.562,41	41,99
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.920.730,93	1.920.730,93	908.442,44	47,30
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	399.310,14	399.310,14	200.276,19	50,16
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções das Receitas de Impostos	-278.542,56	-278.542,56	-191.345,76	68,70
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	21.349,82	21.349,82	7.773,19	36,41
Dívida Ativa dos Impostos	498.902,99	498.902,99	324.914,17	65,13
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.803,12	1.803,12	1.148,10	63,67
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	-77.301,02	-77.301,02	-44.005,44	-234,88
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.493.115,16	29.493.115,16	14.924.213,82	50,60
Cota-Parte FPM	14.600.693,24	14.600.693,24	7.519.438,48	51,50
Cota-Parte ITR	125.090,33	125.090,33	14.818,60	11,85
Cota-Parte IPVA	1.469.269,46	1.469.269,46	1.065.674,67	72,53
Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	6.170.404,93	47,46
Cota-Parte IPI-Exportação	187.562,15	187.562,15	105.623,74	56,31
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	110.499,98	110.499,98	48.253,40	43,67
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	33.362.376,01	33.362.376,01	16.987.704,21	50,92
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.140.589,65	2.140.589,65	1.172.271,33	54,76
Provenientes da União	2.100.762,19	2.100.762,19	994.799,30	47,35
Provenientes do Estado	39.827,46	39.827,46	177.472,03	445,60
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.140.589,65	2.140.589,65	1.172.271,33	54,76

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	5.175.418,72	5.178.650,28	2.000.418,46	38,63 %	1.919.251,79	37,06 %
Outras Despesas Correntes	4.563.337,18	5.385.303,49	4.325.017,53	80,31 %	2.353.054,85	43,69 %
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	41.000,00	209.106,11	154.615,02	73,94 %	55.107,38	26,35 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.779.755,90	10.773.059,88	6.480.051,01	60,15 %	4.327.414,02	40,17 %

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)* 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)* 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.152.213,48	2.186.853,54	791.661,25	100,00	699.162,89	100,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.152.213,48	2.181.203,52	790.581,25	99,86	698.082,89	99,85
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	5.650,02	1.080,00	0,14	1.080,00	0,15
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.152.213,48	2.186.853,54	791.661,25	100,00	699.162,89	100,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	7.627.542,42	8.586.206,34	5.688.389,76	66,25	3.628.251,13	42,26
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						33,49
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]						3.140.234,13

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
TOTAL					

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (VIII)			
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	9.099.697,10	10.060.802,95	6.261.780,93	96,63	4.114.229,69	95,07
Vigilância Sanitária	258.400,00	258.597,18	89.158,44	1,38	86.048,14	1,99
Vigilância Epidemiológica	421.658,80	453.659,75	129.111,64	1,99	127.136,19	2,94
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.779.755,90	10.773.059,88	6.480.051,01	100,00	4.327.414,02	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 23/jul/2014 as 11h e 37m.						

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ORLANDO SEIZI SUDA
Secretario de Finanças

ARNALDO MOREIRA TRISTÃO
Contador
CRC 033992/O-1 PR

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:45DD2A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)										R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	31 de dez de2013				Exercícios Anteriores	31 de dez de2013			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	79.188,36	136.591,58	0,00	133.678,70	82.101,24	409.177,11	1.856.539,44	0,00	1.217.488,96	1.048.227,59
EXECUTIVO										
00 - NÃO ENCONTRADO NOS PARAMETROS	34,75	0,00	0,00	0,00	34,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL	9.248,60	3.128,91	0,00	2.100,41	10.277,10	0,00	13.736,05	0,00	3.138,01	10.598,04
03 - SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO	21.451,57	12.916,59	0,00	11.708,26	22.659,90	0,00	9.522,69	0,00	7.419,36	2.103,33
04 - SEC. MUL. DE FINANÇAS	2.108,95	1.291,75	0,00	774,95	2.625,75	0,00	4.163,09	0,00	3.303,79	859,30
05 - SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	9.767,65	6.386,00	0,00	6.386,00	9.767,65	10.236,88	387.979,64	0,00	120.106,33	278.110,19
06 - SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	8.426,96	33.445,85	0,00	33.316,60	8.556,21	4.029,75	208.223,97	0,00	149.182,84	63.070,88
07 - SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	303,83	6.187,68	0,00	6.187,68	303,83	48,79	180,81	0,00	126,00	103,60
08 - SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.412,39	11.678,56	0,00	11.678,56	2.412,39	15.672,26	185.870,29	0,00	166.860,28	34.682,27
09 - SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	21.195,00	0,00	0,00	0,00	21.195,00	375.483,41	878.940,45	0,00	655.586,05	598.837,81
10 - SEC. MUL. DE AÇÃO SOCIAL	2.951,66	5.769,59	0,00	5.769,59	2.951,66	821,52	63.550,30	0,00	54.205,05	10.166,77
13 - SEC MUL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	287,00	54.511,15	0,00	54.511,15	287,00	2.850,00	44.135,98	0,00	2.435,98	44.550,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	1.000,00	763,50	0,00	763,50	1.000,00	23,00	1.503,29	0,00	868,94	657,35
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	512,00	0,00	482,00	30,00	11,50	58.732,88	0,00	54.256,33	4.488,05
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	161.909,92	0,00	161.909,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO										
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	1.742,16	0,00	1.742,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	4.839,30	0,00	4.839,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - SEC. MUL. DE FINANÇAS	0,00	6.609,20	0,00	6.609,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	108.441,65	0,00	108.441,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	0,00	17.992,94	0,00	17.992,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	657,14	0,00	657,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	10.081,52	0,00	10.081,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	0,00	333,34	0,00	333,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - SEC. MUL. DE AÇÃO SOCIAL	0,00	7.710,51	0,00	7.710,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	0,00	1.450,56	0,00	1.450,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	2.051,60	0,00	2.051,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	79.188,36	298.501,50	0,00	295.588,62	82.101,24	409.177,11	1.856.539,44	0,00	1.217.488,96	1.048.227,59
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 23/jul/2014 as 11h e 19m.										

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ORLANDO SEIZI SUDA
Secretario de Finanças

ARNALDO MOREIRA TRISTÃO
Contador
CRC 033992/O-1 PR

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:71AE45D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2.014 A 2.023

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No	Até o (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2015	EXERCÍCIO 2016	EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 23/jul/2014 as 11h e 38m.											
Nota:											

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ORLANDO SEIZI SUDA
Secretario de Finanças

ARNALDO MOREIRA TRISTÃO
Contador
CRC 033992/O-1 PR

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:D58D77B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA (5º BIMESTRE)

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2014
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	10.710.256,00	2.151.286,54	12.861.542,54	1.548.252,52	8.951.752,42	1.548.252,52	8.951.752,42	69,60	3.909.790,12
DESPESAS CORRENTES	9.968.962,00	567.132,14	10.536.094,14	1.473.219,57	7.764.900,88	1.473.219,57	7.764.900,88	73,70	2.771.193,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.800.489,00	202.208,00	6.002.697,00	838.505,94	4.193.359,57	838.505,94	4.193.359,57	69,86	1.809.337,43
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	26.889,00	(10.500,00)	16.389,00	852,96	6.197,00	852,96	6.197,00	37,81	10.192,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.141.584,00	375.424,14	4.517.008,14	633.860,67	3.565.344,31	633.860,67	3.565.344,31	78,93	951.663,83
DESPESAS DE CAPITAL	678.753,00	1.584.154,40	2.262.907,40	75.032,95	1.186.851,54	75.032,95	1.186.851,54	52,45	1.076.055,86
INVESTIMENTOS	550.000,00	1.584.154,40	2.134.154,40	42.000,27	1.081.543,84	42.000,27	1.081.543,84	50,68	1.052.610,56
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	128.753,00	0,00	128.753,00	33.032,68	105.307,70	33.032,68	105.307,70	81,79	23.445,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	62.541,00	0,00	62.541,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.541,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	62.541,00	0,00	62.541,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.541,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	655.366,00	15.228,00	670.594,00	111.513,09	495.831,24	111.513,09	495.831,24	73,94	174.762,76
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	11.365.622,00	2.166.514,54	13.532.136,54	1.659.765,61	9.447.583,66	1.659.765,61	9.447.583,66	69,82	4.084.552,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	11.365.622,00	2.166.514,54	13.532.136,54	1.659.765,61	9.447.583,66	1.659.765,61	9.447.583,66	69,82	4.084.552,88
SUPERÁVIT (XIII)	604.600,00	0,00	604.600,00	150.829,08	1.102.567,66	150.829,08	1.102.567,66	182,36	(497.967,66)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	11.970.222,00	2.166.514,54	14.136.736,54	1.810.594,69	10.550.151,32	1.810.594,69	10.550.151,32	74,63	3.586.585,22

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:5B021AFB

GOVERNO MUNICIPAL
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA INTRA (5º BIMESTRE)

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2014
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS CORRENTES (I)	622.866,00	15.228,00	638.094,00	103.864,64	459.434,25	103.864,64	459.434,25	72,00	178.659,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	465.938,00	15.228,00	481.166,00	67.887,66	333.514,79	67.887,66	333.514,79	69,31	147.651,21
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	156.928,00	0,00	156.928,00	35.976,98	125.919,46	35.976,98	125.919,46	80,24	31.008,54
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	622.866,00	15.228,00	638.094,00	103.864,64	459.434,25	103.864,64	459.434,25	72,00	178.659,75
SUPERÁVIT (IV)	32.500,00	0,00	32.500,00	7.648,45	36.396,99	7.648,45	36.396,99	111,99	(3.896,99)
TOTAL (V) = (III + IV)	655.366,00	15.228,00	670.594,00	111.513,09	495.831,24	111.513,09	495.831,24	73,94	174.762,76

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:09CED7BB

GOVERNO MUNICIPAL
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA (5º BIMESTRE)

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2014
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	12.960.565,00	13.003.965,00	1.920.014,86	14,76	10.687.648,64	82,19	2.316.316,36
RECEITA TRIBUTÁRIA	268.826,00	268.826,00	46.968,18	17,47	331.817,33	123,43	(62.991,33)
IMPOSTOS	224.197,00	224.197,00	45.192,97	20,16	302.401,28	134,88	(78.204,28)
TAXAS	44.629,00	44.629,00	1.775,21	3,98	29.416,05	65,91	15.212,95
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	455.048,00	455.048,00	55.197,72	12,13	324.434,73	71,30	130.613,27
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	366.094,00	366.094,00	55.197,72	15,08	268.063,55	73,22	98.030,45
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	88.954,00	88.954,00	0,00	0,00	56.371,18	63,37	32.582,82
RECEITA PATRIMONIAL	859.350,00	859.350,00	86.060,85	10,01	669.451,89	77,90	189.898,11
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	5.800,00	5.800,00	1.051,60	18,13	6.539,60	112,75	(739,60)
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	853.550,00	853.550,00	85.009,25	9,96	662.912,29	77,67	190.637,71
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8.082,00	8.082,00	855,00	10,58	6.664,80	82,46	1.417,20
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.320.292,00	11.363.692,00	1.726.343,76	15,19	9.322.152,24	82,03	2.041.539,76
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	11.285.292,00	11.285.292,00	1.726.343,76	15,30	9.278.752,24	82,22	2.006.539,76
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	35.000,00	78.400,00	0,00	0,00	43.400,00	55,36	35.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	48.967,00	48.967,00	4.589,35	9,37	33.127,65	67,65	15.839,35
MULTAS JUROS DE MORA	8.830,00	8.830,00	171,89	1,95	3.361,14	38,07	5.468,86
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.876,00	6.876,00	504,71	7,34	4.515,81	65,67	2.360,19
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	22.945,00	22.945,00	615,39	2,68	13.513,38	58,89	9.431,62
RECEITAS DIVERSAS	10.316,00	10.316,00	3.297,36	31,96	11.737,32	113,78	(1.421,32)
RECEITAS DE CAPITAL	165.000,00	1.746.267,40	52.300,00	2,99	851.865,55	48,78	894.401,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	35.000,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	880.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	35.000,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	880.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	65.000,00	65.000,00	52.300,00	80,46	107.700,00	165,69	(42.700,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	65.000,00	65.000,00	52.300,00	80,46	107.700,00	165,69	(42.700,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	65.000,00	801.267,40	0,00	0,00	744.165,55	92,87	57.101,85
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	157.273,20	0,00	(157.273,20)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	65.000,00	801.267,40	0,00	0,00	586.892,35	73,25	214.375,05
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(1.810.709,00)	(1.810.709,00)	(273.233,26)	15,09	(1.485.194,11)	82,02	(325.514,89)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(1.810.709,00)	(1.810.709,00)	(273.233,26)	15,09	(1.485.194,11)	82,02	(325.514,89)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(1.810.709,00)	(1.810.709,00)	(273.233,26)	15,09	(1.485.194,11)	82,02	(325.514,89)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	655.366,00	655.366,00	111.513,09	17,02	495.831,24	75,66	159.534,76
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	11.970.222,00	13.594.889,40	1.810.594,69	13,32	10.550.151,32	77,60	3.044.738,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	11.970.222,00	13.594.889,40	1.810.594,69	13,32	10.550.151,32	77,60	3.044.738,08

DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	11.970.222,00	13.594.889,40	1.810.594,69	13,32	10.550.151,32	77,60	3.044.738,08
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.363.701,10	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:22B802FF

GOVERNO MUNICIPAL
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA INTRA (5º BIMESTRE)

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2014
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	655.366,00	655.366,00	111.513,09	17,02	495.831,24	75,66	159.534,76
RECEITA TRIBUTARIA INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS - OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇOES	655.366,00	655.366,00	111.513,09	17,02	495.831,24	75,66	159.534,76
CONTRIB SOCIAIS - OPERAÇOES	655.366,00	655.366,00	111.513,09	17,02	495.831,24	75,66	159.534,76
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO/ -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS/ -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS DE JUROS DE MORA/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS /OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	655.366,00	655.366,00	111.513,09	17,02	495.831,24	75,66	159.534,76
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	655.366,00	655.366,00	111.513,09	17,02	495.831,24	75,66	159.534,76

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:5BDC9760

GOVERNO MUNICIPAL
RREO DESPESA FUNÇÃO (5º BIMESTRE)

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2014
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	10.710.256,00	12.861.542,54	1.548.252,52	8.951.752,42	1.548.252,52	8.951.752,42	95,12	69,60	3.909.790,12
ADMINISTRAÇÃO	1.500.896,00	1.463.256,83	189.711,16	1.194.210,46	189.711,16	1.194.210,46	12,69	81,61	269.046,37
ASSISTÊNCIA SOCIAL	611.076,00	650.103,00	86.032,12	396.843,61	86.032,12	396.843,61	4,22	61,04	253.259,39
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.683.430,00	1.683.430,00	147.626,50	700.913,08	147.626,50	700.913,08	7,45	41,64	982.516,92
SAÚDE	2.332.320,00	2.983.176,27	459.321,31	2.369.640,52	459.321,31	2.369.640,52	25,18	79,43	613.535,75
EDUCAÇÃO	2.497.093,00	2.311.885,12	336.035,62	1.638.696,30	336.035,62	1.638.696,30	17,41	70,88	673.188,82
CULTURA	121.540,00	121.540,00	16.324,28	51.808,99	16.324,28	51.808,99	0,55	42,63	69.731,01
URBANISMO	852.840,00	1.921.459,04	129.958,32	1.202.296,38	129.958,32	1.202.296,38	12,78	62,57	719.162,66

HABITAÇÃO	70.760,00	16.700,00	192,00	9.280,62	192,00	9.280,62	0,10	55,57	7.419,38
GESTÃO AMBIENTAL	64.000,00	86.500,00	19.119,21	81.866,80	19.119,21	81.866,80	0,87	94,64	4.633,20
AGRICULTURA	141.640,00	386.732,00	12.678,25	362.916,14	12.678,25	362.916,14	3,86	93,84	23.815,86
INDÚSTRIA	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	120.678,00	120.678,00	12.746,57	72.172,41	12.746,57	72.172,41	0,77	59,81	48.505,59
TRANSPORTE	192.000,00	517.753,35	60.239,31	482.357,20	60.239,31	482.357,20	5,13	93,16	35.396,15
DESPORTO E LAZER	188.000,00	188.000,00	28.804,65	87.304,24	28.804,65	87.304,24	0,93	46,44	100.695,76
ENCARGOS ESPECIAIS	260.942,00	347.787,93	49.463,22	301.445,67	49.463,22	301.445,67	3,20	86,68	46.342,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	62.541,00	62.541,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.541,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	622.866,00	638.094,00	103.864,64	459.434,25	103.864,64	459.434,25	4,88	72,00	178.659,75
TOTAL	11.333.122,00	13.499.636,54	1.652.117,16	9.411.186,67	1.652.117,16	9.411.186,67	100,00	69,71	4.088.449,87

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:A78405D0

GOVERNO MUNICIPAL
RREO DESPESA FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO (5º BIMESTRE)

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2014
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	10.710.256,00	12.861.542,54	1.548.252,52	8.951.752,42	1.548.252,52	8.951.752,42	95,12	69,60	3.909.790,12
ADMINISTRAÇÃO	1.500.896,00	1.463.256,83	189.711,16	1.194.210,46	189.711,16	1.194.210,46	12,69	81,61	269.046,37
AÇÃO JUDICIÁRIA	55.268,00	55.268,00	8.717,22	43.467,74	8.717,22	43.467,74	0,46	78,65	11.800,26
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	116.840,00	113.340,00	21.333,94	98.457,95	21.333,94	98.457,95	1,05	86,87	14.882,05
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.020.042,00	1.040.424,08	112.842,99	852.474,78	112.842,99	852.474,78	9,06	81,94	187.949,30
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	70.160,00	53.346,75	6.632,06	37.205,28	6.632,06	37.205,28	0,40	69,74	16.141,47
CONTROLE INTERNO	35.226,00	35.226,00	9.395,14	31.826,27	9.395,14	31.826,27	0,34	90,35	3.399,73
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	148.400,00	114.752,00	22.308,79	90.645,28	22.308,79	90.645,28	0,96	78,99	24.106,72
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	54.960,00	50.900,00	8.481,02	40.133,16	8.481,02	40.133,16	0,43	78,85	10.766,84
ASSISTÊNCIA SOCIAL	611.076,00	650.103,00	86.032,12	396.843,61	86.032,12	396.843,61	4,22	61,04	253.259,39
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	113.900,00	113.900,00	15.284,05	71.983,90	15.284,05	71.983,90	0,76	63,20	41.916,10
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	497.176,00	536.203,00	70.748,07	324.859,71	70.748,07	324.859,71	3,45	60,59	211.343,29
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.683.430,00	1.683.430,00	147.626,50	700.913,08	147.626,50	700.913,08	7,45	41,64	982.516,92
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.683.430,00	1.683.430,00	147.626,50	700.913,08	147.626,50	700.913,08	7,45	41,64	982.516,92
SAÚDE	2.332.320,00	2.983.176,27	459.321,31	2.369.640,52	459.321,31	2.369.640,52	25,18	79,43	613.535,75
ATENÇÃO BÁSICA	2.285.820,00	2.927.157,43	441.488,07	2.331.246,83	441.488,07	2.331.246,83	24,77	79,64	595.910,60
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	13.500,00	13.500,00	5.375,63	7.259,27	5.375,63	7.259,27	0,08	53,77	6.240,73
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33.000,00	42.518,84	12.457,61	31.134,42	12.457,61	31.134,42	0,33	73,22	11.384,42
EDUCAÇÃO	2.497.093,00	2.311.885,12	336.035,62	1.638.696,30	336.035,62	1.638.696,30	17,41	70,88	673.188,82
ENSINO FUNDAMENTAL	1.858.691,00	1.594.675,46	224.338,13	1.086.811,14	224.338,13	1.086.811,14	11,55	68,15	507.864,32
EDUCAÇÃO INFANTIL	493.000,00	578.807,66	100.414,89	495.949,22	100.414,89	495.949,22	5,27	85,68	82.858,44
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	115.402,00	87.402,00	5.967,20	29.110,65	5.967,20	29.110,65	0,31	33,31	58.291,35
EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.000,00	51.000,00	5.315,40	26.825,29	5.315,40	26.825,29	0,29	52,60	24.174,71
CULTURA	121.540,00	121.540,00	16.324,28	51.808,99	16.324,28	51.808,99	0,55	42,63	69.731,01
DIFUSÃO CULTURAL	121.540,00	121.540,00	16.324,28	51.808,99	16.324,28	51.808,99	0,55	42,63	69.731,01
URBANISMO	852.840,00	1.921.459,04	129.958,32	1.202.296,38	129.958,32	1.202.296,38	12,78	62,57	719.162,66
INFRA-ESTRUTURA URBANA	162.200,00	1.205.000,00	35.643,77	529.615,75	35.643,77	529.615,75	5,63	43,95	675.384,25
SERVIÇOS URBANOS	690.640,00	716.459,04	94.314,55	672.680,63	94.314,55	672.680,63	7,15	93,89	43.778,41
HABITAÇÃO	70.760,00	16.700,00	192,00	9.280,62	192,00	9.280,62	0,10	55,57	7.419,38
HABITAÇÃO URBANA	70.760,00	16.700,00	192,00	9.280,62	192,00	9.280,62	0,10	55,57	7.419,38
GESTÃO AMBIENTAL	64.000,00	86.500,00	19.119,21	81.866,80	19.119,21	81.866,80	0,87	94,64	4.633,20
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	64.000,00	86.500,00	19.119,21	81.866,80	19.119,21	81.866,80	0,87	94,64	4.633,20
AGRICULTURA	141.640,00	386.732,00	12.678,25	362.916,14	12.678,25	362.916,14	3,86	93,84	23.815,86
ABASTECIMENTO	40.640,00	12.540,00	3.310,27	5.415,27	3.310,27	5.415,27	0,06	43,18	7.124,73
EXTENSÃO RURAL	101.000,00	374.192,00	9.367,98	357.500,87	9.367,98	357.500,87	3,80	95,54	16.691,13
INDÚSTRIA	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	120.678,00	120.678,00	12.746,57	72.172,41	12.746,57	72.172,41	0,77	59,81	48.505,59
ENERGIA ELÉTRICA	120.678,00	120.678,00	12.746,57	72.172,41	12.746,57	72.172,41	0,77	59,81	48.505,59
TRANSPORTE	192.000,00	517.753,35	60.239,31	482.357,20	60.239,31	482.357,20	5,13	93,16	35.396,15
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	192.000,00	517.753,35	60.239,31	482.357,20	60.239,31	482.357,20	5,13	93,16	35.396,15
DESPORTO E LAZER	188.000,00	188.000,00	28.804,65	87.304,24	28.804,65	87.304,24	0,93	46,44	100.695,76
DESPORTO COMUNITÁRIO	188.000,00	188.000,00	28.804,65	87.304,24	28.804,65	87.304,24	0,93	46,44	100.695,76
ENCARGOS ESPECIAIS	260.942,00	347.787,93	49.463,22	301.445,67	49.463,22	301.445,67	3,20	86,68	46.342,26
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	160.642,00	247.487,93	33.885,64	213.850,63	33.885,64	213.850,63	2,27	86,41	33.637,30
TRANSFERÊNCIAS	100.300,00	100.300,00	15.577,58	87.595,04	15.577,58	87.595,04	0,93	87,33	12.704,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	62.541,00	62.541,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.541,00
RESERVA DO RPPS	8.632,00	8.632,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.632,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	53.909,00	53.909,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.909,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	622.866,00	638.094,00	103.864,64	459.434,25	103.864,64	459.434,25	4,88	72,00	178.659,75
TOTAL	11.333.122,00	13.499.636,54	1.652.117,16	9.411.186,67	1.652.117,16	9.411.186,67	100,00	69,71	4.088.449,87

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:41406BA9

GOVERNO MUNICIPAL
RREO DESPESA FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA (5º BIMESTRE)

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2014
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
ADMINISTRAÇÃO	228.426,00	225.514,00	45.822,82	173.230,38	45.822,82	173.230,38	37,71	76,82	52.283,62
AÇÃO JUDICIÁRIA	4.732,00	4.732,00	740,84	3.669,55	740,84	3.669,55	0,80	77,55	1.062,45
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	13.160,00	13.160,00	2.140,78	10.374,86	2.140,78	10.374,86	2,26	78,84	2.785,14
ADMINISTRAÇÃO GERAL	28.280,00	28.280,00	3.465,88	17.817,37	3.465,88	17.817,37	3,88	63,00	10.462,63
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	159.840,00	156.928,00	35.976,98	125.919,46	35.976,98	125.919,46	27,41	80,24	31.008,54
CONTROLE INTERNO	4.774,00	4.774,00	954,84	2.855,34	954,84	2.855,34	0,62	59,81	1.918,66
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	12.600,00	12.600,00	1.914,06	9.476,00	1.914,06	9.476,00	2,06	75,21	3.124,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	5.040,00	5.040,00	629,44	3.117,80	629,44	3.117,80	0,68	61,86	1.922,20
ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.700,00	14.700,00	1.294,20	6.410,09	1.294,20	6.410,09	1,40	43,61	8.289,91
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	14.700,00	14.700,00	1.294,20	6.410,09	1.294,20	6.410,09	1,40	43,61	8.289,91
SAÚDE	97.500,00	98.800,00	18.557,76	88.621,36	18.557,76	88.621,36	19,29	89,70	10.178,64
ATENÇÃO BÁSICA	97.500,00	98.800,00	18.557,76	88.621,36	18.557,76	88.621,36	19,29	89,70	10.178,64
EDUCAÇÃO	222.720,00	226.920,00	26.480,12	134.335,34	26.480,12	134.335,34	29,24	59,20	92.584,66
ENSINO FUNDAMENTAL	153.220,00	153.220,00	14.066,98	73.451,70	14.066,98	73.451,70	15,99	47,94	79.768,30
EDUCAÇÃO INFANTIL	56.500,00	65.700,00	11.531,66	56.476,24	11.531,66	56.476,24	12,29	85,96	9.223,76
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.500,00	5.500,00	478,08	2.390,40	478,08	2.390,40	0,52	43,46	3.109,60
EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.500,00	2.500,00	403,40	2.017,00	403,40	2.017,00	0,44	80,68	483,00
CULTURA	6.960,00	6.960,00	903,82	3.863,48	903,82	3.863,48	0,84	55,51	3.096,52
DIFUSÃO CULTURAL	6.960,00	6.960,00	903,82	3.863,48	903,82	3.863,48	0,84	55,51	3.096,52
URBANISMO	36.960,00	43.960,00	8.312,04	39.557,99	8.312,04	39.557,99	8,61	89,99	4.402,01
INFRA-ESTRUTURA URBANA	9.800,00	9.800,00	1.273,36	6.303,36	1.273,36	6.303,36	1,37	64,32	3.496,64
SERVIÇOS URBANOS	27.160,00	34.160,00	7.038,68	33.254,63	7.038,68	33.254,63	7,24	97,35	905,37
HABITAÇÃO	2.240,00	2.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.240,00
HABITAÇÃO URBANA	2.240,00	2.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.240,00
AGRICULTURA	2.360,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ABASTECIMENTO	1.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTENSÃO RURAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSPORTE	7.000,00	14.000,00	2.291,16	13.212,89	2.291,16	13.212,89	2,88	94,38	787,11
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	7.000,00	14.000,00	2.291,16	13.212,89	2.291,16	13.212,89	2,88	94,38	787,11
DESPORTO E LAZER	4.000,00	4.000,00	202,72	202,72	202,72	202,72	0,04	5,07	3.797,28
DESPORTO COMUNITÁRIO	4.000,00	4.000,00	202,72	202,72	202,72	202,72	0,04	5,07	3.797,28
TOTAL	622.866,00	638.094,00	103.864,64	459.434,25	103.864,64	459.434,25	100,00	72,00	178.659,75

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:45228C84

GOVERNO MUNICIPAL
RREO DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE (5º BIMESTRE)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2014
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	9.290.891,00	9.290.891,00	7.735.211,45	83,26
Impostos líquidos	224.197,00	224.197,00	302.401,28	134,88
Impostos	224.197,00	224.197,00	302.401,28	134,88
(-)Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	13.150,00	13.150,00	6.836,88	51,99
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	13.150,00	13.150,00	6.836,88	51,99
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	9.053.544,00	9.053.544,00	7.425.973,29	82,02
Da união	7.294.220,00	7.294.220,00	5.856.801,75	80,29
Do estado	1.759.324,00	1.759.324,00	1.569.171,54	89,19
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	454.092,00	597.859,40	325.653,00	54,47
Da união para o município	454.092,00	597.859,40	325.653,00	54,47
Do estado para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	10.000,00	230.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	438.177,00	1.699.077,00	1.117.069,70	65,75
Outras Receitas Orçamentárias	2.248.886,00	3.509.786,00	2.602.263,81	74,14
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb	1.810.709,00	1.810.709,00	1.485.194,11	82,02
TOTAL	10.193.160,00	11.817.827,40	9.177.934,15	77,66

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	2.312.820,00	2.612.888,87	2.226.713,24	85,22	2.226.713,24	85,22
Pessoal e encargos sociais	825.688,00	1.139.766,00	1.009.090,95	88,53	1.009.090,95	88,53
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.487.132,00	1.473.122,87	1.217.622,29	82,66	1.217.622,29	82,66
DESPESAS DE CAPITAL	117.000,00	469.087,40	231.548,64	49,36	231.548,64	49,36

Investimentos	117.000,00	469.087,40	231.548,64	49,36	231.548,64	49,36
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	2.429.820,00	3.081.976,27	2.458.261,88	79,76	2.458.261,88	79,76

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)	Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	2.429.820,00	3.081.976,27	2.458.261,88	100,00	2.458.261,88	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	6.600,00	6.120,00	1.793,40	0,07	1.793,40	0,07
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	459.092,00	612.358,24	476.456,40	19,38	476.456,40	19,38
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	448.092,00	457.590,84	322.689,00	13,13	322.689,00	13,13
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	11.000,00	154.767,40	153.767,40	6,26	153.767,40	6,26
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE (VI)	1.964.128,00	2.463.498,03	1.980.012,08	80,55	1.980.012,08	80,55

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]		25,60

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)	Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	2.383.320,00	3.025.957,43	2.419.868,19	98,44	2.419.868,19	98,44
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	13.500,00	13.500,00	7.259,27	0,30	7.259,27	0,30
Vigilância epidemiológica	33.000,00	42.518,84	31.134,42	1,27	31.134,42	1,27
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.429.820,00	3.081.976,27	2.458.261,88	100,00	2.458.261,88	100,00

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:F08859DE

GOVERNO MUNICIPAL
RREO RECEITAS E DESPESAS MDE (5º BIMESTRE)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2014
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	34.879.738,00	34.879.738,00	45.537,40	309.238,16	0,89
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	14.606.400,00	14.606.400,00	711,50	52.337,04	0,36
1.1.1 - IPTU	13.230.000,00	13.230.000,00	367,47	45.590,19	0,34
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	32.400,00	32.400,00	11,86	102,83	0,32
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	1.170.000,00	1.170.000,00	308,09	5.251,03	0,45
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	174.000,00	174.000,00	24,08	1.392,99	0,80
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	4.104.000,00	4.104.000,00	14.535,82	65.907,77	1,61
1.2.1 - ITBI	4.104.000,00	4.104.000,00	14.535,82	65.907,77	1,61
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	12.613.050,00	12.613.050,00	14.281,95	112.039,02	0,89
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	12.600.000,00	12.600.000,00	14.281,55	111.948,99	0,89
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	6.600,00	6.600,00	0,40	44,93	0,68
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	6.000,00	6.000,00	0,00	43,72	0,73
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	450,00	450,00	0,00	1,38	0,31
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	3.556.288,00	3.556.288,00	16.008,13	78.954,33	2,22
1.4.1 - IRRF	3.556.288,00	3.556.288,00	16.008,13	78.954,33	2,22
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	943.855.761,00	943.855.761,00	1.366.167,24	7.425.973,29	0,79
2.1 - Cota-parte FPM	693.455.134,00	693.455.134,00	945.685,58	5.716.601,78	0,82
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	693.455.134,00	693.455.134,00	945.685,58	5.716.601,78	0,82
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	224.084.262,00	224.084.262,00	302.843,25	1.427.047,45	0,64
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	568.128,00	568.128,00	2.643,58	11.896,11	2,09
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	2.718.140,00	2.718.140,00	5.069,55	24.598,95	0,90
2.5 - Cota-parte ITR	6.244.756,00	6.244.756,00	102.471,79	128.303,86	2,05
2.6 - Cota-parte IPVA	16.785.341,00	16.785.341,00	7.453,49	117.525,14	0,70
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	978.735.499,00	978.735.499,00	1.411.704,64	7.735.211,45	0,79
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	114.050,00	114.050,00	3.927,00	16.598,43	14,55
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.682.238,00	1.682.238,00	66.622,13	206.527,67	12,28
5.1 - Transferências do salário-educação	975.238,00	975.238,00	17.325,80	89.004,46	9,13
5.2 - Outras transferências do FNDE	690.000,00	690.000,00	48.968,93	115.848,84	16,79
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	17.000,00	17.000,00	327,40	1.674,37	9,85
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	10.100,00	10.100,00	707,02	3.083,76	30,53
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	10.100,00	10.100,00	707,02	3.083,76	30,53
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.806.388,00	1.806.388,00	71.256,15	226.209,86	12,52
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	62.121.943,00	62.121.943,00	273.233,26	1.485.194,11	2,39
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	45.753.728,00	45.753.728,00	189.137,05	1.143.320,09	2,50
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	14.614.200,00	14.614.200,00	60.568,61	285.409,44	1,95
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	35.510,00	35.510,00	528,70	2.379,15	6,70
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	177.382,00	177.382,00	1.013,89	4.919,72	2,77
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	407.824,00	407.824,00	20.494,34	25.660,73	6,29
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.133.299,00	1.133.299,00	1.490,67	23.504,98	2,07
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	65.264.352,00	65.264.352,00	187.149,77	966.781,74	1,48
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	65.237.402,00	65.237.402,00	185.057,81	958.580,17	1,47
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	26.950,00	26.950,00	2.091,96	8.201,57	30,43
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	3.115.459,00	3.115.459,00	(88.175,45)	(526.613,94)	(16,90)
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.054.000,00	1.103.200,00	169.784,16	876.126,55	79,42
13.1 - Com educação infantil	333.000,00	434.200,00	84.808,10	422.050,57	97,20
13.2 - Com ensino fundamental	721.000,00	669.000,00	84.976,06	454.075,98	67,87
14 - OUTRAS DESPESAS	36.052,00	36.052,00	1.973,34	(669,26)	(1,86)
14.1 - Com educação infantil	3.000,00	3.000,00	1.492,10	587,10	19,57
14.2 - Com ensino fundamental	33.052,00	33.052,00	481,24	(1.256,36)	(3,80)
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.090.052,00	1.139.252,00	171.757,50	875.457,29	76,84
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB					76.476,92
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)					76.476,92
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%					82,71
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					79.496,20
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO					79.496,20
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	244.683.874,75	244.683.874,75	352.926,16	1.933.802,86	0,79
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	511.200,00	572.400,00	111.577,15	537.144,25	93,84
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	336.000,00	437.200,00	86.300,20	422.637,67	96,67
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	175.200,00	135.200,00	25.276,95	114.506,58	84,69
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.953.155,00	1.664.363,28	197.757,83	1.044.959,51	62,78
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	754.052,00	702.052,00	85.457,30	452.819,62	64,50
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.199.103,00	962.311,28	112.300,53	592.139,89	61,53
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	2.464.355,00	2.236.763,28	309.334,98	1.582.103,76	70,73
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					(526.613,94)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					(170.820,65)
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)					8.201,57
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					79.496,20
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					80.906,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)					(528.830,82)
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)					2.110.934,58
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %					27,29
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	90.158,00	95.158,00	16.775,67	88.408,28	92,91
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	81.100,00	116.907,66	23.708,22	55.775,12	47,71
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	171.258,00	212.065,66	40.483,89	144.183,40	67,99
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	2.635.613,00	2.448.828,94	349.818,87	1.726.287,16	70,49
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2014 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB					Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2013					79.496,20
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					958.580,17
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					878.642,89

50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	8.201,57
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	167.635,05

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:0F2FD850

GOVERNO MUNICIPAL
RREO RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (5º BIMESTRE)

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2014
LRF, Art. 53, inciso II - Anexo V

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(I)	1.121.696,00	1.121.696,00	129.630,71	876.385,93	386.161,40
RECEITAS CORRENTES	1.121.696,00	1.121.696,00	129.630,71	876.385,93	386.161,40
Receita de Contribuições dos Segurados	366.094,00	366.094,00	55.197,72	268.063,55	232.353,88
Pessoal Civil	366.094,00	366.094,00	55.197,72	268.063,55	232.353,88
Contribuição do Servidor Ativo Civil	364.924,00	364.924,00	55.002,26	267.086,25	231.698,02
Contribuição do Servidor Inativo Civil	1.170,00	1.170,00	195,46	977,30	655,86
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	748.726,00	748.726,00	73.928,28	603.806,57	152.401,04
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Imobiliários	748.726,00	748.726,00	73.928,28	603.806,57	152.401,04
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	6.876,00	6.876,00	504,71	4.515,81	1.406,48
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	655.366,00	655.366,00	111.513,09	495.831,24	432.516,22
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(III)=(I+II)	1.777.062,00	1.777.062,00	241.143,80	1.372.217,17	818.677,62

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	1.768.430,00	1.768.430,00	153.754,50	729.700,68	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.768.430,00	1.768.430,00	153.754,50	729.700,68	0,00
Despesas Correntes	1.768.430,00	1.768.430,00	153.754,50	729.700,68	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária da Aposentadoria entre o RPPS E O RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV+V)	1.768.430,00	1.768.430,00	153.754,50	729.700,68	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIA(VII)=(III-VI)	8.632,00	8.632,00	87.389,30	642.516,49	818.677,62

APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
TOTAL DOS APORTES DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Finaneira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	MÊS ANTERIOR	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	27.670,34	2.018,84	156.890,16
Investimentos	6.642.950,67	6.747.736,92	5.974.688,69

Outros Bens e Direitos			0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES(VIII)	655.366,00	655.366,00	111.513,09	495.831,24	432.516,22
Receita de Contribuições	655.366,00	655.366,00	111.513,09	495.831,24	432.516,22
Patronal	465.938,00	465.938,00	70.003,11	342.787,00	298.213,30
Pessoal Civil	465.938,00	465.938,00	70.003,11	342.787,00	298.213,30
Contribuição do Servidor Ativo Civil	465.938,00	465.938,00	70.003,11	342.787,00	298.213,30
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	156.928,00	156.928,00	35.976,98	125.919,46	108.755,92
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	32.500,00	32.500,00	5.533,00	27.124,78	25.547,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÃO DA RECEITA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI)=(VIII+IX-X)	655.366,00	655.366,00	111.513,09	495.831,24	432.516,22
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
ADMINISTRAÇÃO(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XIII)=(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:A4C0F66E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 083/2.014

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	ACIDO GEL 2,5 ML - (SERINGA) – **MAQUIRA**	30 Unid	1,15	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
02	AGUA OXIGENADA VOLUME 10 - FRS DE 1000 ML – **VICPHARMA**	04 Frs	3,00	ECO-FARMAS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA
03	AGULHA GENGIVAL CURTA - CX. C/ 100 UNID – **INJEX**	32 Cx	15,20	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
04	AGULHA GENGIVAL LONGA - CX. C/ 100 UNID – **INJEX**	04 Cx	15,20	ODONTOSUL LTDA - EPP
05	AGULHA PARA SUTURA Nº 14 - ENVELOPES C/ 12 UNID – **PROCARE**	50 Env	9,50	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
06	ALAVANCA CURVO (SELDIN, DIREITA E ESQUERDA) P/ RAÍZES – **LM**	04 Unid	14,00	ODONTOSUL LTDA - EPP
07	ALAVANCA SELDIN RETA - P/ RAÍZES, Lâminas longas, afiadas, finas e côncavas projetadas p/ deslizar nas paredes da cavidade alveolar – **GOLGRAN**	04 Unid	11,10	DISTRIBUIDORA DE MEDIC. SÃO MARCOS LTDA - EPP
08	ALGODÃO EM ROLETES - PCT C/ 100 UNID – **SSPLUS**	120 Pcts	1,19	ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME
09	ALMOTOLIA DE BICO CURVADO - PLASTICO 500 ML – **J PROLAB**	24 Unid	2,28	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
10	ALVEOLEX - FRS DE 10 ML – **BIODINAMICA**	06 Frs	15,09	FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
11	ALVEOLÓTOMO - Nº 03 (PINÇA LUER GOIVA P/ OSSO) – **ABC**	08 Unid	38,00	ECO-FARMAS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA
12	AMALGAMA - FRS DE VIDRO C/ 30 G – **METALMS**	100 Frs	53,24	L. A. DALLA PORTA JUNIOR - EPP
13	AMALGAMADOR AUTOMÁTICO, Misturador automático, executa automaticamente a dosagem de mercúrio, a mistura do mesmo c/ a limalha, bem como o processo de homogeneização formando amalgama. Temporizador eletrônico, Conserva o tempo pré determinado para uma nova operação, Chave reserva de voltagem dupla (110/220), Exclusivo dosador auto ajustável, Base em ABS c/ apoios tipo ventosa garantindo uma perfeita estabilidade – **SCHUSTER**	01 Unid	660,00	ODONTOSUL LTDA - EPP
14	ANESTÉSICO LOCAL INJ. LIDOSTESIN 3% - CX C/ 50 TUBETES – **LIDOSTESIN**	100 Cx	27,50	ODONTOSUL LTDA - EPP
15	ANESTÉSICO SEM VASO - CX C/50 TUBETES – **CRISTÁLIA**	04 Cx	27,30	ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME
16	ANESTÉSICO TÓPICO GEL BENZOTOP 200 MG/G BENZ 12 G – **BENZOTOP**	24 Unid	4,80	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
17	APARELHO DE ULTRA-SOM PIEZOELÉTRICO C/ JATO DE PROFILAXIA, Combinados possuem caracteristicas multifuncionais para: Periodontia: Remoção de tártaro (sub e supragengival), aplainamento e alisamento radicular, remoção de manchas extrinsecas e placa bacteriana; Dentistica e Prótese: remove a camada oxida das restaurações de amálgama, remoção de coroas, blocos metálicos e pinos intra-radiculares, cimentação de inlays / onlays; Removedor de tártaro c/ jato de bicarbonato; Acompanha 3 insertos; Filtro de ar c/ drenagem automática; Controle de fluxo de pó e água independentes; Sistema de limpeza dos condutores de pó; Ultra som c/ frequencia de 29 KHz, peça de mão removivel e autoclavável – **KAVO**	02 Unid	867,21	DISTRIBUIDORA DE MEDIC. SÃO MARCOS LTDA - EPP

18	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR DENTAL SEM FIO – **SCHUSTER EMITTER C**	01 Unid	578,00	ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME
19	BANDEJA DE INOX RETANGULAR 22 X 9 X 1,5 CM – **AÇONOX**	16 Unid	12,00	ODONTOSUL LTDA - EPP
20	BICARBONATO DE SÓDIO - SACHE DE 40 GR – **MAQUIRA**	16 Unid	1,45	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
21	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO DE 15 CM X 100 MTS – **HOSPFLEX**	32 Unid	48,90	ECO-FARMAS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA
22	BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA Nº 1031 – **MB**	24 Unid	1,25	ODONTOSUL LTDA - EPP
23	BROCA DIAMANTADA P/ CANETA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1015 – **MB**	24 Unid	1,25	ODONTOSUL LTDA - EPP
24	BROCA ESFERICA Nº 03 – **DENTSPLY**	32 Unid	2,10	L. A. DALLA PORTA JUNIOR - EPP
25	BROCA ESFERICA Nº 04 – **DENTSPLY**	32 Unid	2,10	L. A. DALLA PORTA JUNIOR - EPP
26	BROCA ESFERICA Nº 05 – **DENTSPLY**	32 Unid	2,10	L. A. DALLA PORTA JUNIOR - EPP
27	BROCA ESFERICA Nº 06 – **DENTSPLY**	32 Unid	2,10	L. A. DALLA PORTA JUNIOR - EPP
28	BROCA Nº 1012 – **MB**	36 Unid	1,25	ODONTOSUL LTDA - EPP
29	BROCA Nº 1022 – **MB**	24 Unid	1,25	ODONTOSUL LTDA - EPP
30	BROCA Nº 1032 – **MB**	24 Unid	1,25	ODONTOSUL LTDA - EPP
31	BROCA PARA OSSO - (EXODONTIA) – **KG**	16 Unid	6,70	FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
32	BROCA SHOFU – **DEDECO**	24 Unid	5,85	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
33	BROQUEIRO - GUARDA BROCA FG 21 – ACRILICO – **MAQUIRA**	04 Unid	10,75	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
34	CABO P/ BISTURI AÇO INOX Nº 03 – **ABC**	02 Unid	4,64	FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
35	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - TIPO KAVO, Acoplamento multiflexivel, spray único, rotação máxima de 450.000 RPM, c/ sistema de troca de broca por pressão, torque de 0,13 NCM, rolamento de cerâmica, condução de luz por barra de vidro, 25.000 lux. cabeça pequena e regulador de pressão – **KAVO 505C**	03 Unid	409,00	ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME
36	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO C/ CONTRA ÂNGULO E MICROMOTOR, TIPO KAVO, Micromotor: encaixe borden, spray interno, rotação 5.000 a 20.000 RPM, sentido de rotação ajustável; Contra ângulo: peça em aço inox, irrigação interna e externa, desmontável em 03 peças – **KAVO**	02 Unid	610,00	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
37	CARIOSTÁTICO - FRS DE 10 ML – **MAQUIRA**	16 Frs	10,10	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
38	COLTOSOL - FRS C/ 25 ML – **TECHNEW**	08 Frs	6,60	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
39	CUNHA - PCT C/ 12 UNID – **PHARMAINOX**	08 Pct	5,10	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
40	CURETA DE LUCAS Nº 06 – **PRATA**	08 Unid	3,80	ODONTOSUL LTDA - EPP
41	ESCOVA DE ROBSON BRANCA – **PREVEN**	40 Unid	0,85	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
42	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO 36;24 – **PRATA**	04 Unid	4,50	ODONTOSUL LTDA - EPP
43	ESPÁTULA P/ DYCAL INÓX – **PRATA**	04 Unid	3,40	ODONTOSUL LTDA - EPP
44	ESPÁTULA P/ INSERÇÃO Nº 02 – **GOLGRAN**	04 Unid	5,18	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
45	ESPELHO CLÍNICO S/CABO – **PHARMAINOX**	28 Unid	1,40	ODONTOSUL LTDA - EPP
46	EUGENOL - FRS DE 20 ML – **MAQUIRA**	10 Frs	6,00	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
47	EXAME CLINICO CURETA, SONDA,PINÇA ESPELHO – **PRATA**	12 Jogos	16,00	ODONTOSUL LTDA - EPP
48	FIO DE SUTURA - VIDRO C/ 6 MT – **BIODINAMICA**	32 Frs	3,90	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
49	FIO DENTAL - EMBALAGEM C/ 100 MT – **MEDFIO**	12 Unid	1,28	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
50	FIO DE SUTURA MONONYLON 5.0 C/ AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR DE 2CM - CAIXA C/ 24 ENV – **PROCARE**	160 Cx	17,10	ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME
51	FLÚOR 0,05% - EMBALAGEM DE 100 ML (MANIPULADO) – **DFL**	12 Frs	5,70	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
52	FLÚOR GEL - FRS DE 200 ML – **IODONTOSUL**	24 Frs	2,25	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
53	FLUORNIZ - FRS DE 10 ML – **FGM**	04 Frs	10,68	L. A. DALLA PORTA JUNIOR - EPP
54	FÓRCEPS ADULTO Nº 01 – **ABC**	04 Unid	32,69	L. A. DALLA PORTA JUNIOR - EPP
55	FÓRCEPS ADULTO Nº 150 – **ABC**	04 Unid	33,70	FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
56	FÓRCEPS ADULTO Nº 151 – **GOLGRAN**	04 Unid	33,50	ODONTOSUL LTDA - EPP
57	FÓRCEPS ADULTO Nº 16 – **ABC**	04 Unid	33,74	L. A. DALLA PORTA JUNIOR - EPP
58	FÓRCEPS ADULTO Nº 17 – **ABC**	04 Unid	33,70	FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
59	FÓRCEPS ADULTO Nº 18 L – **GOLGRAN**	04 Unid	33,70	ODONTOSUL LTDA - EPP
60	FÓRCEPS ADULTO Nº 18 R – **ABC**	04 Unid	33,00	ECO-FARMAS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA
61	FÓRCEPS ADULTO Nº 65 – **ABC**	04 Unid	33,00	ECO-FARMAS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA
62	FÓRCEPS ADULTO Nº 69 – **ABC**	04 Unid	33,00	ECO-FARMAS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA
63	FÓRCEPS INFANTIL - Nº 01 – **ABC**	04 Unid	33,00	ECO-FARMAS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA
64	FÓRCEPS INFANTIL - Nº 02 – **GOLGRAN**	04 Unid	31,90	ODONTOSUL LTDA - EPP
65	FÓRCEPS INFANTIL - Nº 150 – **ABC**	04 Unid	33,00	FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
66	FÓRCEPS INFANTIL - Nº 151 – **ABC**	04 Unid	33,74	L. A. DALLA PORTA JUNIOR - EPP
67	FÓRCEPS INFANTIL - Nº 16 – **GOLGRAN**	04 Unid	33,72	ODONTOSUL LTDA - EPP
68	FÓRCEPS INFANTIL - Nº 17 – **ABC**	04 Unid	33,72	L. A. DALLA PORTA JUNIOR - EPP
69	FÓRCEPS INFANTIL - Nº 18 L – **ABC**	04 Unid	33,00	ECO-FARMAS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA
70	FÓRCEPS INFANTIL - Nº 18 R – **GOLGRAN**	04 Unid	32,79	ODONTOSUL LTDA - EPP
71	FÓRCEPS INFANTIL - Nº 63 – **ABC**	04 Unid	33,69	L. A. DALLA PORTA JUNIOR - EPP
72	FÓRCEPS INFANTIL - Nº 65 – **ABC**	04 Unid	32,95	FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
73	FORMOCRESOL - FRS DE 10 ML – **MAQUIRA**	12 Frs	3,45	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
74	HIDROX. CALCIO DYCAL (BASE 13 G e CATALISADORA 11 G) – CX – **TECHNEW**	16 Cx	8,00	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
75	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PÓ - FRS 10 G – **MAQUIRA**	12 Frs	2,80	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
76	I R M LÍQUIDO - 15 ML – **BIODINAMICA**	18 Frs	5,80	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
77	I R M PÓ - 38 G – **BIODINAMICA**	16 Unid	12,30	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
78	IONÔMERO DE VIDRO - KITS (PÓ 15 GR E LIQUIDO 10 GR) – **MAXXION C**	12 Kit	14,50	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
79	JOGO DENTISTICA – **(BROCAS) MICRODONT**	04 Jogos	32,61	FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
80	LIXA PARA RESINA DE 4 MM - CX C/ 150 UNID – **MAQUIRA**	12 Cx	5,20	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
81	MACRO MODELO - P/ ESCOVAÇÃO, Arcada superior, inferior e articulador, para treinamento de escovação e uso de fio dental, medidas: 8 x 8 x 10 CM – **MEDFIO**	02 Unid	120,00	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
82	MARMITA QUADRADA C/ TAMPA – ALUMINIO – **FAMI**	06 Unid	32,61	FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
83	MATERIAL P/RASPAGEM 5/6, 7/8, 11/12, 13/14 – **GOLGRAN**	04 Jogos	27,00	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
84	MERCURIO LIQUIDO - VIDRO C/ 100 ML – **K-DENT**	28 Frs	128,00	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
85	OLEO P/ CANETA DE ALTA ROTAÇÃO (SPLAY) - FRS C/ 100 ML – **MAQUIRA**	12 Frs	7,50	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
86	OXIDO DE ZINCO EM PÓ - FRS DE 50 GR – **MAQUIRA**	12 Frs	2,55	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
87	PASTA PROFILÁTICA - TUBO DE 90 G – **MAQUIRA**	16 Tb	3,00	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
88	PEDRA POME PÓ - PACOTE DE 01 KG – **ASFER**	02 Kg	3,50	ECO-FARMAS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA
89	PELÍCULA RADIOGRÁFICA - PERIAPICAL (RADIOGRAFIA DENTÁRIA) - CX C/ 100 PELÍCULAS DE 3 X 4 CM - TAMANHO 2 / 150 X 1 / - **DFL**	01 Cx	86,00	ODONTOSUL LTDA - EPP
90	PLACA DE VIDRO POLIDA - ESPESSURA 0,10 MM - TAMANHO 0,7 X 0,14 CM – **DAUFEMBACH**	02 Unid	5,30	ODONTOSUL LTDA - EPP
91	PONTA N. 01 - P/ APARELHO DE PROFILAXIA DA GNATUS (ENDODONTIA) –	03 Unid	139,00	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

	GNATUS			
92	PONTA N. 02 - P/ APARELHO DE PROFILAXIA DA GNATUS (ENDODONTIA) – **GNATUS**	03 Unid	139,00	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
93	PONTA N. 03 - P/ APARELHO DE PROFILAXIA DA GNATUS (ENDODONTIA) – **GNATUS**	03 V	133,00	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
94	PORTA AGULHA PEQUENO Nº 15 – **WILCOS**	08 Unid	14,30	ODONTOSUL LTDA - EPP
95	PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO (P/ AUTOCLAVEL) – **MAQUIRA**	08 Unid	6,09	ODONTOSUL LTDA - EPP
96	PORTA MATRIZ - INFANTIL PRI 056 – **PRISMA**	12 Unid	14,90	ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME
97	POTES DAPPEM PEQUENO – ACRILICO – **MAQUIRA**	12 Unid	1,15	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
98	PRIMER BOND 2 EM 1 - FRS DE 5 MLREMOVEDOR DE MANCHA - FRS DE 30 ML – **BIODINAMICA**	18 Frs	9,60	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
99	REMOVEDOR DE MANCHA - FRS DE 30 ML – **IODONTOSUL**	08 Frs	10,80	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
100	RESINA A 2 (APH ou AZ 250) - BISNAGA DE 4 G – **FGM**	16 Unid	10,51	FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
101	RESINA A 3 (APH ou AZ 250) - BISNAGA DE 4 G – **FGM**	12 Unid	10,51	FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
102	RESINA A 3,5 (APH ou AZ 250) - BISNAGA DE 4 G – **FGM**	12 Unid	10,51	FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
103	SELADORA P/ PAPEL GRAU CIRURGICO C/ GUILHOTINA - Especifica p/ rolos de papel grau cirurgico, Sistema de Corte, Suporte p/ colocação dos rolos a serem utilizados, Controle digital de temperatura até 300 graus, Espessura de selagem de 13 mm conforme normas internacionais – **BIOMECK**	10 Unid	188,41	FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
104	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL – **BIOSEAL**	01 Cx	21,00	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
105	SELANTE DE SULCOS E CICATRÍCULAS FOTOATIVADO - Alpha Seal Light 5 ml + Alpa Acid 10 ml + 10 Bandejas de mistura + 20 pontas pincéis – **ALPHA SEAL LIGHT**	08 Cx	17,00	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
106	SERINGA CARPULE INÓX DOBRAVÉL (P/ TUBETES DE LIDOCAÍNA) – **COPERPLEX**	08 Unid	17,00	ODONTOSUL LTDA - EPP
107	SINDESMOTOMO - AÇO INOXIDÁVEL 002 N - Nº 05 – **PRATA**	06 Unid	4,70	ODONTOSUL LTDA - EPP
108	SUGADOR - PCT C/ 40 UNID – **MAX CLEAN**	120 Pct	2,50	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
109	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA BRANCA – **PREVEN**	60 Unid	0,80	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
110	TESOURA CIRURGICA P/ SUTURA Nº 14 – **WILCOS**	06 Unid	10,00	ODONTOSUL LTDA - EPP
111	TIRA DE AÇO 4 MM - ENVELOPE C/ 12 UNIDADES – **MAQUIRA**	28 Env	4,25	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
112	TIRAS DE CARBONO - ENVELOPE C/ 12 UNID – **MAQUIRA**	12 Env	1,05	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
113	TIRAS DE MATRIZ DE AÇO (INOX) - 0,05 X 5 X 500 MM – **PREVEN**	12 Unid	0,85	ODONTOSUL LTDA - EPP
114	TIRAS DE POLIÉSTER - PCT C/ 12 UNID – **K-DENT**	12 Pct	0,83	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
115	TOUCA SANFONADA - PCT C/ 100 UNID - **DESCARPACK**	16 Pct	5,09	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 18 de novembro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI
Eco-Farmas Com. de Medicamentos LTDA – EPP

ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI SCHACHT
Odontosul LTDA – EPP

VALTER ELISBÃO GARCIA DONINI
Dental Med Sul Artigos Odontológicos LTDA

LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA
Distribuidora de Medic. São Marcos Eireli – EPP

LUIS CARLOS DOS SANTOS
Bio Lógica Distribuidora Eirelli – ME

LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR
L. A. Dalla Porta Junior – EPP

RAFAEL AUGUSTO GIOMBELLI
Dife Distribuidora de Medicamentos LTDA – ME

PEDRO ARANA
Fusão Comércio de Produtos Odontológicos LTDA – EPP

ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES
Odontomedi – Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA - ME

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:1E11F471

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 069/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 084/2.014

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO R$	FORNECEDOR
01	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5 X 200 MM – **EHC**	80.000 Unid	0,07	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
02	ABRAÇADEIRA TIPO D 1" C/ CHAVETA – **JANDRIGUES**	16 Unid	0,65	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
03	ABRAÇADEIRA TIPO D 1/2" C/ CHAVETA – **JANDRIGUES**	10 Unid	0,55	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
04	ABRAÇADEIRA TIPO D 3/4" C/ CHAVETA – **JANDRIGUES**	16 Unid	0,55	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
05	ABRAÇADEIRA TIPO U 1" C/ CHAVETA – **JANDRIGUES**	16 Unid	0,19	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
06	ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2" C/ CHAVETA – **JANDRIGUES**	20 Unid	0,14	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
07	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4" C/ CHAVETA – **JANDRIGUES**	16 Unid	0,16	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
08	ABRAÇADEIRA UNIVERSAL P/ POSTE – **JANDRIGUES**	24 Unid	10,40	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
09	ADAPTADOR DE TOMADA NOVO PADRÃO – **INJETEL**	48 Unid	5,10	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
10	ADAPTADOR P/ TOMADA 02 PINOS - 10 A – **INJETEL**	48 Unid	5,10	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
11	ADAPTADOR PVC 25MMx3/4" – **TIGRE**	20 Unid	0,22	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
12	ADAPTADOR PVC 32MMx1" – **TIGRE**	20 Unid	0,30	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
13	ALÇA PRÉ-FORMADA 16 MM – **IPREL**	20 Unid	2,20	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
14	ALÇA PRÉ-FORMADA 25 MM – **IPREL**	20 Unid	1,80	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
15	ALÇA PRÉ-FORMADA 35 MM – **IPREL**	20 Unid	3,10	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
16	ARAME GALVANIZADO 12 BWG – **KNOVA**	20 Kg	7,15	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
17	ARAME GALVANIZADO 18 BWG – **KNOVA**	50 Kg	8,80	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
18	ARANDELA EXTERNA - PLAFON TARTARUGA – **SUBRAP**	50 Unid	11,00	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
19	ARMAÇÃO REX 1 X 1 – **FEMIC**	36 Unid	9,70	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
20	ARMAÇÃO REX 2 X 2 – **FEMIC**	16 Unid	19,50	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
21	ARMAÇÃO REX 3 X 3 – **FEMIC**	16 Unid	30,50	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
22	ARMAÇÃO REX 4 X 4 – **FEMIC**	16 Unid	41,50	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
23	ARRUELA GALV. P/ELETRODUTO 1" C/ BUCHA – **JANDRIGUES**	40 Unid	0,35	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
24	ARRUELA LISA 1/4"' – **NEW FIX**	100 Unid	0,07	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
25	ARRUELA QUADRADA 5/8" – **BETEL**	24 Unid	0,58	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
26	BARRA DE ELETRODUTO 3/4" – **IMPERIAL**	12 Barras	2,45	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
27	BARRA DE ELETRODUTO DE 1" – **IMPERIAL**	12 Barras	3,80	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
28	BARRA DE PERFIL CANALETA SISTEMA X - BARRA DE 2,20 MT – **ERNEBRAS**	16 Barras	2,20	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
29	BARRA DE PERFIL PVC 1 X 10 X 2,20 MT - **ERNEBRAS**	60 Barras	2,70	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
30	BASE C/ FOTOCÉLULA 200 WATTS – **EXATRON**	40 Unid	15,50	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
31	BASE COMPLETA P/ FUSÍVEL DIAZED 10 A – **TEE**	20 Unid	8,40	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
32	BASE COMPLETA P/ FUSÍVEL DIAZED 16 A – **TEE**	12 Unid	8,50	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
33	**ITEM NÃO COTADO**			
34	**ITEM NÃO COTADO**			
35	**ITEM NÃO COTADO**			
36	**ITEM NÃO COTADO**			
37	**ITEM NÃO COTADO**			
38	BASE P/RELE FOTOELÉTRICO 127/220 VOLTS – **EXATRON**	180 Unid	4,50	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
39	BUCHA 10 S C/ PARAFUSO SEXTAVADO – **NEW FIX**	400 Unid	0,08	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
40	BUCHA 5 S C/ PARAFUSO PHILLIPS – **NEW FIX**	260 Unid	0,03	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
41	BUCHA 6 S C/ PARAFUSO PHILLIPS – **NEW FIX**	500 Unid	0,04	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
42	BUCHA 6 S C/ PARAFUSO PITÃO – **NEW FIX**	150 Unid	0,14	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
43	BUCHA 8 S C/ PARAFUSO GANCHO – **NEW FIX**	150 Unid	0,14	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
44	BUCHA 8 S C/ PARAFUSO PHILLIPS – **NEW FIX**	500 Unid	0,14	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
45	BUCHA 8 S C/ PARAFUSO PITÃO – **NEW FIX**	120 Unid	0,14	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
46	BUCHA E ARRUELA 1" – **PRENSAL**	50 Unid	0,75	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
47	BUCHA E ARRUELA 1.1/2" – **PRENSAL**	20 Unid	1,40	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
48	BUCHA E ARRUELA 1.1/4" – **PRENSAL**	20 Unid	1,25	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
49	BUCHA E ARRUELA 2" – **PRENSAL**	20 Unid	2,25	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
50	BUCHA E ARRUELA 2.1/2" – **PRENSAL**	20 Unid	3,10	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
51	BUCHA E ARRUELA 3/4" – **PRENSAL**	30 Unid	0,48	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
52	CABEÇOTE 1" – **BETEL**	20 Unid	1,35	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
53	CABEÇOTE 1.1/2" – **BETEL**	20 Unid	2,30	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
54	CABEÇOTE 1.1/4" – **BETEL**	20 Unid	2,15	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
55	CABEÇOTE 2" – **BETEL**	20 Unid	2,05	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
56	CABEÇOTE 2.1/2" – **BETEL**	20 Unid	3,30	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
57	CABEÇOTE 3" – **BETEL**	20 Unid	8,10	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
58	CABEÇOTE 3/4" – **BETEL**	20 Unid	1,25	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
59	CABINHO P/ TELEFONE C/ 1 PARES – **GP CABOS**	360 Mts	0,15	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
60	CABINHO P/ TELEFONE C/ 2 PARES – **GP CABOS**	160 Mts	0,28	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
61	CABINHO P/ TELEFONE C/ 3 PARES – **GP CABOS**	60 Mts	0,39	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
62	CABINHO P/ TELEFONE C/ 4 PARES – **GP CABOS**	60 Mts	0,55	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
63	CABO DE ENERGIA DUPLEX 16MM – **BRASCOA**	120 Mts	2,30	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
64	CABO DE ENERGIA DUPLEX 25MM – **BRASCOA**	120 Mts	3,30	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
65	CABO DE ENERGIA DUPLEX 35MM – **BRASCOPER**	120 Mts	5,28	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
66	CABO DE ENERGIA QUADRIPLEX 16MM – **BRASCOA**	120 Mts	4,00	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
67	CABO DE ENERGIA QUADRIPLEX 25MM – **BRASCOA**	120 Mts	6,30	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
68	CABO DE ENERGIA QUADRIPLEX 35MM – **BRASCOA**	120 Mts	9,40	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
69	CABO DE ENERGIA TRIPLEX 16MM – **BRASCOA**	120 Mts	3,80	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
70	CABO DE ENERGIA TRIPLEX 25MM – **BRASCOA**	120 Mts	5,00	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
71	CABO DE ENERGIA TRIPLEX 35MM – **BRASCOA**	120 Mts	7,15	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
72	CABO PP 2x1,5MM - **WIREFLEX**	80 Mts	1,25	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
73	CABO PP 2x2,5MM - **WIREFLEX**	180 Mts	2,20	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
74	CABO PP 2x4,0MM – **WIREFLEX**	160 Mts	3,00	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
75	CABO PP 2x6,0MM - **WIREFLEX**	80 Mts	4,30	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
76	CABO PP 3x1,5MM – **WIREFLEX**	100 Mts	1,65	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
77	CABO PP 3x10,0MM – **WIREFLEX**	50 Mts	10,80	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP

78	CABO PP 3x2,5MM – **WIREFLEX**	120 Mts	2,95	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
79	CABO PP 3x4,0MM – **WIREFLEX**	100 Mts	4,15	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
80	CABO PP 3x6,0MM – **WIREFLEX**	50 Mts	6,15	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
81	CAIXA DE LINHA EXTERNA – **FAME**	120 Unid	5,68	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
82	CAIXA DE LUZ 4 X 2 – FERRO – **PALOMAR**	36 Unid	0,70	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
83	CAIXA DE LUZ 4 X 2 – PLÁSTICO – **ALTMAR**	36 Unid	0,22	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
84	CAIXA DE LUZ 4 X 4 – FERRO – **PALOMAR**	36 Unid	1,40	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
85	CAIXA DE LUZ 4 X 4 – PLÁSTICO – **ALTMAR**	36 Unid	0,55	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
86	CAIXA DE LUZ AN - PADRÃO COPEL – METÁLICA – **JORDÃO**	16 Unid	46,00	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
87	CAIXA DE LUZ AN FRONTAL - PADRÃO COPEL – METÁLICA – **JORDÃO**	12 Unid	61,50	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
88	CAIXA DE LUZ CB – METÁLICA – **OLIPE**	04 Unid	318,00	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
89	CAIXA DE LUZ CN - PADRÃO COPEL – METÁLICA – **JORDÃO**	08 Unid	76,50	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
90	CAIXA DE LUZ CN FRONTAL - PADRÃO COPEL – METÁLICA – **JORDÃO**	12 Unid	101,00	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
91	CAIXA DE PASSAGEM DE CONCRETO 30x30 CM - C/ TAMPA – **LAJES PADROEIRA**	12 Unid	25,40	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
92	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC C/ TAMPA 13,0x13,0x7,5CM – **CEMAR**	30 Unid	9,50	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
93	CAIXA EXTERNA 4 X 2 P/ CHAVE DE VENTILADOR – **DUTPLAST**	48 Unid	4,20	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
94	CAIXA P/1 DISJUNTOR DE SOBREPOR – **STRAHL**	08 Unid	4,40	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
95	CANALETA PVC C/ FITA ADESIVA 10x10x2.000MM - **ENERBRAS**	160 Barras	2,70	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
96	CANALETA PVC C/ FITA ADESIVA 13x7MM – **ENERBRAS**	160 Barras	3,10	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
97	CANALETA PVC C/ FITA ADESIVA 32x12x2.000MM – **FAME**	160 Barras	8,00	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
98	CANALETA PVC C/ FITA ADESIVA 50x20x2.000MM – **ENERBRAS**	80 Barras	14,05	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
99	CANALETA PVC VENTILADA 30x30 – **ENERBRAS**	48 Barras	11,20	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
100	CHAVE DE VENTILADOR DE PAREDE – QUALITA – **VENTI DELTA**	20 Unid	12,50	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
101	CHAVE DE VENTILADOR DE TETO – **TRON**	20 Unid	27,60	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
102	CHUVEIRO MAXI DUCHA 127 VOLTS – **LORENZETTI**	36 Unid	33,65	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
103	CHUVEIRO MAXI DUCHA 220 VOLTS – **LORENZETTI**	36 Unid	33,65	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
104	COLA ADESIVA PVC - 90 GRS – **AFIX**	10 Unid	6,00	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
105	CONDULETE DE ALUMÍNIO LPW 1" – **DAISA**	48 Unid	4,50	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
106	"CONDULETE DE ALUMÍNIO LPW 1/2" - **DAISA**	20 Unid	5,20	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
107	CONDULETE DE ALUMÍNIO LPW 3/4" – **DAISA**	48 Unid	3,55	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
108	CONECTOR DE FIOS 2 POLOS - PORCELANA P/ CHUVEIRO – **INTERNEED**	32 Unid	2,60	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
109	**ITEM NÃO COTADO**			
110	CONECTOR P/ CABO 16 MM – **BETEL**	28 Unid	2,35	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
111	CONECTOR P/ CABO 25 MM – **BETEL**	12 Unid	2,80	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
112	CONECTOR P/ CABO 35 MM – **BETEL**	20 Unid	3,25	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
113	CONECTOR P/ HASTE TERRA - **INTELLI**	30 Unid	2,50	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
114	CONECTOR PARAFUSO 10MM – **INTELLI**	60 Unid	1,80	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
115	CONECTOR PARAFUSO 120MM – **INTELLI**	20 Unid	10,70	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
116	**ITEM NÃO COTADO**			
117	**ITEM NÃO COTADO**			
118	CONECTOR PARAFUSO 50MM – **INTELLI**	24 Unid	6,25	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
119	CONECTOR PARAFUSO 70MM - - **INTELLI**	24 Unid	9,00	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
120	**ITEM NÃO COTADO**			
121	CONECTOR PORCELANA 10MM – **BETEL**	30 Unid	3,45	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
122	**ITEM NÃO COTADO**			
123	CONECTOR TAPIT DUPLO 50 MM – **NVC**	20 Unid	7,30	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
124	CONECTOR TAPIT SIMPLES 25 MM – **NVC**	16 Unid	1,50	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
125	CONECTOR TAPIT SIMPLES 50 MM – **NVC**	24 Unid	3,45	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
126	CONJUNTO MONTADO 4 X 2 - 1 TOMADA TELEFONE 4P + R – **INJETEL**	16 Unid	5,30	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
127	CONTATOR 3 TB 36 – **TECNOKRON**	20 Unid	60,15	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
128	CONTATOR 3 TB 42 – **DECORLUX**	20 Unid	46,00	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
129	CONTATOR 3 TB 44 – **DECORLUX**	12 Unid	95,00	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
130	CONTATOR 3 TB 45 – **DECORLUX**	12 Unid	128,00	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
131	CORRENTE PARA LUMINÁRIA – **JANDRIGUES**	120 Mts	1,55	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
132	CURVA ELETRODUTO 90°x1" - **UNIÃO**	36 Unid	0,55	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
133	CURVA ELETRODUTO 90°x1.1/2" – **UNIÃO**	16 Unid	1,50	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
134	CURVA ELETRODUTO 90°x1.1/4" – **UNIÃO**	16 Unid	1,20	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
135	CURVA ELETRODUTO 90°x2" – **UNIÃO**	16 Unid	2,30	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
136	CURVA ELETRODUTO 90°x2.1/2" – **UNIÃO**	16 Unid	5,60	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
137	CURVA ELETRODUTO 90°x3" – **UNIÃO**	16 Unid	12,80	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
138	CURVA ELETRODUTO 90°x3/4" – **UNIÃO**	16 Unid	0,40	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
139	CURVA LONGA SOLDÁVEL 90°x20MM – **TIGRE**	16 Unid	1,52	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
140	CURVA LONGA SOLDÁVEL 90°x25MM – **TIGRE**	24 Unid	2,30	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
141	CURVA LONGA SOLDÁVEL 90°x32MM – **TIGRE**	36 Unid	2,90	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
142	CURVA LONGA SOLDÁVEL 90°x40MM – **TIGRE**	16 Unid	7,10	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
143	DISJUNTOR 1 X 10 A - **SOPRANO**	48 Unid	4,00	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
144	DISJUNTOR 1 X 14 A – **ELETROMAR**	80 Unid	6,60	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
145	DISJUNTOR 1 X 15 A – **SOPRANO**	30 Unid	4,00	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
146	DISJUNTOR 1 X 20 A – **SOPRANO**	24 Unid	4,00	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
147	DISJUNTOR 1 X 30 A – **SOPRANO**	12 Unid	4,00	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
148	DISJUNTOR 1 X 40 A – **SOPRANO**	12 Unid	4,50	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
149	DISJUNTOR 1 X 50 A - PADRÃO NEMA – **ELETROMAR**	30 Unid	10,10	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
150	DISJUNTOR 1 X 60 A – **SOPRANO**	20 Unid	4,50	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
151	DISJUNTOR 1 X 63 A - PADRÃO NEMA – **SOPRANO**	20 Unid	21,20	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
152	DISJUNTOR 2 X 10 A – **SOPRANO**	16 Unid	16,49	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
153	DISJUNTOR 2 X 15 A – **SOPRANO**	28 Unid	16,40	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
154	DISJUNTOR 2 X 20 A – **SOPRANO**	24 Unid	16,40	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
155	DISJUNTOR 2 X 25 A – **SOPRANO**	30 Unid	16,40	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
156	DISJUNTOR 2 X 30 A – **SOPRANO**	24 Unid	16,40	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
157	DISJUNTOR 2 X 35 A – **ELETROMAR**	16 Unid	36,40	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
158	DISJUNTOR 2 X 40 A – **SOPRANO**	40 Unid	17,00	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
159	DISJUNTOR 2 X 50 A - PADRÃO NEMA – **SOPRANO**	30 Unid	40,00	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
160	DISJUNTOR 3 X 100 A - PADRÃO NEMA – **SOPRANO**	12 Unid	57,30	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
161	DISJUNTOR 3 X 15 A – **SOPRANO**	10 Unid	22,90	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
162	DISJUNTOR 3 X 20 A – **SOPRANO**	10 Unid	22,90	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
163	DISJUNTOR 3 X 30 A – **SOPRANO**	10 Unid	22,90	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
164	DISJUNTOR 3 X 40 A – **SOPRANO**	10 Unid	24,30	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
165	DISJUNTOR 3 X 50 A - PADRÃO NEMA – **SOPRANO**	30 Unid	42,00	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
166	DISJUNTOR 3 X 60 A - PADRÃO NEMA – **ELETROMAR**	10 Unid	46,40	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP

167	**ITEM NÃO COTADO**			
168	DISJUNTOR 3 X 90 A - PADRÃO NEMA – **SOPRANO**	10 Unid	57,20	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
169	**ITEM NÃO COTADO**			
170	**ITEM NÃO COTADO**			
171	ELETRODUTO 1" – PVC – **LUMA**	80 Barras	3,80	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
172	ELETRODUTO 1.1/2" – PVC – **LUMA**	24 Barras	6,80	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
173	ELETRODUTO 1.1/4" – PVC – **LUMA**	24 Barras	5,70	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
174	ELETRODUTO 2" – PVC – **LUMA**	24 Barras	9,00	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
175	**ITEM NÃO COTADO**			
176	ELETRODUTO 3" – PVC – **LUMA**	16 Barras	20,00	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
177	ELETRODUTO 3/4" – PVC – **LUMA**	24 Barras	2,45	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
178	EMENDA PRÉ-FORMADA 16 MM – **JD LIMA**	10 Unid	7,00	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
179	EMENDA PRÉ-FORMADA 25 MM – **BRASCOOPER**	10 Unid	8,00	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
180	EMENDA PRÉ-FORMADA 35 MM – **BRASCOOPER**	10 Unid	8,00	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
181	**ITEM NÃO COTADO**			
182	ESTANHO P/ SOLDA 1.5MM 40x60 - CARRETEL DE 500 GRS – **BEST**	06 Unid	80,00	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
183	FERRO DE SOLDA 40 W X 127/220 **– COFEMA**	08 Unid	13,90	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
184	FERRO DE SOLDA 60 W X 127/220 – **COFEMA**	04 Unid	14,35	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
185	FIO CABINHO FLEXÍVEL 1,0 MM - **WIREFLEX**	200 Mts	0,32	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
186	FIO CABINHO FLEXÍVEL 1,5 MM – **WIREFLEX**	150 Mts	0,42	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
187	FIO CABINHO FLEXÍVEL 10,0 MM – **WIREFLEX**	500 Mts	2,90	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
188	FIO CABINHO FLEXÍVEL 16,0 MM – **WIREFLEX**	500 Mts	4,90	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
189	FIO CABINHO FLEXÍVEL 2,5 MM – **WIREFLEX**	500 Mts	0,70	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
190	FIO CABINHO FLEXÍVEL 25,0 MM – **WIREFLEX**	400 Mts	7,40	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
191	FIO CABINHO FLEXÍVEL 4,0 MM – **WIREFLEX**	1.000 Mts	1,10	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
192	FIO CABINHO FLEXÍVEL 6,0 MM – **WIREFLEX**	1.000 Mts	1,65	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
193	FIO CABO 16,00 MM AZUL – **WIREFLEX**	50 Mts	5,40	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
194	FIO CABO PP 3 X 4.00 MM – **WIREFLEX**	50 Mts	4,15	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
195	FIO CABO PP 750V-COND. 3 X 1,50 MM – **WIREFLEX**	30 Mts	1,65	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
196	FIO CABO PP 75OV-COND. 2 X 4 MM – **WIREFLEX**	30 Mts	3,00	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
197	FIO CABO SÓLIDO 120,0 MM – **WIREFLEX**	60 Mts	39,00	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
198	FIO CABO SÓLIDO 25,0 MM – **WIREFLEX**	100 Mts	8,50	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
199	FIO CABO SÓLIDO 35,0 MM – **WIREFLEX**	160 Mts	10,90	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
200	FIO CABO SÓLIDO 50,0 MM – **WIREFLEX**	40 Mts	14,65	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
201	FIO CABO SÓLIDO 70,0 MM – **WIREFLEX**	40 Mts	22,50	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
202	FIO CABO SÓLIDO 95,0 MM – **WIREFLEX**	40 Mts	29,70	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
203	FIO CORDÃO PARALELO 1,5 MM – **WIREFLEX**	400 Mts	0,50	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
204	FIO CORDÃO PARALELO 2 X 2,5 MM – **WIREFLEX**	1.400 Mts	1,60	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
205	FIO CORDÃO PARALELO 4,0 MM – **WIREFLEX**	600 Mts	2,25	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
206	FIO PARALELO 1 X 1,50MM - **WIREFLEX**	1.500 Mts	0,85	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
207	FIO PARALELO 2 X 1,0MM – **WIREFLEX**	300 Mts	0,65	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
208	FIO PARALELO 2 X 1,5MM – **WIREFLEX**	1.200 Mts	0,85	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
209	FIO PARALELO 2 X 2,5MM – **WIREFLEX**	1.800 Mts	1,60	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
210	FIO PARALELO 2 X 4,0MM – **WIREFLEX**	2.000 Mts	2,28	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
211	FIO SÓLIDO 1,0 MM – **WIREFLEX**	200 Mts	0,55	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
212	FIO SÓLIDO 1,5 MM - **WIREFLEX**	600 Mts	0,55	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
213	FIO SÓLIDO 10,0 MM – **WIREFLEX**	800 Mts	3,00	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
214	FIO SÓLIDO 16,0 MM – **WIREFLEX**	220 Mts	5,30	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
215	FIO SÓLIDO 2,5 MM – **WIREFLEX**	1.400 Mts	0,85	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
216	FIO SÓLIDO 4,0 MM – **WIREFLEX**	2.200 Mts	1,30	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
217	FIO SÓLIDO 6,0 MM – **WIREFLEX**	500 Mts	1,85	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
218	FITA ISOLANTE AMARELA - 10 MTS – **DECORLUX**	10 Unid	1,65	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
219	FITA ISOLANTE ANTICHAMA 19 MM x 20 MTS – **SOPRANO**	300 Unid	2,60	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
220	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19 MM x 10 MTS – **PIRELLI**	20 Unid	10,60	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
221	FITA ISOLANTE AZUL - 10 MTS – **FOXLUX**	05 Unid	1,60	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
222	FITA ISOLANTE BRANCA - 10 MTS – **FOXLUX**	12 Unid	1,60	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
223	FITA ISOLANTE VERDE - 10 MTS – **FOXLUX**	05 Unid	1,60	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
224	FITA ISOLANTE VERMELHA - 10 MTS – **FOXLUX**	12 Unid	1,60	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
225	FITA VEDA ROSCA 18 MM x 10 MTS – **NOVA**	48 Unid	1,50	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
226	FUSÍVEL DIAZED 10 A - **TEE**	20 Unid	1,20	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
227	FUSÍVEL DIAZED 16 A – **TEE**	20 Unid	1,20	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
228	FUSÍVEL DIAZED 20 A - **TEE**	30 Unid	1,20	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
229	FUSÍVEL DIAZED 25 A - **TEE**	16 Unid	1,20	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
230	FUSÍVEL DIAZED 30 A – **TEE**	30 Unid	1,20	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
231	FUSÍVEL DIAZED 35 A – **TEE**	24 Unid	1,90	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
232	FUSÍVEL DIAZED 4 A – **TEE**	24 Unid	1,20	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
233	FUSÍVEL DIAZED 50 A – **TEE**	24 Unid	1,90	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
234	FUSÍVEL DIAZED 6 A – **TEE**	24 Unid	1,20	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
235	FUSÍVEL DIAZED 63 A – **TEE**	24 Unid	1,90	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
	GANCHO C/BUCHA UNITARIO SB 8/5 - USO PARTE ELETRICA – **BRASIL**	50 Unid	3,05	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
237	GRAMPO DE ATERRAMENTO – PADRÃO – **BETEL**	12 Unid	5,90	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
238	GRAMPO MIGUELÃO P/ FIXAR FIOS - PCT C/ 30 UNID – **LJ**	30 Pct	1,70	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
239	HASTE TERRA 2,00x1/2" – **INTELLI**	80 Unid	13,50	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
240	"HASTE TERRA 2,40x5/8" - PADRÃO DA COPEL – **INTELLI**	40 Unid	14,10	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
241	IGNITOR E CAPACITOR P/ LÂMPADA METÁLICA 150 WATTS – **INTRAL**	48 Unid	13,40	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
242	IGNITOR E CAPACITOR P/ LÂMPADA VAPOR SÓDIO 250 WATTS - **INTRAL**	48 Unid	13,40	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
243	IGNITOR E CAPACITOR P/ LÂMPADA VAPOR SÓDIO 400 WATTS - **INTRAL**	48 Unid	14,95	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
244	INTERRUPTOR 01 TECLA C/ TOMADA LINHA EXTERNA – **RADIAL**	20 Unid	9,60	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
245	INTERRUPTOR 01 TECLA C/ TOMADA SOBREPOR **– ENERBRAS**	20 Unid	8,00	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
246	INTERRUPTOR 01 TECLA PARALELA C/ TOMADA INTERNO – **FAME**	20 Unid	11,70	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
247	INTERRUPTOR 01 TECLA PARALELA C/ TOMADA LINHA EXTERNA – **RADIAL**	20 Unid	9,00	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
248	**ITEM NÃO COTADO**			
249	**ITEM NÃO COTADO**			
250	INTERRUPTOR 01 TECLA PARALELA INTERNO – **FAME**	20 Unid	5,90	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
251	**ITEM NÃO COTADO**			
252	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES C/ TOMADA INTERNO – **FAME**	20 Unid	9,80	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
253	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES DE SOBREPOR – **RADIAL**	20 Unid	1,70	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
254	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES INTERNO – **RADIAL**	20 Unid	2,00	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
255	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES LINHA EXTERNA – **RADIAL**	20 Unid	1,70	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
256	**ITEM NÃO COTADO**			

257	INTERRUPTOR 02 TECLAS PARALELAS C/ TOMADA INTERNO – **INJETEL**	20 Unid	11,10	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
258	INTERRUPTOR 02 TECLAS PARALELAS INTERNO – **RADIAL**	20 Unid	4,70	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
259	INTERRUPTOR 02 TECLAS PARALELAS LINHA EXTERNA – **FAME**	20 Unid	10,20	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
260	INTERRUPTOR 02 TECLAS SIMPLES C/ TOMADA INTERNO – **INJETEL**	20 Unid	8,65	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
261	INTERRUPTOR 02 TECLAS SIMPLES INTERNO – **RADIAL**	20 Unid	3,40	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
262	INTERRUPTOR 02 TECLAS SIMPLES LINHA EXTERNA – **RADIAL**	20 Unid	3,50	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
263	INTERRUPTOR 02 TECLAS SOBREPOR – **RADIAL**	20 Unid	3,50	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
264	INTERRUPTOR 03 TECLAS PARALELAS INTERNO – **RADIAL**	20 Unid	6,70	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
265	INTERRUPTOR 03 TECLAS SIMPLES INTERNO – **RADIAL**	20 Unid	4,50	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
266	INTERRUPTOR PENDENTE (PERA) - **ENERBRAS**	20 Unid	3,10	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
267	**ITEM NÃO COTADO**			
268	ISOLADOR OLHAL (PIMENTÃO) – **GERMER**	30 Unid	2,60	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
269	**ITEM NÃO COTADO**			
270	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 11x127 WATTS - **OUROLUX**	48 Unid	5,70	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
271	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15x127 WATTS – **OUROLUX**	80 Unid	5,80	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
272	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20x127 WATTS – **OUROLUX**	160 Unid	6,15	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
273	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20x220 WATTS – **OUROLUX**	30 Unid	6,15	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
274	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25x127 WATTS – **OUROLUX**	80 Unid	7,65	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
275	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25x220 WATTS – **OUROLUX**	30 Unid	7,65	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
276	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 30x127 WATTS – **EMPALUX**	100 Unid	13,00	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
277	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 30x220 WATTS – **OUROLUX**	30 Unid	13,00	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
278	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 45x127 WATTS – **OUROLUX**	30 Unid	20,70	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
279	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 45x220 WATTS – **OUROLUX**	24 Unid	20,70	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
280	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 85x127 WATTS – **OUROLUX**	08 Unid	44,80	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
281	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 85x220 WATTS – **OUROLUX**	16 Unid	44,80	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
282	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 9x127 WATTS – **OUROLUX**	30 Unid	5,70	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
283	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 15 WATTS – **OUROLUX**	20 Unid	3,65	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
284	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20 WATTS – **OUROLUX**	300 Unid	3,45	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
285	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40 WATTS – **OUROLUX**	600 Unid	3,45	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
286	LÂMPADA HALÓGENA 150x127 WATTS – **OUROLUX**	20 Unid	2,15	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
287	LÂMPADA HALÓGENA 150x220 WATTS – **OUROLUX**	20 Unid	2,15	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
288	LÂMPADA HALÓGENA 300x127 WATTS – **OUROLUX**	10 Unid	2,15	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
289	LÂMPADA HALÓGENA 300x220 WATTS - **OUROLUX**	10 Unid	2,25	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
290	LÂMPADA HALÓGENA 500x127 WATTS – **OUROLUX**	10 Unid	2,15	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
291	LÂMPADA HALÓGENA 500x220 WATTS – **OUROLUX**	10 Unid	2,15	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
292	LÂMPADA INCANDESCENTE 100x127 WATTS – **EMPALUX**	100 Unid	4,00	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
293	LÂMPADA INCANDESCENTE 100x220 WATTS – **EMPALUX**	10 Unid	4,00	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
294	**ITEM NÃO COTADO**			
295	**ITEM NÃO COTADO**			
296	LÂMPADA MISTA 160 WATTS – **OUROLUX**	200 Unid	10,95	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
297	LÂMPADA MISTA 250 WATTS – **EMPALUX**	50 Unid	18,90	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
298	LÂMPADA MISTA 500 WATTS – **OUROLUX**	16 Unid	30,10	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
299	**ITEM NÃO COTADO**			
300	LÂMPADA PISCA STROBO TARTARUGA 5WATTS / 220 VOLTS (TIPO TASHIBRA) – **G LIGHT**	30 Unid	16,00	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
301	**ITEM NÃO COTADO**			
302	**ITEM NÃO COTADO**			
303	**ITEM NÃO COTADO**			
304	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 WATTS – OVÓIDE – **OUROLUX**	30 Unid	26,30	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
305	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 WATTS - **EMPALUX**	60 Unid	36,00	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
306	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 WATTS – OVÓIDE – **OUROLUX**	40 Unid	35,90	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
307	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 WATTS – **OUROLUX**	80 Unid	26,00	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
308	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250 WATTS – **OUROLUX**	50 Unid	26,00	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
309	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 WATTS – **OUROLUX**	80 Unid	29,00	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
310	LÂMPADA VAPOR METÁLICO BIPOLAR 150 WATTS – **EMPALUX**	120 Unid	29,80	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
311	LUMINÁRIA COMERCIAL 1 x 20 C/ SUPORTE – **FERRANGES JORDÃO**	50 Unid	5,40	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
312	LUMINÁRIA COMERCIAL 1 x 40 C/ SUPORTE – **FERRAGENS JORDÃO**	30 Unid	8,45	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
313	LUMINÁRIA COMERCIAL 2 x 20 C/ SUPORTE – **FERRAGENS JORDÃO**	30 Unid	6,50	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
314	LUMINÁRIA COMERCIAL 2 x 40 C/ SUPORTE – **FERRAGENS JORDÃO**	48 Unid	8,70	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
315	LUVA P/ ELETRODUTO 1" – **CONEXÕES UNIÃO**	160 Unid	0,30	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
316	LUVA P/ ELETRODUTO 1.1/2" – **CONEXÕES UNIÃO**	48 Unid	0,60	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
317	LUVA P/ ELETRODUTO 1.1/4" – **CONEXÕES UNIÃO**	48 Unid	0,45	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
318	LUVA P/ ELETRODUTO 2" – **CONEXÕES UNIÃO**	48 Unid	1,00	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
319	LUVA P/ ELETRODUTO 2.1/2" – **CONEXÕES UNIÃO**	48 Unid	1,45	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
320	LUVA P/ ELETRODUTO 3" – **CONEXÕES UNIÃO**	48 Unid	1,90	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
321	LUVA P/ ELETRODUTO 3/4" - **LUNA**	36 Unid	0,22	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
322	MANGUEIRA LISA PRETA 1" x 1.5MM – **POLIBOL**	48 Mts	1,65	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
323	MANGUEIRA LISA PRETA 1/2" x 1.5MM – **POLIBOL**	48 Mts	0,82	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
324	MANGUEIRA LISA PRETA 3/4" x 1.5MM – **POLIBOL**	48 Mts	1,05	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
325	MANGUEIRA LUMINOSA 127 WATTS – AMARELA - **TASHIBRA**	600 Mts	4,85	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
326	MANGUEIRA LUMINOSA 127 WATTS – AZUL – **TASHIBRA**	500 Mts	4,85	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
327	MANGUEIRA LUMINOSA 127 WATTS – BRANCA – **TASHIBRA**	500 Mts	4,85	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
328	MANGUEIRA LUMINOSA 127 WATTS – VERDE – **TASHIBRA**	600 Mts	4,85	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
329	MANGUEIRA LUMINOSA 127 WATTS – VERMELHA – **TASHIBRA**	600 Mts	4,85	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
330	**ITEM NÃO COTADO**			
331	**ITEM NÃO COTADO**			
332	**ITEM NÃO COTADO**			
333	**ITEM NÃO COTADO**			
334	**ITEM NÃO COTADO**			
335	**ITEM NÃO COTADO**			
336	MATA JUNTA JOELHO 90° - **FAME**	50 Unid	1,15	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
337	MATA JUNTA JOELHO EXTERNO – **FAME**	30 Unid	1,15	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
338	MATA JUNTA JOELHO INTERNO – **FAME**	16 Unid	1,15	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
339	MATA JUNTA T – **FAME**	24 Unid	1,15	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
340	**ITEM NÃO COTADO**			
341	**ITEM NÃO COTADO**			
342	**ITEM NÃO COTADO**			
343	**ITEM NÃO COTADO**			
344	PARAFUSO 5/8" x 6" C/ PORCA - **BELENUS**	24 Unid	6,25	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
345	PARAFUSO 5/8" x 7" C/ PORCA – **BELENUS**	48 Unid	5,70	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP

346	PARAFUSO PANELA 3,9 x 32 – **CIZER**	48 Unid	0,10	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
347	**ITEM NÃO COTADO**			
348	PARAFUSO PANELA ROSCA SOBERBA 4,8 x 38 MM – **BELENUS**	36 Unid	0,20	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
349	PARAFUSO ROSCÁVEL 1/4" x 1,00 MTS – **CIZER**	30 Unid	3,00	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
350	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 x 80 MM – **CIZER**	80 Unid	0,50	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
351	PASSADOR DE FIO MACHO 20 MT – **ART VARAL**	16 Unid	14,80	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
352	PINO BIFÁSICO 2 x 20 A – **HJ**	20 Unid	3,60	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
353	PINO BIFÁSICO 2 x 30 A – **HJ**	20 Unid	4,00	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
354	PINO FÊMEA 10 A - **MARGIRIUS**	36 Unid	2,80	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
355	PINO FEMEA 2 P+T – **MARGIRIUS**	12 Unid	3,00	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
356	PINO FÊMEA 20 A – **PEZZI**	20 Unid	6,20	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
357	PINO MACHO 10 A – **MARGIRIUS**	36 Unid	2,00	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
358	PINO MACHO 20 A – **PEZZI**	20 Unid	5,00	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
359	PINO MACHO COLORIDO 2 P + T – **FAME**	24 Unid	3,80	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
360	PINO MACHO REFORÇADO 2 P – **FAME**	36 Unid	3,00	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
361	PINO TE ELÉTRICO – **FAME**	48 Unid	4,00	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
362	PINO TRIFÁSICO 3 x 20 A – **HJ**	12 Unid	4,65	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
363	PINO TRIFÁSICO 3 x 30 A – **HJ**	12 Unid	5,10	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
364	PLACA 4 x 2 C/ FURO – **DUTO PLAST**	20 Unid	1,10	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
365	PLACA 4 x 4 P/ 04 TECLAS – **INJETEL**	10 Unid	1,49	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
366	PLACA 4 x 4 P/ 06 TECLAS – **INJETEL**	10 Unid	1,49	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
367	PLACA CEGA 4 x 2 – **DUTO PLAST**	12 Unid	1,10	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
368	PLACA CEGA 4 x 4 – **INJETEL**	24 Unid	1,49	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
369	PLACA CEGA REDONDA – **INJETEL**	12 Unid	1,75	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
370	PLACA ESPELHO 4 X 4 – PVC – **INJETEL**	12 Unid	1,75	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
371	PLAFON PVC C/ SOQUETE LOUÇA E27 – **BETEL**	260 Unid	1,80	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
372	PORCA SEXTAVADA 1/4" – **BELENUS**	60 Unid	0,09	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
373	POSTE DE CONCRETO 7,20 x 100 DAN - **MEGAPOSTES**	04 Unid	209,00	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
374	POSTE DE CONCRETO 7,20 x 200 DAN – **MEGAPOSTES**	04 Unid	324,00	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
375	POSTE DE CONCRETO 7,20 x 300 DAN – **MEGAPOSTES**	04 Unid	382,00	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
376	POSTE DE CONCRETO 7,20 x 75 DAN – **MEGAPOSTES**	16 Unid	185,00	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
377	**ITEM NÃO COTADO**			
378	PRESILHA PARA HASTE TERRA – PADRÃO – **BETEL**	24 Unid	2,50	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
379	PROJETOR P/ LÂMPADA 400 WATTS - E40 - **NYLUX**	30 Unid	33,50	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
380	PROJETOR P/ LÂMPADA FLUORESCENTE 45 WATTS - E27 – **NYLUX**	08 Unid	23,80	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
381	PROJETOR P/ LÂMPADA FLUORESCENTE 85 WATTS - E27 – **NYLUX**	08 Unid	31,70	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
382	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC P/ 03 DISJUNTORES - **TIGRE**	08 Unid	12,70	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
383	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC P/ 06 DISJUNTORES - **TIGRE**	08 Unid	21,60	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
384	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC P/ 12 DISJUNTORES – **TIGRE**	12 Unid	33,00	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
385	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC P/ 24 DISJUNTORES – **TIGRE**	08 Unid	65,00	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
386	REATOR ELETRÔNICO BIVOLT - 1 x 110 WATTS - **RCG**	40 Unid	28,90	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
387	REATOR ELETRÔNICO BIVOLT - 1 x 20 – **RCG**	60 Unid	10,80	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
388	REATOR ELETRÔNICO BIVOLT - 1 x 40 – **RCG**	60 Unid	11,00	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
389	REATOR ELETRÔNICO BIVOLT - 2 x 20 – **RCG**	80 Unid	12,80	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
390	REATOR ELETRÔNICO BIVOLT - 2 x 40 – **RCG**	400 Unid	14,30	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
391	REATOR VAPOR METÁLICO 150 WATTS – EXTERNO - **IDEAL**	40 Unid	54,00	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
392	REATOR VAPOR METÁLICO 250 WATTS – EXTERNO – **INTRAL**	40 Unid	64,00	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
393	REATOR VAPOR METÁLICO 400 WATTS – EXTERNO - **IDEAL**	60 Unid	68,65	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
394	REATOR VAPOR METÁLICO 400 WATTS – INTERNO – **IDEAL**	40 Unid	58,90	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
395	REATOR VAPOR SÓDIO 250 WATTS – EXTERNO – **INTRAL**	20 Unid	69,00	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
396	REATOR VAPOR SÓDIO 400 WATTS – EXTERNO – **IDEAL**	24 Unid	68,70	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
397	REATOR, CAPACITOR E IGNITOR VAPOR METÁLICO 150 WATTS INTERNO – **INTRAL**	100 Unid	53,00	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
398	REATOR, CAPACITOR E IGNITOR VAPOR METÁLICO 250 WATTS INTERNO – **IDEAL**	12 Unid	64,70	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
399	RECEPTÁCULO DE PORCELANA - E 27 – **DECORLUX**	20 Unid	2,50	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
400	RECEPTÁCULO DE PORCELANA - E 40 – **DECORLUX**	36 Unid	4,20	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
401	**ITEM NÃO COTADO**			
402	REFLETOR HALÓGENO 150 WATTS – **DECORLUX**	20 Unid	19,00	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
403	REFLETOR HALÓGENO 500 WATTS – **DECORLUX**	20 Unid	34,80	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
404	RELE FOTOCÉLULA C/BASE 127/220 WATTS – **EXATRON**	20 Unid	17,60	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
405	**ITEM NÃO COTADO**			
406	**ITEM NÃO COTADO**			
407	RELE FOTOELÉTRICO 127 WATTS S/ BASE – **INTRAL**	20 Unid	23,00	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
408	RELE FOTOELÉTRICO 220 WATTS C/ BASE – **TACKT**	20 Unid	15,00	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
409	RELE FOTOELÉTRICO 220 WATTS S/ BASE – **TACKT**	60 Unid	10,40	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
410	RESISTENCIA DE CHUVEIRO ELÉTRICO 110/220 VOLTS - **LORENZETTI**	24 Unid	8,75	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
411	RESISTÊNCIA DE CHUVEIRO MAXI DUCHA 127 VOLTS – **LORENZETTI**	36 Unid	8,75	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
412	RESISTÊNCIA DE CHUVEIRO MAXI DUCHA 220 VOLTS – **LORENZETTI**	36 Unid	8,75	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
413	ROLDANA DE PLÁSTICO 24 x 24 – **REUE**	480 Unid	0,09	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
414	ROLDANA DE PLÁSTICO 36 x 36 - **REUE**	260 Unid	0,18	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
415	ROLDANA DE PORCELANA 72 x 72 – **GERMER**	48 Unid	2,60	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
416	SIRENE INDUSTRIAL P/ 3000 MTS - 300 WATTS/220 VOLTS – **BARATEC**	01 Unid	276,00	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
417	SOQUETE COMUN - E 27 – **DECORLUX**	280 Unid	1,25	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
418	SOQUETE DE PRESSÃO P/ FLUORESCENTE – BRANCO – **ENERBRAS**	200 Unid	1,50	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
419	SOQUETE RABICHO P/ FLUORESCENTE **LUMIBRAS**	100 Unid	0,40	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
420	SPOT DE EMBUTIR – **RIOPRELUSTRI**	24 Unid	18,50	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
421	SPOT DUPLO - E 27 - **RIOPELUSTRE**	20 Unid	13,00	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
422	SPOT SIMPLES - E 27 – **RIOPELUSTRE**	50 Unid	6,70	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
423	TERMINAL DE PRESSÃO 16 MM - **INTELLI**	20 Unid	1,60	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
424	TERMINAL DE PRESSÃO 25 MM - **BETEL**	12 Unid	2,10	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
425	TERMINAL DE PRESSÃO 35 MM – **INTELLI**	12 Unid	2,09	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
426	TERMINAL DE PRESSÃO 50 MM – **INTELLI**	12 Unid	3,00	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
427	TOMADA 4 x 2 P/ TELEFONE – **INTELLI**	10 Unid	5,40	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
428	TOMADA 4 x 4 P/ TELEFONE – **INTELLI**	20 Unid	8,25	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
429	TOMADA DE LOUÇA 2 X 20 A - **LORENZETTI**	20 Unid	8,60	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
430	TOMADA DE LOUÇA 2 X 30 A – **LORENZETTI**	20 Unid	10,00	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
431	TOMADA DE LOUÇA 3 X 20 A – **DECORLUX**	20 Unid	9,90	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
432	TOMADA DE LOUÇA 3 X 30 A – **DECORLUX**	20 Unid	12,20	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
433	TOMADA DE SOBREPOR - 10 A – **ENERBRAS**	40 Unid	3,80	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
434	TOMADA DE SOBREPOR - 20 A – **ENERBRAS**	48 Unid	4,50	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP

435	TOMADA DE TELEFONE - LINHA EXTERNA – **RADIAL**	48 Unid	1,45	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
436	TOMADA DUPLA DE SOBREPOR - 10 A – **ES**	36 Unid	5,85	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
437	TOMADA DUPLA DE SOBREPOR - 20 A – **ES**	36 Unid	7,85	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
438	TOMADA DUPLA LINHA EXTERNA - 10 A – **FAME**	48 Unid	9,05	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
439	TOMADA DUPLA LINHA EXTERNA - 20 A – **FAME**	148 Unid	9,90	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
440	TOMADA INTERNA - 10 A - **INJETEL**	80 Unid	4,00	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
441	TOMADA INTERNA - 20 A – **INJETEL**	48 Unid	4,20	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
442	TOMADA INTERNA DUPLA - 10 A – **INJETEL**	48 Unid	7,90	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
443	TOMADA INTERNA DUPLA - 20 A – **INJETEL**	28 Unid	8,60	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
444	TOMADA LINHA EXTERNA - 10 A - **ENERBRAS**	160 Unid	3,70	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
445	TOMADA LINHA EXTERNA - 20 A – **ENERBRAS**	48 Unid	4,50	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
446	TOMADA QUADRUPLA DE SOBREPOR - 10 A – **FAME**	20 Unid	11,40	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
447	TOMADA TRIPLA SOBREPOR - 10 A – **FAME**	16 Unid	11,40	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP
448	TRANSFORMADOR UNIVERSAL 127/220 VOLTS - 3.500 WATTS - **TRANSTON**	04 Unid	202,80	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
449	TRANSFORMADOR UNIVERSAL 254/220 VOLTS - 4.000 WATTS - **TRANSTON**	01 Unid	202,80	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
450	TUBO CORRUGADO 25 MM – **CIMFLEX**	100 Mts	1,05	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
451	TUBO CORRUGADO 32 MM – **CINFLEX**	100 Mts	1,65	M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 18 de novembro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

NILDA ALVES NEQUINHA DE OLIVEIRA
M. J. Comércio de Cimentos LTDA – EPP

FABIANO FORLAN
Eletrofio Materiais Elétricos LTDA - EPP

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:023BE4B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORCAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2014
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	10.928.000,00	3.508.320,20	14.436.320,20	1.867.761,23	10.383.135,80	2.068.286,67	10.228.023,83	70,85	4.208.296,37
DESPESAS CORRENTES	9.246.250,00	763.108,12	10.009.358,12	1.654.706,32	7.716.971,14	1.712.484,02	7.631.894,37	76,25	2.377.463,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.657.000,00	73.200,66	4.730.200,66	744.466,71	3.336.837,01	744.466,71	3.336.837,01	70,54	1.393.363,65
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	140.000,00	(4.386,25)	135.613,75	26.546,19	129.412,83	26.546,19	129.412,83	95,43	6.200,92
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.449.250,00	694.293,71	5.143.543,71	883.693,42	4.250.721,30	941.471,12	4.165.644,53	80,99	977.899,18
DESPESAS DE CAPITAL	1.616.750,00	2.745.212,08	4.361.962,08	213.054,91	2.666.164,66	355.802,65	2.596.129,46	59,52	1.765.832,62
INVESTIMENTOS	1.367.000,00	2.704.025,83	4.071.025,83	163.530,39	2.390.472,60	306.278,13	2.320.437,40	57,00	1.750.588,43
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	249.750,00	41.186,25	290.936,25	49.524,52	275.692,06	49.524,52	275.692,06	94,76	15.244,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	10.928.000,00	3.508.320,20	14.436.320,20	1.867.761,23	10.383.135,80	2.068.286,67	10.228.023,83	70,85	4.208.296,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	10.928.000,00	3.508.320,20	14.436.320,20	1.867.761,23	10.383.135,80	2.068.286,67	10.228.023,83	70,85	4.208.296,37
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	278.489,62	0,00	433.601,59	0,00	(433.601,59)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	10.928.000,00	3.508.320,20	14.436.320,20	1.867.761,23	10.661.625,42	2.068.286,67	10.661.625,42	73,85	3.774.694,78

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:DF71323A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORCAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2014

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	11.789.000,00	12.249.813,67	1.555.456,56	12,70	9.395.854,49	76,70	2.853.959,18
RECEITA TRIBUTÁRIA	198.000,00	198.000,00	23.370,35	11,80	212.920,67	107,54	(14.920,67)
IMPOSTOS	183.000,00	183.000,00	22.224,00	12,14	194.186,76	106,11	(11.186,76)
TAXAS	14.000,00	14.000,00	1.146,35	8,19	18.733,91	133,81	(4.733,91)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	88.000,00	88.000,00	11.958,06	13,59	76.590,02	87,03	11.409,98
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	88.000,00	88.000,00	11.958,06	13,59	76.590,02	87,03	11.409,98
RECEITA PATRIMONIAL	67.000,00	68.908,91	9.133,80	13,25	86.631,91	125,72	(17.723,00)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	67.000,00	68.908,91	9.037,17	13,11	86.175,53	125,06	(17.266,62)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	96,63	0,00	456,38	0,00	(456,38)
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	94.000,00	94.000,00	11.525,00	12,26	43.015,04	45,76	50.984,96
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.201.000,00	11.647.304,76	1.488.065,01	12,78	8.927.867,76	76,65	2.719.437,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	11.135.000,00	11.547.304,76	1.480.738,71	12,82	8.694.562,56	75,30	2.852.742,20
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	66.000,00	100.000,00	7.326,30	7,33	233.305,20	233,31	(133.305,20)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	141.000,00	153.600,00	11.404,34	7,42	48.829,09	31,79	104.770,91
MULTAS JUROS DE MORA	4.000,00	4.000,00	1.033,51	25,84	3.386,35	84,66	613,65
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	1.164,10	2,77	40.835,90
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	13.000,00	25.600,00	9.675,63	37,80	40.931,14	159,89	(15.331,14)
RECEITAS DIVERSAS	82.000,00	82.000,00	695,20	0,85	3.347,50	4,08	78.652,50
RECEITAS DE CAPITAL	995.000,00	3.636.813,48	52.601,00	1,45	2.759.282,41	75,87	877.531,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	605.315,31	0,00	0,00	475.011,69	78,47	130.303,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	605.315,31	0,00	0,00	475.011,69	78,47	130.303,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	95.000,00	334.465,20	52.601,00	15,73	352.563,50	105,41	(18.098,30)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	40.000,00	170.700,00	0,00	0,00	185.700,00	108,79	(15.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	55.000,00	163.765,20	52.601,00	32,12	166.863,50	101,89	(3.098,30)
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	900.000,00	2.697.032,97	0,00	0,00	1.931.707,22	71,62	765.325,75
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	11.282,72	0,00	0,00	255.600,00	2.265,41	(244.317,28)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	900.000,00	2.685.750,25	0,00	0,00	1.676.107,22	62,41	1.009.643,03
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(1.856.000,00)	(1.856.000,00)	(246.835,09)	13,30	(1.442.789,83)	77,74	(413.210,17)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(1.846.000,00)	(1.846.000,00)	(246.835,09)	13,37	(1.442.789,83)	78,16	(403.210,17)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(1.846.000,00)	(1.846.000,00)	(246.835,09)	13,37	(1.442.789,83)	78,16	(403.210,17)
OUTRAS DEDUÇÕES	(10.000,00)	(10.000,00)	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	(10.000,00)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	10.928.000,00	14.030.627,15	1.361.222,47	9,70	10.712.347,07	76,35	3.318.280,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	10.928.000,00	14.030.627,15	1.361.222,47	9,70	10.712.347,07	76,35	3.318.280,08
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(707.064,20)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	10.928.000,00	14.030.627,15	654.158,27	4,66	10.712.347,07	76,35	3.318.280,08
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	686.717,54	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:F0CA7002

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPESA FUNÇAO SUBFUNÇAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2014									
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	10.928.000,00	14.436.320,20	1.867.761,23	10.383.135,80	2.068.286,67	10.228.023,83	100,00	70,85	4.208.296,37
LEGISLATIVA	586.000,00	586.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	586.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	586.000,00	586.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	586.000,00
ADMINISTRAÇÃO	1.942.000,00	1.982.508,08	311.723,40	1.737.094,93	328.795,28	1.698.447,42	16,61	85,67	284.060,66
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.455.000,00	1.480.000,00	218.090,21	1.335.810,23	233.767,06	1.297.162,72	12,68	87,65	182.837,28
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	388.000,00	403.508,08	82.951,02	338.285,17	84.346,05	338.285,17	3,31	83,84	65.222,91
CONTROLE INTERNO	99.000,00	99.000,00	10.682,17	62.999,53	10.682,17	62.999,53	0,62	63,64	36.000,47
ASSISTÊNCIA SOCIAL	746.000,00	849.862,08	148.057,88	560.404,69	159.451,72	552.598,95	5,40	65,02	297.263,13
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	15.000,00	21.000,00	3.120,55	13.465,97	3.120,55	13.465,97	0,13	64,12	7.534,03
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	360.000,00	345.579,36	34.228,82	153.844,37	44.614,90	146.553,63	1,43	42,41	199.025,73
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	371.000,00	483.282,72	110.708,51	393.094,35	111.716,27	392.579,35	3,84	81,23	90.703,37
SAÚDE	1.963.000,00	2.916.947,18	529.149,39	2.243.386,63	550.488,00	2.229.193,24	21,79	76,42	687.753,94
ATENÇÃO BÁSICA	1.963.000,00	2.916.947,18	529.149,39	2.243.386,63	550.488,00	2.229.193,24	21,79	76,42	687.753,94
EDUCAÇÃO	2.055.250,00	2.430.927,60	351.120,12	1.767.696,12	353.305,82	1.686.232,84	16,49	69,37	744.694,76
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	90.000,00	117.862,40	27.517,04	111.518,77	27.536,54	111.518,77	1,09	94,62	6.343,63
ENSINO FUNDAMENTAL	1.484.250,00	1.646.165,20	206.430,45	1.126.845,41	206.430,45	1.056.810,21	10,33	64,20	589.354,99
ENSINO SUPERIOR	93.000,00	93.000,00	24.486,18	61.532,85	13.086,18	50.132,85	0,49	53,91	42.867,15
EDUCAÇÃO INFANTIL	347.000,00	542.900,00	94.155,34	443.154,90	98.955,34	443.126,82	4,33	81,62	99.773,18
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.000,00	5.000,00	2.803,79	4.916,87	2.803,79	4.916,87	0,05	98,34	83,13
EDUCAÇÃO ESPECIAL	36.000,00	26.000,00	(4.272,68)	19.727,32	4.493,52	19.727,32	0,19	75,87	6.272,68
CULTURA	155.000,00	142.740,34	14.971,85	89.168,85	17.171,85	88.068,85	0,86	61,70	54.671,49
DIFUSÃO CULTURAL	155.000,00	142.740,34	14.971,85	89.168,85	17.171,85	88.068,85	0,86	61,70	54.671,49
URBANISMO	1.086.000,00	2.109.080,51	265.680,05	1.683.978,99	335.221,01	1.679.214,94	16,42	79,62	429.865,57
INFRA-ESTRUTURA URBANA	348.000,00	1.278.780,51	75.211,49	997.800,97	147.225,75	997.800,97	9,76	78,03	280.979,54
SERVIÇOS URBANOS	738.000,00	830.300,00	190.468,56	686.178,02	187.995,26	681.413,97	6,66	82,07	148.886,03
HABITAÇÃO	214.000,00	86.457,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.457,53
HABITAÇÃO URBANA	214.000,00	86.457,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.457,53
GESTÃO AMBIENTAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
AGRICULTURA	568.000,00	707.000,00	22.562,95	614.149,04	22.375,35	613.961,44	6,00	86,84	93.038,56
EXTENSÃO RURAL	568.000,00	707.000,00	22.562,95	614.149,04	22.375,35	613.961,44	6,00	86,84	93.038,56
INDÚSTRIA	135.000,00	135.000,00	1.401,32	26.958,03	5.897,32	26.958,03	0,26	19,97	108.041,97
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	135.000,00	135.000,00	1.401,32	26.958,03	5.897,32	26.958,03	0,26	19,97	108.041,97
TRANSPORTE	730.000,00	1.507.169,04	27.611,81	842.217,67	97.781,06	842.217,67	8,23	55,88	664.951,37
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	730.000,00	1.507.169,04	27.611,81	842.217,67	97.781,06	842.217,67	8,23	55,88	664.951,37
DESPORTO E LAZER	110.000,00	207.183,64	12.516,35	182.627,95	12.516,35	182.627,95	1,79	88,15	24.555,69
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPORTO COMUNITÁRIO	110.000,00	207.183,64	12.516,35	182.627,95	12.516,35	182.627,95	1,79	88,15	24.555,69
ENCARGOS ESPECIAIS	532.750,00	670.444,20	182.966,11	635.452,90	185.282,91	628.502,50	6,14	93,74	41.941,70
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	357.750,00	364.550,00	64.328,05	350.713,08	64.328,05	350.713,08	3,43	96,20	13.836,92
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	175.000,00	305.894,20	118.638,06	284.739,82	120.954,86	277.789,42	2,72	90,81	28.104,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.928.000,00	14.436.320,20	1.867.761,23	10.383.135,80	2.068.286,67	10.228.023,83	100,00	70,85	4.208.296,37

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:10D0D8D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2014				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	192.000,00	192.000,00	30.625,48	226.437,04	117,94
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	59.000,00	59.000,00	9.673,56	71.872,87	121,82
1.1.1 - IPTU	46.000,00	46.000,00	1.280,53	39.986,61	86,93
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	69,95	142,94	7,15
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	13.000,00	13.000,00	7.594,08	29.674,50	228,27
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	2.000,00	2.000,00	729,00	2.068,82	103,44
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	52.000,00	52.000,00	9.603,97	90.005,20	173,09
1.2.1 - ITBI	52.000,00	52.000,00	9.603,97	90.005,20	173,09

1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	35.000,00	35.000,00	5.311,90	20.227,55	57,79
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	39.000,00	39.000,00	5.303,45	19.863,53	50,93
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	8,45	118,25	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	216,44	0,00
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	29,33	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	46.000,00	46.000,00	6.036,05	44.331,42	96,37
1.4.1 - IRRF	46.000,00	46.000,00	6.036,05	44.331,42	96,37
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	9.557.000,00	9.707.000,00	1.234.226,88	7.212.929,57	74,31
2.1 - Cota-parte FPM	7.934.000,00	7.934.000,00	945.685,58	5.716.601,78	72,05
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	7.607.000,00	7.607.000,00	945.685,58	5.716.601,78	75,15
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	327.000,00	327.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	1.473.000,00	1.623.000,00	210.516,85	1.314.441,36	80,99
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	18.000,00	18.000,00	2.307,70	10.384,65	57,69
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	32.000,00	32.000,00	4.482,03	21.684,30	67,76
2.5 - Cota-parte ITR	14.000,00	14.000,00	12.513,00	12.654,83	90,39
2.6 - Cota-parte IPVA	86.000,00	86.000,00	58.721,72	137.162,65	159,49
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	9.749.000,00	9.899.000,00	1.264.852,36	7.439.366,61	75,15

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	121.000,00	137.804,76	18.555,72	106.325,78	77,16
5.1 - Transferências do salário-educação	70.000,00	70.000,00	12.434,34	63.085,95	90,12
5.2 - Outras transferências do FNDE	51.000,00	67.804,76	6.121,38	43.239,83	63,77
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	116.000,00	413.815,20	7.326,30	531.284,99	128,39
6.1 - Transferências de convênios	116.000,00	413.815,20	7.326,30	531.284,99	128,39
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	237.000,00	551.619,96	25.882,02	637.610,77	115,59

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.846.000,00	1.846.000,00	246.835,09	1.442.789,83	78,16
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.521.400,00	1.521.400,00	189.137,05	1.143.320,09	75,15
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	294.600,00	294.600,00	52.879,87	273.664,62	92,89
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.600,00	3.600,00	461,54	2.076,93	57,69
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	6.400,00	6.400,00	896,41	4.551,34	71,11
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.800,00	2.800,00	2.502,40	2.530,76	90,38
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	17.200,00	17.200,00	957,82	16.646,09	96,78
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	738.000,00	788.000,00	122.041,29	644.434,41	81,78
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	738.000,00	788.000,00	122.041,29	644.434,41	81,78
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.108.000,00)	(1.058.000,00)	(124.793,80)	(798.355,42)	75,46

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	580.000,00	630.000,00	95.524,33	490.097,28	77,79
13.1 - Com educação infantil	120.000,00	276.500,00	47.036,08	227.455,23	82,26
13.2 - Com ensino fundamental	460.000,00	353.500,00	48.488,25	262.642,05	74,30
14 - OUTRAS DESPESAS	158.000,00	158.000,00	0,00	109.642,20	69,39
14.1 - Com educação infantil	38.000,00	66.000,00	0,00	47.640,30	72,18
14.2 - Com ensino fundamental	120.000,00	92.000,00	0,00	62.001,90	67,39
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	738.000,00	788.000,00	95.524,33	599.739,48	76,11

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	1.747,04
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	1.747,04
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	75,78
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	1.747,04
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	1.747,04

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	2.437.250,00	2.474.750,00	316.213,09	1.859.841,65	75,15

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	317.000,00	512.900,00	94.059,42	413.204,40	80,56
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	158.000,00	342.500,00	47.036,08	275.095,53	80,32
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	159.000,00	170.400,00	47.023,34	138.108,87	81,05
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.228.250,00	1.082.350,00	199.103,10	771.226,41	71,25
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	580.000,00	445.500,00	48.488,25	324.643,95	72,87

24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	648.250,00	636.850,00	150.614,85	446.582,46	70,12
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	93.000,00	93.000,00	13.086,18	50.132,85	53,91
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	65.000,00	65.000,00	958,14	62.269,56	95,80
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	1.703.250,00	1.753.250,00	307.206,84	1.296.833,22	73,97

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(798.355,42)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	(46.441,97)
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.747,04
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	(3.374,77)
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	(846.425,12)
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	2.030.855,93
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	27,30

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	70.000,00	70.000,00	4.895,92	69.864,20	99,81
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	257.000,00	554.815,20	14.624,66	270.286,21	48,72
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	327.000,00	624.815,20	19.520,58	340.150,41	54,44
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	2.030.250,00	2.378.065,20	326.727,42	1.636.983,63	68,84

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2014 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2013	1.747,04
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	644.434,41
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	550.719,69
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	95.461,76

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:591D9A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITA E DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2014
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	9.422.000,00	9.572.000,00	7.439.366,61	77,72
Impostos líquidos	179.000,00	179.000,00	194.186,76	108,48
Impostos	183.000,00	183.000,00	194.186,76	106,11
(-)Deduções da Receita de Impostos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	13.000,00	13.000,00	32.250,28	248,08
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	17.000,00	17.000,00	32.250,28	189,71
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	9.230.000,00	9.380.000,00	7.212.929,57	76,90
Da união	7.639.000,00	7.639.000,00	5.739.641,26	75,14
Do estado	1.591.000,00	1.741.000,00	1.473.288,31	84,62
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	434.000,00	766.800,00	633.282,31	82,59
Da união para o município	339.000,00	583.800,00	504.295,16	86,38
Do estado para o município	95.000,00	183.000,00	128.987,15	70,48
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	1.072.000,00	3.691.827,15	2.639.698,15	71,50
Outras Receitas Orçamentárias	2.920.000,00	5.539.827,15	4.082.487,98	73,69
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb	1.846.000,00	1.846.000,00	1.442.789,83	78,16
TOTAL	10.928.000,00	14.030.627,15	10.712.347,07	76,35

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	1.893.000,00	2.449.648,67	2.002.582,81	81,75	1.988.389,42	81,17
Pessoal e encargos sociais	930.000,00	862.325,66	626.877,31	72,70	626.877,31	72,70
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	963.000,00	1.587.323,01	1.375.705,50	86,67	1.361.512,11	85,77
DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00	467.298,51	240.803,82	51,53	240.803,82	51,53
Investimentos	70.000,00	467.298,51	240.803,82	51,53	240.803,82	51,53
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	1.963.000,00	2.916.947,18	2.243.386,63	76,91	2.229.193,24	76,42

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)	Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	1.963.000,00	2.916.947,18	2.243.386,63	100,00	2.229.193,24	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	454.000,00	1.040.947,18	600.942,20	26,79	593.986,47	26,48

Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	339.000,00	431.985,18	270.707,11	12,07	264.781,45	11,80
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	115.000,00	608.962,00	330.235,09	14,72	329.205,02	14,67
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE (VI)	1.509.000,00	1.876.000,00	1.642.444,43	73,21	1.635.206,77	73,35

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]		22,08

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)	Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	1.963.000,00	2.916.947,18	2.243.386,63	100,00	2.229.193,24	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.963.000,00	2.916.947,18	2.243.386,63	100,00	2.229.193,24	100,00

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:E2B6AFE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RELATÓRIO CRIANÇA E ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO						
DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA						
09/2014 a 10/2014						
SETEMBRO E OUTUBRO / 2014						
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente -FMDCA						
CATEGORIA						
08.243.0801-2032- Mautenção do Conselho Tutelar		Valor Autorizado	Empenhado no Bim	Pago no Bim	Empenhado Acumudado	Pago Acumulado
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	62.000,00	13.394,00	13.394,00	40.140,66	4.014,66
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	12.000,00	2.250,16	2.250,16	6.093,23	5.020,17
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	2.500,00	539,50	269,75	1.744,08	1.204,58
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.000,00	1.550,66	2.074,80	4.010,09	6.342,78
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00	413,30	363,30	3.076,17	3.011,17
TOTAL BIMESTRE		86.500,00	18.147,62	18.352,01	55.064,23	19.593,36
08.243.0801-6033 - Apoio a Criança e Adolescente em Risco Social		Valor Autorizado	Empenhado	Pago	Empenhado Acumudado	Pago Acumulado
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	2896,00	0,00	0,00	0,00
			0	0		
TOTAL BIMESTRE		30.000,00	2.896,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0801-6034 - Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes		Valor Autorizado	Empenhado	Pago	Empenhado Acumudado	Pago Acumulado
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	15.000,00	635,00	635,00	635,00	635,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00	1.115,20	1.115,20	1.115,20	1.115,20
TOTAL BIMESTRE		30.000,00	1.750,20	1.750,20	1.750,20	1.750,20

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ADRIANACOLLITO
Contadora

IVETE APARECIDAMENDES
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:5E9C8E94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA RP Nº 123/2014

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2014-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2014-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2014-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Depósito XV de Novembro Ltda

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção em geral, ferramentas, botinas e furadeira de auto impacto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e turismo, do Município de Loanda,, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.Estimada	Valor Unit.R$	Valor Total R$
12	ADAPTADOR SOLDÁVEL 1 1 2" 50MM	PLASTILIT	UN	130	1,30	169,00
28	AREIA LAVADA MÉDIA	PORTO CRISTO REI	M3	800	28,80	23.040,00
31	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL	ASTRA	UN	20	20,00	400,00
36	BARRA CONDUÍTE PVC 3 4" 03 METROS	L.Z	UN	100	2,90	290,00
38	BASE P VÁLVULA DE DESCARGA METAL DECA	DECA HIDRA	UN	100	65,00	6.500,00
41	BATENTE MADEIRA 0 80 X 2 10	BATENTES CANÇÃO	JOGO	50	64,00	3.200,00
87	CABO P MACHADO	NAVAS	UN	80	4,30	344,00
94	CAIBRO DE 5 X 5	PINUSMADEIRAS MS	METRO	1000	1,80	1.800,00
107	CANALETA COM TAMPA 0 20 X 0 10 X 2 20	ALUMBRA	UN	250	2,50	625,00
111	CANO ESGOTO 150MM	PLASTILIT	METRO	500	11,00	5.500,00
113	CANO ESGOTO 50MM	PLASTILIT	METRO	300	3,20	960,00
115	CANO SOLDÁVEL 1 1 2 X 50MM	PLASTILIT	METRO	400	4,05	1.620,00
123	CHAPA MADEIRIT 2 20 X 1 10 X 10MM C FENOL	DEBORTOLI	UN	100	36,00	3.600,00
124	CHAPA MADEIRIT 2 20 X 1 10 X 12MM C FENOL	DEBORTOLI	UN	150	41,00	6.150,00
125	CHAPA MADEIRIT 2 20 X 1 10 X 14MM C FENOL	DEBORTOLI	UN	100	42,00	4.200,00
140	CHAVE DISJUNTOR 2 X 30 AMPERE	ELETROMAR	UN	140	26,80	3.752,00
187	CONJUNTO PORTA DE FERRO LAMINADA, 2,15 X 0,80 - CHAPA DE 30	GEROTO	UN	8	166,00	1.328,00
205	CUMIEIRA NORMAL FIBROCIMENTO 15 GRAUS	INFIBRA	UNID	250	19,00	4.750,00
218	DISJUNTOR C TRIPOLAR 3 X 30 A	ELETROMAR	UN	35	41,50	1.452,50
219	DISJUNTOR C TRIPOLAR 3 X 35 A	ELETROMAR	UN	40	40,50	1.620,00
241	FERRO CA 3/8	GERDAU	BARRA	300	27,80	8.340,00
243	FERRO CA 50 1 4" 12 METROS	GERDAU	BARRA	200	11,70	2.340,00
245	FERRO CA 50 5 8" 12 METROS	GERDAU	BARRA	300	77,00	23.100,00
246	FERRO CA 60 4 2MM 12 METROS	GERDAU	BARRA	500	4,99	2.495,00
299	LÂMPADA INCANDESCENTE 40W, 60W	TASCHIBRA	UN	500	1,80	900,00
303	LAVATÓRIO BRANCO C COLUNA	FIORI	UN	40	65,00	2.600,00
310	LUMINARIA DE EMERGENCIA 2 X 08 WTS	TASCHIBRA	UN	30	24,50	735,00
328	MANGUEIRA GARGANTA 1" 32 MM	METASUL	METRO	400	1,20	480,00
332	MANGUEIRA PRETA 3/4	OGIMA	MTS	500	0,63	315,00
339	NEUTROL 3 6 LTS	OTTO BAUMGART	GALAO	100	42,00	4.200,00
364	PISO ANTIDERRAPANTE	CEDASA	M2	200	12,10	2.420,00
370	PORTA LISA 0 80 X 2 10 IMBUIA OU ITAUBÁ	SUL PORTAS	UNID	100	78,00	7.800,00
372	POSTE DE CONCRETO PM-75 2F 7,20 MTS	MEGA POSTES	UN	42	159,00	6.678,00
380	PREGO C/ ARRUELA P/ TELHA DE FIBROCIMENTO	GERDAU	UN	300	0,16	48,00
388	RALO PLÁSTICO P BWC 100 X 40MM	ASTRA	UN	80	3,80	304,00
401	REFLETOR RETAN. P/ LAMPADA 400 W	TASCHIBRA	UN	50	27,50	1.375,00
411	REGISTRO GAVETA 3 4" FERRO METAL AMARELO SEM CANOPLA	IMPERATRIZ	UNID	45	14,00	630,00
425	ROLO DE ESPUMA P PINTURA 23 CM	POPI	UNID	50	2,95	147,50
440	TÁBUA CEDRILHO CAMBARÁ 2 5 X 30CM	MADEIREIRA PR	MTS	700	9,80	6.860,00
441	TÁBUA GREVILHA 2 5 X 30CM	PINUS MADEIRA MS	MTS	1000	4,15	4.150,00
446	TELHAS FIBROCIMENTO 2 44 X 0 50 X 04MM	INFIBRA	UNID	1000	10,10	10.100,00
448	TELHAS FIBROCIMENTO 2 44 X 1 10 X 06MM	INFIBRA	UNID	700	39,30	27.510,00
472	TUBO PARA DESCARGA C PONTA AZUL	ASTRA	UNID	60	6,00	360,00
479	VIGA DE 5 X 10 NAS ESPÉCIES PERÓBA DO NORTE OU ANGICO	CAMBARA MADEIREIRA	MTS	800	7,11	5.688,00
480	VIGA DE 5X15 NAS ESPÉCIES PERÓBA DO NORTE OU ANGICO	CAMBARA MADEIREIRA	MTS	800	10,80	8.640,00
VALOR TOTAL.....R$ 199.516,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do perímetro urbano do Município de Loanda, imediatamente após a emissão da Autorização de Compras ou Nota de Empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de novembro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

EDNEI GARCIA BOTELHO
Depósito XV de Novembro LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E063FD4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício 2013
Balanço Anual
CONSOLIDADO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.778.144,95	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	1.110.643,73	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.091.364,82	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	610.213,52	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	1.091.364,82	0,00	PESSOAL A PAGAR	407.812,48	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	555.829,33	0,00	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	52.264,27	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	150.136,77	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	306.958,74	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO	223.061,21	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	248.870,59	0,00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	223.061,21	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	126.283,28	0,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E	0,00	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR	5.468,27	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	220.616,87	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES	73.775,70	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A	220.616,87	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	46.854,93	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	56.752,13	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A	184,38	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	39.711,66	0,00
ESTOQUES	4.667,52	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	17.040,47	0,00
ALMOXARIFADO	4.667,52	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	370.997,76	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	22.065.982,42	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO	370.997,76	0,00
IMOBILIZADO	22.065.982,42	0,00	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	345.514,64	0,00
BENS MÓVEIS	4.648.052,70	0,00	FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - INTERNO	25.483,12	0,00
BENS IMÓVEIS	17.417.929,72	0,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E	0,00	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	1.481.641,49	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	22.362.485,88	0,00
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	44.202,10	0,00
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.318.283,78	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	22.362.485,88	0,00
TOTAL	23.844.127,37	0,00	TOTAL	23.844.127,37	0,00
ATIVO FINANCEIRO	1.170.793,17	0,00	PASSIVO FINANCEIRO*	1.198.576,47	0,00
ATIVO PERMANENTE	22.673.334,20	0,00	PASSIVO PERMANENTE	594.058,97	0,00
SALDO PATRIMONIAL				22.051.491,93	0,00
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

SANDRO GUSMAO MORETTO
Contador

MARA ELIANE CLAVISO MARGIOTTI
Chefe do Controle Interno

JOAO JOSE TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:3670BF77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2014 – SMASCDH/FMAS

O Município de Palmeira, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, conforme decisão da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS em 18 de novembro de 2014, torna público o presente Edital de Chamamento Público.

I - DO OBJETO

Artigo 1. Constitui objeto do presente Edital a definição de critérios para a seleção de projetos de instituições privadas sem fins lucrativos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Artigo 2. Poderão apresentar projetos as instituições privadas sem fins lucrativos que ofertem de forma permanente, continuada e planejada, serviços, programas e projetos de atendimento, assessoramento e defesa e garantia de direitos, em conformidade com a Resolução CNAS nº 109/2009, Resolução CNAS nº 13/2014, Resolução CNAS nº 33/2011, Resolução CNAS nº 34/2011, Resolução CNAS 27/2011.

II - DOS PROJETOS A SEREM FINANCIADOS

Artigo 3. Serão destinados recursos para o desenvolvimento de projetos por instituições privadas sem fins lucrativos que ofertem serviços continuados de proteção social básica e de proteção social especial, conforme a tabela a seguir:

Eixo 1 – Proteção Social Básica

Item	Serviço – Modalidade	Público Alvo	Meta física	Fonte de recurso	Valor total
1	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Centro de Convivência ou outros espaços da comunidade	Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e/ou grupos intergeracionais	500	Recursos próprios	266.000,00

Eixo 2 – Proteção Social Especial

Item	Serviço – Modalidade	Público Alvo	Meta física	Fonte de recurso	Valor total
1	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência	Pessoas com deficiência	260	Recursos do FNAS / PTMC	60.531,00
2	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência	Pessoas com deficiência	260	Recursos próprios	80.000,00
3	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência Auditiva	Pessoas com deficiência	20	Recursos próprios	8.000,00
4	Serviço de Acolhimento Institucional – Casa-lar	Crianças e adolescentes	10	Recursos do FNAS / PAC I	60.000,00
5	Serviço de Acolhimento Institucional – Unidade de acolhimento provisória	Adolescentes	02	Recursos próprios	12.000,00
6	Serviço de Acolhimento Institucional – Casa-lar	Idosos	08	Recursos próprios	28.000,00
7	Serviço de Acolhimento Institucional – Casa-lar em aldeia	Adultos e idosos	20	Recursos próprios	66.000,00
8	Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional	Idosos	30	Recursos do FNAS / PAC I	17.520,00
9	Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional	Idosos	30	Recursos próprios	72.000,00

III - DOS VALORES DE REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS

Artigo 4. Os valores utilizados como referência para o cofinanciamento dos serviços da rede socioassistencial privada foram estabelecidos com base nos valores do cofinanciamento federal dos serviços, nível de proteção social, grau de complexidade, considerando a quantidade de atendimentos diários durante o período de um mês, conforme a tabela a seguir:

Serviço	Valor de referência (custo percapta)*
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	R$ 50,00
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência	R$ 50,00
Serviço de Acolhimento Institucional – crianças e adolescentes	R$ 500,00
Serviço de Acolhimento Institucional – adultos e idosos	R$ 250,00

IV – DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISE

Artigo 5. A avaliação dos projetos apresentados pelas instituições privadas sem fins lucrativos será realizada por uma comissão de seleção, a ser designada por ato publicado em meio oficial, que observará, entre outros quesitos, a relação do projeto com a demanda de atendimentos nos serviços dos equipamentos sociais da rede pública a serem requisitados, conforme o diagnóstico da realidade local.

V – DA APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

Artigo 6. As propostas deverão ser encaminhadas à Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, situada a Rua XV de Novembro, 425 – Centro, 1º andar, através do Plano de Trabalho referente ao projeto a ser desenvolvido, conforme o modelo constante no Anexo I.

VI – APOIO FINANCEIRO

Artigo 7. Serão apoiados projetos com a previsão de despesas de custeio, que devem estar estritamente vinculadas ao objeto a ser executado pela instituição, compreendendo:
Materiais de consumo: gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, material de expediente, material educativo e esportivo, tecidos e aviamentos, gás; materiais para manutenção de bens imóveis e veículos;
Material de distribuição gratuita: materiais a serem distribuídos gratuitamente, desde que não caracterizados como provisões de benefícios eventuais regulamentos e concedidos pelo poder público;
Serviços de terceiros: realização de cursos, capacitações, oficinas, mão-de-obra para manutenção de bens imóveis e veículos, impressão de material educativo e informativo, despesas com energia elétrica, água e esgoto, serviços de telefonia e internet, locação de imóvel, transporte;
Pagamento de pessoal: pagamento de profissionais que compõe a equipe executora do projeto, desde que em conformidade com a legislação nacional vigente e com os parâmetros estabelecidos pela Resolução CNAS nº 269/2006, que estabelece a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS, e pela Resolução CNAS nº 32/2011, que estabelece percentual dos recursos do SUAS cofinanciados pelo governo federal que podem ser gastos no pagamento dos profissionais que integram as equipes de referência.

Artigo 8. As despesas referentes à aquisição de materiais e contratação de serviços para a realização de manutenção, reparos, consertos e adaptações de bens imóveis, desde que necessárias à execução do objeto proposto, poderão constar no projeto até o limite máximo de 30% do valor total.

Artigo 9. Fica vedado a utilização do recurso para:
Despesas incompatíveis com o objeto do convênio;
Gastos com publicidade, salvo em caráter educativo, informativo ou de orientação social;
Compras de produtos para promoções da instituição;
Para atender despesas já realizadas;
Pagamento de seguros e impostos de bens móveis e imóveis, multas por pagamento em atraso;
Aquisição, construção e ampliação de bens imóveis, exceto despesas com manutenção, reparos, consertos e adaptações de bens imóveis, desde que necessárias à execução do objeto proposto.

Aquisição de materiais, produtos e serviços de competência de outras políticas públicas.

Benefícios eventuais regulamentos e concedidos pelo poder público.

VII – CRONOGRAMA

Artigo 10. O presente Edital seguirá as etapas seguintes:

ETAPAS	PRAZOS
Publicação no Diário Oficial e site institucional	19/11/2014
Impugnação do edital	19/11/2014 a 21/11/2014
Apresentação e envio das propostas	24/11/2014 a 08/12/2014
Análise das propostas pela Comissão de Seleção	09/12/2014 a 12/12/2014
Divulgação do Resultado Preliminar	15/12/2014
Recursos	16/12/2014 a 18/12/2014
Divulgação do Resultado Final	19/12/2014

VIII – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Artigo 11**.** A relação dos projetos aprovados no presente Edital será divulgada no site oficial da Prefeitura (www.palmeira.pr.gov.br) e também publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira.

IX – DO FINANCIAMENTO DOS PROJETOS

Artigo 12. O financiamento dos projetos aprovados no presente edital ocorrerá por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, através das seguintes dotações orçamentárias previstas Lei Orçamentária Anual do Município de Palmeira para o exercício de 2015.

Dotação orçamentária	Fonte de Recurso	Valor
15.002.08.244.0024.6.179.3.3.50.43.00.00	01000	266.000,00
15.002.08.244.0025.6.182.3.3.50.43.00.00	01000	266.000,00
15.002.08.244.0025.6.182.3.3.50.43.00.00	31742	77.520,00
15.002.08.244.0025.6.182.3.3.50.43.00.00	31746	60.531,00

Artigo 13. O financiamento dos projetos aprovados neste Edital será realizado através da celebração de termo de transferência entre o Município e a instituição proponente com vigência máxima de 01 (um) ano sem interrupção, conforme o disposto na Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 14. Para celebração do termo de transferência, a instituição deverá solicitar os recursos previstos no Fundo Municipal de Assistência Social para o desenvolvimento do projeto aprovado, protocolando a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos os seguintes documentos:

Ofício endereçado ao Prefeito Municipal com a solicitação dos recursos para o desenvolvimento do projeto;
Prova de regularidade jurídica, mediante a apresentação dos atos constituídos devidamente registrados: estatuto, contrato social ou documentos equivalentes (cópia);
Ata da eleição e posse da diretoria atual e do conselho fiscal (cópia);
Prova de regular funcionamento, em atendimento a suas finalidades estatutárias, atestado por autoridade pública federal, estadual ou municipal;
Declaração de utilidade pública atualizada, nos termos da Legislação Municipal;
Plano de Trabalho aprovado (conforme modelo do anexo I);
Declaração de capacidade técnica e gerencial emitida pela instituição (anexo II);
Declaração de não vínculo ao poder público (anexo III).
CNPJ atualizado;
Certidão liberatória ou documento equivalente, expedido pelo órgão municipal competente, que se acha em dia quanto às prestações de contas de transferências voluntárias municipais;
Certidão negativa de débitos com o Município de Palmeira;
Certificado de regularidade do FGTS;
Certidão negativa unificada emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Instituto Nacional do Seguro Social;
Certidão negativa de débitos trabalhistas exigível, nos termos da Lei 12.440/2011;
Certidão liberatória do Tribunal de Contas do Paraná;
Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual.

X – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 15. A prestação de contas dos recursos recebidos pela instituição através do termo de transferência celebrado deverá ser realizada através do Sistema Integrado de Transferência - SIT, conforme disposto na Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 16. Os órgãos responsáveis reservam-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais que julgarem pertinentes.

XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 17. A celebração de termo de transferência com as instituições privadas sem fins lucrativos somente se efetivará com aquelas que comprovem dispor de condições para consecução.

Artigo 18**.** O Município de Palmeira reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Palmeira, 18 de novembro de 2014.

VALDICE BATISTA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

EDERSON AMAURI SEIXAS DA SILVA
Secretario de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos

ANEXO I

Plano de Trabalho

1 – Dados Cadastrais da Entidade

Nome da entidade			
CNPJ			
Endereço			
Município		Estado	
CEP		Telefone	
E-mail			
Nº da Conta Corrente	Nº da Agência		Cód. Do Banco
Representante Legal			
Carteira de Identidade	Órgão Expedidor	CPF	
Endereço			
Telefone	E-mail:		
Título do Projeto			
Responsável Técnico pelo Projeto			
Carteira de Identidade	Órgão Expedidor	CPF	
Endereço			
Telefone	E-mail		

2 – Descrição do Objeto

_____

3 – Justificativa

_____

4 – Metas a serem atingidas (definição, unidade de medida e quantidade)

_____

5 – Critérios de Avaliação dos Resultados

_____

6 – Fases/Etapas

Descrição	**Início**	**Término**	**Valor previsto**

7 – Plano de Aplicação (consultar Plano de Contas da Despesa de 2015)

Tipo de Despesa	**Valor**
MATERIAL DE CONSUMO	
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL	

8 – Cronograma de Desembolso Previsto

Mês/Ano	Valor
02/2014	
03/2014	
04/2014	
05/2014	
06/2014	
07/2014	
08/2014	
09/2014	
10/2014	
11/2014	
Total	

Local e data.

_____
Nome
Responsável pela elaboração do Projeto

_____
Nome
Representante Legal

ANEXO II

Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial

Declaro que a (nome da entidade), CNPJ nº (…...), situada (endereço), possui capacidade técnica e gerencial para celebrar convênio com o Município de Palmeira, executar o objeto do convênio e prestar contas aos órgãos competentes dos recursos recebidos.
Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data.

_____
Nome
Representante Legal

ANEXO III

Declaração de Não Vínculo ao Poder Público

Declaro, para os devidos fins, que nenhum dos dirigentes da (nome da entidade) é agente político ou servidor público do Poder Executivo do concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal, nem respectivo cônjuge, companheiro e parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau, em conformidade com o Artigo 9º da Resolução Nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data.

_____
Nome
Representante Legal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:5FFCC3DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO 5º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.068.759,54	15.308.279,26	2.081.220,64	12.192.714,01	3.259.238,87	11.963.750,79	100,00	78,15	3.344.528,47
Administração e Planejamento	138.726,62	145.126,62	22.080,97	102.498,97	22.080,97	102.498,97	0,86	70,63	42.627,65
Planejamento e Orçamento	138.726,62	145.126,62	22.080,97	102.498,97	22.080,97	102.498,97	0,86	70,63	42.627,65
Administração	2.386.457,55	2.621.540,69	433.086,36	2.112.165,85	456.496,18	2.066.285,99	17,27	78,82	555.254,70
Administração Geral	2.043.423,93	2.231.901,59	387.649,92	1.824.688,76	409.432,10	1.779.345,63	14,87	79,72	452.555,96
Administração Financeira	336.523,62	383.129,10	45.436,44	287.477,09	47.064,08	286.940,36	2,40	74,89	96.188,74
Turismo	6.510,00	6.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.510,00
Assistência Social	801.806,57	895.850,92	141.141,38	637.135,42	163.655,70	624.253,63	5,22	69,68	271.597,29
Assistência ao Idoso	9.765,00	3.265,00	1.008,30	1.008,30	1.008,30	1.008,30	0,01	30,88	2.256,70
Assistência à Criança e ao Adolescente	81.917,50	69.493,15	3.570,00	15.747,29	3.810,00	15.747,29	0,13	22,66	53.745,86
Assistência Comunitária	671.064,07	784.032,77	136.563,08	584.299,83	152.277,40	577.978,04	4,83	73,72	206.054,73
Educação Especial	39.060,00	39.060,00	0,00	36.080,00	6.560,00	29.520,00	0,25	75,58	9.540,00
Saúde	2.698.970,01	2.978.654,25	427.870,38	2.475.657,31	455.725,85	2.442.276,81	20,41	81,99	536.377,44
Atenção Básica	2.618.788,51	2.889.472,75	408.106,61	2.408.171,69	435.962,08	2.374.791,19	19,85	82,19	514.681,56
Vigilância Sanitária	43.725,50	23.725,50	0,00	8.723,00	0,00	8.723,00	0,07	36,77	15.002,50
Vigilância Epidemiológica	36.456,00	65.456,00	19.763,77	58.762,62	19.763,77	58.762,62	0,49	89,77	6.693,38
Educação	4.081.543,39	5.499.945,55	676.879,43	4.438.285,17	1.772.015,31	4.373.798,70	36,56	79,52	1.126.146,85
Alimentação e Nutrição	106.764,00	106.764,00	26.129,75	105.822,99	30.408,55	103.960,74	0,87	97,37	2.803,26
Ensino Fundamental	3.247.170,81	4.407.884,90	544.343,62	3.548.439,72	1.567.661,83	3.518.771,26	29,41	79,83	889.113,64
Educação Infantil	439.082,40	693.360,52	73.690,32	628.715,02	141.229,19	595.759,26	4,98	85,92	97.601,26
Educação de Jovens e Adultos	117.170,42	122.988,37	5.830,00	18.653,63	5.830,00	18.653,63	0,16	15,17	104.334,74
Educação Especial	171.355,76	168.947,76	26.885,74	136.653,81	26.885,74	136.653,81	1,14	80,89	32.293,95
Cultura	123.763,68	114.163,68	13.872,40	90.192,68	16.535,40	87.528,68	0,73	76,67	26.635,00
Difusão Cultural	123.763,68	114.163,68	13.872,40	90.192,68	16.535,40	87.528,68	0,73	76,67	26.635,00
Urbanismo	562.390,78	423.940,78	59.326,67	285.235,94	62.769,77	285.235,94	2,38	67,28	138.704,84
Infra-Estrutura Urbana	90.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00

Serviços Urbanos	472.390,78	423.740,78	59.326,67	285.235,94	62.769,77	285.235,94	2,38	67,31	138.504,84
Saneamento	50.000,00	23.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.900,00
Saneamento Básico Rural	15.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.068.759,54	15.308.279,26	2.081.220,64	12.192.714,01	3.259.238,87	11.963.750,79	100,00	78,15	3.344.528,47
Saneamento	50.000,00	23.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.900,00
Saneamento Básico Urbano	35.000,00	23.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.850,00
Agricultura	189.148,78	204.995,67	9.783,54	77.703,36	12.394,94	68.807,42	0,58	33,57	136.188,25
Fomento ao Trabalho	69.615,87	15.790,47	0,00	3.555,66	0,00	3.555,66	0,03	22,52	12.234,81
Extensão Rural	119.532,91	189.205,20	9.783,54	74.147,70	12.394,94	65.251,76	0,55	34,49	123.953,44
Transporte	1.189.299,29	1.582.908,23	217.938,71	1.369.766,44	203.537,21	1.345.564,81	11,25	85,01	237.343,42
Transporte Rodoviário	1.189.299,29	1.582.908,23	217.938,71	1.369.766,44	203.537,21	1.345.564,81	11,25	85,01	237.343,42
Desporto e Lazer	105.758,37	101.358,37	23.618,13	76.331,28	17.633,83	67.015,28	0,56	66,12	34.343,09
Desporto Comunitário	105.758,37	101.358,37	23.618,13	76.331,28	17.633,83	67.015,28	0,56	66,12	34.343,09
Encargos Especiais	673.894,50	648.894,50	55.622,67	527.741,59	76.393,71	500.484,56	4,18	77,13	148.409,94
Outros Encargos Especiais	673.894,50	648.894,50	55.622,67	527.741,59	76.393,71	500.484,56	4,18	77,13	148.409,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	13.068.759,54	15.308.279,26	2.081.220,64	12.192.714,01	3.259.238,87	11.963.750,79	100,00	78,15	3.344.528,47

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:F6CF1F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	226.982,00	226.982,00	119.862,10	508.008,17	223,81
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	59.675,00	59.675,00	4.222,88	76.725,10	128,57
1.1.1- IPTU	48.825,00	48.825,00	1.181,61	64.083,91	131,25
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.627,50	1.627,50	188,35	775,73	47,66
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	6.727,00	6.727,00	1.941,06	10.647,93	158,29
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	2.495,50	2.495,50	912,96	5.365,23	215,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	1,10	4.147,70	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	45.027,50	45.027,50	20.618,90	104.083,51	231,16
1.2.1- ITBI	43.400,00	43.400,00	20.492,90	103.823,85	239,23
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	542,50	542,50	126,00	349,14	64,36
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	542,50	542,50	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	542,50	542,50	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	89,48	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	94.069,50	94.069,50	83.585,90	276.637,21	294,08
1.3.1- ISS	91.140,00	91.140,00	83.182,43	275.389,60	302,16
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.627,50	1.627,50	403,47	1.247,61	76,66
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	759,50	759,50	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	542,50	542,50	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	28.210,00	28.210,00	11.434,42	50.562,35	179,24
1.4.1- IRRF	28.210,00	28.210,00	11.434,42	50.562,35	179,24
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.734.645,00	12.734.645,00	1.708.193,14	9.466.277,31	74,33
2.1- Cota-Parte FPM	8.300.250,00	8.300.250,00	945.685,58	5.716.601,78	68,87
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.974.750,00	7.974.750,00	945.685,58	5.716.601,78	71,68
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	325.500,00	325.500,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.075.260,00	4.075.260,00	702.328,65	3.309.243,14	81,20
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	39.060,00	39.060,00	6.130,14	27.585,63	70,62
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	65.100,00	65.100,00	11.756,95	57.009,36	87,57
2.5- Cota-Parte ITR	32.550,00	32.550,00	21.599,22	23.122,25	71,04
2.6- Cota-Parte IPVA	222.425,00	222.425,00	20.692,60	332.715,15	149,59
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.961.627,00	12.961.627,00	1.828.055,24	9.974.285,48	76,95
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (c) =

				(b)	(b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	3.363,50	3.363,50	1.347,68	9.307,59	276,72
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	312.253,42	312.253,42	84.150,71	340.124,93	108,93
5.1- Transferências do Salário-Educação	108.500,00	108.500,00	27.474,41	140.172,92	129,19
5.2- Outras Transferências do FNDE	203.753,42	203.753,42	56.676,30	199.952,01	98,13
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	167.632,50	167.632,50	35.761,23	140.426,07	83,77
6.1- Transferências de Convênios	164.920,00	164.920,00	33.542,48	134.169,92	81,35
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.712,50	2.712,50	2.218,75	6.256,15	230,64
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	483.249,42	483.249,42	121.259,62	489.858,59	101,37
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.491.594,00	2.491.594,00	341.638,49	1.893.254,93	75,99
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.594.950,00	1.594.950,00	189.137,05	1.143.320,09	71,68
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	815.052,00	815.052,00	140.465,68	661.848,44	81,20
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	7.812,00	7.812,00	1.226,02	5.517,09	70,62
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	13.020,00	13.020,00	2.351,40	11.401,89	87,57
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	6.510,00	6.510,00	4.319,82	4.624,40	71,04
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	54.250,00	54.250,00	4.138,52	66.543,02	122,66
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.756.972,62	1.756.972,62	277.906,54	1.437.668,81	81,83
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.749.377,62	1.749.377,62	276.786,31	1.433.819,03	81,96
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	7.595,00	7.595,00	1.120,23	3.849,78	50,69
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-742.216,38	-742.216,38	-64.852,18	-459.435,90	61,90
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00				
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	459.435,90				
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.579.880,53	1.614.251,53	262.389,56	1.291.458,96	80,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.579.880,53	1.614.251,53	262.389,56	1.291.458,96	80,00
14- OUTRAS DESPESAS	177.092,09	177.092,09	26.242,51	134.260,87	75,81
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	177.092,09	177.092,09	26.242,51	134.260,87	75,81
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.756.972,62	1.791.343,62	288.632,07	1.425.719,83	79,59
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					34.371,21
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					34.371,21
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					87,44
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					37.692,56
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014 [2]					37.692,56
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	3.240.406,75	3.240.406,75	457.013,81	2.493.571,37	76,95
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	403.060,40	495.920,40	45.694,42	460.206,00	92,80
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	403.060,40	495.920,40	45.694,42	460.206,00	92,80
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.120.802,57	3.282.716,66	537.176,56	2.612.966,82	79,60
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.756.972,62	1.791.343,62	288.632,07	1.425.719,83	79,59
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.363.829,95	1.491.373,04	248.544,49	1.187.246,99	79,61
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	75.950,00	75.950,00	0,00	75.949,24	100,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.599.812,97	3.854.587,06	582.870,98	3.149.122,06	81,70
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB					-459.435,90
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					3.849,78
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					37.692,56
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					89.323,24
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4					0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					-328.570,32
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					3.401.743,14
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					34,11
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	110.344,50	177.220,50	44.766,55	152.194,78	85,88
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	340.571,92	1.437.323,99	23.112,15	1.107.094,58	77,02

44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	450.916,42	1.614.544,49	67.878,70	1.259.289,36	78,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.050.729,39	5.469.131,55	650.749,68	4.408.411,42	80,61
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE			CANCELADO EM 2014 (g)	
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			497,40	0,00	

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	127.566,10
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.433.819,03
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.417.303,27
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.849,78
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	64.465,08
AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional face a contabilização indevida em MDE	59.718,08
Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	0,00
Insuficiência da aplicação dos recursos do FUNDEB(saldo anterior+Receita-Despesa-Saldo Financeiro Atual)	73.878,54
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
TOTAL DOS AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	133.596,62
DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	3.268.146,52
Mínimo 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério Ensino Fundamental	87,44
ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	32,77

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:B5FA5F53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 024-2014 PREGÃO 018-2014 RJD PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 024/2014
Pregão Presencial nº 018/2014

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ADEMIR SCHUHLI**, brasileiro, casado, dentista, RG nº 737.461-PR, CPF nº 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **RJD PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.014.976/0001-74, com sede a Rua João Pessoa, n° 425, Centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio-administrador **ROBERTO JOSÉ DELFRATE**, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 018/2014 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de peças automotivas genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, para os veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme lotes, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE VEÍCULOS DO(S) LOTE(S) VENCIDO(S)

Lote	Valor máximo a ser gasto em mão de obra por lote	Total de horas por lote	Valor da mão de obra/hora
LOTE 1 – FIAT	**R$ 50.400,00**	1.120,00	R$ 45,00
LOTE 2 - VOLSKWAGEM	**R$ 73.800,00**	1.640,00	R$ 45,00
LOTE 3 - CHEVROLET	**R$ 57.600,00**	1.280,00	R$ 45,00
LOTE 4 – RENAULT	**R$ 36.000,00**	800,00	R$ 45,00
LOTE 5 – PEUGEOT	**R$ 7.200,00**	160,00	R$ 45,00
LOTE 6 – KIA	**R$ 7.200,00**	160,00	R$ 45,00
TOTAL DA LICITAÇÃO:R$ 232.200,00		**TOTAL DE HORAS: 5.160**	----------

2.1 RELAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES AOS LOTES:

LOTE 1 – FIAT					
MODELO	**PLACA**	**ANO/MOD**	**DEPARTAMENTO**	**TOTAL DE HORAS POR VEÍCULO**	**VALOR MÁXIMO A SER GASTO EM MÃO DE OBRA POR VEÍCULO**
Uno Mille Fire Flex	APG - 2855	2007/2008	ASSISTÊNCIA SOCIAL	160,00	R$ 7.200,00
Uno Mille Fire Flex	APG - 3056	2007/2008	ASSISTÊNCIA SOCIAL	160,00	R$ 7.200,00
Uno Mille Fire Flex	APG - 3069	2007/2008	EDUCAÇÃO	160,00	R$ 7.200,00
Uno Mille Fire Flex	AOB - 3752	2006	SAÚDE	160,00	R$ 7.200,00
Uno Mille Fire Flex	AHF - 7852	2005	RODOVIÁRIO	160,00	R$ 7.200,00
Elba 1.5	ADX - 8671	1993	RODOVIÁRIO	160,00	R$ 7.200,00
Pálio Fire	AMO - 6830	2005	RODOVIÁRIO	160,00	R$ 7.200,00
TOTAL MÁXIMO DO LOTE:					**R$ 50.400,00**
LOTE 2 - VOLSKWAGEM					
MODELO	**PLACA**	**ANO/MOD**	**DEPARTAMENTO**	**TOTAL DE HORAS POR VEÍCULO**	**VALOR MÁXIMO A SER GASTO EM MÃO DE OBRA POR VEÍCULO**
Gol 1.0 (04 portas)	AUX - 0517	2011/2012	CONSELHO TUTELAR	160,00	R$ 7.200,00
Fox 1.6	FOX - 0190	2003/2004	RODOVIÁRIO	160,00	R$ 7.200,00
Kombi	ALX - 2904	2004	SAÚDE	160,00	R$ 7.200,00
Kombi	AKH - 3983	2002	ASSISTÊNCIA SOCIAL	160,00	R$ 7.200,00
Kombi (refrigerado água)	APH - 3803	2007/2008	SAÚDE	160,00	R$ 7.200,00

Kombi (refrigerada a água)	ARR - 5778	2009	ASSISTÊNCIA SOCIAL	160,00	R$ 7.200,00
Kombi	AVO - 0783	2012	SAÚDE	160,00	R$ 7.200,00
Micro-ônibus (carroceria Mascarello)	ARH - 2495	2009	EDUCAÇÃO	200,00	R$ 9.000,00
Saveiro CL 1.8	AFM - 3802	1995	RODOVIÁRIO	160,00	R$ 7.200,00
Santana Quantum	BML - 1858	1993/1994	RODOVIÁRIO	160,00	R$ 7.200,00
TOTAL MÁXIMO DO LOTE:					**R$ 73.800,00**
LOTE 3 - CHEVROLET					
MODELO	**PLACA**	**ANO/MOD**	**DEPARTAMENTO**	**TOTAL DE HORAS POR VEÍCULO**	**VALOR MÁXIMO A SER GASTO EM MÃO DE OBRA POR VEÍCULO**
Astra GLS	LCT - 6514	1999	RODOVIÁRIO	160,00	R$ 7.200,00
Corsa	ALO - 2788	2004	DETRAN	160,00	R$ 7.200,00
Kadett Ipanema	LXF – 1798	1995	RODOVIÁRIO	160,00	R$ 7.200,00
Kadett GL	LXJ – 0729	1995	RODOVIÁRIO	160,00	R$ 7.200,00
Montana Ambulância	ARY - 3205	2009/2010	SAÚDE	160,00	R$ 7.200,00
Montana Ambulância	ATG - 7262	2010	SAÚDE	160,00	R$ 7.200,00
Spin LT	AYO - 2291	2013/2014	CONSELHO TUTELAR	160,00	R$ 7.200,00
Vectra GLS	DBO - 4641	2000	RODOVIÁRIO	160,00	R$ 7.200,00
TOTAL MÁXIMO DO LOTE:					**R$ 57.600,00**
LOTE 4 – RENAULT					
MODELO	**PLACA**	**ANO/MOD**	**DEPARTAMENTO**	**TOTAL DE HORAS POR VEÍCULO**	**VALOR MÁXIMO A SER GASTO EM MÃO DE OBRA POR VEÍCULO**
Logan	ASU - 6653	2010/2011	EDUCAÇÃO	160,00	R$ 7.200,00
Logan	ASU - 6656	2010/2011	SAÚDE	160,00	R$ 7.200,00
Logan	AYA - 3752	2013	SAÚDE	160,00	R$ 7.200,00
Ambulância Master Rontana MB	ALT - 6281	2004	SAÚDE	160,00	R$ 7.200,00
Ambulância Master ALLT AMB1	AYJ - 1588	2014/2015	SAÚDE	160,00	R$ 7.200,00
TOTAL MÁXIMO DO LOTE:					**R$ 36.000,00**
LOTE 5 – PEUGEOT					
MODELO	**PLACA**	**ANO/MOD**	**DEPARTAMENTO**	**TOTAL DE HORAS POR VEÍCULO**	**VALOR MÁXIMO A SER GASTO EM MÃO DE OBRA POR VEÍCULO**
Passion	AST - 3421	2010	GABINETE DO PREFEITO	160,00	R$ 7.200,00
TOTAL MÁXIMO DO LOTE:					**R$ 7.200,00**
LOTE 06 – KIA					
MODELO	**PLACA**	**ANO/MOD**	**DEPARTAMENTO**	**TOTAL DE HORAS POR VEÍCULO**	**VALOR MÁXIMO A SER GASTO EM MÃO DE OBRA POR VEÍCULO**
Sephia	ICW - 0929	1995	RODOVIÁRIO	160,00	R$ 7.200,00
TOTAL MÁXIMO DO LOTE:					**R$ 7.200,00**
TOTAL MÁXIMO DE TODOS OS LOTES:					**R$ 232,200,00**

3 DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente Termo de Referência;

3.2 Todas as peças necessárias a prestação dos serviços serão fornecidas pelo Departamento Rodoviário Municipal, sendo que os serviços serão supervisionados pelo mecânico lotado no Departamento, que fará a conferência da necessidade destas e assinará autorização juntamente com o Diretor do Departamento Rodoviário Municipal autorizando o serviço;

3.3 Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços;

3.4 Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;

3.5 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade;

3.6 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada para a execução do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital;

3.7 Prestar os serviços da melhor qualidade, atendidas as especificações e normas técnicas para cada caso; submetendo-os à aprovação expressa da Administração, antes da execução dos mesmos;

3.8 Observar, rigorosamente, as especificações e técnicas pertinentes a cada serviço a ser executado, assumindo inteira responsabilidade pela execução e eficiência do serviço contratado, de acordo com as especificações técnicas do edital, bem como as normas vigentes da ABNT e INMETRO;

3.9 Se necessário ou solicitado pela Administração Pública, custear ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação;

3.10 Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, sociais, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas na presente Ata de Registro de Preços;

3.11 Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer discrepância entre as reais condições existentes e os elementos apresentados;

3.12 Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos;

3.13 Fornecer ao contratante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do veículo a diagnosticar, orçamento detalhado para execução dos reparos, discriminando quantidade de horas por serviço com os respectivos valores de mão-de-obra da Tabela Tempária e Catálogo

Tempário fornecidos pelo SINDIREPA e detalhamento das peças para reposição que deverão ser fornecidas pelo Departamento Rodoviário Municipal;

3.14 Atender o fiscal técnico ou pessoa autorizada pelo mesmo, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos após a chegada do veículo as dependências da contratada, assim como disponibilizar atendimento preferencial ao responsável(is) pela manutenção, orientando-o quanto aos serviços que serão realizados, prazos e tudo mais que for solicitado pelo mesmo;

3.15 Executar os serviços contratados somente com prévia e expressa autorização formal da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, através do fiscal da Ata de Registro de Preços;

3.16 Cumprir os prazos de execução dos serviços, conforme a quantidade de horas constantes de cada orçamento;

3.17 Entregar os veículos submetidos aos serviços devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços, tais como, graxa, óleo, cola, tinta, poeira, etc;

3.18 Entregar os veículos ao contratante, somente após a conferência de todos os itens de segurança e funcionamento vistoriados;

3.19 Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados;

3.20 Devolver à contratante todos os itens que forem substituídos, mesmo que inaproveitáveis, com indicação clara e segura, através de acondicionamento resistente, constando a identificação do veículo, a solicitação de serviço autorizada com o número do orçamento e da Nota Fiscal e discriminação das peças utilizadas. O material deverá acompanhar o veículo quando da entrega do mesmo após a execução dos serviços solicitados;

3.21 Responsabilizar-se pelos veículos entregues para manutenção, obrigando-se a manter os mesmos segurados contra acidentes, incêndios, roubo, furto e outros, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao órgão proprietário ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos estiverem conduzindo os veículos;

3.22 Oferecer serviços de guincho, socorrendo os veículos parados, rebocando-os até o local onde serão prestados os serviços, ou até o pátio da Prefeitura;

3.23 Fornecer à Contratante quando solicitado, todo o material e documentação técnica necessários para a perfeita administração e acompanhamento dos serviços realizados, tais como códigos de peças, tabelas de preços, códigos e rotinas de operação, planos de manutenção recomendados pelo fabricante, tabelas de tempo padrão de serviços e reparos, etc., do lote proposto e que servirão de referência para a execução dos serviços;
3.24 Responsabilizar-se em casos de incidente (incêndios, desabamento, vendaval, inundação e outros) nas instalações físicas do proponente, sendo que será de sua inteira responsabilidade a conservação do(s) veículo(s) e/ou equipamento(s);

3.25 Executar os serviços de revisão, recuperação e/ou manutenção nos veículos nas próprias instalações do licitante;

3.26 Eventualmente, a Administração poderá fornecer, desde que todas as partes envolvidas concordem, peças, acessórios, materiais e/ou conjuntos mecânicos usados, que poderão ser aplicados nos veículos;

3.27 Fornecer sem qualquer ônus adicional para a Contratante, todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, transporte, ferramental especializado, etc. necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e acessórios quando o veículo estiver em manutenção;

3.28 Responsabilizar-se pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR;

3.29 A contratante deverá possuir pessoal capacitado para atender os responsáveis ou indicados pela contratante, de forma prioritária e exclusiva.

3.30 A prestação dos serviços deverá ser feito de acordo com as necessidades do Departamento Rodoviário Municipal, conforme demanda, devidamente autorizados, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93;

3.31 Na relação de veículos apresentada em cada lote poderão ocorrer inclusões de novos veículos, por aquisição, ou exclusões através de baixas, os quais serão informados à contratada;

3.32 Todos os serviços deverão ter garantia mínima de 03 (três) meses. Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a Contratada será comunicada e deverá de imediato, refazer o serviço;

3.33 Para os veículos ou serviços que não constem no Catálogo Tempário do SINDIREPA, a empresa licitante vencedora deverá fornecer orçamento prévio e somente efetuará o serviço após a aprovação e emissão da ordem de serviço pelo

Diretor do Departamento Rodoviário Municipal, a quem compete a verificação de que os preços orçados estão condizentes com os praticados no mercado.

4 ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS

4.1 Área segura para guarda dos veículos;

4.2 Ferramentaria e sala para montagem e desmontagem de motores;

4.3 Outros equipamentos necessários para a boa execução do contrato (conforme entendimento da Administração).

5 MANUTENÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL

5.1 A(s) proponente(s) interessada(s) em participar do processo de licitação em objeto, deverá(ão) dispor de "oficina volante", equipada com ferramental essencial, a fim de prestarem serviços de manutenção em caráter emergencial diretamente no local em que o veículo se encontra;

5.2 Quando os veículos avariados não permitirem reparos, a contratada deverá dispor de serviço de guincho para o transporte dos veículos, e retornar os veículos, com o guincho, para o pátio da Prefeitura quando os orçamentos não forem aprovados;

5.3 Os serviços acima mencionados deverão ser atendidos em no máximo 01 (uma) hora após a comunicação, sendo os mesmos isentos de cobrança para a Administração Pública;

5.4 Os serviços deverão estar disponíveis 24 horas por dia, de segunda-feira a domingo (inclusive feriados).

5.5 Considerar como área de atendimento o Município de Porto Amazonas e Municípios adjacentes;

5.6 No caso de serviço de abertura de motor, caixa e diferencial, poderá ser efetuado o pagamento (apenas do serviço), quando não houver aprovação do orçamento.

6 PAGAMENTO

6.1 Deverão constar na Nota Fiscal emitida pela empresa vencedora as seguintes informações:

Referência ao nº. do acordo ou ajuste decorrente do procedimento licitatório;

Referência ao nº. da Nota de Empenho;

Descrição completa dos serviços executados, com especificação da quantidade, seu preço unitário e o preço total.

7 DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Os serviços de execução de manutenção preventiva e corretiva necessários, compreendem somente aqueles executados nos lotes descritos no Item 03, podendo haver inclusões ou exclusões conforme interesse da Administração.

8 ÁREA DE ABRANGÊNCIA

8.1 Estarão habilitadas a participar do presente processo licitatório as empresas estejam com sede ou filial instaladas, no município de Porto Amazonas, tendo em vista a inviabilidade econômica e logística de empresas com sede fora do município bem como pela necessidade rápida e constante deste tipo de serviço.

9 DA GARANTIA

9.1 Garantia integral, para todos os serviços, incluindo qualquer tipo de defeito e/ou falha, comportando “suporte técnico”, conserto (serviços técnicos de manutenção corretiva), em perfeitas condições de uso;

9.2 O atendimento para prestação da garantia técnica integral iniciará com uma solicitação feita pelo fiscal de contrato da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR, através de telefone, “fac-símile”, ou e-mail, com pronta confirmação obrigatória pela Proponente;

9.3 No caso dos serviços executados não estiverem dentro das normas, terão que ser refeitos com prévia comunicação e autorização da Contratante, e o serviço refeito deverá respeitar integralmente, no mínimo, as características técnicas e operacionais do substituído, devendo, tal ato, ser devidamente documentado pela Proponente, com cópia à Contratante;

9.4 Custos relativos a deslocamentos, estadias e gastos com alimentação de técnicos da Proponente, bem como o transporte de equipamentos ou materiais (necessários à garantia), serão de responsabilidade da contratada, não cabendo nenhum ônus à Contratante;

9.5 O técnico da Proponente, quando da prestação da garantia deverá estar devidamente identificado por crachá, devendo manter comportamento adequado à boa ordem e às normas disciplinares da Contratante;

9.6 A Proponente, após a conclusão de cada atendimento à execução da garantia, fornecerá à Contratante, um relatório técnico descrevendo os serviços executados, e, se for o caso, os materiais utilizados ou eventualmente substituídos;

9.7 A garantia dos serviços não será devida nos casos decorrentes de uso indevido ou inobservância das condições de utilização (expressas nos respectivos manuais de instrução, documentos informativos ou, das Normas ABNT, NBR ou INMETRO, quando devidamente comprovados).

10 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 232.200,00 (duzentos e trinta e dois mil e duzentos reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 18/11/2014, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 18/11/2015.

11 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 018/2014,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

12 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 18/11/2014.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

ROBERTO JOSÉ DELFRATE
Sócio-administrador

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:91CF71B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 61/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404/2014.
DATA DA REALIZAÇÃO: 18/11/2014.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor do Sr. **CELOIR WELTER**, sito à Av. Olando Luiz Zampronio, 230 - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CPF sob nº 067.260.959-29, para a **LOCAÇÃO DE TERRENO PARA EXPLORAÇÃO E CORTE DE PEDRAS IRREGULARES:** Locação de Terreno, localizado à Gleba 10 - Lote Rural 146-Remanescente e 139-Parte - Matrícula no Registro de Imóveis nº 5900, para exploração e corte de pedras irregulares para calçamento em ruas e estradas rurais do município, no valor de **R$ 13.032,00 (Treze Mil e Trinta e Dois Reais),** por um período de 12 Meses, conforme abaixo descrito:

CELOIR WELTER							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE TERRENO PARA EXPLORAÇÃO DE CORTE DE PEDRAS Locação de terreno para exploração de corte de pedras para atendimento as obras da secretaria de viação e obras publicas, calçamentos c/ pedras irregulares em ruas do perimetro urbano e estradas do interior do municipio.		SR	12,00	1.086,00	13.032,00
TOTAL							13.032,00

Publique-se.

Santa Lúcia-PR., 18/11/2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:84375FE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2014									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.291.300,00	8.308.321,23	47.599.621,23	5.225.591,40	31.883.912,16	5.935.963,32	28.961.304,05	60,84	18.638.317,18
DESPESAS CORRENTES	33.683.460,00	5.625.158,73	39.308.618,73	5.143.393,63	28.630.075,28	5.614.596,35	26.908.018,82	68,45	12.400.599,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.593.336,46	2.626.720,10	22.220.056,56	2.935.133,72	15.016.480,70	2.964.590,93	15.014.591,58	67,57	7.205.464,98
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	10,00	46.600,00	46.610,00	28.408,93	28.408,93	28.408,93	28.408,93	60,95	18.201,07
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.090.113,54	2.951.838,63	17.041.952,17	2.179.850,98	13.585.185,65	2.621.596,49	11.865.018,31	69,62	5.176.933,86
DESPESAS DE CAPITAL	5.407.840,00	2.877.052,50	8.284.892,50	82.197,77	3.253.836,88	321.366,97	2.053.285,23	24,78	6.231.607,27
INVESTIMENTOS	5.087.840,00	2.897.052,50	7.984.892,50	31.455,51	3.009.836,90	268.536,52	1.809.285,25	22,66	6.175.607,25
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	320.000,00	(20.000,00)	300.000,00	50.742,26	243.999,98	52.830,45	243.999,98	81,33	56.000,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	(193.890,00)	6.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.110,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	(193.890,00)	6.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.110,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	63.500,00	63.500,00	29.731,20	59.731,20	14.731,20	29.731,20	46,82	33.768,80
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.291.300,00	8.371.821,23	47.663.121,23	5.255.322,60	31.943.643,36	5.950.694,52	28.991.035,25	60,82	18.672.085,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	39.291.300,00	8.371.821,23	47.663.121,23	5.255.322,60	31.943.643,36	5.950.694,52	28.991.035,25	60,82	18.672.085,98
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	186.952,99	0,00	0,00	1.737.476,50	0,00	(1.737.476,50)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	39.291.300,00	8.371.821,23	47.663.121,23	5.442.275,59	31.943.643,36	5.950.694,52	30.728.511,75	64,47	16.934.609,48

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:B88CB4C8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2014									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	63.500,00	63.500,00	29.731,20	59.731,20	14.731,20	29.731,20	46,82	33.768,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	63.500,00	63.500,00	29.731,20	59.731,20	14.731,20	29.731,20	46,82	33.768,80
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	63.500,00	63.500,00	29.731,20	59.731,20	14.731,20	29.731,20	46,82	33.768,80
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	63.500,00	63.500,00	29.731,20	59.731,20	14.731,20	29.731,20	46,82	33.768,80

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:3944ED66

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2014

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I								
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	41.346.850,00	47.184.860,29	6.280.402,18	13,31	32.024.770,23	67,87	15.160.090,06
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.371.500,00	3.385.099,77	495.736,17	14,64	2.593.155,73	76,61	791.944,04
IMPOSTOS	2.935.000,00	2.935.000,00	475.643,43	16,21	2.220.461,90	75,65	714.538,10
TAXAS	435.500,00	449.099,77	20.092,74	4,47	372.693,83	82,99	76.405,94
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	359.000,00	619.000,00	66.645,57	10,77	353.031,07	57,03	265.968,93
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	359.000,00	619.000,00	66.645,57	10,77	353.031,07	57,03	265.968,93
RECEITA PATRIMONIAL	452.100,00	457.145,00	30.638,17	6,70	217.689,64	47,62	239.455,36
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	452.100,00	457.145,00	30.638,17	6,70	217.689,64	47,62	239.455,36
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	230.500,00	230.500,00	33.631,65	14,59	131.321,88	56,97	99.178,12
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.492.050,00	41.684.257,58	5.589.926,63	13,41	28.409.790,59	68,15	13.274.466,99
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	36.331.400,00	41.321.307,86	5.589.926,63	13,53	28.079.490,87	67,95	13.241.816,99
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	160.650,00	362.949,72	0,00	0,00	330.299,72	91,00	32.650,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	441.700,00	808.857,94	63.823,99	7,89	319.781,32	39,53	489.076,62
MULTAS JUROS DE MORA	72.600,00	72.600,00	22.436,45	30,90	96.922,77	133,50	(24.322,77)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31.000,00	398.157,94	8.411,90	2,11	53.847,91	13,52	344.310,03
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	338.100,00	338.100,00	32.975,64	9,75	167.019,74	49,40	171.080,26
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.990,90	0,00	(1.990,90)
RECEITAS DE CAPITAL	3.002.100,00	4.775.850,49	(660,66)	(0,01)	2.902.603,76	60,78	1.873.246,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	1.237.300,00	41,24	1.762.700,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	1.237.300,00	41,24	1.762.700,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.773.750,49	(660,66)	(0,04)	1.665.303,76	93,89	108.446,73
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	676.250,49	(660,66)	(0,10)	1.567.803,76	231,84	(891.553,27)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	1.097.500,00	0,00	0,00	97.500,00	8,88	1.000.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(5.057.650,00)	(5.057.650,00)	(837.465,93)	16,56	(4.198.862,24)	83,02	(858.787,76)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(5.057.650,00)	(5.057.650,00)	(837.465,93)	16,56	(4.198.862,24)	83,02	(858.787,76)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(5.057.650,00)	(5.057.650,00)	(837.465,93)	16,56	(4.198.862,24)	83,02	(858.787,76)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	39.291.300,00	46.903.060,78	5.442.275,59	11,60	30.728.511,75	65,51	16.174.549,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	39.291.300,00	46.903.060,78	5.442.275,59	11,60	30.728.511,75	65,51	16.174.549,03
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(508.418,93)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	39.291.300,00	46.903.060,78	4.933.856,66	10,52	30.728.511,75	65,51	16.174.549,03
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.211.104,50	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:28F2278C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2014							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS - OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB SOCIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO/ -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS/ -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS DE JUROS DE MORA/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS /OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	(14.731,20)		(29.731,20)		29.731,20
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	(14.731,20)	()	(29.731,20)	()	29.731,20

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:C47FDC29

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2014

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	33.032.817,05	28.237.915,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:CEB9E598

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2014

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II									
FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	39.291.300,00	47.599.621,23	5.225.591,40	31.883.912,16	5.935.963,32	28.961.304,05	99,90	60,84	18.638.317,18
LEGISLATIVA	1.467.610,00	1.467.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.467.610,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	351.470,00	344.320,00	32.385,07	251.235,59	32.385,07	251.082,00	0,87	72,92	93.238,00
ADMINISTRAÇÃO	3.890.124,00	4.039.214,00	497.069,46	3.401.188,76	584.126,23	3.231.032,68	11,14	79,99	808.181,32
SEGURANÇA PÚBLICA	498.190,00	437.190,00	62.593,54	334.943,17	63.761,88	332.036,17	1,15	75,95	105.153,83
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.782.236,00	3.164.568,54	411.251,58	2.391.102,18	485.270,68	2.258.982,50	7,79	71,38	905.586,04
SAÚDE	8.243.837,50	12.388.770,39	1.729.063,86	7.961.038,04	1.809.574,98	7.268.073,15	25,07	58,67	5.120.697,24
EDUCAÇÃO	10.187.612,50	11.734.201,21	1.396.161,20	8.152.922,09	1.576.533,11	7.810.392,88	26,94	66,56	3.923.808,33
CULTURA	357.450,00	335.250,00	46.171,43	271.059,89	41.068,48	256.026,10	0,88	76,37	79.223,90
URBANISMO	2.619.120,00	3.525.720,00	273.637,66	2.245.668,42	437.850,63	2.090.293,38	7,21	59,29	1.435.426,62
HABITAÇÃO	602.780,00	587.937,94	1.368,94	215.555,54	14.640,00	14.640,00	0,05	2,49	573.297,94
GESTÃO AMBIENTAL	137.860,00	140.880,00	29.708,73	108.294,24	29.708,73	107.354,66	0,37	76,20	33.525,34
AGRICULTURA	772.990,00	1.874.579,15	188.384,76	1.557.328,88	213.206,70	687.077,78	2,37	36,65	1.187.501,37
INDÚSTRIA	274.400,00	274.900,00	39.326,09	198.493,30	39.555,11	194.735,06	0,67	70,84	80.164,94
COMÉRCIO E SERVIÇOS	84.510,00	77.510,00	7.590,33	41.179,99	7.674,70	40.451,11	0,14	52,19	37.058,89
TRANSPORTE	5.720.600,00	6.101.550,00	304.982,23	3.930.433,84	428.083,96	3.694.022,95	12,74	60,54	2.407.527,05
DESPORTO E LAZER	455.500,00	428.150,00	47.643,97	234.319,39	39.129,44	163.848,96	0,57	38,27	264.301,04
ENCARGOS ESPECIAIS	645.010,00	671.160,00	158.252,55	589.148,84	133.393,62	561.254,67	1,94	83,62	109.905,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	6.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.110,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	63.500,00	29.731,20	59.731,20	14.731,20	29.731,20	0,10	46,82	33.768,80
TOTAL	39.291.300,00	47.663.121,23	5.255.322,60	31.943.643,36	5.950.694,52	28.991.035,25	100,00	60,82	18.672.085,98

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:1BD80A84

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2014

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	39.291.300,00	47.599.621,23	5.225.591,40	31.883.912,16	5.935.963,32	28.961.304,05	99,90	60,84	18.638.317,18
LEGISLATIVA	1.467.610,00	1.467.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.467.610,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.467.610,00	1.467.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.467.610,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	351.470,00	344.320,00	32.385,07	251.235,59	32.385,07	251.082,00	0,87	72,92	93.238,00
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	351.470,00	344.320,00	32.385,07	251.235,59	32.385,07	251.082,00	0,87	72,92	93.238,00
ADMINISTRAÇÃO	3.890.124,00	4.039.214,00	497.069,46	3.401.188,76	584.126,23	3.231.032,68	11,14	79,99	808.181,32
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	438.240,00	425.240,00	38.275,03	369.454,64	59.107,03	327.622,64	1,13	77,04	97.617,36
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.454.054,00	2.729.694,00	365.019,68	2.334.678,49	409.098,77	2.242.432,30	7,73	82,15	487.261,70
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	309.110,00	318.460,00	47.588,90	254.406,48	53.581,08	239.380,89	0,83	75,17	79.079,11
CONTROLE INTERNO	138.710,00	116.710,00	14.763,58	79.211,70	14.909,28	78.413,80	0,27	67,19	38.296,20
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	206.240,00	158.240,00	21.584,95	119.927,44	21.584,95	119.927,44	0,41	75,79	38.312,56
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	39.530,00	19.530,00	0,00	843,00	0,00	843,00	0,00	4,32	18.687,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	304.240,00	271.340,00	9.837,32	242.667,01	25.845,12	222.412,61	0,77	81,97	48.927,39
SEGURANÇA PÚBLICA	498.190,00	437.190,00	62.593,54	334.943,17	63.761,88	332.036,17	1,15	75,95	105.153,83
POLICIAMENTO	498.190,00	437.190,00	62.593,54	334.943,17	63.761,88	332.036,17	1,15	75,95	105.153,83
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.782.236,00	3.164.568,54	411.251,58	2.391.102,18	485.270,68	2.258.982,50	7,79	71,38	905.586,04
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.203.030,00	1.176.680,00	155.660,98	951.558,81	175.573,97	912.439,12	3,15	77,54	264.240,88
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	193.210,00	193.210,00	17.358,22	160.369,31	21.768,10	157.884,10	0,54	81,72	35.325,90
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	303.730,00	424.180,00	25.041,37	292.478,02	39.423,71	272.957,19	0,94	64,35	151.222,81
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.082.266,00	1.370.498,54	213.191,01	986.696,04	248.504,90	915.702,09	3,16	66,82	454.796,45
SAÚDE	8.243.837,50	12.388.770,39	1.729.063,86	7.961.038,04	1.809.574,98	7.268.073,15	25,07	58,67	5.120.697,24
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	200.000,00	10.020,00	110,61	9.465,30	110,61	9.465,30	0,03	94,46	554,70
ATENÇÃO BÁSICA	4.825.457,50	8.696.057,50	1.012.431,34	5.554.967,77	1.069.062,14	5.093.434,18	17,57	58,57	3.602.623,32
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.975.780,00	3.203.480,00	673.554,24	2.080.342,94	688.437,67	1.868.707,16	6,45	58,33	1.334.772,84
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	185.580,00	358.015,04	42.768,42	275.813,88	44.870,25	260.769,65	0,90	72,84	97.245,39
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	57.020,00	121.197,85	199,25	40.448,15	7.094,31	35.696,86	0,12	29,45	85.500,99
EDUCAÇÃO	10.187.612,50	11.734.201,21	1.396.161,20	8.152.922,09	1.576.533,11	7.810.392,88	26,94	66,56	3.923.808,33
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	312.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	7.549.381,50	9.147.325,33	1.099.074,65	6.266.238,26	1.235.991,40	5.933.395,47	20,47	64,86	3.213.929,86
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.007.929,00	2.239.088,20	286.350,24	1.756.764,28	329.805,40	1.747.077,86	6,03	78,03	492.010,34
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	53.956,00	57.768,00	7.755,00	41.442,74	7.755,00	41.442,74	0,14	71,74	16.325,26
EDUCAÇÃO ESPECIAL	264.346,00	287.019,68	2.981,31	88.476,81	2.981,31	88.476,81	0,31	30,83	198.542,87
CULTURA	357.450,00	335.250,00	46.171,43	271.059,89	41.068,48	256.026,10	0,88	76,37	79.223,90
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	40.000,00	35.800,00	6.676,74	23.513,64	500,00	16.741,90	0,06	46,77	19.058,10
DIFUSÃO CULTURAL	317.450,00	299.450,00	39.494,69	247.546,25	40.568,48	239.284,20	0,83	79,91	60.165,80
URBANISMO	2.619.120,00	3.525.720,00	273.637,66	2.245.668,42	437.850,63	2.090.293,38	7,21	59,29	1.435.426,62
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	130,00	532.130,00	(36.067,12)	46.261,83	23.253,53	46.261,83	0,16	8,69	485.868,17
SERVIÇOS URBANOS	2.618.990,00	2.993.590,00	309.704,78	2.199.406,59	414.597,10	2.044.031,55	7,05	68,28	949.558,45
HABITAÇÃO	602.780,00	587.937,94	1.368,94	215.555,54	14.640,00	14.640,00	0,05	2,49	573.297,94
HABITAÇÃO URBANA	602.780,00	587.937,94	1.368,94	215.555,54	14.640,00	14.640,00	0,05	2,49	573.297,94
GESTÃO AMBIENTAL	137.860,00	140.880,00	29.708,73	108.294,24	29.708,73	107.354,66	0,37	76,20	33.525,34
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	137.860,00	140.880,00	29.708,73	108.294,24	29.708,73	107.354,66	0,37	76,20	33.525,34
AGRICULTURA	772.990,00	1.874.579,15	188.384,76	1.557.328,88	213.206,70	687.077,78	2,37	36,65	1.187.501,37
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	512.260,00	1.592.449,15	153.755,44	1.346.387,67	176.851,38	476.736,57	1,64	29,94	1.115.712,58
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	260.730,00	282.130,00	34.629,32	210.941,21	36.355,32	210.341,21	0,73	74,55	71.788,79
INDÚSTRIA	274.400,00	274.900,00	39.326,09	198.493,30	39.555,11	194.735,06	0,67	70,84	80.164,94
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	274.400,00	274.900,00	39.326,09	198.493,30	39.555,11	194.735,06	0,67	70,84	80.164,94
COMÉRCIO E SERVIÇOS	84.510,00	77.510,00	7.590,33	41.179,99	7.674,70	40.451,11	0,14	52,19	37.058,89
PROMOÇÃO COMERCIAL	41.080,00	35.080,00	561,66	10.020,30	644,68	9.680,56	0,03	27,60	25.399,44
TURISMO	43.430,00	42.430,00	7.028,67	31.159,69	7.030,02	30.770,55	0,11	72,52	11.659,45
TRANSPORTE	5.720.600,00	6.101.550,00	304.982,23	3.930.433,84	428.083,96	3.694.022,95	12,74	60,54	2.407.527,05
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.720.600,00	6.101.550,00	304.982,23	3.930.433,84	428.083,96	3.694.022,95	12,74	60,54	2.407.527,05
DESPORTO E LAZER	455.500,00	428.150,00	47.643,97	234.319,39	39.129,44	163.848,96	0,57	38,27	264.301,04
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	20.000,00	20.000,00	5.765,00	10.206,53	5.765,00	10.206,53	0,04	51,03	9.793,47
DESPORTO COMUNITÁRIO	435.500,00	408.150,00	41.878,97	224.112,86	33.364,44	153.642,43	0,53	37,64	254.507,57
ENCARGOS ESPECIAIS	645.010,00	671.160,00	158.252,55	589.148,84	133.393,62	561.254,67	1,94	83,62	109.905,33
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	320.010,00	346.610,00	79.151,19	272.408,91	81.239,38	272.408,91	0,94	78,59	74.201,09
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	325.000,00	324.550,00	79.101,36	316.739,93	52.154,24	288.845,76	1,00	89,00	35.704,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	6.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.110,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	6.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.110,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	63.500,00	29.731,20	59.731,20	14.731,20	29.731,20	0,10	46,82	33.768,80
TOTAL	39.291.300,00	47.663.121,23	5.255.322,60	31.943.643,36	5.950.694,52	28.991.035,25	100,00	60,82	18.672.085,98

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:CDCA2654

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2014									
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
SAÚDE	0,00	63.500,00	29.731,20	59.731,20	14.731,20	29.731,20	100,00	46,82	33.768,80
ATENÇÃO BÁSICA	0,00	63.500,00	29.731,20	59.731,20	14.731,20	29.731,20	100,00	46,82	33.768,80
TOTAL	0,00	63.500,00	29.731,20	59.731,20	14.731,20	29.731,20	100,00	46,82	33.768,80

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:3FF4D25B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2014					
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					
RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.985.495.500,00	6.985.495.500,00	509.288,26	2.372.316,39	0,03
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	297.126.000,00	297.126.000,00	15.650,41	207.932,21	0,07
1.1.1 - IPTU	208.350.000,00	208.350.000,00	6.567,31	146.919,66	0,07
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	4.650.000,00	4.650.000,00	1.613,60	5.743,99	0,12
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	76.755.000,00	76.755.000,00	4.470,82	36.412,94	0,05
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	7.371.000,00	7.371.000,00	2.998,68	18.855,62	0,26
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	116.822.400,00	116.822.400,00	28.567,98	242.961,50	0,21
1.2.1 - ITBI	116.820.000,00	116.820.000,00	28.566,19	242.887,41	0,21
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	2.400,00	2.400,00	1,79	74,09	3,09
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	6.547.192.100,00	6.547.192.100,00	414.938,14	1.569.871,21	0,02
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	6.526.000.000,00	6.526.000.000,00	390.378,20	1.479.103,36	0,02
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	16.057.600,00	16.057.600,00	2.537,89	20.707,15	0,13
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	4.680.000,00	4.680.000,00	15.704,74	56.653,28	1,21
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	454.500,00	454.500,00	6.317,31	13.407,42	2,95
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	24.355.000,00	24.355.000,00	50.131,73	351.551,47	1,44
1.4.1 - IRRF	24.355.000,00	24.355.000,00	50.131,73	351.551,47	1,44
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	3.263.488.750,00	4.285.591.000,00	4.187.330,08	20.994.313,00	0,49
2.1 - Cota-parte FPM	1.425.000.000,00	1.545.825.750,00	1.891.371,18	11.433.203,49	0,74
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	1.425.000.000,00	1.545.825.750,00	1.891.371,18	11.433.203,49	0,74
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	1.117.200.000,00	1.208.438.000,00	1.658.416,35	7.815.453,66	0,65
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	2.588.250,00	2.588.250,00	15.524,82	69.861,69	2,70
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	22.218.000,00	22.218.000,00	27.761,74	134.820,71	0,61
2.5 - Cota-parte ITR	43.120.000,00	43.120.000,00	487.995,66	534.977,65	1,24
2.6 - Cota-parte IPVA	653.362.500,00	1.463.401.000,00	106.260,33	1.005.995,80	0,07
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	10.248.984.250,0	11.271.086.500,0	4.696.618,34	23.366.629,39	0,21
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	686.000,00	724.770,00	(2.404,58)	49.396,81	6,82
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	7.699.500,00	8.797.032,99	223.065,48	1.592.550,91	18,10
5.1 - Transferências do salário-educação	5.390.000,00	6.395.037,99	95.543,31	497.401,15	7,78
5.2 - Outras transferências do FNDE	2.178.500,00	2.232.225,00	135.425,77	1.082.953,23	48,51
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	131.000,00	169.770,00	(7.903,60)	12.196,53	7,18
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	8.385.500,00	9.521.802,99	220.660,90	1.641.947,72	17,24
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	212.560.000,00	212.560.000,00	837.465,93	4.198.862,24	1,98
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	93.000.000,00	93.000.000,00	378.274,18	2.286.640,43	2,46
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	72.240.000,00	72.240.000,00	331.683,23	1.491.388,18	2,06
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	178.500,00	178.500,00	3.104,96	13.972,32	7,83
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.449.000,00	1.449.000,00	5.552,35	26.964,16	1,86
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.800.000,00	2.800.000,00	97.599,11	106.995,45	3,82
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	42.892.500,00	42.892.500,00	21.252,10	272.901,70	0,64
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.414.470.000,00	1.700.626.409,00	894.271,79	4.638.050,81	0,27
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.414.140.000,00	1.700.296.409,00	891.196,50	4.616.704,91	0,27
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	330.000,00	330.000,00	3.075,29	21.345,90	6,47
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.201.580.000,00	1.487.736.409,00	53.730,57	417.842,67	0,03
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.282.000,00	4.398.146,91	739.811,63	3.539.703,55	80,48
13.1 - Com educação infantil	1.351.245,00	1.399.405,00	236.991,08	1.206.878,89	86,24
13.2 - Com ensino fundamental	1.930.755,00	2.998.741,91	502.820,55	2.332.824,66	77,79
14 - OUTRAS DESPESAS	2.121.361,00	2.280.236,65	211.761,38	1.222.179,36	53,60
14.1 - Com educação infantil	281.360,00	356.569,00	45.981,57	225.557,27	63,26
14.2 - Com ensino fundamental	1.840.001,00	1.923.667,65	165.779,81	996.622,09	51,81
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	5.403.361,00	6.678.383,56	951.573,01	4.761.882,91	71,30
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB					1.546,90
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB					861,91
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)					2.408,81
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%					76,27
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					190.565,71
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO					190.565,71
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	2.562.246.062,50	2.817.771.625,00	1.174.154,58	5.841.657,35	0,21
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.938.955,00	2.017.213,00	320.958,50	1.640.711,54	81,34
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.632.605,00	1.755.974,00	282.972,65	1.432.436,16	81,58
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	306.350,00	261.239,00	37.985,85	208.275,38	79,73
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.923.748,50	8.257.308,00	1.112.372,02	5.341.585,33	64,69
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.770.756,00	4.922.409,56	668.600,36	3.329.446,75	67,64
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.152.992,50	3.334.898,44	443.771,66	2.012.138,58	60,34
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	312.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	9.174.703,50	10.277.521,00	1.433.330,52	6.982.296,87	67,94
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					417.842,67
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					(66.733,61)
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)					21.345,90
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					190.565,71
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					160.709,15
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					1.546,90
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					4.765,50
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)					730.042,22
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)					6.252.254,65
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %					26,76
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	492.500,00	601.140,05	60.390,60	380.000,17	63,21
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	492.500,00	601.140,05	60.390,60	380.000,17	63,21
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	9.667.203,50	10.878.661,05	1.493.721,12	7.362.297,04	67,68
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO SALDO				ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2014 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				(4.148,65)	4.765,50
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOSDO FUNDEB					Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2013					590.560,80
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					4.616.704,91
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					4.351.228,44
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					21.345,90
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL					877.383,17

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:E33AC340

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2014									
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX									
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2013	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2013							
EXECUTIVO									
Município de Sengés	775,77	1.075.437,43	0,00	1.074.789,43	1.423,77	2.796.491,45	4.765,50	1.261.625,67	1.530.100,28
GABINETE DO PREFEITO	0,00	4.946,66	0,00	4.946,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL	0,00	2.120,70	0,00	2.120,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	5.909,06	0,00	5.909,06	0,00	2.425,47	0,00	2.425,47	0,00
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	0,00	3.331,58	0,00	3.331,58	0,00	129.571,30	0,00	0,00	129.571,30
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	47.072,45	0,00	47.072,45	0,00	350,00	0,00	0,00	350,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E	0,00	9.399,08	0,00	9.399,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	616,85	641.060,61	0,00	641.060,61	616,85	2.644.030,15	4.765,50	1.239.085,67	1.400.178,98
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	0,00	4.413,59	0,00	4.413,59	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	275.483,39	0,00	274.835,39	648,00	5.923,00	0,00	5.923,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	158,92	13.359,49	0,00	13.359,49	158,92	6.461,53	0,00	6.461,53	0,00
SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	0,00	44.155,18	0,00	44.155,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	18.118,93	0,00	18.118,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	0,00	3.021,24	0,00	3.021,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE INTERNO	0,00	1.119,29	0,00	1.119,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ADULTO E AO	0,00	1.926,18	0,00	1.926,18	0,00	3.230,00	0,00	3.230,00	0,00
TOTAL	775,77	1.075.437,43	0,00	1.074.789,43	1.423,77	2.796.491,45	4.765,50	1.261.625,67	1.530.100,28

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:7B00EB99

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2014				
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII				
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Out 2014	Jan à Out 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	41.670.065,29	5.412.298,08	27.608.218,35	26.365.397,10
Receita tributária	3.385.099,77	495.736,17	2.593.155,73	2.659.264,27
IPTU	150.000,00	6.567,31	146.919,66	147.661,44
ISS	2.000.000,00	390.378,20	1.479.103,36	1.320.733,08
ITBI	330.000,00	28.566,19	242.887,41	446.429,79
IRRF	455.000,00	50.131,73	351.551,47	366.211,91
Outras receitas tributárias	450.099,77	20.092,74	372.693,83	378.228,05
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	619.000,00	66.645,57	353.031,07	403.043,63
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	619.000,00	66.645,57	353.031,07	403.043,63
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	457.145,00	30.638,17	217.689,64	87.514,52
(-)Aplicações financeiras	457.145,00	30.638,17	217.689,64	87.514,52
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	36.626.607,58	4.752.460,70	24.210.928,35	22.336.822,21
FPM	16.271.850,00	1.891.371,18	11.433.203,49	10.561.401,80
ICMS	9.086.000,00	1.658.416,35	7.815.453,66	7.224.422,13
Convênios	362.949,72	0,00	330.299,72	114.374,24
Outras transferências correntes	10.905.807,86	1.202.673,17	4.631.971,48	4.436.624,04
Demais receitas correntes	1.039.357,94	97.455,64	451.103,20	966.266,99
Dívida Ativa	338.100,00	32.975,64	167.019,74	118.464,87
Diversas receitas correntes	701.257,94	64.480,00	284.083,46	847.802,12
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	4.775.850,49	(660,66)	2.902.603,76	110.130,00
Operações de crédito(III)	3.000.000,00	0,00	1.237.300,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	2.100,00	0,00	0,00	110.130,00
Transferências de capital	1.773.750,49	(660,66)	1.665.303,76	0,00
Convênios	1.097.500,00	0,00	97.500,00	0,00
Outras transferências de capital	676.250,49	(660,66)	1.567.803,76	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	1.773.750,49	(660,66)	1.665.303,76	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	43.443.815,78	5.411.637,42	29.273.522,11	26.365.397,10
DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Out 2014	Jan à Out 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	39.372.118,73	5.173.124,83	28.689.806,48	0,00
Pessoal e encargos sociais	22.220.056,56	2.935.133,72	15.016.480,70	0,00
Juros e encargos da dívida (I)	46.610,00	28.408,93	28.408,93	0,00
Outras despesas correntes	17.105.452,17	2.209.582,18	13.644.916,85	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	39.325.508,73	5.144.715,90	28.661.397,55	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (I)	8.284.892,50	82.197,77	3.253.836,88	0,00
Investimentos	7.984.892,50	31.455,51	3.009.836,90	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	300.000,00	50.742,26	243.999,98	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	7.984.892,50	31.455,51	3.009.836,90	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	6.110,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	47.316.511,23	5.176.171,41	31.671.234,45	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(3.872.695,45)	235.466,01	(2.397.712,34)	26.365.397,10
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	8.371.821,23	-

DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:597D7643

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2014
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	28.357.050,00	31.551.600,00	23.366.629,39	74,06
Impostos líquidos	2.935.000,00	2.935.000,00	2.220.461,90	75,65
Impostos	2.935.000,00	2.935.000,00	2.220.461,90	75,65
(-)Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	133.800,00	133.800,00	151.854,49	113,49
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	133.800,00	133.800,00	151.854,49	113,49
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	25.288.250,00	28.482.800,00	20.994.313,00	73,71
Da união	15.649.250,00	16.921.100,00	12.038.042,83	71,14
Do estado	9.639.000,00	11.561.700,00	8.956.270,17	77,46
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	3.705.650,00	4.295.533,12	1.240.095,85	28,87
Da união para o município	3.705.650,00	4.148.833,12	1.210.755,85	29,18
Do estado para o município	0,00	146.700,00	29.340,00	20,00
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	7.228.600,00	11.055.927,66	6.121.786,51	55,37
Outras Receitas Orçamentárias	12.286.250,00	16.113.577,66	10.320.648,75	64,05
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb	5.057.650,00	5.057.650,00	4.198.862,24	83,02
TOTAL	39.291.300,00	46.903.060,78	30.728.511,75	65,51

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	7.305.947,50	11.121.353,72	7.779.043,27	69,95	7.188.429,18	64,64
Pessoal e encargos sociais	3.384.439,96	4.349.929,96	2.533.071,40	58,23	2.531.746,98	58,20
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.921.507,54	6.771.423,76	5.245.971,87	77,47	4.656.682,20	68,77
DESPESAS DE CAPITAL	737.890,00	1.320.896,67	232.260,67	17,58	99.909,87	7,56
Investimentos	737.890,00	1.320.896,67	232.260,67	17,58	99.909,87	7,56
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	8.043.837,50	12.442.250,39	8.011.303,94	64,39	7.288.339,05	58,58

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)	Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	8.043.837,50	12.442.250,39	8.011.303,94	100,00	7.288.339,05	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	37.129,96	47.919,96	26.392,79	0,33	26.392,79	0,33
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	3.715.980,04	4.378.763,16	1.496.281,45	18,68	1.202.693,42	15,01
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	3.715.980,04	3.832.443,16	1.349.591,45	16,85	1.151.982,79	14,38
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	546.320,00	146.690,00	1,83	50.710,63	0,63
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE (VI)	4.290.727,50	8.015.567,27	6.488.629,70	80,99	6.059.252,84	83,14

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]		27,77

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)	Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	4.825.457,50	8.759.557,50	5.614.698,97	70,00	5.123.165,38	70,20
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.975.780,00	3.203.480,00	2.080.342,94	25,94	1.868.707,16	25,61
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	185.580,00	358.015,04	275.813,88	3,44	260.769,65	3,57
Vigilância epidemiológica	57.020,00	121.197,85	40.448,15	0,50	35.696,86	0,49
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	200.000,00	10.020,00	9.465,30	0,12	9.465,30	0,13
TOTAL	8.243.837,50	12.452.270,39	8.020.769,24	100,00	7.297.804,35	100,00

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:F259973F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2.013 A JUNHO/2.014

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.013	8 / 2.013	9 / 2.013	10 / 2.013	11 / 2.013	12 / 2.013	1 / 2.014	2 / 2.014	3 / 2.014	4 / 2.014	5 / 2.014	6 / 2.014		
RECEITAS CORRENTES (I)														
RECEITA TRIBUTÁRIA	234.245,30	277.642,17	300.963,28	222.322,80	333.845,60	313.968,96	196.139,40	244.903,70	460.590,97	1.114.314,23	337.564,72	537.536,33	4.574.037,46	4.874.632,51
IPTU	27.180,25	36.099,11	32.077,52	20.752,86	22.674,69	22.123,78	1.901,04	8.150,12	120.640,72	379.740,33	52.550,81	111.742,07	835.633,30	950.600,93
IRRF	31.193,40	24.806,63	39.926,42	24.623,06	27.770,03	50.946,77	30.184,02	39.572,90	28.547,53	35.731,89	34.227,67	32.012,18	399.542,50	399.310,14
ITBI	25.534,27	30.589,10	13.742,18	7.536,00	31.432,27	37.667,55	28.179,37	23.808,04	22.981,68	30.378,79	32.153,54	44.060,99	328.063,78	432.406,50
ISSQN	109.304,04	130.066,45	146.655,80	115.059,63	123.714,20	155.235,72	120.490,28	152.578,50	147.339,77	135.428,88	156.065,12	196.539,89	1.688.478,28	1.920.730,93
Outras Receitas Tributárias	41.033,34	56.080,88	68.561,36	54.351,25	128.254,41	47.995,14	15.384,69	20.794,14	141.081,27	533.034,34	62.567,58	153.181,20	1.322.319,60	1.171.584,01
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	165.072,89	164.247,30	162.084,22	158.217,15	158.711,47	272.632,88	194.688,58	175.688,63	178.966,21	198.315,92	186.801,22	183.859,41	2.199.285,88	2.302.986,42
RECEITA PATRIMONIAL	25.789,00	26.173,37	34.680,63	24.295,87	25.575,83	-5.530,23	36.011,28	37.702,22	37.777,43	43.626,87	49.924,03	49.369,57	385.395,87	107.086,89
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	235.492,75	222.032,09	244.457,43	267.372,17	249.205,68	275.689,79	272.100,80	287.240,33	297.700,53	275.255,37	299.730,40	275.297,47	3.201.574,81	3.102.873,51
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.645.126,39	2.776.741,48	2.915.371,93	2.781.593,49	3.162.813,33	4.367.383,63	3.623.287,87	3.773.046,42	2.964.761,70	3.474.671,47	3.497.480,09	3.011.196,75	38.993.474,55	40.293.482,00
Cota-Parte do FPM	804.763,22	1.052.215,09	870.846,04	870.859,42	1.211.347,77	1.249.417,93	1.471.444,34	1.571.287,35	932.079,91	1.063.812,26	1.417.660,65	1.063.153,97	13.578.887,95	13.966.000,77
Cota-Parte do ITR	1.192,74	837,84	14.411,84	81.229,44	15.408,81	11.612,03	9.371,04	2.966,02	565,66	584,78	655,25	675,85	139.511,30	125.090,33
Transferências da LC 87/1996	8.432,54	8.432,54	8.432,54	8.432,54	8.432,54	8.432,54	9.650,68	9.650,68	0,00	9.650,68	9.650,68	9.650,68	98.848,64	110.499,98
Cota-Parte do ICMS	906.329,54	849.887,36	895.925,32	909.911,14	933.142,12	1.345.286,89	1.068.651,09	918.662,48	1.024.559,53	1.070.937,83	1.080.411,80	1.007.182,20	12.010.887,30	13.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	111.082,70	60.537,72	47.492,26	65.719,16	49.867,02	46.410,23	125.816,10	371.793,27	161.063,95	144.353,91	135.628,40	127.019,04	1.446.783,76	1.469.269,46
Transferências da LC 61/1989	14.582,87	15.603,79	14.193,65	15.173,11	16.830,94	17.988,63	18.319,28	16.456,24	16.079,86	17.533,70	19.070,77	18.163,89	199.996,73	187.562,15
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENT	473.071,49	455.304,07	453.137,70	467.730,65	501.980,71	674.886,09	532.328,64	593.638,58	478.007,51	509.877,27	541.928,08	479.356,82	6.161.247,61	6.411.775,16
Outras Transferências Correntes	325.671,29	333.923,07	610.932,58	362.538,03	425.803,42	1.013.349,29	387.706,70	288.591,80	352.405,28	657.921,04	292.474,46	305.994,30	5.357.311,26	5.023.284,15
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	85.972,23	64.393,93	94.380,21	67.938,27	91.302,45	114.473,35	74.957,95	91.292,63	217.475,92	225.745,18	124.130,40	112.670,47	1.364.732,99	1.272.930,94
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	-114,94	-200,11	-74,27	-87,96	-106,55	-446,48	0,00	-1.645,83	-47.332,22	-134.401,21	-10.007,56	-4.344,30	-198.761,43	-208.118,69
OUTRAS DEDUÇÕES	-27.558,28	-13.127,88	-38.133,45	-17.027,76	-64.197,63	-12.224,97	-1.368,80	-8.305,04	-61.779,31	-218.007,94	-21.125,52	-183.665,07	-666.521,65	-596.666,42
DEDUÇÕES (II)														
Compensação Fincanc. Entre Regimes Prev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.400,16
Contrib. para o Plano de Previdência do Serv	105.111,47	103.191,25	102.471,54	100.906,75	99.110,06	212.555,50	129.609,21	111.279,72	108.640,66	114.874,75	121.003,25	118.366,16	1.427.120,32	1.469.240,96
Dedução de Receita para a Formação do Fun	369.276,69	397.502,82	370.260,29	390.264,93	447.005,78	535.829,61	540.650,46	578.163,17	426.869,75	461.374,61	532.615,48	445.169,11	5.494.982,70	5.771.684,54
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Receitas Correntes	3.364.025,34	3.517.902,35	3.713.729,98	3.504.624,03	3.957.150,18	5.325.946,93	4.395.817,08	4.599.923,06	4.048.161,23	4.979.519,89	4.464.497,78	3.981.920,63	49.853.218,48	51.149.207,16
Total Deduções	474.388,16	500.694,07	472.731,83	491.171,68	546.115,84	748.385,11	670.259,67	689.442,89	535.510,41	576.249,36	653.618,73	563.535,27	6.922.103,02	7.278.325,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	2.889.637,18	3.017.208,28	3.240.998,15	3.013.452,35	3.411.034,34	4.577.561,82	3.725.557,41	3.910.480,17	3.512.650,82	4.403.270,53	3.810.879,05	3.418.385,36	42.931.115,46	43.870.881,50
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 23/jul/2014 as 11h e 03m.														

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ORLANDO SEIZI SUDA
Secretario de Finanças

ARNALDO MOREIRA TRISTÃO
Contador
CRC 033992/O-1 PR

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:98951F92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RREO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (5º BIMESTRE)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2013 A OUTUBRO DE 2014
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2014
	11/2013	12/2013	01/2014	02/2014	03/2014	04/2014	05/2014	06/2014	07/2014	08/2014	09/2014	10/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.009.440,43	1.411.058,21	1.151.766,82	1.237.483,00	856.295,11	1.050.508,93	1.090.545,84	865.248,76	850.198,17	918.831,93	834.403,48	955.980,67	12.231.761,35	11.882.269,00
Receita tributária	22.116,80	52.119,34	28.586,07	41.556,85	46.903,39	36.838,87	26.909,72	30.279,46	36.229,82	37.544,97	27.434,23	19.533,95	406.053,47	268.826,00
IPTU	290,49	304,01	4.642,04	9.985,55	17.171,10	10.260,01	1.686,10	526,60	363,45	587,87	192,51	174,96	46.184,69	45.000,00
ISS	2.450,63	6.608,70	8.109,11	6.206,07	6.310,66	9.786,59	12.930,98	14.804,12	16.938,11	22.581,80	5.158,58	9.122,97	121.008,32	35.000,00
ITBI	1.532,40	2.730,00	1.699,00	11.698,65	10.230,00	4.983,30	3.356,00	4.950,00	9.490,00	4.965,00	13.192,82	1.343,00	70.170,17	36.000,00
IRRF	16.882,55	41.349,02	9.021,83	6.477,21	6.997,14	7.660,35	7.582,19	9.013,33	7.901,00	8.293,15	7.989,72	8.018,41	137.185,90	108.197,00
Outras receitas tributárias	960,73	1.127,61	5.114,09	7.189,37	6.194,49	4.148,62	1.354,45	985,41	1.537,26	1.117,15	900,60	874,61	31.504,39	44.629,00
Receita de contribuições	1.336,18	7.038,75	8.046,21	2.055,35	12.743,91	8.833,07	7.282,77	2.049,16	6.518,60	8.842,11	0,00	0,00	64.746,11	88.954,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	1.336,18	7.038,75	8.046,21	2.055,35	12.743,91	8.833,07	7.282,77	2.049,16	6.518,60	8.842,11	0,00	0,00	64.746,11	88.954,00
Receita patrimonial	4.250,78	3.849,37	5.630,39	6.737,87	6.097,19	6.457,66	6.482,04	8.399,55	7.644,55	6.063,50	5.806,31	6.326,26	73.745,47	110.624,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	946,40	380,00	1.352,20	600,00	387,60	646,00	380,00	0,00	440,00	2.004,00	420,00	435,00	7.991,20	8.082,00
Transferências correntes	978.855,27	1.345.434,37	1.104.836,25	1.182.928,81	787.512,96	996.068,34	1.047.412,35	818.147,38	795.246,73	863.655,66	797.335,96	929.007,80	11.646.441,88	11.363.692,00
Cota parte do FPM	605.673,88	913.730,26	735.722,18	785.643,68	466.039,94	531.906,15	708.830,33	531.576,99	456.557,39	554.639,54	486.187,92	459.497,66	7.236.005,92	7.466.247,00
Cota parte do ICMS	142.387,57	205.276,49	147.120,53	125.816,32	140.319,54	146.671,34	147.968,85	137.939,62	140.106,21	138.261,79	157.963,22	144.880,03	1.774.711,51	1.623.799,00
Cota parte do IPVA	1.968,86	4.136,35	8.247,88	39.264,30	13.510,27	10.391,96	11.040,49	10.209,39	11.321,89	6.085,47	4.560,86	2.892,63	123.630,35	106.913,00
Cota parte do ITR	19.894,31	13.403,86	9.937,99	3.905,32	2.739,31	2.758,40	2.777,00	2.830,98	849,70	33,37	2.650,68	99.821,11	161.602,03	127.444,00
Transferências da LC 87/1996	1.286,71	1.286,71	1.321,79	1.321,79	0,00	1.321,79	1.321,79	1.321,79	1.321,79	1.321,79	1.321,79	1.321,79	14.469,53	17.754,00
Transferências da LC 61/1989	2.536,12	2.710,56	2.597,07	2.225,60	2.174,69	2.371,33	2.579,20	2.456,54	2.523,65	2.601,32	2.447,97	2.621,58	29.845,63	28.612,00
Transferências do FUNDEF	91.041,12	122.399,85	100.750,44	112.579,28	90.650,69	96.694,58	102.772,78	90.906,60	90.124,31	89.043,68	90.347,92	94.709,89	1.172.021,14	1.095.902,00
Outras transferências correntes	114.066,70	82.490,29	99.138,37	112.172,52	72.078,52	203.952,79	70.121,91	40.905,47	92.441,79	71.668,70	51.855,60	123.263,11	1.134.155,77	897.021,00
Outras receitas correntes	1.935,00	2.236,38	3.315,70	3.604,12	2.650,06	1.664,99	2.078,96	6.373,21	4.118,47	721,69	3.406,98	677,66	32.783,22	42.091,00
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	154.749,43	170.304,55	180.989,42	191.635,34	124.956,70	139.084,15	174.903,48	137.266,99	122.536,18	140.588,59	131.026,39	142.206,87	1.810.248,09	1.810.709,00
Contrib. plano previdência servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	154.749,43	170.304,55	180.989,42	191.635,34	124.956,70	139.084,15	174.903,48	137.266,99	122.536,18	140.588,59	131.026,39	142.206,87	1.810.248,09	1.810.709,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	854.691,00	1.240.753,66	970.777,40	1.045.847,66	731.338,41	911.424,78	915.642,36	727.981,77	727.661,99	778.243,34	703.377,09	813.773,80	10.421.513,26	10.071.560,00

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:A96A4DAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO DE 2013 A OUTUBRO DE 2014														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2014
	11/2013	12/2013	01/2014	02/2014	03/2014	04/2014	05/2014	06/2014	07/2014	08/2014	09/2014	10/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.232.087,18	4.253.328,37	3.395.661,39	3.679.128,49	2.943.386,89	3.530.529,78	3.507.561,72	2.926.414,86	2.861.288,54	2.900.396,38	3.282.625,90	2.997.776,28	39.510.185,78	47.184.860,29
Receita tributária	181.034,30	263.055,51	146.782,78	257.396,38	329.290,65	325.577,68	364.354,13	229.437,57	230.703,47	213.876,90	305.426,43	190.309,74	3.037.245,54	3.385.099,77
IPTU	2.411,35	2.209,15	6.114,07	5.219,03	21.251,35	60.556,11	19.122,30	14.712,14	10.833,83	2.543,52	5.127,10	1.440,21	151.540,16	150.000,00
ISS	132.682,05	144.883,56	67.483,37	151.620,28	139.543,80	130.562,31	167.803,28	128.607,20	143.914,43	159.190,49	229.576,60	160.801,60	1.756.668,97	2.000.000,00
ITBI	4.377,61	50.061,11	18.474,12	21.694,95	6.919,04	13.881,06	89.827,82	25.543,67	25.401,83	12.578,73	13.661,56	14.904,63	297.326,13	330.000,00
IRRF	32.604,72	41.659,22	45.540,21	32.981,28	43.966,63	34.258,65	42.372,28	34.935,38	38.704,99	28.660,32	44.936,09	5.195,64	425.815,41	455.000,00
Outras receitas tributárias	8.958,57	24.242,47	9.171,01	45.880,84	117.609,83	86.319,55	45.228,45	25.639,18	11.848,39	10.903,84	12.125,08	7.967,66	405.894,87	450.099,77
Receita de contribuições	33.202,05	33.900,22	33.601,05	33.617,69	37.385,03	42.453,79	35.357,68	36.003,88	33.404,44	34.561,94	33.217,89	33.427,68	420.133,34	619.000,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	33.202,05	33.900,22	33.601,05	33.617,69	37.385,03	42.453,79	35.357,68	36.003,88	33.404,44	34.561,94	33.217,89	33.427,68	420.133,34	619.000,00
Receita patrimonial	15.283,24	21.107,02	16.366,15	19.401,92	21.531,93	22.781,77	27.740,19	26.657,95	28.129,26	24.442,30	9.722,54	20.915,63	254.079,90	457.145,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	17.367,07	9.751,09	7.067,89	7.642,84	18.355,65	10.739,44	16.119,81	20.375,71	10.736,73	6.652,16	13.758,63	19.873,02	158.440,04	230.500,00
Transferências correntes	2.798.194,25	3.873.277,86	3.146.636,93	3.316.367,44	2.502.514,63	3.105.338,03	3.041.289,34	2.572.258,30	2.533.615,68	2.601.843,61	2.895.952,68	2.693.973,95	35.081.262,70	41.684.257,58
Cota parte do FPM	1.211.347,77	1.827.460,55	1.471.444,34	1.571.287,35	932.079,91	1.063.812,26	1.417.660,65	1.063.153,97	913.114,76	1.109.279,07	972.375,86	918.995,32	14.472.011,81	16.891.850,00
Cota parte do ICMS	800.651,61	1.147.218,97	806.373,07	688.989,55	768.411,50	803.194,86	810.300,26	755.378,64	767.246,54	757.142,89	865.030,92	793.385,43	9.763.324,24	9.086.000,00
Cota parte do IPVA	27.805,33	24.725,53	65.525,02	287.274,14	127.499,84	99.812,06	101.489,06	92.309,31	87.184,32	38.641,72	57.288,98	48.971,35	1.058.526,66	2.234.200,00
Cota parte do ITR	15.751,52	13.326,50	12.192,81	1.383,93	121,47	137,84	856,71	188,29	4.274,18	27.826,76	328.447,65	159.548,01	564.055,67	560.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	7.170,46	7.762,41	7.762,41	0,00	7.762,41	7.762,41	7.762,41	7.762,41	7.762,41	7.762,41	7.762,41	77.032,15	89.250,00
Transferências da LC 61/1989	14.133,00	15.105,13	14.334,58	12.187,78	11.909,03	12.985,77	14.124,14	13.452,50	13.819,91	14.245,26	13.405,54	14.356,20	164.058,84	241.500,00
Transferências do FUNDEF	471.445,16	635.034,99	485.592,43	542.156,28	436.553,07	465.659,02	494.930,27	437.785,43	434.018,27	428.813,64	435.095,12	456.101,38	5.723.185,06	6.564.851,00
Outras transferências correntes	257.059,86	203.235,73	283.412,27	205.326,00	225.939,81	651.973,81	194.165,84	202.227,75	306.195,29	218.131,86	216.546,20	294.853,85	3.259.068,27	6.016.606,58
Outras receitas correntes	187.006,27	52.236,67	45.206,59	44.702,22	34.309,00	23.639,07	22.700,57	41.681,45	24.698,96	19.019,47	24.547,73	39.276,26	559.024,26	808.857,94
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	414.096,48	491.413,64	475.526,40	513.776,99	368.004,32	397.541,01	470.438,60	386.448,98	358.680,40	390.979,61	448.862,21	388.603,72	5.104.372,36	5.057.650,00
Contrib. plano previdência servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	414.096,48	491.413,64	475.526,40	513.776,99	368.004,32	397.541,01	470.438,60	386.448,98	358.680,40	390.979,61	448.862,21	388.603,72	5.104.372,36	5.057.650,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	2.817.990,70	3.761.914,73	2.920.134,99	3.165.351,50	2.575.382,57	3.132.988,77	3.037.123,12	2.539.965,88	2.502.608,14	2.509.416,77	2.833.763,69	2.609.172,56	34.405.813,42	42.127.210,29

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:66EA6974